SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3442

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451 / 0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que; Considerando a recente decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datada de 25 de janeiro de 2023, Processo n°. 1.135.638 a qual suspendeu o presente certame; **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, comunica ***A SUSPENSÃO SINE DIE*** do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 33/2023, Pregão Eletrônico nº. 21/2022**, que tem por objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA fornecimento de MÓVEIS ESCOLARES para os 23 (vinte e três) Municípios que compõem o Consórcio Público CIMAG através do Menor Preço global por Lote.**

Caxambu/MG, 26 de janeiro de 2023

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE91CB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 23/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e TOTALCAD LTDA, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, firmado em 23/01/2023. Objeto: Alteração dos itens da cláusula primeira e da cláusula quinta do contrato originário, bem como a tabela em anexo ao Termo de Referência. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado R$35.753,64 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2EC14CFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 08/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO CASCALHO RICO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023.

Contrato de Rateio nº 08/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.259.374/0001-91, celebrado em 26/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 11.188,80 (onze mil, cento e oitenta e oito reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:3D22CA3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

Processo nº 04/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ESSENCIAL PAES EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.430.253/0001-66. Fundamento Legal: de acordo com art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 06/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:446814E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 04/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: ESSENCIAL PAES EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.430.253/0001-66. Fundamento Legal: de acordo com art. 72 da Lei n.º 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atender demanda do CISTRI. Valor contratado: R$ 24.165,50. *Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023.* Cleidimar Zanotto.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:763C376B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 06/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 06/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.200/0001-33, celebrado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 10/01/2023 à 31/12/2023. Valor Anual R$ 44.103,60 (quarenta e quatro mil, cento e três reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:F5960337

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 16/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, celebrado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 10/01/2023 a 31/12/2023. Valor Anual: R$ 15.224,40 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:09A8E8B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°24/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 24/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 03/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 12.625,20 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:FAF56BFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 09/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Contrato de Rateio nº 09/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 29/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 29/12/2022 à 31/12/2023. Valor anual R$ 37.234,80 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos)

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:F0271FFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 77/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 77/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRª. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04/2014 E 11/2020 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ABAIXO CITADA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ 11.724.909/0001-09: LOTE 8 – ECODOPPLER DOS TIPOS: ECOCARDIOGRAMA, VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO, NO AMVAP SAÚDE, VALOR R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇO PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. UBERLÂNDIA-MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1E34C05C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 79/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 79/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Cardiologia. Valor do contrato: R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:63D17960

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
NOMEAÇÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO AMEG

PORTARIA N.º373 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da AMEG."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Henrique Rodarte Fernandes Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.931.011 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF 015.660.316-05, residente e domiciliado na Rua Lázaro Garcia de Melo, nº 600, Alto dos Nobres, Passos/MG, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:EAE38A5F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N.º374 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande para os fins que especifica."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Parágrafo único do artigo 25 do Estatuto Social da Associação que diz que o Presidente da Associação poderá delegar aos Vice-Presidentes ou ao Secretário Executivo, competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle interno e eficiência na ordenação de despesas da Associação;

CONSIDERANDO a necessidade de regular e disciplinar os atos administrativos contábeis e financeiros, no sentido de acelerar o andamento dos processos de pagamento;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no uso do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, em cumprimento ao princípio da transparência; RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira:
a) ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, nos estágios de empenho e liquidação, com emissão da Notas de Empenho - NE e da Nota de Autorização de Pagamento - NAP, respectivamente.
b) prestar contas, responder ofícios e encaminhar documentos perante aos órgãos de controle externo.
c) realizar o pagamento das despesas da Associação por meio eletrônico (bankline) sujeito à identificação do beneficiário final, em conjunto com um funcionário designado e condicionado ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente.
d) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Associação;
e) assinar os documentos necessários à execução da despesa da Associação;
f) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
g) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

h) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
i) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar";

II - de gestão patrimonial, de compras e contratações:
a) designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
b) nomear comissões para os fins previstos nos artigos. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
c) autorizar:
1. A realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da Associação;
2. A realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
3. A baixa e a alienação de bens permanentes inservíveis ou antieconômicos, irrecuperáveis e ociosos com autorização da Assembléia Geral;
4. Os reajustes previstos em cláusulas de contratos de prestação de serviços celebrados pela unidade;
d) Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
e) Designar comissão para recebimento de obras, bens e serviços, na forma do previsto no § 8º do art. 15 e art. 51, todos da Lei nº 8.666, de 1993; da qual constaram as assinaturas no verso das notas fiscais;
f) Designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Associação, do qual constará a assinatura no verso das notas fiscais;
g) Ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos artigos. 24 e 25 dessa lei;
h) Assinar, em nome da Associação e no interesse público, empenhos e contratos;
i) Gerenciar a frota da Associação podendo:
1. Autorizar que os servidores ocupantes de qualquer cargo do Quadro de Pessoal da Associação conduzam veículo oficial de transporte individual de passageiros no interesse do serviço e sempre que inexistir o posto de trabalho de motorista;
2. Assinar como representante legal da Associação o Formulário de Identificação do Condutor Infrator (FICI) do DETRAN.
3. Credenciar servidor ou despachante para providenciar, junto ao DETRAN, o registro, licenciamento e emplacamento de veículo da frota da Associação;
4. Requerer, junto aos órgãos de trânsito, 2ª via de documentação de veículo automotor pertencente à frota da Associação;
5. Assinar, em nome da Associação e junto aos órgãos de trânsito, pela transferência de propriedade de veículo automotor da frota da Associação, objeto de alienação em processo regular de desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens;

III - de gestão do Quadro de Pessoal da Associação:
a) contratar e dispensar o pessoal técnico e burocrata;
b) conceder:
1. Adicional noturno;
2. Adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividades penosas, à vista dos respectivos laudos;
3. Licenças médicas de até 15 (quinze) dias, à vista dos respectivos laudos;
c) Autorizar:
1. O pagamento dos salários dos funcionários da Associação;
2. A prestação de serviço extraordinário, bem como o seu respectivo cômputo no banco de horas ou pagamento em pecúnia;
3. A concessão, a alteração e a interrupção de férias;
4. O adiantamento de despesas de viagens, nos casos devidamente fundamentados;
IV - de representar judicialmente a Associação em ações trabalhistas e de cobrança dos municípios afiliados.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, desta Portaria:
I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a Aprovação da Assembléia Geral;
II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a interveniência do titular da Secretaria Executiva.
III - Os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a interveniência do titular da Secretaria Executiva.

Art.3º As atividades ora delegadas serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Revisado por:

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:DC6A4325

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 375 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da AMEG para o ano de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Pregoeira, a empregada pública, Laila Cristina Pereira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Ficam designadas as empregadas públicas, Heloísa Helena Leite Lima e Isabella Goulart Oliveira Rodarte para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados públicos especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:18A8CCBD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CPL

PORTARIA N.º376 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:

Nomes: Cargos:

Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo

Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações

Isabella Goulart Oliveira Rodarte Agente Administrativo

Art. 2º Sob a presidência do segundo, constitui a Comissão Permanente de Licitação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.

Art. 4º A presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.

Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:C9653931

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
FERIADOS

PORTARIA N.º377 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG; e adota outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Resolução nº 134 de 07 de dezembro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizado o calendário de pontos facultativos da Resolução 134/2021.
Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos as segundas-feiras e sextas-feiras que antecederem ou sucederem o Feriado que cair na terça-feira e quinta-feira.
§1º O funcionário que decidir trabalhar no dia de ponto facultativo não terá direito a horas extras.
§2º Todos os empregados públicos da AMEG, inclusive os operadores da patrulha motomecanizada deverão seguir este calendário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:41C25385

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXONERAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 379 de 20 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Administrativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do emprego público temporário de Agente Administrativo, a Sra. PATRICIA LEMOS DE MELO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 039.093.756-85, portadora do RG n.ºMG 9.038.773, residente e domiciliada na rua Alfredo Ponssancini Filho, n.º 156, Residencial Pinheiro, Passos/ MG.
Parágrafo único. A empregada acima qualificada não cumprirá aviso prévio, haja vista a precariedade do vínculo empregatício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:B8DE1B1E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. EXTRATO DE ATA. A AMEG, TORNA público que FIRMOU Atas de Registos de opreço nº 052/2022 **COMERCIAL CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ:** 23.367.721/0001-30, Ata de Registro de Preços, 053/2022 com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ:** 47.759.958 0001/24, Ata de Registro 054/2022 com a empresa **PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ: 27.614.905/0001-08. Ata de Registro 055/2022 **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli-EPP, inscrita no CNPJ:** 27.614.905/0001-08, Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual "**AQUISIÇÃO OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DA AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 20/01/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:47113415

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV, Edição nº 3441, página 4, datado de 26 de janeiro de 2023,

onde se lê:
"[...]
Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2023.
EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo",

leia-se:
"[...]

Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo".

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F5A4DC9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020. Partes: Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: Reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 02/2020. Do reajuste: reajusta o valor dos serviços contratados em 5,93%, referente ao INPC dezembro/2022 (12 meses). Impacto Financeiro: R$ 3.820,20 (três mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). Valor total do contrato: R$ 252.405,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:672BED83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº02/2023
DISPENSA Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA /MG, TORNA PUBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA A CAMARA MUNICIPAL.

DIAMANTINA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D497939C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 03/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº03/2023
DISPENSA Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA /MG, TORNA PUBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

DIAMANTINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5F1F5180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA /MG, TORNA PUBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMISSORA DE TELEVISÃO ACAYACA PRODUÇOES LTDA - ME , (TV VALE) PARA TRANSMISSÃO DAS REUNIOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS, SOLENES , EM TEMPO REAL E POR CHAMADA, FICANDO A CRITERIO DA MESA DIRETORA DEFINIR QUAIS DEVERÃO SER TRANSMITIDAS .

DIAMANTINA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:57A30EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 139.047,25 (cento e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:
Art. 1º Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 139.047,25 (cento e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSDB

PAULO ANTÔNIO SOARES
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:BF0D2288

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto éa **aquisição de combustível (gasolina comum) para manutenção do abastecimento do veículo Fiat Linea Essence; ano fab. 2012; ano mod. 2013; cor predominante: preta; 1.8; placa OPU-1495 e veículo Corolla XEI 2.0L FFV CVT 21/22 de cor prata; placa RTN4A56, pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí-MG**. Empresa: **AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO LTDA**, CNPJ nº 12.403.964/0001-60, no valor total de R$8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais) para o exercício de 2023. Jacuí/MG, 26 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:7A9AC184

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 02/2023**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS,** para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 09/02/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:8C25C87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 001-2023 - PL CM 001-2023 - REVISÃO SALARIAL SERVIDORES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder reajuste nos vencimentos de seus Empregados Públicos, pelo

índice de 1,57 % (um vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60485DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 002-2023 - PL CM 002-2023 - REVISÃO SUBSÍDIO VEREADORES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata e Altera a Lei nº 1.770/2010.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do valor do Subsídio dos Vereadores do município de Lagoa da Prata em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988 e da Lei Municipal nº 1.770/2010.
Parágrafo Único. O valor do Subsídio previsto no **caput** deste Artigo passa a ser o constante na tabela em anexo.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 1.770/2010 passa a vigor ar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual no valor do Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de 2023, conforme determina o Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º O Art. 3º da Lei nº 1.770/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A revisão se dará levando-se em conta o INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei na Lei Municipal nº 1.770/2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO

PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 5.784,56

•

Valor previsto na Lei Municipal nº 3.559/2022 e revisado em 5,93 % - INPC acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2022.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:655E168D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 003-2023 - PL EM 001-2023 - REVISÃO SALARIAL SERVIDORES EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, reajuste em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023 para o exercício, totalizando o percentual global de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o exercício.

Art. 3º O valor do abono-família será de acordo com a tabela do Governo Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A66BD2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 004-2023 - PL EM 002-2023 - REVISÃO SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no caput deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO
PODER EXECUTIVO
PREFEITO ..... R$ 21.424,79

•

VICE-PREFEITO ..... R$ 10.712,34

•

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	• Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 9.641,09
Oficial de Gabinete	01	R$ 9.641,09
Procurador Adjunto	01	R$ 6.718,77

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.559/2022 e revisados em 5,93% - INPC acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2022

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEA6124B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM-5-2023 - KIT ESCOLAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 5/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Kit de Material Escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

Relatório:
O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa autorização para o Município conceder Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O Relator da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 16. Compete ao Município privativamente:*

I - ...

***XXII** - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

A concessão do KIT DE MATERIAL ESCOLAR está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Há entendimento no sentido de que nem haveria necessidade desta autorização específica, considerando que há dotação orçamentária para esta finalidade e os materiais serão utilizados, exclusivamente, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

No entanto, por segurança, o Prefeito optou por enviar o Projeto visando a autorização legal para a concessão destes materiais.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 5/2023.**
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DF7CB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM-5-2023 - KIT ESCOLAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 5/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Kit de Material Escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

Relatório:
O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa autorização para o Município conceder Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O Relator da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 16. Compete ao Município privativamente:*

I - ...

***X**XII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

A concessão do KIT DE MATERIAL ESCOLAR está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Há entendimento no sentido de que nem haveria necessidade desta autorização específica, considerando que há dotação orçamentária para esta finalidade e os materiais serão utilizados, exclusivamente, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

No entanto, por segurança, o Prefeito optou por enviar o Projeto visando a autorização legal para a concessão destes materiais.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Aprovação do Projeto de Lei nº EM 5/2023.**
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões, **SARGENTO WASHINGTON** Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A7803D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PL EM-5-2023 - KIT ESCOLAR

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:
Projeto de Lei EM nº 5/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Kit de Material Escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

Relatório:
O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa autorização para o Município conceder Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Relatora da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 16. Compete ao Município privativamente:*

I - ...

***XXII** - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

A concessão do KIT DE MATERIAL ESCOLAR está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Há entendimento no sentido de que nem haveria necessidade desta autorização específica, considerando que há dotação orçamentária para esta finalidade e os materiais serão utilizados, exclusivamente, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

No entanto, por segurança, o Prefeito optou por enviar o Projeto visando a autorização legal para a concessão destes materiais.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Aprovação do Projeto de Lei nº EM 5/2023.**
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões, **PAVIO** Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B67D053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº.66/2021.
DISPENSA DE Nº.43/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados em desenvolvimento de atividades relacionadas ao estágio de estudantes dos Ensinos Médio e Superior

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE/MG

CNPJ: 20.431.326/0001-90,
RUA:. Rua Célio de Castro, nº.79
BAIRRO: Floresta
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 31.110-000 - **FONE:** (31) 3429-8100

Valor Global R$ 39.327,00 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais reais)
Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024

DANIELA ROCHA PITTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tânia do Carmo Silva Claudino
Código Identificador:4A418DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PRC Nº 005/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Pregão Presencial 001/2023. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo Licitatório nº. 005/2023, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023, na modalidade de menor preço por item, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (FM) com área de abrangência ou cobertura de sinal no município de Ouro Fino/MG, para divulgação de atos oficiais, comunicados do Poder Legislativo, campanhas institucionais de interesse público e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. O credenciamento dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2023, das 9h até as 9:20min. A abertura dos envelopes será às 9h30min da mesma data. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG –www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A8C6C62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 3/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 3/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA EMISSAO DE LAUDOS A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO ESOCIAL NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 8 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B23ED3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 04/2023

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**, designado por meio da Portaria n. 02/2023, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento de Propostas: até dia 08/02/2023, as 18:00 horas
Abertura das Propostas: dia: 09/02/2023, as 14:00 horas.
O edital estará disponível, a partir do dia 27/02/2023, às 08:00 horas
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”
Modo de Disputa: Aberto
Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1. OBJETO
1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Credenciamento
Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo IV: Modelo para apresentação da Proposta Comercial
Anexo V – Modelo de declaração de fato superveniente
Anexo VI – Modelo de declaração que não emprega menor
Anexo V: Minuta de Contrato

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas especializadas em consultoria jurídica que:

2.2 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 05 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no (endereço eletrônico) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

2.3 Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

2.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do termo de referência do presente Edital.

2.6 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
2.6.1 Servidor da Câmara Municipal, bem assim o Escritório do qual tal servidor seja sócio ou dirigente;

2.7 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site (endereço eletrônico).

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor da prestação do serviço jurídico mensal, a partir da data da liberação do Edital no site Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), até o horário limite de exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

4.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

4.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

4.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:
4.6.1 razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e- mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
4.6.2 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
4.6.3 prazo máximo para início da prestação dos serviços objeto do Edital é imediato, a partir da assinatura do contrato.
4.6.4 valor mensal da prestação dos serviços, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços - Anexo VI do presente Edital.
4.6.4.1 no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, deslocamentos, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
4.6.5 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os Licitante deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou ainda com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", atendendo, ainda, às seguintes condições:
5.1.2 Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.
5.1.3 DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;
5.1.4 Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;
5.1.5 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade que participará da licitação;
5.1.6 Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação de todos os sócios ou só dos sócios envolvidos na prestação de serviços;
5.1.7 Certidão negativa de penalidade disciplinar, expedida pela Ordem dos Advogados, comprovando a inexistência de punição aplicada aos advogados de todos os sócios ou só dos sócios envolvidos na prestação de serviços;
5.1.8 ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

5.2 Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

5.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 Terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item "Proposta de Preços", e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e o Anexo IV.

6.2 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site (endereço eletrônico), conforme Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
7.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do registro cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no registro cadastral quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no registro cadastral, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 Habilitação jurídica:
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou

concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.8. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.9. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.10. Qualificação Técnica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, conforme o anexo I.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor mensal em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.

15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos serviços executados, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 10 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES:
a) Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A

impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Credenciamento
Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo IV: Modelo para apresentação da Proposta Comercial
Anexo V – Modelo de declaração de fato superveniente
Anexo VI – Modelo de declaração que não emprega menor
Anexo V: Minuta de Contrato

Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO E COMPRAS PUBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.

Descrição do objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo os seguintes serviços:
1) Mapeamento de todo setor de licitações e contratos;
2) Estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações;
3) Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos;
4) Padronização dos procedimentos licitatórios;
5) Elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais;
6) Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições;
7) Assessoramento na constituição do Plano anual de Contratações;
8) Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo;
9) Capacitação dos agentes de licitação.

1.1 A empresa contratada deverá elaborar e apresentar um cronograma estabelecendo as etapas da consultoria, conforme os itens alencados acima, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, conter:
a) TREINAMENTO/CONSULTORIA PRESENCIAL: 8 horas/mês
- Cursos e treinamentos presenciais sobre a norma legal da NLLC e sua aplicabilidade;

b) TREINAMENTO/CONSULTORIA A DISTANCIA: Ilimitado/mês
- No que tange aos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA aqui citados estão inclusos:
- Mapeamento do setor de licitação;
- Elaboração de Instruções Normativas e outros Regulamentos Infralegais sobre Licitações e Contratações Públicas Municipais;

- Organização dos Setores Solicitantes ou Demandantes;
- Estruturação do Departamento de Licitação e de Compras;
- Padronização dos Procedimentos Licitatórios;
- Elaboração de formulários internos e minutas de qualquer natureza;
- Definição e Capacitação dos Agentes de Licitação e da Comissão de Licitação e suas atribuições;
- Capacitação do Gestor de e dos Fiscais de Contratos Administrativos;

c) ELABORAÇÃO ON LINE DE PARECER: elaborados individualmente para cada processo licitatório, contratação direta por dispensas e inexigibilidades, prorrogações contratuais, atas de registro de preços, adesões às atas de registro de preços etc, além de orientações sobre o Plano de Contratações Anuais e estudos técnicos preliminares.

Justificativa da contratação
Com o advento da nova Lei de Licitações e suas exigências para a sua correta aplicação, em especial relativo às normas e procedimentos que procedem a adoção da Lei 14.133/2021 é necessário que os órgãos públicos estejam aptos a realizarem seus procedimentos com base na nova legislação que passará a ser obrigatória a partir de abril de 2023 nos preceitos da Lei 14.133/2021.
Por essa razão se faz necessária a contratação de empresa especializada na área para a implantação, estruturação e consultoria para a correta utilização da nova lei de licitações.

Requisitos
3.1 Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

3.2 Apresentar DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

3.3 Apresentar Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;

3.4 Apresentar Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade que participará da licitação;

3.5 Apresentar Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação dos sócios envolvidos pela prestação de serviços;

3.6 Apresentar Certidão negativa de penalidade disciplinar, expedida pela Ordem dos Advogados, comprovando a inexistência de punição aplicada aos advogados envolvidos na prestação de serviços;

3.7 Apresentar ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

Regime de execução do contrato

4.1 A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de serviços técnicos, PRESENCIAIS e REMOTOS de acordo com as especificações descritas na Cláusula I.

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do contratado.

Gestão do contrato
5.1 O contrato terá duração de 10, podendo ser renovado, por mais 02 (dois) meses, confor me necessidade e sem reajuste de preços.

5.2 Ao final de cada mês a CONTRATADA deve apresentar relatório detalhado das ações desenvolvidas no decorrer da prestação dos serviços.

Adequação orçamentária

6.1 A dotação orçamentária para execução anual do contrato é a relativa a: F011-01.031.0112.2003 – 33903900 – Putros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Definição de critérios e sanções

7.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA serão aplicadas as sanções definidas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Critérios de seleção de fornecedor
8.1 A seleção da CONTRATADA dar-se-á por meio de licitação do tipo menor preço mensal.

Pagamento
O pagamento do contrato será mensal, e estará condicionada a emissão de nota fiscal e envio de relatório dos serviços executados no período.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

Em cumprimento aos ditames editalícios, a empresa
, com sede a , CNPJ nº
, representada pelo(a) Sr(a).
, cédula de identidade RG nº
, CPF sob nº_, telefone_, credencia o(a) Sr.(a) , portador(a) da cédula de identidade RG nº
, órgão expedidor , inscrito(a) no CPF sob nº
, telefone_, para representá-lo(a) perante a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, ao qual outorgamos poderes específicos para a prática de todos os demais atos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias inerentes ao certame em referência.

Ribeirão das Neves, de de 2023.

Assinatura, qualificação e carimbo (opcional)
- Representante Legal –

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

O Escritório "_", inscrito no CNPJ sob o nº_, e inscrito na OAB/SP sob o n. inscrita no CNPJ sob
o nº , sediado à
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº_, declara, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do certame acima indicado, estando ciente de que ficará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666, caso venha a ensejar o retardamento da execução do certame, não mantenha a proposta, falhe

ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal.
.

Ribeirão das Neves,__ de _____ de 2023.

Assinatura, qualificação e carimbo (opcional)
- Representante Legal -

ANEXO IV

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:

À Comissão de Pregão.

Apresentamos, em uma via, nossa proposta para a prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica.

O preço mensal para prestação de serviços objeto desta licitação é de R$.....(.....)

Declaramos que a nossa proposta está sendo apresentada em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

Declaramos também que, para o cálculo dos valores constantes da presente proposta, foram consideradas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra (com base no salário e em outros direitos fixados para cada categoria através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), material, inclusive de consumo, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente licitação.

OBSERVAÇÃO: Os serviços ofertados obedecem a todas às condições estabelecidas do TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Eletrônico nº01/2023, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Ribeirão das Neves,_de_de 2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

NOME DA EMPRESA_____ CNPJ OU CIC _____SEDIADA_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)

ANEXO VI
Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

_____
(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº_/2023
Processo Pregão Presencial nº 01/2023

Pelo presente instrumento de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob nº 17.580.952/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50, com sede na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves – MG., CEP 33.805-000, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob n° , estabelecida nesta Capital, na ....., n°..... – CEP ....., neste ato representada por ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob nº. , neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência da Licitação por PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023, a celebração do presente Instrumento de Prestação de Serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em licitação e compras publicas para implantação da nova lei de licitações, Lei federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Os serviços compreendem:

1) Mapeamento de todo setor de licitações e contratos;
2) Estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações;
3) Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos;
4) Padronização dos procedimentos licitatórios;

5) Elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais;
6) Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições;
7) Assessoramento na constituição do Plano anual de Contratações;
8) Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo;
9) Capacitação dos agentes de licitação.

Observações:
1. A empresa contratada deverá elaborar e apresentar um cronograma estabelecendo as etapas da consultoria, conforme os itens alencados acima;
2. Despesas referente a deslocamento (tais como, estacionamento, táxi, passagens aéreas etc.) do profissional, quando o mesmo estiver a serviço da Câmara Municipal correrão por conta do contratado;
3. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovantes de regularidade para com o FGTS, INSS e OAB;
4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do contrato.
5. O presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de**.**
Parágrafo Primeiro - O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal / fatura da prestação dos serviços, na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por depósito ou transferência bancária, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá duração de 10 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, por podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) meses conforme necessidade.

Parágrafo Único: Caso o Contrato venha a ser prorrogado, pelo periodo acima citado, o preço será mantido, e não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços resultantes do presente Contrato estão contidas na rubrica F. 011 – 01.031.0112.2003 – 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Designar e informar à **CONTRATADA** o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;

Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas;

Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato;

Acompanhar a realização do objeto do presente Contrato, velando pela exatidão dos trabalhos, orientando-os e expondo as modificações que o interesse público exigir ou o avanço da técnica aconselhar, mantida sempre a equação financeira inicial;

DA CONTRATADA

Responsabilidade da **CONTRATADA** qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados que subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo;

Manter o **CONTRATANTE** informado sobre os fatos que ocorrerem na execução do objeto contratado;

A CONTRATADA não poderá se escusar no cumprimento de suas obrigações sob a alegação de que o **CONTRATANTE** não cumpriu as suas;

Realizar o objeto do Contrato, observando as técnicas mais adequadas;

Sujeitar-se às correções e opções feitas pela **CONTRATANTE** na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E VALOR DA MULTA

Caso a **CONTRATADA** venha dar razão à rescisão deste contrato, por infração contratual, ficará sujeita a pagar ao **CONTRATANTE**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo como base o valor da última fatura paga à CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela inexecução parcial ou total do objeto, a **Câmara Municipal de Ribeirão das Neves** poderá aplicar à contratada as seguintes sanções sem prejuízo das demais cominações legais:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Sempre que a alteração implicar aumento das obrigações pactuadas por parte da Contratada, deverá ser observada a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Por estrita conveniência da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves o presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa do Conselho, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, e, em conformidade com os artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a **CONTRATADA** neste ato, os direitos da Câmara Municipal no caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, inciso IX, combinado com art. 77, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital, Termo de Referência e seus Anexos, a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

Parágrafo Único: O presente contrato não constitui vínculo empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e seus prepostos, conforme art. 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É competente o Forum da Comarca de Ribeirão das Neves, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:AF6C4D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Santa Margarida – Exercício de 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**, por seus representantes legais, com esteio no art. 9º, XIII do Regimento Interno, **APROVOU**, e o PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 47, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art.1º- Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, pertinentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Sr. GERALDO SCHIAVO, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais dos índices e limites constitucionais e legais, exarado no Processo nº 1104141 - 2ª Câmara.
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente resolução o Parecer Prévio exarado pelo TCEMG, Processo nº 1104141 - 2ª Câmara.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:5600502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Nº 001/2022

JOAQUIM JOHNNY RUAS, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
II - CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 09 de 17 de novembro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar cargos de provimento efetivo: Servente (auxiliar de copa, cozinha e limpeza); Recepcionista e Porteiro.

ANDERSON PEREIRA DA SILVA – SERVENTE (AUXILIAR DE COPA, COZINHA e LIMPEZA);
JANIEL MARCOS SOARES DA SILVA – SERVENTE (AUXILIAR DE COPA, COZINHA e LIMPEZA);
DANILSON SILVA DOS SANTOS – RECEPCIONISTA;
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS – PORTEIRO.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão tomar posse a partir de 1º de fevereiro de 2023, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 27 de janeiro de 2023

JOAQUIM JOHNNY RUAS
Vereador
Presidente da Câmara

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:FDFCDA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGAO PRESENCIAL 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial 003/2023- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA A SER ENTREGUES PARCELADAMENTE E CONFORME NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023**, conforme termo de referência anexo ao edital. Valor Global estimado: **R$ 31.307,70** Abertura: 08/02/2023, às 09:00 h, Local: Câmara Municipal de Tapira. Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83, centro, Tapira- Tel: (34) 3633-1161 e-mail: camaratapira2013@gmail.com.

Elizeu Daniel Lourenço- 25.01.2023.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:BB4D4106

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGAO PRESENCIAL 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial 004/2023- **Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante exercício 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I**. Valor Global estimado: **R$ 33.113,09** Abertura: 08/02/2023, às 10:00 h, Local: Câmara Municipal de Tapira. Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83, centro, Tapira- Tel: (34) 3633-1161 e-mail: camaratapira2013@gmail.com.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO

25.01.2023.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:D72E969D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 003/2021, oriundo do processo de dispensa nº 003/2021. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de locação de 02(duas) vagas de garagem destinadas a guarda e proteção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Euldes Nei Rosado, inscrita no CPF Nº 086.488.406-00. **Valor global deste aditivo**: R$ 5.544,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339036– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. **Vigência**: 05/01/2023 a 04/01/2024. **Assinado por:** Euldes Nei Rosado, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro , pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:719BDED9

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 002/2021, oriundo do processo de dispensa nº 002/2021. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de locação de 02(duas) vagas de garagem destinadas a guarda e proteção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Cláudia Alessandra Castro Cunha, inscrita no CPF Nº 054.606.426-47. **Valor global deste aditivo**: R$ 5.544,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339036– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. **Vigência**: 05/01/2023 a 04/01/2024. **Assinado por:** Cláudia Alessandra Castro Cunha, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:529BB3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em painéis Eucatex, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. EMPRESA: JN COMÉRCIO DE TOLDOS E COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ 30.013.949/001-97. Valor Global por item: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Montes Claros-MG, 26 de janeiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:44647761

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 002/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BOLSA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS COLÉGIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 09 de fevereiro de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0FE3FDD7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal,

julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa HERCULES P DE SOUZA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0A72AC31

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSOS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa HERCULES P DE SOUZA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Valmir Morais de Sá – Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3C77F043

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o LOTE 04 ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 26 de janeiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:30CC27B0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o LOTE 04** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 26 de janeiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8B1AD797

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o LOTE 04** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 19.358.551/0001-50
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 26 de janeiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B33350AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 003/2023, Processo Administrativo N° 010/2023 Aquisição de material de pintura para atender as necessidades do CISMEV. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **A&J TINTAS LTDA**.
Valor total estimado de **R$ 7.950,11(Sete mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos)**.
Assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:424E7750

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023. Extrato de aviso de Licitação Deserta aos lotes 01, e 02 do Processo Licitatório N° 004/2023 Pregão Eletrônico N° 003/2023 Registro de Preço Nº 002/2023 – Torna público que a licitação realizada no dia 26/01/2023, ás 09:00h, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2023, que objetivo a Contratação de aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10, Gasolina Comum), foi considerada DESERTO, em razão de não ter propostas.
Assinatura: 06/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B1836B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 01/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em oftalmologia e exames oftalmológicos para atendimento na cidade de Inhaúma/MG.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 14 de fevereiro de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:7D9FF999

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com valor global R$ R$ 7.117.213,9000 (sete milhões cento e dezessete mil e duzentos e treze reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com valor global R$ 169.517,8000 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global R$ 429.679,7600 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***MULTIMEDIC COMERCIAL LIMITADA****, com valor global R$ 1.098.487,5000 (um milhão noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 877.190,5000 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI****, com valor global R$ 338.360,1000 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***RD PHARMA LTDA****, com valor global R$ 1.016.659,2000 (um milhão dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***ALFALAGOS****, com valor global R$ 1.134.697,6740 (um milhão cento e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA*** *, com valor global R$ 98.500,0000 (noventa e oito mil e quinhentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI****, com valor global R$ 263.594,0000 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA ME****, com valor global R$ 99.715,0000 (noventa e nove mil e setecentos e quinze reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a*

*contratada **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R$ 1.076.594,4000 (um milhão setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **EMENALI MEDICAL**, com valor global R$ 1.076.594,4000 (um milhão setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com valor global R$ 27.000,0000 (vinte e sete mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **CEPALAB LABORATORIO LTDA**, com valor global R$ 49.846,5000 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **F V P COELHO**, com valor global R$ 1.808,5000 (um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **F V P COELHO**, com valor global R$ 1.808,5000 (um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com valor global R$ 13.600,0000 (treze mil e seiscentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**, com valor global R$ 668.963,2000 (seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS****, com valor global R$ 9.800,0000 (nove mil e oitocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP****, com valor global R$ 60.325,0000 (sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****, com valor global R$ 319.125,0000 (trezentos e dezenove mil e cento e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA****, com valor global R$ 76.358,4000 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 46.921,6000 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***DIFARMIG LTDA****, com valor global R$ 128.432,0000 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA****, com valor global R$ 47.350,8000 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA****, com valor global R$ 69.499,5000 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A****, com valor global R$*

648.139,1200 (seiscentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e doze centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***DROGARIA KRUZEMARK BRANDÃO LTDA****, com valor global R$ 222.614,2300 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***, com valor global R$* 170.648,0000 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais*), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO****, com valor global R$ 70.707,0000 (setenta mil e setecentos e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****, com valor global R$ 210.716,0000 (duzentos e dez mil e setecentos e dezesseis reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***SK LAB DIAGNOSTICOS****, com valor global R$ 4.112,2000 (quatro mil e cento e doze reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 40/2022, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes .*Celebra a ata de registro de preço nº 64/2022, com a contratada* ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 237.300,0000 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:275B9A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 001/2023. O CONS´RCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE HABILITOU OS PROFISSIONAIS PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA E WELLINGTON DE MATOS SILVA APÓS O EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

IPATINGA - MG, 23 JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:471CBD61

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço CONSAÚDE, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, MG, torna publico o Aviso de Licitação para credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços cirúrgicos nas mais diversas especialidades, de

caráter ambulatorial e hospitalar, cujas características/especificações técnicas e quantidades estimadas estão descritas no Termo de Referência, por meio do Processo Licitatório nº 003/2023. Os interessados deverão apresentar na Sede Administrativa, nos horários de 13:00 às 17:00 horas.

Ipatinga / MG, 24 de janeiro de 2023 -

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7456DBD8

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ERRATA 01 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSAUDE TORNA PÚBLICO A ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGICOS NAS MAIS DIVERSASESPECIALIZADADES, DE CARATER AMBULATORIAL E HOSPITALAR. IPATINGA, MG,26 DE JANEIRO DE 2023. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7100D2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO MG; CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE RATEIO O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA QUE O CONSÓRCIO MANTENHA SUAS ESTRUTURAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CIVIL, ENCARGOS SOCIAIS, DIÁRIAS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$24.588,96(VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 26/01/2023

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:8B1C072F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00(CENTO E QUINZE MIL REAIS) PARA 1000 HORAS TÉCNICAS. CANDEIAS/MG, 26/01/2023. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D0849554

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 001/2023 - PROCESSO 013/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS**, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público que houve a alteração no horário da sessão pública de recebimento das propostas pertinentes ao Processo Licitatório 013/2023, Pregão 001/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes. A alteração se deve à necessidade de adequação da pauta. Assim, fica remarcado o horários da Sessão, qual seja às **14:00 do dia 01 de fevereiro de 2023**, mantidas integralmente as demais disposições editalícias. **Abertura: dia 01/02/2023, às 14:00hrs**. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br/pagina/14948/EXERCÍCIO%20-%202023. Informações: (32) 3373-2355. Higino Zacarias de Sousa – Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D265AC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (2 VAGAS) E CONTADOR (1 VAGA), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 005, DE 2023, DA ARISMIG.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 31/01/2023 para o e-mail: arismig.mg@gmail.com. O telefone para contato é 35 3851 1277.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:1BAE4A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº016/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata NÚBIA CARLA BARBOSA VIEIRA, aprovado no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. José Márcio Gomes Osório no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata NÚBIA CARLA BARBOSA VIEIRA, para comparecerão CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado peloCISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição
Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141
CNPJ: 01.095.667/0001-88Telefone: 31-3819-8800 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br.
Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação
Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CEP 35430-141
CNPJ: 01.095.667/0001-88Telefone: 31-3819-8800 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br.
remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:06594DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
Processo Licitatório nº 012/2023
Credenciamento nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Data limite para o envio da documentação: dia 27 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas regular para a contratação de transporte aéreo em voos regulares domésticos nos afastamentos de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço dos órgãos e entidades do órgão contratante, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas regulares.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4090D65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2021 DISPENSA 044/2021

PC 075/2021 Dispensa 044/2021 Locação de espaço tipo garagem para atender as necessidades do CODANORTE. 1º Aditivo CTR 109/2021-Aplica reajuste 6,3890% §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$1.170,28-26/01/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:289866F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 047/2021

PC 085/2021 Dispensa 047/2021 locação de imóvel para a sede administrativa do CODANORTE, com aproximadamente 202m², situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, em Montes Claros/MG. 1º Aditivo CTR 113/2021-Aplica reajuste 5,451290% §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$4.099,95.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3CFB366B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
ALCIONE BATISTA VIANA 78487544649-MEI, CNPJ 45.424.860/0001-90-Termo de Credenciamento 001/2023 para: Analista Ambiental para o município de Lagoa dos Patos; **DIEGO BABROSA SILVA 12251247602-MEI**, CNPJ 45.499.796/0001-07-Termo de Credenciamento 002/2023- para: Analista Ambiental para o município de Lagoa dos Patos **SIDINEI DE SOUZA SANTOS 04976648605-MEI**, CNPJ 41.620.411/0001-67-Termo de Credenciamento 003/2023- para: Analista Ambiental para o município de Lagoa dos Patos **RITIELE MENDES DE OLIVEIRA 13622679611-MEI**, CNPJ 48.162.359/0001-91-Termo de Credenciamento 004/2023- para: Analista Ambiental para os municípios de Campo Azul, Ibiaí, Pirapora, Ponto Chique, São Francisco, Ubaí -Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DD7449F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos valores de diárias, indenizações, adiantamento e prestação de contas de recursos financeiros aos servidores públicos do Consórcio Público Para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº 01, de 26 de janeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e LEI 11.795/08.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 26 de janeiro de 2021, que "Regulamenta a concessão de diárias, indenizações, adiantamento e prestação de contas de recursos financeiros para servidores municipais, aos servidores públicos do Consórcio Público Para Gestão Integrada e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o art. 15 da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 26 de janeiro de 2021 dispõe que "O valor da diária será sempre fixado em moeda corrente nacional, podendo ser alterado mediante resolução da Assembleia Geral do CPGI sempre que se fizer necessário, bem como, o valor deverá ser atualizado, anualmente pelo INPC do período, mediante portaria do Presidente."

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, no percentual de 16,695270%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor de diárias previstas no art. 4° da Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 26 de janeiro de 2021, será o seguinte:

§ 1º. Viagens SEM PERNOITE:
I – o valor de **R$ 46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** quando a quilometragem for até 150 km;
II – o valor de **R$ 105,03 (cento e cinco reais e três centavos),** quando a quilometragem for superior a 150 km;
a) Considera-se para cálculo da quilometragem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.
b) Viagens com duração inferior à 04 horas não ensejarão o pagamento de diária fixada, exceto que ocorreram entre 11:00 às 14:00 horas que terão direito à 50% do valor.

§ 2º. Viagens COM PERNOITE:
I – até 24 horas o valor de uma diária
II – ½ diária a cada período de 12 (doze) horas
a) Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo, observadas a quilometragem total.
b) Entende-se como tempo de duração de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EDB7346D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023 MORRO DA GARÇA

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA CNPJ: 17.695.040/0001-06. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Morro da Garça/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2023. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007.

Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 02.008.001.176512.0010.2111.-3.1.71.70.00.00 - 3.3.71.70.00.00 - 4.4.71.70.00.00. Prazo: janeiro a dezembro/2023. Corinto, 26 de janeiro de 2023. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:6AAAA38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA DE REG. PREÇOS Nº 022/2022

Extrato do 2º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2022. Detentora do Registro: Distribuidora Ouro Verde LS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.7979.063/0001-83. Valor do Aditivo – Redução de R$ **370,00**. Termo aditivo retroage efeitos a 19/12/2022.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:9CFEAC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e PINHEIRO PRODUÇÕES, a qual tem por nome empresarial ANDRE FELIPE PINHEIRO PASSOS 12738044654, inscrita no CNPJ sob o nº 33.227.339/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de desing gráfico, no que se refere a produção de artes digitais, visando a publicação nas redes sociais do Instituto, além da produção de arte e diagramação quando necessário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.0004.0122.0018.4017 - Serviços de Comunicação em Geral.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 03/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 26 de janeiro de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6DF93D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Creche Maria Zóffoli Caçador, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Creche Maria Zóffoli Caçador, CNPJ: 20.456.398/0001-82, localizada à Rua Arnaldo Fernandes, nº 90 – Ilha do Lazareto, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 80 crianças no período integral as crianças de 0 a 48 meses.

Além Paraíba, 24 de janeiro de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:EB2E3E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Assoc. de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Assoc.de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, CNPJ: 16.608.614/0001-90, localizada à Praça da Bandeira nº 16 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 60 crianças no período integral as crianças de 06 a 48 meses.

Além Paraíba, 24 de janeiro de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:B55E3A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para realização de **compra direta**, para **Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, visando atender à normativa da Secretaria da Receita Federal**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 31 de janeiro (próxima terça-feira). Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1F028082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 051/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para realização de registro de preço de consulta, exames e procedimentos médicos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de fevereiro. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7EE629B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 125/2022, Tomada de Preço n.º 005/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Valor do Contrato: R$ 289.322,24 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG (REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA CASTRO PIRES, ALVORADA DE MINAS/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 918171/2021/MDR/CAIXA. Assinatura: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2023 até 01/05/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AC471E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 011/2023 PP 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÌ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 011/2023 PP 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS EM FRENTE E VERSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ABERTURA 09/02/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 14:00 A 17:30 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DCD5B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2023.

Araújos, MG, 26 de janeiro de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:51A5BD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação MÉDICO - UBS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 009/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELENICE MEIRE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11520018 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 647.563.516-20, para ocupar o Cargo de MÉDICO - UBS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2023.

Araújos, 26 de janeiro de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A240903E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

N.º Processo: 160/2022 – Pregão Presencial SRP 76/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMERCIAL GTB PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.580.489/0001-86. OBJETO: Registro de preços para aquisições de escória britada para suprir a demanda do Município de Araújos e da Secretaria Municipal de Estradas e Transportes. Pregão Presencial SRP 76/2022. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil). Data de assinatura 26 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9CC1D52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº121/2022
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco,

DO ACRESCIMO

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$33.963,53 (trinta e tres mil, novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), por solicitação e justificativa do setor requisitante. E de conformidade com a clausula 3.2. do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BB27E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021
ADITIVO nº08

O Município de Arcos/MG
MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA,

DO OBJETO DO CONTRATO
Objeto: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.

DO VALOR
2.1. Fica suprimido o valor de R$938,66 (novecentos e trinta e oito mil, oitenta e seis centavos) conforme planilha de reprogramação, conforme justificativa e solicitação do setor requisitante.
2.2. O contrato passa a ter o valor de R$2.477.127,75 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 . Permanecem integras as demais clausulas docontrato original.

Arcos, 03 de janeiro de 2023.

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021
ADITIVO nº09

O Município de Arcos/MG
MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA,

DO OBJETO DO CONTRATO
Objeto: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.

DO VALOR DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$25.202,87 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme planilha de reprogramação, conforme justificativa e solicitação do setor requisitante.
O contrato passa a ter o valor de R$2.502.330,62 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e trina reais e sessenta e dois centavos)

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:
Permanecem integras as demais clausulas docontrato original.

Arcos, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2959A40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 696/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº696/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021
CONTRATO Nº168/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**,
CONTRATADA:PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,
DO OBJETO
.É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA.
DA SUPRESÃO E ACRESCIMO
Fica suprimido o valor da contrapartida por conforme determinação em anexo. O valor da contrapartida, verba municipal, passa a ser R$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) E acrescido o valor no repasse, verba federal, passando a ser de R$407.192,00 (quatrocentos e sete mil cento e noventa e dois reais), sem alteração do valor do contrato original. O valor do realinhamento do aditivo 01 continua inalterado, com verba municipal

Arcos/MG, 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº696/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021
CONTRATO Nº168/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**,
CONTRATADA:PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,
DO OBJETO

.É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA.
- DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 3 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCC5DE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 697/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº697/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021
CONTRATO Nº166/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**,
CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º 39.349.504/0001-57,estabelecido AVENIDA GEORGE NORMAN KUTOWA,

DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº 4722/2020, contrato de repasse 900509/2020/MDR/CAIXA,, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE,sendo menor prçeo global.

- DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO
Fica suprimido o valor da contrapartida por conforme determinação em anexo. O valor da contrapartida, verba municipal, passa a ser R$240,00 (duzentos e quarenta reais) E acrescido o valor no repasse, verba federal, passando a ser de R$218.062,15 (duzentos e dezoito mil, sessetna e dois reais e quinze centavos), sem alteração do valor do contrato original. O valor do realinhamento do aditivo 01 continua inalterado, com verba municipal

Arcos/MG, 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº697/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021
CONTRATO Nº166/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,
DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº 4722/2020, contrato de repasse 900509/2020/MDR/CAIXA,, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE,sendo menor prçeo global.

- DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 03 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:79800B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1658/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 658/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/02/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26/01/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6092065A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel - Tipo D, para cumprir as demandas do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/02/2023 às 13:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25/01/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1142FF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 660/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material de expediente (papel sulfite), **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/02/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 23/01/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E08D8987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 25/01/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB813C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL018/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 018/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELA CEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO CARNA ARCOS 2023 A SERREALIZADONAPRAÇAFLORIANO PEIXOTODURANTEOSDIAS10,11E12DEFEVEREIRO DE2023.

SESSÃO PÚBLICA: DIA 08/02/2023 as 15:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B77D88BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014-2023

EXTRATO
PROCESSO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

objeto é contratação de show artístico nacional referência na música baiana, **Rapazolla** para a apresentação no dia **11 de fevereiro de 2023 a partir das 22 horas**, em comemoração ao Carna Arcos 2023 na cidade de Arcos/MG, tendo como estimativa de 2 (duas) horas de apresentação, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Termo de Referencia.
Vigência: da assinatura até 30 dias. Arcos/MG, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D787B5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 01/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirou em 31/12/2022;
Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 223 de 07 de junho de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Fabio dos Anjos Souza Silva	Amanda de Jesus Bernardo

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Roberto Furtado de Andrade	Rosângela Almeida Carmo

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Francina Orozina Aparecida da Silva	Valdete Cunha Castro

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Patricia Barbosa Furtado	Silvana de Cassia do Carmo Medicina

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Jozanda de Faria Carminate	Rosania de Souza

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Myrian de Morais Silva	Fabrícia Pires Marcella
Yonara Campos Pereira	Estefane Souza de Oliveira Siqueira

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Ana Lara Costa Higino	Iuri de Souza Oliveira

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Mariana André Silva Rosa	Nycollas Gabriel Bernardo Oliveira

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita,02 de janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:C60CDCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DETERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 13/2022- Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda- ME. Dos Acréscimos e Supressões, acrescentar 25,49% relativo ao acréscimo serviços ao previsto no instrumento original, em razão do acréscimo apontado na planilha orçamentária, perfazem o total de R$ 148.193,24, o valor do contrato nº 13/2022, passa a ser de R$ 729.571,18. Fundamento: alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Arinos 26 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D3CDB9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Geraldo Magela Cassimiro	478.741.476-34	*Locutor profissional e mestre de cerimônia: com experiência para qualquer tipo de evento e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo 6 (seis) horas por dia. No valor esta incluso transporte e alimentação*

Barroso,25 de janeiro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31024D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 10/2023 PROCESSO 018/2023 ADESÃO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO 018/2023 ADESÃO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 010/2023 - PROCESSO 018/2023 ADESÃO 001/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada pelo Consórcio Cidecol - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, para futura, eventual e parcelada aquisição de material didático de preparação para avaliação SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica do MEC, das diciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para os alunos e professores do 3º e 5º anos do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato 010/2023
DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.726.728/0001-47
Valor total : R$ 77.717,20 (setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9E62271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO 001/2023 PROCESSO 018/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços de aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, Ata 003/2022, Processo Licitatório 003/2022, Pregão Eletrônico 003/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 ADESÃO Nº 001/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico para intervenções pedagógicas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedágogica e plataforma digital, para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais).

Empresas detentora da Ata de Registro de Preços:
DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.726.728/0001-47

Vigência da Ata do Registro de Preços: 28/03/2022 à 28/03/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FF65294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 203/2022, Pregão Presencial 017/2022, realizado no dia 25/01/2023, às 13:00h, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Barroso, observando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 27 de julho de 2020 e no Decreto municipal nº 5.053 de 26 de maio de 2022"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTO.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F46B4C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 140/2022, Credenciamento Nº 012/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2022, cujo objeto é Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **CENTRO DE TRATAMENTO MENDONÇA E DAROS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 25 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 012/2022
INEXIGIBILIDADE: 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO MENDONÇA E DAROS LTDA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 40.181.001/0001-02

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AFC42C34

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **ANDRADE E ZAMBON CLÍNICA MÉDICA S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 25 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: ANDRADE E ZAMBON CLÍNICA MÉDICA S/S
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 18.501.985/0001-02

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2C7AD39A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de para realizar a execução da obra de construção da quadra poliesportiva (modelo 3 – 504,00 m²), objeto do Convênio entre o Município de Belo Oriente e a Secretaria Estadual de Educação (SEE) sob o nº 1261000358/2022, plano de trabalho nº 002821/2021 e construção do muro de divisa do terreno da escola da escola Municipal Infantil Lua de Cristal, no Município de Belo Oriente – MG. Abertura do julgamento será no dia: 16/02/2023 às 09:00h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807 (31) 9-97811703 Belo Oriente, 26 de Janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO,
Presidente da CPL Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5CCA8856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD, NA ESTRADA VICINAL SEDE DISTRITO DE LELIVÉLDIA (MORRO MANELÃO), ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE BERILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU/920233/2021/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A data prevista para realização do certamente será **16 de Fevereiro às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:79E475B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ASSESSORIA, SUPORTE, E TREINAMENTO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO Á LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO**. Contratada: **LABORAL SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**/CNPJ: 42.400.280/0003-37. Valor: **R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura: 16/01/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:5F502900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 002/2023. **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA (CISMEJE), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **CIS/MEJE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO JEQUITINHONHA** /CNPJ: 00.745.932/0001-63. Valor: **R$ 280.860,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta reais). Data de assinatura: 12/01/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:E9F32CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público a RETIFICAÇÃO da numeração referente a publicação como segue: Onde se lê "Processo Licitatório Nº 006/2023", leia-se "Processo Licitatório Nº 004/2023" na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 que se realizará no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com. Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Victor Alberth Dutra Gomes
Código Identificador:0D96803A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 02/2023. **Objeto:** Contratação da empresa PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA ME, CNPJ 30.886.094/0001-09, para realização de shows do grupo "**ESSENCIA SAMBA POP"**, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **Valor**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:46A10104

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 03/2023. **Objeto:** Contratação da empresa JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ sob nº 01.887.325/0001-09, para realização de shows da banda "**USMEN"**, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:E26B2B32

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 04/2023. **Objeto:** Contratação da empresa ANDRÉ SILVA ROSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.277.148/0001-10, para realização de show da Banda "ZULLUBABA**"**, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:B175C7E9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 05/2023. **Objeto:** SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.878.886/0001-94, para realização de show de "**ALEXANDRE PEIXE"**, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023". **Valor**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:E481121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (24/01/2023) e HOMOLOGA (24/01/2023) o Processo Licitatório nº 004/2023 – Dispensa Eletrônica nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação de professores de creche, educação infantil e ensino fundamental anos iniciais conforme especificações e quantidade abaixo. Empresa homologada e adjudicada:

1) LIMIARH CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.722.996/0001-81, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº153, Edf. Orlando Gomes, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41820-774. Valor global: R$22.039,20 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-2-2023/60963
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=4368829dac95f25663f23e6832821ea1

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:91D7EAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 188/2022. Dispensa nº 27/2022. Contrato n. 183/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **M & M REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2022. Vigência: até 31/12/2023. Valor R$ 46.706,00. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177-
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A64655F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LIMITADA, CNPJ Nº 20.077.216/0001-62,** com sede na Avenida E, nº 1470, Qd B-29ª, Lt 01, Sala 1602, Jardim Goiás, Goiânia - GO CEP: 74.810-030, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da dupla "PAULO NATHAN" para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM, no dia 18(dezoito) de fevereiro de 2023, pelo preço de **R$80.000,00(Oitenta mil reais)** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 20 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:00D4C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **TALENT4MUSIC EDITORA E PRODUTORA ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 45.009.284/0001-15,** com sede na Quadra C 1, nº 1/12, Sala 639, Parte F, Taguatinga Centro, Taguatinga, Brasília – DF, CEP: 72.010-010, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da artista **"JULIANA MARQUES"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM, no dia 18(dezoito) de fevereiro de 2023, pelo preço de **R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais)** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 23 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EABBD009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 022/2023. Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da cantora **JULIANA MARQUES** nas festividades do CarnaBom, no dia 17 de fevereiro de 2023.
EMPRESA: **TALENT4MUSIC EDITORA.**
Valor Total estimado: **R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais)**.
Inicio: 23/02/2023. Vigência: 60 dias. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.
Bonfinópolis de Minas, 23 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6E7091D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 015/2023. Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da dupla PAULO E NATHAN, nas festividades do CarnaBom, no dia 18(dezoito) de fevereiro de 2023.
EMPRESA: **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LIMITADA, CNPJ Nº 20.077.216/0001-62**.
Valor Total estimado: **R$80.000,00 (Oitenta mil reais).**
Inicio: 20/02/2023. Vigência: 60 dias.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 20 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:59F4883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 014/2023 – Inexigibilidade Nº 011/2023 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. O Credenciamento será realizado a partir do dia 01/02/2023, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 29/12/2023.Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de janeiro 2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CED6FBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório Nº 015/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Massa Asfáltica – CBUQ. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 27/01/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/02/2023.Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/01/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B3076A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Aquisição de produtos de panificadora, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 27/01/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min (dez horas) do dia 09/02/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/01/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0A045875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 017/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Objeto: Locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel. Início do Recebimento de propostas: 12h00min do dia 27/01/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 09/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/02/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/01/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C9E4D723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 018/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Forro PVC, Portas e Janelas de blindex ou Vidros. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 27/01/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 09/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00 (dez horas) do dia 10/02/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/01/2023. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:83EFB0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 04_2023 RENOVA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 04_2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 04/2023 – Contratada:RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA ME- CNPJ n° 45.250.049/0001-30- Objeto: Prestação de serviços de capina química, com fornecimento de insumos (herbicidas e adjuvantes), pulverizadores para aplicação terrestre, mão de obra para aplicação e coleta de descarte de todo e qualquer resíduo ocasionado pelo serviço (embalagens, produtos, etc) de acordo com a legislação vigente (lei n° 238 de 21 de março de 2019), serviços realizados sob orientação e acompanhamento de responsável técnico. Valor global: 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais). Vigência 30 dias.

Brasilândia de Minas MG, 26 de janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8C1CB1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 04/2023, PRC nº 029/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços para realização de eventos, envolvendo serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional e veículo puxador de samba para o Carna Místico 2023, que será realizado de 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Praça Virgílio de Melo Franco. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:98E29B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. Objeto: Contratação de Palco e Estrutura para festividades em comemoração ao Carnaval, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Vertente Empreendimentos e Eventos LTDA, com o Valor de R$ 102.640,00.

Buritis – MG, 26 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E589AF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 0682021

RESCISAO CONTRATUAL
PROCESSO.....: PRC 00318 21
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
CONTRATO Nº..:0682021
DESCRIÇÃO: APLICATIVO OFICIAL DO MUNICIPIO APP
FORNECEDOR..: E-CIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
RESCINDIDO EM: 30/12/2022
VALOR.....: R$15900.00
MOTIVO: DISSOLUÇÃO DA EMPRESA
FUNDAMENTAÇÃO: ACORDO AMIGAVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B2A9A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA N° 0812022 PRC 162 22 PE 017 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0812022
PROCESSO.....: PRC 00162 22 LICITACAO: PE 001722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$2.091,60
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ADITIVADO POR CONTA DA ALTA DOS PREÇOS PRATICADOS
NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E8EA53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 076 22 PRC 179 22 PE 018 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0762022
PROCESSO.....: PRC 00179 22 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$29.725,81
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ADITIVADO POR CONTA DA ALTA DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2CCBD381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO A ATA N° 0422022 PRC 119 22 PE 01022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0422022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR.....: R$147,60
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS PRODUTOS NO MERCADO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1E9D01A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO A ATA N° 0962022 PRC 223 22 PP 021 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0962022
PROCESSO.....: PRC 00223 22 LICITACAO: PP 002122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME
VALOR.....: R$42.990,43
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B8A9DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO A ATA N° 0392022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0392022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$732,48
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO INICIAL
DOS PRODUTOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9176E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO A ATA N°0082022 PRC 081 22 PE 08 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0082022
PROCESSO.....: PRC 00081 22 LICITACAO: PE 000822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ITS INFORMATICA TELECOMUNICACOES SERVIÇOS LTDA ME
VALOR.....: R$55.890,32
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DEVIDO A ALTA
DOS PRODUTOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1936D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPPS

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **033/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 005/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DENOMINADO TRATOR CORTADOR DE GRAMA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 30/01/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 10/02/2023 14:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 10/02/2023 14:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C533E77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 0922022 PRC 222 22 PP 020 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0922022
PROCESSO.....: PRC 00222 22 LICITACAO: PP 002022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$3.074,64
ASSINATURA...: 25/01/2023
OBJETO.....: ALTO NOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:064422F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 0982022 PRC 324 22 PP 024 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0982022
PROCESSO.....: PRC 00234 22 LICITACAO: PP 002422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$10.528,54
ASSINATURA...: 26/01/2023
OBJETO.....: REALINHAMENTO DE PREÇOS DEVIDO A ALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2780CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão de 20.000KM do veículo 416 CDI SPRINTER MERCEDES BENZ Placa RCN-0I39, indispensável para a garantia do veículo em uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, CNPJ: Nº 48.847.461/0008-05. Valor : R$2.355,09(dois mil, trezentos e cinqueta e cinco reais e nove centavos)

Dotações Orçamentárias:

301 020902 1236112112.052 339030 Ficha 301

Cabo Verde, 26 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B5127CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão do veículo 416 CDI SPRINTER MERCEDES BENZ Placa SCF-7E89, indispensável para a garantia do veículo em uso na Secretaria Municipal de Saúde. PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, CNPJ: Nº 48.847.461/0008-05. Valor : R$3.338,46(três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:

210 020801 1030110032.035 339030 Ficha 210
215 020401 1030110032.035 339039 Ficha 215
Cabo Verde, 26 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:036A1593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 001/2023 – Pregão Eletrônico n.º 001/2023,*** a *locação de banheiros químicos e tendas para diversos eventos neste Município durante o corrente ano.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***A.F.D SOUZA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2E8A87FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 168/2022 – Pregão Eletrônico n.º 075/2022****, aquisição de artigos para premiação para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, dando manutenção ao deporto amador cachoeirense.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***RODRIGO TOLOSA RICO – EPP***, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.882/0001-01, no valor total de R$ 14.233,23 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos); e ***INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 28.480.081/0001-93, no valor total de R$ 14.492,18 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dezoitos Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 28.725,41 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A16EC9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 002/2023: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para reforma do Mercado da Arte e projeto de restauração dos Pórticos Turísticos do Município.
Processo Licitatório n.º 271/2022 – Pregão Eletrônico n.º 078/2022
Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C4F1404E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.
Do Processo de Contratação Temporária
No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:
1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;

10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 27/01/2023
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Ciências	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F5F53DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº014 DE24DEJANEIRO DE2023.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

OPREFEITODOMUNICÍPIODECAMPOFLORIDO,ESTADODEMINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lheconferidaspeloart.66,incisoVIeart.94,incisoII,alínea"a"ambosdaLeiOrgânicadoMunicípio e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais daEducaçãoBásicadoMunicípiodeCampoFlorido,especialmenteemseus artigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquivadosna PastaFuncional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLeiComplementarMunicipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
LUCIANA MARIA SOUSA RODRIGUES SILVA	Professor de Educação Fundamental	24/01/2023

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico daservidora,serãoaele incorporados.

Art.2º. ApresentePortariaentraráemvigornadatadesuapublicaçãoproduzindoseusefeitosfinanceirosapartir da datadorequerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24dejaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AB60D968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº013 DE24DEJANEIRO DE2023.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art.66,incisoVIeart.94,incisoII,alínea"a"ambosdaLeiOrgânicadoMunicípio e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básicado Municípiode Campo Florido, especialmente em seusartigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquivadosna PastaFuncional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLeiComplementarMunicipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	20/01/2023

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico daservidora, serão a ele incorporados.

Art.2º. ApresentePortariaentraráemvigornadatadesuapublicaçãoproduzindoseusefeitosfinanceirosapartir da datadorequerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 24dejaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C237D961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº010 DE24DEJANEIRO DE2023.

"Concede progressão porcurso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

OPREFEITODOMUNICÍPIODE CAMPO FLORIDO,ESTADO DEMINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lheconferidas peloart.66,incisoVIeart .94,incisoII,alínea"a"ambosda LeiOrgânicadoMunicípio e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais daEducaçãoBásicado Municípiode Campo Florido, especialmenteemseusartigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquivadosna PastaFuncional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLeiComplementarMunicipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
KATYÚCIA GARCIA OLIVEIRA GOMES	Auxiliar de Secretaria de Escola	20/01/2023

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico daservidora,serãoaele incorporados.

Art.2º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeirosapartir da datadorequerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 24dejaneiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4E04D9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº014 DE24DEJANEIRO DE2023.

"Conced eprogressão porcurso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferida pelo art.66,inciso VIe art.94,inciso II, alínea"a"ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais daEducação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquiva dos na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
LUCIANA MARIA SOUSA RODRIGUES SILVA	Professor de Educação Fundamental	24/01/2023

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora,serão a ele incorporados.

Art.2º. Apresente Portaria entraráemvigor na data de sua publicaçãoproduzindo seus efeitos financeiros apartir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 24dejaneiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:75B903B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, de terrenos necessários ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Campo Florido/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINASGERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V e VI da Lei Orgânica, nos termos dos artigos do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de Campo Florido, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

1 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Paulo Reinaldo Nunes e sua mulher Zélia Tosta Pereira Nunes
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA TOTAL: 14.282,72m²
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.810.926,5724 e E=755.766,2510, seguindo com azimute 76°40'11" e distância de 22,95m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.810.931,8632 e E=755.788,5798. Deste com azimute de 160°11'14" e distância de 29,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.810.904,3396 e E=755.798,4959. Deste com azimute de 145°12'21" e distância de 31,66m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.810.878,3433 e E=755.816,5598. Deste com azimute de 116°57'32" e distância de 60,93m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.810.850,7186 e E=755.870,8726. Deste com azimute de 104°04'04" e distância de 38,64m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.810.841,3256 e E=755.908,3566. Deste com azimute de 161°38'26" e distância de 5,15m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.810.836,4394 e E=755.909,9781. Deste com azimute de 178°23'08" e distância de 52,28m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.810.784,1804 e E=755.911,4510. Deste com azimute de 253°30'58" e distância de 129,88m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.810.747,3267 e E=755.786,9062. Deste com azimute de 15°39'12" e distância de 14,40m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.810.761,1907 e E=755.790,7910. Deste com azimute de 8°33'58" e distância de 15,95m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.810.776,9656 e E=755.793,1673. Deste com azimute de 2°29'28" e distância de 11,72m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.810.788,6696 e E=755.793,6764. Deste com azimute de 353°55'03" e distância de 20,18m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.810.808,7385 e E=755.791,5379. Deste com azimute de 342°28'57" e distância de 15,76m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.810.823,7682 e E=755.786,7940. Deste com azimute de 325°56'28" e distância de 29,11m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.810.847,8868 e E=755.770,4896. Deste com azimute de 338°29'25" e distância de 14,80m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.810.861,6573 e E=755.765,0626. Deste com azimute de 349°25'13" e distância de 14,80m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.810.876,2011 e E=755.762,3461. Deste com azimute de 2°39'34" e distância de 12,71m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.810.888,8979 e E=755.762,9359. Deste com azimute de 5°01'43" e distância de 37,82m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

2 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DE ACESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Paulo Reinaldo Nunes e sua mulher Zélia Tosta Pereira Nunes
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 1.556,04m²
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.811.063,5011 e E=755.972,1499, seguindo com azimute 150°27'04" e distância de 5,00m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.811.059,1514 e E=755.974,6158. Deste com azimute de 240°27'04" e distância de 54,09m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.811.032,4775 e E=755.927,5634. Deste com azimute de 254°02'28" e distância de 43,62m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.811.020,4834 e E=755.885,6216. Deste com azimute de 158°30'10" e distância de 67,61m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.810.957,5800 e E=755.910,3964. Deste com azimute de 184°05'39" e distância de 7,00m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.810.950,6006 e E=755.909,8968. Deste com azimute de 146°22'54" e distância de 68,87m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.810.893,2519 e E=755.948,0257. Deste com azimute de 202°24'14" e distância de 21,71m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.810.873,1823 e E=755.939,7520. Deste com azimute de 214°37'29" e distância de 29,37m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.810.849,0148 e E=755.923,0645. Deste com azimute de 224°47'09" e distância de 18,55m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.810.835,8471 e E=755.909,9948. Deste com azimute de 343°21'33" e distância de 5,69m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.810.841,3021 e E=755.908,3644. Deste com azimute de 44°47'09" e distância de 15,39m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.810.852,2216 e E=755.919,2026. Deste com azimute de 34°37'29" e distância de 28,39m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.810.875,5829 e E=755.935,3334. Deste com azimute de 22°24'14" e distância de 18,51m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.810.892,6986 e E=755.942,3894. Deste com azimute de 326°22'54" e distância de 67,91m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.810.949,2543 e E=755.904,7877. Deste com azimute de 4°05'39" e distância de 7,57m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.810.956,8043 e E=755.905,3281. Deste com azimute de 338°30'10" e distância de 71,98m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.811.023,7762 e E=755.878,9508. Deste com azimute de 74°02'28" e distância de 48,54m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.811.037,1210 e E=755.925,6158. Deste com azimute de 60°27'04" e distância de 53,49m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

3 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Paulo Reinaldo Nunes e sua mulher Zélia Tosta Pereira Nunes
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
ÁREA TOTAL: 235,13m²
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.810.704,1477 e E=755.769,8105, seguindo com azimute 4°43'10" e distância de 3,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.810.707,6759 e E=755.770,1018. Deste com azimute de 62°39'08" e distância de 46,51m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.810.729,0416 e E=755.811,4125. Deste com azimute de 14°54'29" e distância de 28,69m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.810.756,7621 e E=755.818,7925. Deste com azimute de 73°30'58" e distância de 3,51m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.810.757,7593 e E=755.822,1625m. Deste com azimute de 194°54'29" e distância de 31,84m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.810.726,9869 e E=755.813,9699. Deste com azimute de 242°39'08" e distância de 49,72m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

4 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Jair Davanço e sua mulher Cleuza Aparecida de Castro Davanço
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 2.480,50m²
GLEBA: 01
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.811.480,0796 e E=755.314,3806, seguindo com azimute 116°24'53" e distância de 3,79m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.811.478,3925 e E=755.317,7770. Deste com azimute de 168°41'56" e distância de 11,65m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.811.466,9657 e E=755.320,0606. Deste com azimute de 168°41'56" e distância de 22,58m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.811.444,8244 e E=755.324,4853. Deste com azimute de 146°59'27" e distância de 41,54m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.811.409,9908 e E=755.347,1145. Deste com azimute de 139°16'17" e distância de 38,17m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.811.381,0644 e E=755.372,0204. Deste com azimute de 65°32'08" e distância de 30,31m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.811.393,6166 e E=755.399,6092. Deste com azimute de 124°43'59" e distância de 56,23m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.811.361,5811 e E=755.445,8173. Deste com azimute de 141°44'31" e distância de 62,25m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.811.312,6983 e E=755.484,3645. Deste com azimute de 145°23'03" e distância de 74,77m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.811.251,1643 e E=755.526,8390. Deste com azimute de 150°26'31" e distância de 70,74m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.811.189,6342 e E=755.561,7333. Deste com azimute de 142°54'40" e distância de 75,06m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.811.129,7609 e E=755.606,9967. Deste com azimute de 137°25'43" e distância de 75,82m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.811.073,9215 e E=755.658,2920. Deste com azimute de 138°31'02" e distância de 64,54m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.811.025,5680 e E=755.701,0457. Deste com azimute de 115°24'03" e distância de 50,09m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.811.004,0833 e E=755.746,2905. Deste com azimute de 178°31'45" e distância de 67,37m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.810.936,7354 e E=755.748,0199. Deste com azimute de 178°20'59" e distância de 73,51m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.810.863,2549 e E=755.750,1370. Deste com azimute de 82°02'33" e distância de 7,96m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.810.864,3575 e E=755.758,0247. Deste com azimute de 172°14'19" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.810.861,3850 e E=755.758,4298. Deste com azimute de 262°02'33" e distância de 11,30m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.810.859,8201 e E=755.747,2347. Deste com azimute de 358°20'59" e distância de 76,87m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.810.936,6537 e E=755.745,0210. Deste com azimute de 358°31'45" e distância de 65,53m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.811.002,1639 e E=755.743,3388. Deste com azimute de 295°24'03" e distância de 48,86m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.811.023,1211 e E=755.699,2047. Deste com azimute de 318°31'02" e distância de 65,13m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.811.071,9130 e E=755.656,0634. Deste com azimute de 317°25'43" e distância de 75,94m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.811.127,8372 e E=755.604,6902. Deste com azimute de 322°54'40" e distância de 75,40m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.811.187,9826 e E=755.559,2211. Deste com azimute de 330°26'31" e distância de 70,80m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.811.249,5691 e E=755.524,2947. Deste com azimute de 325°23'03" e distância de 74,54m chega-se ao vértice P28 com coordenadas N=7.811.310,9156 e E=755.481,9498. Deste com azimute de 321°44'31" e distância de 61,71m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.811.359,3712 e E=755.443,7394. Deste com azimute de 304°43'59" e distância de 54,07m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.811.390,1802 e E=755.399,3004. Deste com azimute de 245°32'08" e distância de 30,86m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.811.377,4021 e E=755.371,2150. Deste com azimute de 319°16'17" e distância de 40,62m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.811.408,1868 e E=755.344,7090. Deste com azimute de 326°59'27" e distância de 42,32m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.811.443,6724 e E=755.321,6562. Deste com azimute de 348°41'56" e distância de 23,15m chega-se ao vértice P34 com coordenadas N=7.811.466,3778 e E=755.317,1188. Deste com azimute de 348°41'56" e distância de 13,97m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

5 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Sivaldo dos Reis Caitano de Freitas e sua mulher Dinalva Silva de Almeida Freitas e Outros
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 1.742,25m²
GLEBA: 02
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.049,4801 e E=755.052,9122, seguindo com azimute 158°07'06" e distância de 22,36m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.028,7305 e E=755.061,2458. Deste com azimute de 159°26'52" e distância de 71,83m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.811.961,4737 e E=755.086,4620. Deste com azimute de 152°19'42" e distância de 65,43m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.811.903,5298 e E=755.116,8465. Deste com azimute de 156°24'04" e distância de 14,41m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.811.890,3216 e E=755.122,6167. Deste com azimute de 156°24'04" e distância de 54,92m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.811.839,9969 e E=755.144,6017. Deste com azimute de 162°39'40" e distância de 72,83m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.811.770,4744 e E=755.166,3072. Deste com azimute de 158°46'57" e distância de 51,44m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.811.722,5252 e E=755.184,9223. Deste com azimute de 176°14'36" e distância de 64,94m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.811.657,7215 e E=755.189,1775. Deste com azimute de 141°54'40" e distância de 71,20m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.811.601,6804 e E=755.233,1017. Deste com azimute de 141°54'40" e distância de 7,93m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.811.595,4397 e E=755.237,9931. Deste com azimute de 117°01'38" e distância de 71,96m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.811.562,7379 e E=755.302,0987. Deste com azimute de 151°30'36" e distância de 13,50m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.811.550,8702 e E=755.308,5397. Deste com azimute de 297°07'45" e distância de 5,31m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.811.553,2928 e E=755.303,8115. Deste com azimute de 331°30'36" e distância de 8,19m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.811.560,4886 e E=755.299,9061. Deste com azimute de 297°01'38" e distância de 71,70m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.811.593,0681 e E=755.236,0402. Deste com azimute de 321°54'40" e distância de 8,59m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.811.599,8298 e E=755.230,7406. Deste com azimute de 321°54'40" e distância de 72,13m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.811.656,6003 e E=755.186,2447. Deste com azimute de 356°14'36" e distância de 65,41m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.811.721,8689 e E=755.181,9590. Deste com azimute de 338°46'57" e distância de 51,08m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.811.769,4833 e E=755.163,4738. Deste com azimute de 342°39'40" e distância de 72,77m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.811.838,9463 e E=755.141,7869. Deste com azimute de 336°24'04" e distância de 54,75m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.811.889,1206 e E=755.119,8676. Deste com azimute de 336°24'04" e distância de 14,31m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.811.902,2311 e E=755.114,1401. Deste com azimute de 332°19'42" e distância de 65,51m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.811.960,2458

e E=755.083,7184. Deste com azimute de 339°26'52" e distância de 71,98m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.812.027,6448 e E=755.058,4489. Deste com azimute de 338°07'06" e distância de 22,33m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.812.048,3697 e E=755.050,1253. Deste com azimute de 68°16'34" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

6 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: Vicente Batista Borges e sua mulher Rosa Maria de Castro Guimarães Borges e Outros
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 2.452,69m²
GLEBA: 03
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.752,5605 e E=754.662,5692, seguindo com azimute 170°37'29" e distância de 9,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.743,1434 e E=754.664,1241. Deste com azimute de 123°45'42" e distância de 79,47m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.812.698,9801 e E=754.730,1898. Deste com azimute de 140°25'49" e distância de 79,42m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.812.637,7600 e E=754.780,7810. Deste com azimute de 146°23'17" e distância de 65,28m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.812.583,3952 e E=754.816,9174. Deste com azimute de 147°50'04" e distância de 67,20m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.812.526,5109 e E=754.852,6918. Deste com azimute de 152°09'07" e distância de 28,01m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.812.501,7410 e E=754.865,7781. Deste com azimute de 156°00'43" e distância de 78,27m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.812.430,2329 e E=754.897,5978. Deste com azimute de 156°55'28" e distância de 79,52m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.812.357,0788 e E=754.928,7637. Deste com azimute de 158°28'16" e distância de 79,11m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.812.283,4927 e E=754.957,7929. Deste com azimute de 161°13'02" e distância de 77,57m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.812.210,0567 e E=754.982,7681. Deste com azimute de 159°39'46" e distância de 78,04m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.812.136,8787 e E=755.009,8913. Deste com azimute de 146°30'41" e distância de 50,88m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.812.094,4444 e E=755.037,9659. Deste com azimute de 161°57'04" e distância de 43,21m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.812.053,3613 e E=755.051,3535. Deste com azimute de 158°07'06" e distância de 4,09m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.812.049,5682 e E=755.052,8768. Deste com azimute de 243°57'40" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.812.048,2478 e E=755.050,1742. Deste com azimute de 338°07'06" e distância de 4,41m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.812.052,3363 e E=755.048,5322. Deste com azimute de 341°57'04" e distância de 42,90m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.812.093,1282 e E=755.035,2395. Deste com azimute de 326°30'41" e distância de 50,82m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.812.135,5118 e E=755.007,1985. Deste com azimute de 339°39'46" e distância de 78,43m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.812.209,0523 e E=754.979,9409. Deste com azimute de 341°13'02" e distância de 77,54m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.812.282,4587 e E=754.954,9758. Deste com azimute de 338°28'16" e distância de 78,99m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.812.355,9402 e E=754.925,9878. Deste com azimute de 336°55'28" e distância de 79,45m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.812.429,0351 e E=754.894,8472. Deste com azimute de 336°00'43" e distância de 78,14m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.812.500,4290 e E=754.863,0783. Deste com azimute de 332°09'07" e distância de 27,80m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.812.525,0095 e E=754.850,0920. Deste com azimute de 327°50'04" e distância de 67,05m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.812.581,7660 e E=754.814,3980. Deste com azimute de 326°23'17" e distância de 65,09m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.812.635,9693 e E=754.778,3690. Deste com azimute de 320°25'49" e distância de 78,82m chega-se ao vértice P28 com coordenadas N=7.812.696,7303 e E=754.728,1572. Deste com azimute de 303°45'42" e distância de 79,36m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.812.740,8350 e E=754.662,1791. Deste com azimute de 279°58'27" e distância de 2,34m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.812.741,2410 e E=754.659,8706. Deste com azimute de 13°24'34" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.812.744,1644 e E=754.660,5676. Deste com azimute de 99°58'27" e distância de 0,36m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.812.744,1015 e E=754.660,9253. Deste com azimute de 350°37'29" e distância de 0,94m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.812.745,0252 e E=754.660,7728. Deste com azimute de 13°24'34" e distância de 7,75m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Florido/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

Art. 3º. O Município de CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA /MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 212 de 12 de dezembro de 2.022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político Administrativa; 28ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2.023.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:A535341E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Lanix Engenharia Consultiva LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 22.076.385/0001-03, objeto: Adequar a prestação do serviço ao valor do contrato tendo em visto que houve um acréscimo de serviço a ser prestado de acordo com as planilhas apresentadas. Passando o valor do contrato de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para 183.284,65 (cento e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) um acréscimo de R$23.284,65 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 14,55%, data: 02/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:535EE9E5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrita no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: prorrogação do prazo de Vigência dos Contratos 56/2022 celebrado em 28/03/2022 e Contrato 57/2022 celebrado em 28/03/2022 que ficam por força desse documento prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e terminando em 31/12/2023, data: 29/12/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA PINTO 06757060680 ME CNPJ: 43.851.961/0001-12**, objeto: prorrogação do prazo de Vigência dos Contratos 60/2022 Contrato 61/2022, Contrato 63/2022, Contrato 64/2022, Contrato 65/2022, Contrato 66/2022, Contrato 67/2022 e 159/2022 que ficam por força desse documento prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e terminando em 31/12/2023, data: 29/12/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA 01572941618 – ALMEIDA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ 28.212.451/0001-01**, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 62/2022 que fica por força desse documento prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e terminando em 31/12/2023, data: 29/12/2022; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F0B9AB26

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Processo Licitatório n.º 014/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Carmo da Mata**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I (Termo de Referência). Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 03/02/2023 às 08:00 horas do dia 15/02/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 15/02/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A897F812

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JÉSUS CÂNDIDO DO NASCIMENTO,** CPF sob o nº 127.014.676-91; objeto: a prestação de serviços técnicos na assistência ao sistema de retransmissão do sinal de televisão neste Município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$9.537,84; data: 04/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:11BEEFBC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DE SALDO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato resultante de saldo de ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FRANCISCO INÁCIO BORGES** 03986649603 CNPJ 40.289.920/001-96; objeto: prestação de serviços de lavagem automotiva das máquinas e veículos da frota municipal destinadas à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata – MG; data: 18/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3164BA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

No Edital do Pregão Eletrônico 009/2023.

Onde se lê:

1.2.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/01/2023 às 08:59 horas do dia 31/03/2023.
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 31/03/2023 às 09:15 horas do dia 31/03/2023.
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 31/03/2023.

Leia-se:

1.2.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/01/2023 às 08:59 horas do dia 31/01/2023.
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 31/03/2023 às 09:15 horas do dia 31/01/2023.
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 31/01/2023.

Não será necessária a alteração da data de abertura do certame, pois não haverá alteração das propostas.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0C65C547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, DISPENSA Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem de domínio do site do SAAE. Empresa vencedora: ONLINESITES LTDA, CNPJ: 04.256.242/0001-00, sediada no Avenida Coronel Júlio Gontijo Ribeiro, n°321, Esplanada – Divinópolis – MG, CEP: 35.501-000 com o valor total de R$ 9.155,04 (Nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Data da homologação dia 03/01/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8EB03CA9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023, DISPENSA Nº 02/2023. OBJETO: Aquisição géneros alimentícios, material copa e cozinha. Empresa vencedora: Varejão do Nelson LTDA, CNPJ: 21.920.780/0001-68, sediada no Rua Jose Demétrio Coelho, n°653, Centro – Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000 com o valor total de R$ 16.010,27 (Dezesseis mil e dez reais e vinte e sete centavos). Data da homologação dia 03/01/2023 – Vigência até 31/12/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2A8565B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 07/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 01/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, TENDO EM VISTA O INÍCIO DO ANO LETIVO DIA 06/02/2023**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor de **R$ 8.128,00** (oito mil, cento e vinte e oito reais), **SILVANA MARIA RABELO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, no valor de **R$ 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais) e **VAREJÃO DO NELSON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.920.780/0001-68 , no valor **R$ 26.045,30** (vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 26 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AE08DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 08/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL DE SEGURO PARA O VEÍCULO SHD1C22 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de **R$ 4.259,55** (Quatro mil , duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 26 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6124328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 09/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 03/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso **II**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS CONSTANTES EM NOSSO MUNICÍPIO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.134/0001-90**,** no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 26 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50616694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 03/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/01/2023 até as 11:30 hs. do dia 07/02/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 08/02/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/02/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de janeiro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B171B1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA– AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública Unificada, do Município de Carneirinho no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2023, às 08:30 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 09/02/2023 às 8:30 min, na Escola Estadual Professor Antônio da Silva, localizada à Avenida São Luís, nº 195, centro, distrito de São Sebastião do Pontal, Carneirinho – MG, CEP: 38.292-000 – telefone: 34-3455-1154.
e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED6D382C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2023 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E 45 KG E OUTROS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 053/23 – PREG PRES 009/23 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 08 de fevereiro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e 45 kg e Outros para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas pelo tel. (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 26 de janeiro de 2.023.
RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4BBA456C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 A 021

Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022
Processo nº 215/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço: nº 014/2023
Promitente Fornecedora: CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI,
Valor: R$ 1.608,00 (hum mil, seiscentos e oito reais)
Ata de Registro de Preço: nº 015/2023
Promitente Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,
Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Ata de Registro de Preço: nº 016/2023
Promitente Fornecedora: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP
Valor: R$ 50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais),
Ata de Registro de Preço: nº 017/2023
Promitente Fornecedora: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais),
Ata de Registro de Preço: nº 018/2023
Promitente Fornecedora: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME,
Valor: R$ 18.814,00 (dezoito mil, oitocentos e quatorze reais),
Ata de Registro de Preço: nº 019/2023
Promitente Fornecedora: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
Valor: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais),
Ata de Registro de Preço: nº 020/2023
Promitente Fornecedora: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA,
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais),
Ata de Registro de Preço: nº 021/2023
Promitente Fornecedora: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME,
Valor: R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais),

Vigência: 24/01/2024
Data da Assinatura: 24/01/2023

Catas Altas, 26 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3CABFC06

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 001/2023

TERMO DE FOMENTO 001/2023

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BARBARA – MG.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto promoção de atividades que visam a melhoria dos aspectos biopsicossociais dos usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltiplas), a estimulação intelectual, da memória, atenção concentração e criatividade, por meio de oficinas, trabalhos em grupo e cuidados especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da autonomia dos alunos e usuários do serviço. conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R$ 51.753,00** (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais)

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura(24/01/2023) até 31/12/2023.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7B5B1379

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ADRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Odontóloga, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º2137/2013:

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F418613A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO DE MORAIS**, Matrícula nº 18821, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, para o ano de 2023, a partir de 15/12/2022 até o final do mandato.

Art. 2º – Ficam cancelados os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, assim como qualquer gratificação por desempenho de função, pago ao servidor, enquanto perdurar o afastamento das suas atividades laborais, e exercício do mandato eletivo sindical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01FFFCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 160 M² DE LAJE PISO COM REFORÇO DE VERGALHÃO PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAÇÃO**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 002/2023, tipo menor preço, a empresa: CENTRALAJES PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 46.448.285/0001-29

Centralina - MG, 20 de janeiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3239839E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRATOR OFTALMOLOGICO E MESA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAÇÃO**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 003/2023, tipo menor preço, a empresa: APRAMED – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.

Centralina - MG, 26 de janeiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:32610207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 023/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 005/2023 Processo Licitatório nº023/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação do artista Rodrigo Bergal para realização do Pré Carnaval". Contratada: **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA,** CNPJ nº**07.223.384/0001-50** Valor: **R$10.000,00 (dez mil reais).**

Cláudio (MG), 25 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4F26809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 018/2023 - DISPENSA N° 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 002/2023
Processo Licitatório nº018/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de um serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de pessoas com Deficiência". Contratada:**ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA,**inscrita no CNJP sob nº **01.286.108/0001-55** Valor: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** Cláudio (MG), 25 de janeiro de 2023. Reginaldo de Freitas Santos Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8FA4354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 028/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 010/2023 Processo Licitatório nº028/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação de empresa para realização do Show da Banda "Faraó" para realização do Carnaval que acontecerá do dia 17 à 21 de fevereiro de 2023 no município". Contratada:**CARLOS ROBERTO DRUMOND LINHARES 09729739668**, CNPJ n° **34.412.765/0001-50** Valor: **R$7.000,00 (sete mil reais).**

Cláudio (MG), 26 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4CA06CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N°. 259/2022 - LEILÃO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 259/2022, autuado em 21/09/2022, Leilão Presencial n° 001/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município,a realizar-se a partir dodia 14de fevereirode 2023. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 26de janeirode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D683473F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo, gerenciamento e supervisão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital n° 007/2023. Dia da abertura: **06 de março de 2023, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:4B7DEFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – DISPENSA Nº 00010/2023 –CONTRATO Nº 00016/2023.

Firmado em 25 de janeiro de 2023. Objeto: que tem como objeto a aquisição de empresa para o fornecimento de Aptamil Ar 800gr, Aptamil Pepti 800gr e Nan sem lactose 400gr, para a farmacinha básica do município em caráter de urgência devido ás especificidades alimentar dos pacientes, solicitado pela Farmacêutica Diretora Técnica em serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-INSCRITO SOB CNPJ Nº 08.529.979/0001-00, situada na R CORONEL PEDRO CORREA, 769 - SALA D - CENTRO- ALFENAS - MG com o valor total de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**Vigência: 25/01/2023 á 23/02/2023**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CF72845C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – DISPENSA Nº 00010/2023 –CONTRATO Nº 00017/2023

Firmado em 25 de janeiro de 2023. Objeto: que tem como objeto a aquisição de empresa para o fornecimento de Aptamil Ar 800gr, Aptamil Pepti 800gr e Nan sem lactose 400gr, para a farmacinha básica do município em caráter de urgência devido ás especificidades alimentar dos pacientes, solicitado pela Farmacêutica Diretora Técnica em serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -INSCRITA SOB CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ********- RESIDENCIAL SANTA RITA- POUSO ALEGRE- MG com o valor total de R$ 4.826,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**Vigência: 25/01/2023 á 23/02/2023**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8861A7B5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00179/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022. CONTRATO Nº 00014/2023

Firmado em 24 de janeiro de 2023. Objeto: Refere-se contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimétrico convencional em diversos locais do Município. **Valor Contrato:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: PAULO CÉSAR DOS REIS FILHO. Vigência: 24/01/2023 A 24/01/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:250D16A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022. CONTRATO Nº 00019/2023.

Firmado em 23 de janeiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de bebedouros a serem instalados no Centro de Lazer Municipal Deputado Ivair Nogueira e na Quadra Poliesportiva deste Município. **Valor Contrato:** R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: MÓVEIS MAGAZINE LTDA - ME. Vigência: 23/01/2023 A 23/01/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EACD5BC0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Rio Verde, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 1948/2022 de 14 de dezembro de 2022, torna público o Edital de Chamamento para o conhecimento de todos os profissionais do quadro efetivo do Magistério Público Municipal.

DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

– O profissional deverá possuir Graduação em Educação Especial e Inclusiva e/ou Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva e/ou áreas voltadas ao atendimento de deficiências e altas habilidades.

DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA DO CARGO PELOS INTERESSADOS

2.1 – Os professores seguirão a lista de admissão do quadro efetivo do magistério municipal. Se houver empate, a data de nascimento será considerada para desempate.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

3.1 – A distribuição dos cargos de professor de apoio será realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 9 horas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Major Benedito Prosperi, 01 – Centro.

Conceição do Rio Verde, 25 de janeiro de 2023.

TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8793F76D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 2.961/2023 "ESTABELECE O VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR KM RODADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art.112, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/02,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o Princípio da Economicidade dos Recursos Públicos, bem como a necessidade de se fixar um teto máximo para pagamento por quilometro rodado para locação de veículos para atender diversas Secretarias do Município e servir de referência para os processos licitatórios referentes ao exercício de 2023; **CONSIDERANDO** os valores praticados na região, bem como atualização dos valores praticados no ano anterior; **CONSIDERANDO** por fim que, cabe a Administração Pública orientar os preços de prestação de serviços de terceiros e adequar a realidade de mercado; **CONSIDERANDO** o aumento do combustível no último ano,

DECRETA:

Art. 1º A contratação de veículos de aluguel por parte das Secretarias Municipais de Conceição do Rio Verde-MG, ficam estipuladas em

tetos máximos de acordo com a capacidade do veículo nos seguintes valores:

I – Veículos com até 12 (doze) lugares, o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), por quilometro rodado;

III – Veículos com até 16 (dezesseis) lugares, o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por quilometro rodado;

IV – Veículos com até 25 (vinte e cinco) lugares, o valor de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), por quilometro rodado;

V – Veículos com até 45 (quarenta e cinco) lugares, o valor de R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), por quilometro rodado;

Art. 2º A opção pela contratação de prestação de serviços para as Secretarias Municipais estará sempre condicionada à prévia aprovação do Chefe do Executivo, da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistencia Social; Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Avaliação; Secretaria Municipal de Convenios e Contratos; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e será obrigatoriamente precedida do devido processo licitatório, exceto quando necessário ao atendimento imediato, justificado pelo risco concreto de danos irreparáveis, caracterizando dessa forma situação de urgência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3987029A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00018/2023 – Pregão Eletrônico nº 00004/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de estrutura com palco, gradil, sistema som e iluminação, sanitários comum, equipe de apoio, bombeiros civis, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2023, a ser realizada nos dias 17; 18; 19; 20 e 21/02/2023, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimim, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO LOTE**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Kelen Silvério da Silva Amaro – Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D3467FC0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00180/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022 – 2ª CHAMADA.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00180/2022 – Tomada de Preços nº 00011/2022 – 2ª CHAMADA. Refere-se a **contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma dos fechamentos do Centro Comunitário Infantil Monsenhor José Augusto Alckmin – CCI, localizado à Rua João Ribeiro da Silveira, nº 371, bairro Centro, no Município de Conceição do Rio Verde /MG, Tipo Menor Preço por Empreitada Global** e que estará recebendo, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (instituída pela Portaria nº 001/2022), os envelopes de documentação e propostas, até o **15/02/2023 às 09 (nove) hora e 00(zero) minutos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, no 11, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia **28/02/2023 às 09(nove) horas e 00(zero) minutos**. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013- 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A6417310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação das empresas MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 01791421601 - 40.563.137/0001-79, situada na R PERDIZES, 11 - CASA - SANTO ONOFRE - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e RONALDO GREGORIO NAZARENO - 18.477.556/0001-39, situada na RUA VENANCIO, 83 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhal/MG, 18 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9C6D2B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se

cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3E45946B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada as empresas MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 01791421601, inscrita no CNPJ nº 40.563.137/0001-79 com o valor estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e RONALDO GREGORIO NAZARENO, inscrito no CNPJ nº 18.477.556/0001-39 com o valor estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Congonhal/MG, 18 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BE1F30FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2023 - ADESÃO Nº 0003/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713/2023, referente ao Processo Licitatório n° 0034/2023 na modalidade ADESÃO nº 0003/2023, que tem como objeto **ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 198/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE INSUMOS DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 19 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E5094165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2023 - ADESÃO Nº 0003/2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 198/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE INSUMOS DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 198/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE INSUMOS DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Por Intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados**: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, Com valor registrado de R$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, Com valor registrado de R$ 10.235,40 (dez mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Congonhal, 19 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:01CE9651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, com base no Inciso lI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de **RENATO SILVA ALVES 13131723670,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE UM DJ PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023,** com proposta de preço no valor de **R$ 3.999,00** (três mil novecentos e noventa e nove reais), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de janeiro de 2023.

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:37DB4EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003

Processo licitatório nº 007/2023
Dispensa de Licitação n º003/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços de **RENOVAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LCENÇAS DE USO DO ANTIVÍRUS TREND MICRO WORRY-FREE DESTINADAS Á PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**,

com valor de **R$ 11.983,50** (onze mil novecentos e oitenta e três), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de janeiro de 2023

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretário Municpal de Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:75772421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE CARNAVAL, DESTINADOS A DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2023, QUE SERÁ REALIZADO DURANTE O PERÍODO 18 A 21/02/2023 NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO Nº 01 – CENTRO – CONQUISTA -MG, SENDO AS EMPRESAS VENCEDORAS: PAPELARIA CONQUISTA LTDA – ME – CNPJ: 08.101.455/0001-05** no valor de **R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)** e **MARISLENE BISINOTO MAHLER– EPP – CNPJ: 22.005.086/0001-88** no valor de **R$ 14.835,90 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R$16.495,90 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**. Tendo em vista ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 26 de janeiro de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:968A8CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos para uso nos jardins, oficina e do almoxarifado, através da secretaria municipal de obras públicas e agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **07/12/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **180/2022**, com a sociedade empresária denominada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.942.831/0001-36**, sendo contratada com o valor global de **R$ 1.139,00** (mil, cento e trinta e nove reais). Celebrado Contrato Administrativo nº **181/2022**, com a sociedade empresária denominada: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.247.494/0001-13**, sendo contratada com o valor global de **R$ 593,32** (quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Celebrado Contrato Administrativo nº **182/2022**, com a sociedade empresária denominada: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.067.409/0001-93**, sendo contratada com o valor global de **R$ 4.786,72** (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) Formalizado em **30/12/2022**. Vigência de **30/12/2022** à **29/12/2023.**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 30 de dezembro de 2022.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3F971C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, SRP Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, SRP Nº 003/2023. A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; **para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gravação de propaganda volante e locação de veículo para respectiva divulgação, para as Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência** que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **09/02/2023** às **08h30min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de Janeiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:61F2797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Grade Aradora agrícola com 12 discos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante

do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **07/12/2022**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **007/2023**, com a sociedade empresária denominada: **MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.858.206/0001-04**, sendo contratada com o valor global de **R$ 33.398,00** (trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais). Formalizado em **02/01/2023**. Vigência de **02/01/2023** à **02/01/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 02 de Janeiro de 2023.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CC823BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 14/2023

NOMEIA COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **KARLOS ALEX SANTOS**, RG MG 12045578, CPF n.º 048.256.736-86, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 25 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:57549BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Corinto – MG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi procedido o processo licitatório nº. 001/2023 Pregão Presencial nº. 001/2023, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível nas cidades de Corinto e Sete Lagoas para manutenção da frota municipal, em atendimento às diversas Secretarias do município. No valor global de R$ 22.492.009,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e nove reais), tendo sido proclamada vencedora a empresa COMBUSTÍVEIS SANTANA CORINTO LTDA e o valor global de R$ 382.915,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais) tendo sido proclamada vencedora a empresa AUTO POSTO POSITIVO DE CORINTO LTDA, estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 10.520/02, ADJUDICADO dia 20/01/2023 E HOMOLOGADO dia 25/01/2023. Evaldo Paulo dos Reis – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9E8FFDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022, CONCORRÊNCIA Nº 05/2022. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas técnicas para a **CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** O proponente habilitado apresentou a proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital**, s**endo assim classificado como permissionário: Douglas José de Carvalho, totalizando 16 pontos, apto a preencher 01 (uma) das vagas disponíveis para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade mototáxi. Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C9D3F05C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 09/2023, Tomada de Preços 01/2023, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO, CONTEMPLANDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 10/02/2023**. Abertura da sessão pública: **14/02//2023 às 08h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4174834F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 91/2022, Tomada de Preço – 04/2022,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE CACHOEIRA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**,** com valor de **R$ 52.721,13 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos).** Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3B2009C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 92/2022, Tomada de Preço – 05/2022,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE QUEBRA MACHADO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**,** com valor de **R$ 54.066,11 (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e onze centavos).** Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2023. Beatriz Rayze de Resende – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:12284A8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 93/2022, Tomada de Preço – 06/2022,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO CAETANO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: MENDONÇA POÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.682/0001-58**,** com valor de **R$ 52.667,93 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).** Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:76E06E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 840, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: PEB – PEB (CACHOEIRINHA)	
8º lugar	Aline Aparecida Teixeira Alvarenga

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EAD71F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, dispensa nº 002/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BOA VISTA, Nº 201, CENTRO CRISTÁLIA/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.** Contratada**: VALDEMAR MARTINS DE SOUZA** inscrito no CPF sob o n°: 464.961.306-04. **Valor: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) Vigência:** 05/01/2023 a 05/01/2024. Membro CPL: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7FDD2B0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 039/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 039/2022, Processo Licitatório nº 037/2022, Tomada de Preço nº 004/2022 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 27.041.129/0001-02**. Valor: R$ 1.374.710,77 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e dez reais e setenta e sete centavos). Vigência:** 25/01/2023 a 25/07/2023. Membro da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BFE8293D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 042/2022, Processo Licitatório nº 046/2022, Tomada de Preço nº 005/2022 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO BANANAL, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.334.770/0001-24**. Valor: R$ 289.407,83 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência:** 23/01/2023 a 23/07/2023. Membro da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B13FE651

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 08/02/2022 às 13h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F14E2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 01/2023, autorizada pelo PL Nº 07/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para realização de transporte escolar e de passageiros em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 23/02/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 26 de janeiro de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AB2EF08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.597, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede Revisão geral dos vencimentos aos servidores, Aposentados e pensionistas dO MUNICÍPIO DE CURVELO, DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e abonos salariais dos servidores, aposentados, pensionistas, o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos do Magistério Público Municipal, no percentual de 5,9324% (cinco vírgula nove mil, trezentos e vinte e quatro por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento aos incisos X e XI do art. 37 da Constituição da República.
Parágrafo único. A revisão aplicada conforme o *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do Prefeito.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, ficam equiparados ao valor do novo salário-

mínimo de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas "a" até "n"; II, alíneas "a" até "n"; III, alíneas "a" até "j"; IV, alíneas "a" até "d", da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ordinário e do Assistente Administrativo, código AC-15 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo IV da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º O art. 1º da Lei nº 3.543, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O vencimento do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministério da Saúde."

Art. 4º Integram a presente Lei os Anexos I a IX.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI PODEM SER VISUALIZADOS NO SEGUINTE LINK:
https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=68790

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CEA1FCA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.600, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 5,9324%, a partir de 1° de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição da República, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Ficam reajustados, no percentual de 6%, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, previstos na Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 e alterações posteriores, que contém o Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Curvelo, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI PODEM SER VISUALIZADOS NO SEGUINTE LINK:

https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=68792

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96A5EF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.302, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 4.429, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.429, de 13 de janeiro de 2021, que delega competência para atos e contratos administrativos que menciona, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8941A138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.931,66

Curvelo, 26 de janeiro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7B48FFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26/1/2023 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/1/2023 passando seu término para o dia 21/1/2023. Impacto Financeiro: R$372.556,80 – Data: 19/1/2023 – **Parte: J. S. SILVA SANTOS - ME – CNPJ: 07.496.226/0001-74. Onde se lê "passando seu término para o dia 21/1/2023."; leia-se "passando seu término para o dia 21/1/2024".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F517E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.303, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.598, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial Brumadinho na dotação orçamentária nº 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha 1040.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.00 1040 Obras e Instalações R$4.630.000,00
2.710.010.0000 Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial Brumadinho R$4.630.000,00
TOTAL: R$4.630.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 4.630.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF8546D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 053//2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
GABRIEL MOLFETTI MARTINS	08/11/1990	4º

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
RONALDO DOS REIS SOUTO JUNIOR	25/11/1987	6º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 14 de fevereiro de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 02/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:39F0958E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 037, de 25 de abril de 2022, para incluir, em substituição, membro para compor o Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União-MEG-Tr, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 037, de 25 de abril de 2022, que "Revoga a Portaria nº 022, de 02 de março de 2022 e institui novo Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União-MEG-Tr, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 09/2023 de lavra do Comitê de Aplicação do MEG-Tr,

RESOLVE:
Art. 1º-O Art. 2º da Portaria nº 037, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Nomear novo Comitê para fins de aplicação do Modelo de Excelência emGestãodasTransferências da União-MEG-Tr, da Prefeitura de Diamantina, para monitorar e controlar açõescontínuas e executar o Instrumento do MEG- Tr, que será composto pelos seguintes membros:
I- Cristiana Gomes da Cruz, matrícula 900115 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
II- Cinara Lemos Meira Souza, matrícula 1322 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
III- Polyana Ribas Bernardes, matrícula 222 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
IV- Tiago Rodrigues Araújo, matrícula 830(Gabinete do Prefeito);
V- Wallisson Silva Gonçalves, matrícula 673 (Secretaria Municipal de Saúde);
VI- Gleicielly Jeane Silva e Pinto, matrícula 1747 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
VII - Victor Bastos da Silveira, matrícula 529 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão)."

Art. 2º- As demais disposições da Portarianº 037, de 25 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F7B33201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 09/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,que relata a situação de necessidade dos serviçoem razão do cargo ocupado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **MATHEUS BARBOSA WERNECK,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05966467084, matrícula funcional número 000559, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidadejustificados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0B7D0150

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°001/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Diretoria de Fiscalização e Tributação, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, que passa a constar:

EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG - 2023 COMPREENDIDO ENTRE 17 A 21 DE FEVEREIRO

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o período de carnaval do Município de Diamantina/MG compreendido entre 17 a 21 de fevereiro.

Interessado/CNPJ:_____
Pessoa para contato:_____
Endereço:_____
E-***mail*:**_____
Cidade:_____**Estado:**_____
Telefone:_____
Recebemos através do acesso à página www.diamantina.gov.brcópia do instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO acima identificado.

Local:_____**,** _____**de**_____**de 2023.**

Assinatura: _____

EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG - 2023 COMPREENDIDO ENTRE 17 A 21 DE FEVEREIRO

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o período de carnaval do Município de Diamantina/MG compreendido entre 17 a 21 de fevereiro.

Prazo para entrega dos envelopes - documentação: Até as 10h00min do dia 09/02/2023

1. PREÂMBULO
1.1 A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Diretoria de Fiscalização e Tributação, no exercício de suas atribuições legais, torna público nos termos que determina a Lei nº 8.666/1993, o chamamento público para credenciamento, que será entre os dias 26/01 a 09/02/2023 até as 10 horas, de interessados em comercializar

produtos durante o carnaval do Município de Diamantina/MG, nas seguintes condições:

1.1.1 O presente processo de credenciamento será regido por este edital e tem o objetivo de, por meio de chamamento público, de caráter temporário, a concessão de autorização para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como Microempreendedor Individual - MEI durante o carnaval do Município de Diamantina/MG - 2023 no período oficial pré-determinado.

2.**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente credenciamento a concessão de autorização para a comercialização dos produtos abaixo especificados, durante o carnaval do Município de Diamantina/MG - 2023, entre os dias 17 a 21 de fevereiro, para os seguintes itens e respectivas quantidades, conforme abaixo apresentado.

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	Ambulantes de bebida com caixa de isopor de 50 litros	40
02	Ambulantes de alimentação para barracas (05 barracas no Praça Dom João; 03 barracas na Praça Monsenhor Neves)	**08**
03	Ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas, spray de espumas, produtos similares)	10
04	Ambulantes de alimentação volante (pipoca, açaí, algodão doce)	15
05	*Food trucks*(exclusivo na Praça Dr. Prado)	02
06	*Food trucks*(exclusivo na Praça Joubert Guerra)	03
07	**Ambulantes de alimentação para barracas Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Diamantina (02 barracas na Praça Dom João; 02 barracas na Praça Monsenhor Neves)**	**04**

2.1.Para o chamamento público deste edital, admitir-se-à uma única inscrição no certame, devendo os interessados atenderem as regras descritas neste Edital;
2.2.Os ambulantes de bebidas deverão comercializar exclusivamente as cervejas do Patrocinador Oficial do Carnaval de Diamantina/MG - 2023;
2.3. Os ambulantes de bebidas não poderão ter pontos fixos;
2.4. Proibido a comercialização de bebidas e alimentação entregues ao público em recipientes de vidro, louça ou similares;
2.5. A Prefeitura Municipal de Diamantina disponibilizará ponto de apoio no Centro da cidade para o abastecimento das caixas de isopor, que não poderão ser superiores a 50 litros;
2.6. Os interessados no credenciamento na categoria *Food trucks,*habilitados para a comercialização de alimentos em geral, deverão, impreterivelmente, realizar a venda de bebidas do Patrocinador Oficial do Carnaval de Diamantina/MG;
2.7. Os *Food trucks*deverão contar com energia e abastecimento de água próprios, sendo vedada a ligação irregular em logradouro público.
2.8. A quantidade e disposição das barracas e *Food trucks*são aquelas constantes nos Anexos II, III,IV e V, sendo sorteadas entre os interessados;
2.9. Não será permitido o trânsito de ambulantes de bebidas na Praça Barão de Guaicuí;
2.10. Caso haja infração da vedação disposta na cláusula 2.9 deste edital, o ambulante de bebidas terá sua autorização cassada imediatamente, sendo recolhida a vestimenta oficial, o crachá de identificação podendo ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de multa e apreensão imediata dos produtos comercializados;
2.11. Todos os ambulantes credenciados deverão, impreterivelmente, permanecer com a vestimenta oficial e o crachá de identificação;
2.12. Os credenciados na categoria *Food trucks*deverão, após autorização da Diretoria de Fiscalização e Tributação, solicitar a Gerência de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros, o "passe livre" para adentrar nas áreas de segurança do carnaval de Diamantina - 2023;

3.**DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS**
3.1.Quaisquer dúvidas, consultas ou esclarecimentos acerca do presente Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico cadastrocarnaval2023@gmail.comou por escrito na Gerência de Posturas, localizada a Rua da Glória, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação.
3.2.As consultas cujas respostas alterarem o texto do edital, serão repassados a todos os interessados cadastrados, mediante publicação nos meios oficiais do Município.

4.**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
4.1.Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
4.2.Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:
4.2.1.Menores de 18 anos;
4.2.2.Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
4.2.3.Os interessados que não sejam Microempreendedor Individual;
4.2.4.Os interessados que não sejam residentes no Município de Diamantina;

5.**DA HABILITAÇÃO:**
5.1.O envelope de inscrição deverá conter os seguintes documentos:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b)Cópia do Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual, registrado na Junta Comercial - CCMEI;
c)Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal.
d)Comprovante de residência no Município de Diamantina/MG;
e)01 (uma) foto 3x4 para confecção do crachá de identificação do credenciado.
f)Documento de identificação válido, com foto;
g)**Os ambulantes de Alimentação e *Food truck*deverão apresentar Alvará Sanitário e Carteira de Saúde;**
h)Na capa do envelope deverá conter as seguintes descrições:

EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Nome do Candidato:
Item do edital:

5.2.A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas;
5.3.É vedada a participação de pessoa não credenciada como Microempreendedor Individual (Instrução Normativa 001/2022);
5.4.Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, no momento da análise dos documentos de habilitação;
5.5.Para que sejam quitadas as despesas derivadas do credenciamento, o interessado na habilitação para comercialização de produtos deverá, no ato da inscrição, realizar o pagamento da taxa de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina - UFMD, equivalente à R$ 72,59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A taxa poderá ser emitida via boleto em caso de requerimento do cidadão interessado, e a inscrição somente integrará o quadro de candidatos ao certame com apresentação do comprovante de pagamento da guia emitida.

6.**DO PROCEDIMENTO**
6.1.Recebido o envelope de documentos, a Diretoria de Fiscalização e Tributação juntamente com a Gerência de Posturas farão a apreciação dos mesmos no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município;
6.2.O resultado do julgamento da habilitação e dos recursos administrativos interpostos pelos credenciados deste processo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, redes sociais e afixados no mural desta;
6.3.Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para assinar o termo contratual para a comercialização de produtos durante o Carnaval de Diamantina - 2023.

7.**DO SORTEIO**
7.1.A Prefeitura Municipal de Diamantina concederá 82 (oitenta e dois) alvarás para a comercialização de produtos durante o período de carnaval do ano de 2023 aos credenciados habilitados neste processo, que obedecer as regras descritas neste Edital;
7.2.Após o resultado da habilitação dos credenciados, será realizado o sorteio de forma pública para seleção dos credenciados, de acordo com as quantidades e disposições dositens de 02, 05 e 06 deste Edital;

7.3.**O sorteio referente ao item 07 é de total responsabilidade da Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Diamantina;**
7.4.**O sorteio das barracas de alimentação e das vagas de *Food truck*será realizado no dia 14 de fevereiro, às 18h00, na Diretoria de Fiscalização e Tributação localizada a Rua da Glória, nº 394 - Centro;**

8.**DOS SERVIÇOS**
8.1.O credenciado deverá prestar os serviços em conformidade com a descrição das atividades a serem exercidas e apresentá-las em anexo aos documentos exigidos como requisitos, o qual será parte integrante do credenciamento a ser firmado;
8.2.Prestar os serviços com a dedicação, presteza e o zelo que se fizerem necessários;
8.3.O credenciado poderá ser acompanhado por 01 (um) auxiliar para a comercialização de produtos no período de carnaval, devendo obrigatoriamente ser identificado;
8.4.O Município se obriga a fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos e esclarecendo eventuais dúvidas;
8.5.**O não comparecimento do selecionado para o exercício da atividade nos itens 02 e 07, sem a devida justificativa formal, acarretará a suspensão imediata da vaga, bem como a proibição da participação em editais futuros desta Diretoria.**

9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**
9.1. - É facultada a qualquer interessado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a interposição de:
a) IMPUGNAÇÃOao edital, pelo interessado ao credenciamento, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
b) IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
c) RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação dos credenciados para comercializar no Carnaval do ano de 2023.
9.1.1 - Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como de matéria já decidida;
9.2. As contrarrazões poderão ser interpostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto;
9.3. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado;
9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
9.5. As razões de impugnação ao edital, do recurso e das contrarrazões, quando interpostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas em primeiro grau junto a Gerência de Posturas e em segundo grau à Diretoria de Fiscalização e Tributação, no endereço Rua da Glória, nº 394 - Centro, Diamantina/MG, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. O credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar o interesse para comercialização dos produtos no período de carnaval, sob pena de perda do direito objeto deste edital.
10.2. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
10.3. A organização do credenciamento não se responsabilizará pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.
10.4. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas na lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
10.5. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o credenciado as possíveis consequências legais.
10.6. Durante o prazo de validade da credencial - informar o prazo - o credenciado deverá respeitar as normas descritas e atendendo às orientações dos profissionais envolvidos na organização do carnaval e, ainda, portando, de forma obrigatória e permanente, a credencial entregue e a identificação fornecida pela Prefeitura Municipal de Diamantina.
10.7. Em caso de fiscalização, a não apresentação da credencial e da identificação exigidas neste Edital, poderá implicar na apreensão imediata dos produtos, na cassação da credencial e aplicação de multa, conforme dispõem as legislações municipais.
10.8. O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros.
10.9. O credenciado se compromete a zelar pela guarda da sua autorização, não sendo de responsabilidade da Prefeitura de Diamantina a emissão de nova credencial para o caso de perda, roubo ou extravio.
10.10. O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o patrocinador oficial do Carnaval 2023 e/ou a Prefeitura Municipal de Diamantina, sob pena de perda da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

11.**OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**
11.1.São obrigações e responsabilidades da Prefeitura Municipal de Diamantina, com os credenciados e seus auxiliares:
a)Fiscalizar e avaliar a comercialização do credenciado, através de agente previamente designado, podendo interditar atividade que não esteja condizente com a habilitação do comerciante;
b)Aplicar multa em caso de reincidência do credenciado na infração pela prática de comercialização de produto não tipificado no credenciamento.

12. ANEXOS DESTE EDITAL:
Anexo I - Termo de Credenciamento;
Anexo II - Barracas alimentação Praça Monsenhor Neves;
Anexo III - Barracas alimentação Praça Largo Dom João;
Anexo IV - *Food trucks*Praça Doutor Prado;
Anexo V - *Food trucks*Praça Joubert Guerra.

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/

Diamantina/MG, 26 de janeiro de 2023.

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerente de Posturas

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:212617B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2023. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças e acessórios, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/02/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de Janeiro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DAD5B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concursos e processos seletivos públicos. Base Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e termos do § do 3º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. Contratado: FUNDAÇAÕ DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR. CNPJ 01.440.615/0001-00 com valor global, de R$ 90.000,00.

Diamantina, 25 de Janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6642C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 038/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, Ata nº 003/2022 para aquisição de materiais de expediente e correlatos.. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

VISA ELETRO EIRELI	R$ 1.004.365,15
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 334.957,50
COMERCIAL MACHADO EIRELLI	R$ 54.639,76

Valor global de R$ 1.393.962,41. Diamantina 26 de janeiro de 2023. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9BF0C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/02/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de Janeiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7070D666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.507/23

Altera o Decreto nº 13.909/2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar Federal n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e o Decreto nº 13.908/2020,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "d" do inciso I, incisos II, III, IV e V do art. 1º, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso VI:
"Art. 1º ...
I - ...
d) Pabloneli de Sousa Vidal.
II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Sandra Maria Pinheiro;
III - Representante da Procuradoria Geral do Município: Sérgio Rodrigo Oliveira Mourão;
IV - Representante da Universidade Estadual de Minas Gerais: Max Myller Cardoso Lima;
V - Representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL: Daniela Augusto Santos de Oliveira;
VI - Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis – ACID: Viviane Cristina de Azevedo."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.
Divinópolis, 23 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1422814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA FAMBACCORD-CNPJ20.939.013./0001-38

Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis .
A Diretoria da FAMBACCORD através de seu Presidente Robson Alves Santos convida todos os seus associados em dia com suas obrigações a participarem da eleição da nova diretoria para o biênio de Fevereiro de 2023 á Fevereiro de 2025 .
DATA :26/02/2023
LOCAL: Av. Getúlio Vargas nº 268 – Centro
ATENÇÃO: As chapas interessadas deverão preencher os cargos de :
Presidente – Vice Presidente
1º (a) Secretário (a) -2º(a) Secretário (a)
1º (a) Tesoureiro(a) -2º (a) tesoureiro (a)
Seis fiscais, sendo tres efetivos e tres suplentes .
O prazo para registro de chapa é até dia 20/02/2023.
Havendo necessidade de alteração de chapa, até dia 24//02/2023(com agendamento).

OBSERVAÇÃO:é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início ás eleições 30 minutos antes.A eleição será cancelada se o livro não for apresentado.

_____
ROBSON ALVES SANTOS

DIVINÓPOLIS, 25 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F72AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 E CPF: 109.089.976-98.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEPAX LTDA, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.084.906/0001-04, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 746, Sala 205, Bairro Inconfidência, CEP: 32.820-272 em Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr._Pedro Lúcio Morais Araújo, portador do documento de identidade nº MG-15.083.555 e CPF nº066.189.206-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023 em conformidade com o art.71, da Lei Federal nº 13.303/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 035/2021 - Pregão nº 006/2021 - Contrato nº 011/2021, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da Emop

CONSTRUTORA ENGEPAX LTDA
Contratada

Testemunhas: 1.
2.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:171116C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 E CPF:109.089.976-98.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.065.699/0001-27**,** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 2º/4º andares, Bairro Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP: 04.578.000, neste ato representada por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, portadora do documento de identidade nº 11.730.164-8 E CPF Nº 089.785.457-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão nº 002/2020 - Contrato nº 004/2020, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA SEGURO SURA S/A
Diretor Geral da EMOP Contratada

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642B5EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 E CPF: 109.089.976-98.
CONTRATANTE: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME, CNPJ nº 11.519.500/0001-50, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada, habitualmente, pela Sra. **Fabiane Ferreira Lage Lemos**, brasileira, casada, portada da identidade nº MG-15.773.405, inscrita no CPF sob o nº 089.514.356-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art.71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Contrato nº 002/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º.

2º

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2123AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preço para aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/02/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de janeiro de 2023

.LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAAC5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

03º Lugar Auxiliar Administrativo Adriele Costa Batista

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de JANEIRO de 2023.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C909B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01 / 2023 - P.A.L. nº 01 / 2023, O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009/2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de pinças de biópsia autoclavável, para utilização em exames de endoscopia digestiva, conforme descrição do anexo I, no dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 25 de janeiro de 2023 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5948151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019
Nome: Edemilson Soares Costa.
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 589º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023
EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6CBDF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/01/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, matriculada sob o nº. 9901450-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Isauro Silva, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDETERMINADO***.

• Elevar membros superiores (MMSS) acima da linha dos ombros;

• Realizar atividades de varrição;

• Manipular volumes ou cargas acima de 02 (dois) Kg;

Observação: **Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo 1020/2021 de 29 de dezembro de 2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72392792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que as empresasMinascon Engenharia e Construções Ltda, CTHT Brasil Ltda, Construtora Ouro Minas Ltda – ME, Engemille Engenharia Ltda e JHSC Construtora Ltdaparticiparam do certame, sendo este suspenso

para análise da documentação.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

JONAS ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:531AF590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Marcia Rodrigues
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 618º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC18C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES

No dia 26 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente de Saúde, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.386 de 25/11/2022, publicado em 30/11/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89164C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA Nº. 030/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o inciso II da Portaria de Transferência nº. 027/2023 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Assessor Especial, da servidora **ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 0202628-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 12/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94BCEE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 03/2023-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 24/01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de Junho de 2022 a Novembro de 2022 das seguintes Entidades:

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC - Objeto: Promover um circuito de contação de histórias/apresentações artísticas para crianças e adolescentes com temas relacionados à cultura popular (folclore, fábulas, lendas, parlendas, trava línguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores – Termo de Fomento: 007/2019 – Prazo de execução: 19/11/2019 a 20/11/2022;

Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC – Objeto: Oferecer orientação profissional a adolescentes e jovens, tendo em vista a importância e necessidade do profissional do Serviço Social, que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 17 anos do sexo masculino e feminino, por meio de oficinas in loco ou à distância, sendo sempre presenciais, ou seja, os participantes necessitam estarem presentes durante as atividades, bem como encontros individuais que tenham temas relevantes frente ao autoconhecimento e planejamento de carreira, favorecendo assim sua escolha e inserção profissional, por meio de todas as formas possíveis presentes no Mundo do Trabalho, além de orientar para o desenvolvimento humano resgatando o sentimento de pertença cidadania, envolvendo acima a família dos usuários - Termo de Fomento: 012/2020 – Prazo de execução: 11/12/2020 a 27/01/2023;

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres - Objeto: Desenvolver grupos psicoterapêuticos de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre três e quatorze anos de idade, membros das famílias cadastradas no projeto social da Samaritana – Termo de Fomento: 002/2021 – Prazo de execução: 19/06/2021 a 18/12/2022;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CDADC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 02/2023-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 24/01/2023 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's das entidades:

1 – INSTITUTO VOE;
2 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – ADEFOM.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B9460E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2023-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 24/01/2023 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Gabriela Melo Brito, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude **-** SEMEJ, pelo Senhor Thiago Alvarenga do Amaral.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Suplente – Thiago Alvarenga do Amaral representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45FA4C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
278°	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	Não compareceu para assinatura do contrato.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38CA646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
284°	THAIS DE SOUSA SILVA
285°	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B72ADF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59°	ALEF BRUNO SILVA DE PAULA
60°	BÁRBARA LUIZA MARTINS BARBOSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A409402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	LAURA COIMBRA TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59BD1BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	MARINA NOVELLINO PEREIRA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	DEYZIANE DE LIMA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2023**.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4BD9844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	JULIO CESAR LEMES MACEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FBE52A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
275°	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741AB7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.491/23 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- o período de licença maternidade e férias da servidora Ana Paula Ferreira Arruda (mat. 9903654-0), iniciada em 18/10/2022 com encerramento em 18/05/2023, titular dos encargos de atribuição especial de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e do assessoramento do processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD;
- a ausência de responsável e da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que o servidor efetivo Jeferson da Costa Silva se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e do assessoramento no processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função ao servidor Jeferson da Costa Silva (mat. 9903655-7), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter temporário, precário e substitutivo, até 18 de maio de 2023, ou enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 18/10/2022.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B93985D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
276°	FABIANA MENDES DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B7519DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 60

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

1.Jornalismo:

Colocação	**Nome**
1	Alexsander Silva Santos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 03/02/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBBE925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 01/2023

Regulamenta a Lei nº 9.141/22, que cuida do Programa "Alvará Já", cuja finalidade consiste no aprimoramento e desburocratização do processo para emissão de alvará de construção no município de Divinópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana,**Marco Túlio Silva Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 9.141, de 02 de dezembro de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Os processos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos a serem conferidos nos padrões do Programa "Alvará Já" deverão ser protocolados por meio físico e encaminhados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Parágrafo único. O setor responsável deverá disponibilizar no site da Prefeitura os modelos relativos ao Programa "Alvará Já", através da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 2º A conferência dos documentos limitar-se-á ao ateste quanto à presença dos documentos listados no art. 5º da Lei nº 9.141/22, do termo de autodeclaração e dos comprovantes dos pagamentos das taxas de expediente e de expedição do alvará de construção.

§ 1º Caso o servidor responsável pela conferência tenha dúvida quanto à origem ou dados constantes do ART, TRT ou RRT apresentados, poderá realizar consulta pelos meios digitais disponíveis dos Conselhos.

§ 2º A certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro Imóveis, exigida na forma do inciso II do art. 5º da Lei nº. 9.141/22, deverá atender ao seguinte:

I - ter sido expedida nos últimos 6 (seis) meses;

II - estar em conformidade com o mesmo titular constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

§ 3º O prazo de validade previsto no inciso I do § 2º deverá ter por parâmetro de verificação a data de protocolo do requerimento para aprovação do projeto arquitetônico e não quando da análise deste.

§ 4º A posse do terreno deverá ser comprovada mediante certidão judicial que a autorize ou a reconheça ou, na impossibilidade desta, por cópia integral de ação judicial ainda em curso e não julgada.

§ 5º Se o requerente for terceiro, esse deverá apresentar, além da certidão de propriedade do imóvel, o modelo constante no Anexo I desta Portaria, com firma reconhecida em cartório.

§ 6º Entende-se por certidão de propriedade do imóvel, o comprovante atualizado original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, sendo eles:

I - matrícula do Cartório de Registro de Imóveis;

II - escritura registrada;

III - matrícula do Cartório de Registro em nome do(s) proprietários(s) anterior(es) e escritura lavrada em nome do(s) atual(is) proprietários; ou,

IV - matrícula do cartório de registro de imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) e guia de intervivos, ITBI/Transmissão em nome do(s) atual(is) proprietário(s) e contrato de compra e venda.

§ 7º Os jogos de pranchas deverão ser apresentados conforme selo do projeto e demais notas, disponibilizados no site da Prefeitura, com a descrição "Autorizado" e "Aprovado", sendo esta referente a aprovação final pelo setor de análise de projetos.

I - as pranchas deverão ser apresentadas em formato físico, com no mínimo de 2 (duas) vias, nesta primeira etapa, sendo uma via para o requerente e outra via para análise e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

II – deverá ser apresentado também o croqui do comprovante de demarcação juntamente com anotação de responsabilidade técnica, sendo o modelo disponibilizado no site da Prefeitura.

III - após a liberação do alvará já, o processo seguirá o trâmite da aprovação, sendo que para continuação das análises, o projeto descrito como autorizado será objeto da primeira análise para as correções que se fizerem necessárias.

IV - caso o projeto retorne com as devidas correções, a via do Município deverá em toda análise se manter em apenso até aprovação do projeto, sendo posteriormente descartadas na sua homologação.

V - as pranchas aprovadas na modalidade do Alvará Já, contemplarão a data da autorização com a ordem cronológica denominada "AJ nº/ano vigente".

VI - a análise das pranchas para aprovação final do projeto será somente da via pertencente à Administração Pública Municipal, devendo ser apresentada no mínimo de 3 (três) vias, sendo que a ausência de autenticidade, fidelidade e falsificação das informações prestadas nas demais vias ensejará na aplicação das penalidades previstas.

§ 8º Quando da aprovação, o projeto deverá seguir o trâmite para o arquivamento na SEPLAM, seguido de número de ordem e registro.

Art. 3º Os comprovantes dos pagamentos das taxas de expediente e de expedição do alvará deverão ser protocolados concomitantemente com os documentos previstos no artigo 5º da Lei 9.141/22.

Art. 4º Para fins de expedição do Alvará de Construção serão cobradas as taxas dispostas na Lei Complementar nº 007/91 - Código Tributário e Fiscal de Divinópolis, devendo ser observados conforme o artigo 142 da referida lei:

I - edifícios ou casas de até 2 pavimento: 1% da UPFMD;

II - edifícios ou casas com mais de 2 pavimentos, pelo que exceder do inciso I: 1,5% da UPFMD;

III - levantamentos: 5% da UPFMD;

IV - dependências em prédios residências: 1% da UPFMD;

V – barracões até 60 (sessenta) metros quadrados: 1,0% da UPFMD;

VI - dependências em prédios para quaisquer outras finalidades: 1% da UPFMD;

VII – barracões acima de 60 (sessenta) metros quadrados: 1,5% da UPFMD;

VIII - galpões industriais, comercias, serviços: 1,5% da UPFMD;

IX - reconstruções, reformas, reparos, demolições: 0,5% da UPFMD;

X - quaisquer outras obras não especificadas – modificação sem acréscimo: 0,10% da UPFMD;

XI - revalidação de alvará: 0,5% da UPFMD;

XII - taxa de expediente: 10% da UPFMD;

XIII - edifício ou casa iniciada sem alvará de construção ou projeto aprovados: 10% UPFMD;

XIII - certidão de vistoria fiscal – certidões diversas: 50% da UPFMD.

Art. 5º Mediante requerimento padrão (modelo conforme o Anexo III) e pagamento da taxa correspondente, nos termos do art. 179 da LC nº. 007/91, juntamente com o Alvará de Construção poderá ser expedida Certidão de Número Provisório.

Art. 6º Depois de protocolado, o setor responsável disponibilizará servidores que ficarão responsáveis pela conferência da documentação e emissão do Alvará de Construção, devendo-se respeitar à ordem cronológica dos protocolos.

Art. 7º Expedido o Alvará de Construção, na forma do Programa Alvará Já, deverá o processo ser tramitado para a gerência responsável pela análise e aprovação de projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Os prazos constantes no art. 29 da Lei nº 1.071/73 deverão ser contados a partir da data do recebimento do processo para gerência responsável pela análise e aprovação de projetos arquitetônicos, quando se tratar de procedimentos em tramitação pelo Programa Alvará Já.

Art. 8º Para que sejam incluídos na forma do Programa "Alvará Já", os processos arquitetônicos físicos protocolizados antes da publicação da Lei 9.141, de 02 de dezembro de 2022, deverão atender as seguintes exigências:

I - não poderá ter a obra iniciada;

II - apresentar os pareces favoráveis complementares que o projeto necessite, conforme a lei.

III - constar o 2 (dois) jogos de pranchas dos projetos e o termo de responsabilidade conforme o Anexo II desta Portaria, aplicando-se, nos que casos em que couber, as documentações exigidas nos §§ 3º e 4º do artigo 2º;

IV - apresentar nova prancha com carimbo atualizado, conforme o § 6º do artigo 2º desta Portaria;

V - emissão e pagamento das taxas de expediente e de alvará de construção devidamente calculada conforme o artigo 6º desta Portaria.

§ 1º De posse dos documentos mencionados nos incisos I a V do *caput*, deverá o interessado protocolar o requerimento conforme o modelo do Anexo III desta Portaria e fornecido pelo site da Prefeitura, a inclusão dos referidos documentos junto ao processo administrativo já protocolado, devendo, para tanto, informar o número do processo administrativo, data e o proprietário para a devida localização junto ao setor de análise de projetos.

§ 2º Estando em conformidade com o disposto neste artigo, o prazo para emissão do Alvará de Construção será o mesmo previsto no art. 5º da Lei nº 9.141/22 e a entrega deste ao interessado deverá ocorrer juntamente com os documentos não utilizados.

Art. 9º Para os processos *online* já distribuídos e protocolados no âmbito do Programa Alvará Já, antes da publicação desta Portaria, o requerimento autodeclaratório deverá ser protocolado por meio físico, com o cancelamento do protocolo anterior, seguindo os mesmos trâmites do artigo anterior.

Art. 10 As análises de documentos dos processos não tramitados pelo Programa "Alvará Já" deverão seguir as mesmas orientações de conferência constantes na Portaria SEPLAM nº 18/22 ou outras que vierem a substituí-la, pautando-se pela simplicidade, agilidade, eficiência, produtividade, publicidade e transparência dos atos públicos.

Art. 11 Em caso de divergência de áreas, computadas na condição final de aprovação, estas deverão ser retificadas no programa da Receita Federal SisObras, sendo que, em caso de área superior à

apontada no início da autorização, deverá ser recolhida taxa complementar equivalente ao dobro do valor correto da área acrescida, sem prejuízo da incidência de multa.
Art. 12 A aprovação e emissão do habite-se nos procedimentos do Programa do Alvará Já dar-se-ão na forma da legislação vigente ao tempo do protocolo inicial do requerimento, desde que presentes todos os documentos exigidos em lei.
Art. 13 Construção nova em terreno onde já exista outra edificação, de único proprietário ou possuidor, cuja estrutura portante seja independente uma em relação à outra, poderá ser enquadrada no Programa "Alvará Já", desde que respeitadas as condicionantes no termo de responsabilidade autodeclaratório.

Art. 14 O recebimento dos processos de aprovação de projeto arquitetônico protocolizados na modalidade *online* ocorrerá até o dia 08/02/2023, a partir de quando será suspenso temporariamente o recebimento destes para fins de migração e estruturação da nova plataforma de aprovação de projetos digitais, garantindo-se, ainda, a emissão do habite-se, em caso de regular aprovação.
Art. 15 Fica suspenso temporariamente o formato digital para tramitação do processo no âmbito do Programa Alvará Já, devendo-se observar ao trâmite previsto nesta Portaria.
Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 17 Fica revogada a Portaria SEPLAM nº 23/2022.

Divinópolis, aos 26 de janeiro de 2023.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

MARINA DE OLIVEIRA MENEZES
Gerente de Interface Jurídica

SÔNIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES
Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS
AJ _____ /_____

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME:		
ENDEREÇO:	TELEFONE: EMAIL:	
NACIONALIDADE (se pessoa física):	ESTADO CIVIL (se pessoa física):	PROFISSÃO (se pessoa física):
RG (se pessoa física):	CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica):	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica):		

DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: ZONA: QUADRA: LOTE:	
ENDEREÇO:	
ÁREA DOCUMENTADA: ÁREA LEVANTADA:	BAIRRO:

DADOS DO AUTORIZADO

NOME:		
ENDEREÇO:	TELEFONE EMAIL:	
NACIONALIDADE (se pessoa física):	ESTADO CIVIL (se pessoa física):	PROFISSÃO (se pessoa física):
RG (se pessoa física):	CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica):	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica):		

O proprietário do imóvel abaixo assinado, declara ter ciência e autoriza a construção de edificação no referido imóvel, em nome do AUTORIZADO acima qualificado, sobre o qual será aprovado e edificada a construção para o uso de _____---_____-_____ .

Data: _____/_____/_____ . Local: _____

ASSINATURA COM **FIRMA RECONHECIDA**
DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nota 1: As informações prestadas são de inteira responsabilidade de quem a subscreve, eximindo-se o MUNÍCIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG de quaisquer responsabilidades quanto a omissão ou falsa declaração, podendo os responsáveis responderem nas esferas civil, penal e administrativas, decorrentes de eventuais prejuízos de terceiros.
Nota 2 : Este documento refere-se tão-somente a autorização para edificação. Não sendo documento hábil para reconhecimento da posse ou propriedade do imóvel, bem como quaisquer acordos entre particulares.
ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTODECLARAÇÃO "programa alvará já" AJ : / 20			
Proprietário:	CPF/CNPJ:		
Endereço da Obra:	Z:	Q:	L:
Autor do projeto:	RNP:	ART/RRT:	
Resp. Técnico de Execução:	RNP:	ART/RRT:	

Nós, acima identificados, DECLARAMOS, para todos os fins, que temos pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção está sendo analisado de acordo com o art.22. da Lei 1.071/73 e Lei nº 9.041/2022, que institui o Programa "Alvará Já".
Na condição de Autor do Projeto DECLARO, para todos os fins que:
1) O PROJETO ora apresentado, foi AUTORIZADO E VALIDADO pelo proprietário e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente;
2) O projeto atende todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA ELABORAÇÃO, inclusive quanto à segurança, acessibilidade, zoneamento, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes;
3) Os COMPARTIMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO, embora não detalhados no processo de licenciamento, obedecem ao uso lógico e previsto na legislação vigente decorrente da disposição em planta, conforme as seguintes normas: Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; e, Código de Posturas. Os compartimentos deverão ser posicionados e dimensionados de forma a proporcionar segurança, acessibilidade, habitabilidade, sustentabilidade e nível de desempenho satisfatório ao usuário, obtidos pelo adequado dimensionamento bem como das instalações da edificação segundo o tempo de permanência, função e ocupação desta. Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles.
Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra DECLARO, para todos os fins, que:
1) O PROJETO será compatibilizado com os demais projetos necessários e será executado respeitando os projetos arquitetônico elaborados pelo Autor do Projeto, a legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente;
2) A obra será executada de acordo com o projeto autorizado, observada a compatibilização com o projeto arquitetônico completo e demais projetos pertinentes à obra, e atenderá todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA EXECUÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes e de execução de obra. Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo,

dos projetos complementares, demais projetos executivos e da necessidade de compatibilização entre eles.

Na condição de proprietário, declaro estar ciente, que:

1) O Projeto ora apresentado foi por mim AUTORIZADO E VALIDADO e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente, podendo ser necessários, pareceres auxiliares e consulta às leis em escala maior;

2) Os compartimentos internos, embora não detalhados, serão destinados para o uso aprovado considerando sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta, e que tenho ciência de que o atendimento aos parâmetros técnicos de projeto é de responsabilidade do Autor do Projeto.

DECLARAMOS estar cientes das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental no projeto e documentos apresentados, e que RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, pelo que solicitamos a expedição do Alvará Já nos termos da Lei Municipal nº 9.141/2022 e do Código de Obras. Declaro ainda estar ciente que a análise das pranchas será somente da via pertencente a Administração Pública Municipal, devendo ser apresentada no mínimo de 3 (três) vias, sendo que a ausência de autenticidade, fidelidade e falsificação das informações prestadas nas demais vias ensejará na aplicação nas penalidades dispostas acima.

Autor do Projeto: _____ | CAU/CREA/CFT: _____
(Assinatura igual ao documento)

Responsável Técnico: _____ | CAU/CREA/CFT: _____
(Assinatura igual ao documento)

Proprietário: _____ | CPF: _____
(Assinatura igual ao documento)

Nota: Quando da assinatura deste termo, o proprietário deverá anexar cópia do documento de identificação hábil a confirmação das informações prestadas.

ANEXO III

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B2366F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº 025/2022
Processo Licitatório nº 189/2022
Tomada de Preços nº 020/2022
Valor: R$ 250.935,72 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a remoção de estrutura metálica de um galpão da escola municipal Dona Maria Rosa e no Parquinho do CMEI Candidés, no município de Divinópolis/MG

Designação

Art. 1º Altera-se, a servidora designada como fiscal pelo ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO de 03 de novembro de 2022, que designa a servidora Andréia Flávia de Almeida, Engenheira Civil - CREA-MG 110.395/D, matricula n° 99025882, fiscal do Contrato 025/2022-SEMED, PL. 189/2022.

Art. 2° - Fica designado, a partir de 24 de janeiro de 2023, para a fiscalização do Contrato 025/2022-SEMED, PL. 189/2022, o servidor Juan Pablo Lima de Souza, Engenheiro Civil CREA 243.732/D, Matrícula 9904-0173, Contrato Temporário nº 1540/2022.

Divinópolis/MG, 24 de janeiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
FiscalizAção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D49C6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº 030/2022
Processo Licitatório nº 301/2022
Tomada de Preços nº 027/2022
Valor: R$ 132.229,59 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Descrição dos Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio da escola municipal Antonieta Fonseca no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

Designação

Art. 1º Altera-se, a servidora designada como fiscal pela Portaria Semed-Sec nº. 025 de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20 de dezembro de 2022, que designa a servidora Emily Garcia Camargos, Engenheira Civil - CREA-MG 282.122/D, matricula n° 99039570, fiscal do Contrato 030/2022-SEMED, PL. 301/2022.

Art. 2° - Fica designado, a partir de 02 de janeiro de 2023, para a fiscalização do Contrato 030/2022-SEMED, PL. 301/2022, o servidor Juan Pablo Lima de Souza, Engenheiro Civil CREA 243.732/D, Contrato Temporário nº 1540/2022.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANDReIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A126F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.514/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edimara Martins no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Regularização Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2023.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B63F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.513/23

Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona para ocupar cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal de Divinopolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a requisição contida no Ofício nº CM-003/2023 – CE/PRESIDÊNCIA, oriundo da Câmara Municipal de Divinópolis; nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedido ao Poder Legislativo Municipal de Divinópolis, para fins de ocupar cargo de provimento em comissão, o servidor Luiz Felipe Araújo Mariano, detentor da função pública de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: A cessão de que trata o *caput* dar-se-á sem ônus para o Poder Executivo, ficando a cargo do Poder Legislativo o pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais correspondentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/02/2023.
Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EBE04FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.512/23

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução das despesas para o exercício financeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a Lei Complementar nº 101/00 (LRF), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
- as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/00;
- a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Administração Direta Municipal, consoante Lei Orçamentária Anual, nº 9.159/22, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Divinópolis.
Parágrafo único: São partes integrantes deste Decreto:
I - Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da Administração Direta Municipal e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no Orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II - Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da Administração Direta e de fundos especiais, que a Administração Municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, nos termos dos artigos 8º e 13º da LRF.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, caso não atinja os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00;
IV - permitir o planejamento e controle do fluxo de caixa de toda a Administração Direta Municipal, conforme art. 50, II, da Lei Complementar nº101/00;
V - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00, e no Orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;
VI - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na LRF, no exercício atual e nos dois seguintes, demonstrativos esses:
a) renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, conforme art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as Metas de Arrecadação Bimestral do Exercício Financeiro vigente.
Art. 4º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a Administração Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º As Metas de Arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo, bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 5º Havendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos

próprios ou transferências vinculadas, deverá repercutir no Orçamento, via re-estimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos, de acordo com o vínculo de recursos.
Parágrafo único: A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I - quando decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência;
II - no pagamento de sentenças judiciais
III - vantagens ao Erário (desconto);
IV - relevante interesse público.
Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios relativos a procedimentos de licitação deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria-Geral do Município ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto, como também providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
§ 1º Se necessário, mediante decreto, a cada bimestre será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto será de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva Pasta.
Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do disposto neste Decreto fica a cargo da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, que comunicarão ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa, com avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E889CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 001/2023, CT 026/2022, PL 432/2022. – MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES |LTDA.

Objeto: Acréscimo do quantitativo com readequação da planilha orçamentária, e as adequações quantitativas e inclusão de novo serviço que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada e a prorrogação do prazo contratual até 30/03/2023, no intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade do serviço. Valor: O valor contratual de R$18.527,44 fica aditivado, em R$ 7.103,53 ao valor original do contrato, representando um acréscimo percentual de aproximadamente 38,3406% sobre o valor do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos serviços não previstos alterada nos termos da documentação técnica elaborada, aditivando o valor para R$25.630,97. Ass: 20/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D78D314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022

OBJETO: Assessoria de serviços técnicos especializados para auxiliar o município de Divinópolis/MG, no processo licitatório de concessão do serviço de saneamento básico, incluindo a elaboração e/ou revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB e a realização de consultoria acerca do modelo de gestão adequada dos serviços. Comunicamos a quem possa interessar, que o edital foi retificado e por se tratar de vícios de ordem formal, fica mantida a data de abertura e inalterado o restante do edital. A retificação na íntegra encontra-se disponível no site da Prefeiturawww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023**.**

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213279BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA JACQUELINE FÁTIMA LIMA SOARES

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária JACQUELINE FÁTIMA LIMA SOARES, matrícula 417-0, exercendo a função de Agente de Combate a Endemias, sendo o período de gozo 23/01/2023 a 22/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 26 de janeiro de 2013.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F56D740F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2023

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO SALARIAL A SERVIDORA ANGELITA FERREIRA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder promoção salarial do nível de vencimento para outro imediatamente superior a servidora municipal Angelita Ferreira da Costa, TNS Enfermeira, matrícula 353-8, em razão de conclusão do curso de pós-graduação, conforme Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 26 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8CE4DF5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO SALARIAL A SERVIDORA MAYARA IRAIMA MENEZES FARAGO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder promoção salarial do nível de vencimento para outro imediatamente superior a servidora municipal Mayara Iraima Menezes Farago, Farmacéutica-Bioquímica, matrícula 511-6, em razão de conclusão do curso de pós-graduação, conforme Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 26 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8533E45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO SALARIAL AO SERVIDOR HEBER ADRIANO CORDEIRO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder promoção salarial do nível de vencimento para outro imediatamente superior ao servidor municipal Heber Adriano Cordeiro da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula 116-1, em razão de conclusão do curso de ensino superior, conforme Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 26 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3E77A213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE DECISÃO

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 08:00 hs, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Dona Euzébia-MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente De Licitação, Sr. Rodolfo Correia de Castro – Presidente da CPL, Sra. Sonia Maria do Nascimento Menezes, Sra. Silvana Aparecida Simeão Rita e Sra. Fernanda Ferreira dos Santos, Membros da CPL, nomeados pelo Decreto Municipal n° 013/2023, para análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas e Parecer Técnico solicitado ao Engenheiro Pedro Giovanni Vieira Vidal, CREA – 59.552/D, no Processo Licitatório Supra**.**

Segundo Parecer Técnico:
- as empresas MRB Construtora LTDA e empresa Sudeste Engenharia e Construtora LTDA-ME, não apresentaram a composição detalhada do cálculo do BDI;
- a empresa Ribeiro Planejamentos e Execuções LTDA, apresentou cálculo e valor do BDI fora do intervalo estabelecido para o tipo de obra "Construção Reforma de Edificações"; apresentou planilha de composição analítica que não descreve com detalhes todos os serviços e materiais necessários à instalação e fornecimento de cada item/serviço da planilha orçamentária licitada; não são apresentou os preços unitários de cada serviço que integra a Composição Analítica Detalhada.

Isto posto, passamos a analisar o Parecer Técnico juntamente com as exigências do Edital:
Em relação a ausência de Composição Detalhada do Cálculo do BDI, a mesma não foi solicitada no presente Edital.
Em relação a Composição Analítica Detalhada de Preço Unitário de Cada Serviço, exigida no item 8.5 do edital, no caso de ocorrência de

erro considerado relevante pela equipe técnica e pela CPL, este poderá incorre na desclassificação da proposta.

Pois bem;
Realizada analise em conjunto das Propostas, do Parecer Técnico e do Edital, esta Comissão decide pela Desclassificação da Proposta da Empresa Ribeiro Planejamentos e Execuções LTDA, em atenção as exigências do item 8.5 e 8.8, parte final, e declara classificada as Propostas das Empresas, MRB CONSTRUTORA LTDA, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME.
Por fim, declara vencedora a empresa MRB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 35.485.003/0001-47, a qual apresentou proposta de valor para execução do serviço global de R$ 466.335,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata de Sessão Pública de 18 de janeiro de 2023.
Em oportuno, notifica-se as Empresas dessa decisão.

Nada mais.;
Atenciosamente.

_____
Rodolfo Correia de Castro
Presidente da PCL

_____
Silvana Aparecida Simeão Rita
Membro da PCL

_____
Fernanda Ferreira dos Santos
Membro da PCL

_____
Sonia Maria do Nascimento Menezes
Membro da PCL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4D5148A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°019/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 007/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 08/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AFCD994A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESO LICITATÓRIO N°002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 001/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de hospedagem, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação de profissionais de outras localidades, à serviço da administração municipal em seus vários setores de atuação.. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 001/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: SOUSA MELO PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 08.365.698/0001-50. Total estimado para este fornecedor R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:72F2D58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 001/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de hospedagem, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação de profissionais de outras localidades, à serviço da administração municipal em seus vários setores de atuação. Empresa vencedora: SOUSA MELO PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 08.365.698/0001-50. No valor de R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6082D7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 008/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 14/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5FF23521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23.01.2023.

> "Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos planos de cargos e salários, para a garantia do salário mínimo estatutário e constitucional e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder o reajuste do vencimento básico de todos os seus planos de cargos e salários, bem como dos aposentados e pensionistas, cujo valor não atinja R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), visando à garantia constitucional e estatutária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste de que trata o caput, será de 7,425743 % e poderá variar para menos, de acordo com o necessário para a garantia do valor de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), de modo que nenhum servidor perceba, em seu vencimento básico, valor inferior ao salário mínimo nacional vigente.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 23 de janeiro de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BB0394DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Dispensa de licitação n° 001/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: REPROMAQ CÓMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 22.527.311/0001-46. Objeto: **2º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVICO DE LOCACAO DE 01(UMA) MAQUINA DE XEROX MULTIFUNCIONAL LASER MF-8890DW COM PAGAMENTO FIXO MENSAL E PAGAMENTO UNITARIO POR COPIA.** Prorrogação de prazo e alteração de Valor. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Estrela do Indaiá, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2BE4F863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013, DE 19-01-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária LETICIA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LETICIA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2022 a 31.01.2023, saindo de férias no dia 22 de fevereiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 24 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8CFDE9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014, DE 23-01-2023.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **27.02.2022 a 26.02.2023**, saindo de férias no dia 01 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3523FE64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.410, em 19.02.2023, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 19 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:ABC57794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 17.552, em 13-01-2022, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:809DA79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 067/2022.

Processo Licitatório n.º: 73/2022. Pregão Eletrônico n.º:39/2022. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: RL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA C.N.P.J.36.429.776/0001-79. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da instalação de mais uma estação de monitoramento, sendo acrescido ao contrato a quantia de R$795,23 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme Memorando nº 017/2023, de fls. 404/405, documentos constantes às fls. 406/416 e Parecer Jurídico de fls. 417/419 do processo licitatório. Este reequilíbrio econômico financeiro é concedido nos termos do art. 65, II, "b" c/c §1º da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Memorando nº 017/2023, de fls. 404/405, documentos constantes às fls. 406/416 e Parecer Jurídico de fls. 417/419 do processo licitatório. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando o valor da parcela mensal de R$ 16.699,90 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R$17.495,13 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) Data: 25/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B02E40D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 217

O(a) candidato(a) **LOS,** inscrição nº968002770, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR754380907BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 26/01/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CC0FD612

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA PÚBLICO A ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

I – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; II – ALFALAGOS LTDA; III – BH FARMA COMERCIO LTDA; IV – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA; V – CIMED INDÚSTRIA S.A.; VI – CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA; VII – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VIII - CISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; IX – ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI; X – FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA; XI – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; XII – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; XIII – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA; XIV – INOVAMED HOSPITALAR LTDA; XV – MED CENTER COMERCIAL LTDA; XVI – MEDICOM LTDA; XVII – MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; XVIII – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; XIX – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; XX – COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA; XXI – SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; XXII – SIRIO PHARMA EIRELI; XXIII – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; XXIV – TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e XXV – UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento nº 141/2022, realizado pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:83383DBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 010/2023, Inexigibilidade nº. 007/2023, em favor de: **CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA** - CNPJ nº. 34.189.999/0001-80, com sede de suas atividades à Rua Floriano Peixoto – nº -59- Centro – Formiga – MG – CEP – 35.570-012, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Grupo Garotos do Pagode, no "Carnaval 2023", a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, no Distrito Turístico de Pontevila. O valor total da referida contratação é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 26 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B0121C52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2022

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 266/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 19/12/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 187/2022 – Pregão Eletrônico nº 113/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo diesel comum	**R$ 5,62**	**R$ 5,86**
2	Óleo diesel S-10	**R$ 5,68**	**R$ 5,94**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 25 janeiro de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:785214B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 012/2023, Inexigibilidade nº. 008/2023, em favor de: **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA** - CNPJ nº. 39.702.550/0001-98, com sede de suas atividades na Av. Ayrton Senna – 2600 – Bloco 3 A Loja 109 - barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 22.775-003, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor Fernandinho no "4º Show Gospel", a ser realizado no dia 08 de abril de 2023, na praça do Terminal Rodoviário de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 26 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:67C88C00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 008/23

Processo Licitatório nº. 202/2022 – Pregão eletrônico nº. 125/2022 – Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA =>** R$11.460,00**.** Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:90CA24A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 009/23

Processo Licitatório nº. 202/2022 – Pregão eletrônico nº. 125/2022 – Contratada**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA=>** R$415.500,00**.** Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B231CE53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/23

Processo Licitatório nº. 202/2022 – Pregão eletrônico nº. 125/2022 – Contratada**: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA=>** R$14.600,00**.** Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B8BB7663

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2022

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;** vencedoras no Processo Licitatório nº. 202/2022 – Pregão eletrônico nº. 125/2022 Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BE26C6A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2228/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F1B66E20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2229/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), URÇULA GERALDA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7C5A4396

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2230/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO DE MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I, Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:ED204222

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2231/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VIVIANE APARECIDA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de

PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V, Grau D, a partir de 03/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A6F7DC90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2232/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERALDO PEDRO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II, Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4991D9EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2233/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA CRISTIANE CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D16D137A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2234/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINICIOS SANTANA DE LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0FFA5113

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2235/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDREIA MARIA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I, Grau D, a partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0CFA4F35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2236/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 14/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CB436D14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2237/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 14/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FBC9D18F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2238/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CLÁUDIA GABRIEL ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 14/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A75CD881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registros de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Básica e da Atenção Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo

as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.Formoso/MG, 26 de janeiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:55EBAF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº001/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 002/2023,Adesão Nº001/2023,**RATIFICA** o procedimento Administrativo de Adesão, na condição de carona, a Ata de Registro de Preço nº004/2022, Pregão Eletrônico nº003/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, na forma a seguir:

GERENCIADOR DA ATA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
DETENTORA DA ATA: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83
VALOR TOTAL: R$136.380,00(cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

Francisco Badaró - MG, 26 de janeiro de 2023

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4D84C237

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N.003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 003/2023,cujo objeto é a contratação de empresa de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo no Município de Francisco Badaró/MG.atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Francisco Badaró – MG, 25 de janeiro de 2023

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7C6A8F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 119/2021. PRC 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 36.365.745/0001-00-VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA 51068486600-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13.10.2022 a 13/10/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/10/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EC0F23C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 002 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023- Registro de Preços para futura e eventual contração de transporte escolar- REVOGADO-Art. 49, L. 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:40A20BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"FAZ NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB."

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1.010/2021 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Conselho do FUNDEB, do Município de Guarani, Minas Gerais, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Renan Braga Pereira
Suplente: Clayton Pacheco Trindade
Titular: Mariana Correia Castro
Suplente: Paula de Souza Lau

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Eduarda Rodrigues Alvim de Macedo Dias
Suplente: Ana Paula Vieira Barbosa Ramos

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Francislene Gomes Ponte

Suplente: Janaína Jacinta de Barros

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Raquel dos Reis Santos
Suplente: Cynthia Baesso Magalhães Caçador

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Naíse Tróccoli Dias
Suplente: Aparecida Marigo Ornellas
Titular: Lilian Aparecida Braga Góes
Suplente: Letícia Vieira do Carmo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Terezinha Maria Furiati Teixeira
Suplente: Rosicarla Bellini de Toledo da Silveira
Titular: Simone Aparecida Lazzarini de Mendonça
Suplente: Jaíra Leonel Castro

Representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: Cindilene Aparecida Vital Pires
Suplente: Maria da Penha Demervau Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho está disciplinado no artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.010/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 26 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **27 de janeiro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:93D7C131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO DE Nº1231003163/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 26 de janeiro de 2023. Henrique Osmir Queiroz Oliveira – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A86DDB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.000, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 3.000, de 26 de janeiro de 2023

FIXA PERCENTUAL PARA REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, CONSELHEIROS TUTELARES, REVISÃO DOS SUBSÍDIOS E PISO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o percentual de 10% (dez por cento) como índice de reajuste geral a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que incidirá sobre o valor do vencimento base pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. O mesmo índice de 10% (dez por cento) aplicar-se-á como reajuste dos vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE´S), bem como da atualização da ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares ambos com incidência sobre o valor pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Aos subsídios dos agentes políticos aplicar-se-á o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) como revisão anual que incidirá sobre o valor pago no mês de dezembro de 2022.
Art. 4º Nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 2512 de 30 de junho de 2017, fica definido o piso salarial dos profissionais do magistério de acordo com o piso nacional que para 2023 foi fixado em R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2C0941F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.001, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 3.001, de 26 de janeiro de 2023

Altera Lei Municipal n. 2.552, de 06 de dezembro de 2017 que regulamenta os empregos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde instituídos através da Lei Municipal n. 1.770/2006.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n. 2.552, de 06 de dezembro de 2017 passará a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII, IX, X, XI, §º 1 e §2º com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

I (...)
II (...)
III (...)
IV (...)
V (...)
VI (...)
VII trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
VIII desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
IX informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
X Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XI Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

§1º Excepcionalmente, tendo em vista as necessidades da Secretaria de Saúde os agentes comunitários de saúde poderão exercer também, as seguintes atividade:

I - Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II- realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;

V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

§2º Para o exercício das atividades de que trata o §1º deste artigo o agente comunitário deverá:
I - Estar assistido por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe;
II - Ter realizado treinamento específico e obter a respectiva formação, respeitada a autorização legal.
III - fazer uso de equipamentos adequados;
IV - Encaminhar o paciente para a unidade de saúde de referência".

Art. 2º O caput do art. 6º da Lei 2.552, de 06 de dezembro de 2017 passará a vigorar com nova redação e acrescido do inciso VIII:

"Art. 6º. Para fins de apreciação do desempenho que se refere o inciso IV do art. 5º desta lei, os agentes comunitários de saúde serão submetidos à avaliação ***quadrimestral****, que analisará entre outros aspectos a :*

I (...)
II (...)
III (...)
IV (...)
V (...)
VI (...)
VII (...)
VIII busca por conhecimento/Participação em atividades".

Art. 3º A Lei Municipal n. 2552, de 06 de dezembro de 2017 passará a vigorar acrescida do art. 6-A com a seguinte redação:

"Art. 6º-A O processo de avaliação e monitoramento dos agentes comunitários de saúde ocorrerá de acordo com decreto editado pelo Chefe do Executivo.".

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:00A1C352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022, originado da Tomada de Preços nº 011/2022, firmado com a empresa **JONATAS LOPES GARCIA ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 30(trinta) dias e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do Contrato cujo objeto é a execução de drenagem pluvial no bairro Vila Campanha no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos de transferência especial do Estado pelo acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumadinho/MG.. Fundamento Legal: Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 22/01/2023 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Sr. Emmanuel Ribeiro do Valle.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:97CA797C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022, originado da Tomada de Preços nº 014/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato que tem por objeto: OBJETO 01 – ETAPA 01 – execução de recapeamento da Av. Dona

Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do convênio de saída nº 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG e OBJETO 02 – ETAPA 02 – execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos da transferência especial Resolução 21 SEGOV, de 01/04//2022 (Secretaria de Estado de Governo). Fundamento Legal: Artigos 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 26/01/2023 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9BFE8B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022, originado da Tomada de Preços nº 007/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto é **contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do entorno da Creche Conquista no Município de Guaxupé/MG.** Fundamento Legal: Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 23/01/2023 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Sr. Emmanuel Ribeiro do Valle.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FEC5BD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.675, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.675, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REVISA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.247/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2490/2017 e Lei 2.313/2014, Lei Complementar Federal 173/2020 e diante dos seguintes *considerandos*:

Considerando que o referido benefício, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.247/2013, deverá ser corrigido anualmente.

Considerando a necessidade de manutenção do poder aquisitivo do servidor com o cartão alimentação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais, ao percentual de 10% (dez por cento), passando para R$ 150,52 (cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e R$ 250,89 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), respectivamente, de acordo com a faixa salarial do servidor.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:413BC349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.676, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.676, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA AO ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários, bem como dos estagiários de nível médio e nível fundamental, no âmbito da administração municipal;

Considerando a necessidade de revisão do valor da bolsa estágio paga aos estagiários universitários, bem como da contraprestação paga aos estagiários de nível médio e nível fundamental;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o valor da Bolsa estágio paga mensalmente aos estagiários universitários, ao percentual de 10% (dez por cento), passando para R$ 836,25 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Fica revisado o valor da Bolsa Projovem paga mensalmente aos estagiários de nível médio e nível fundamental, ao percentual de 10% (dez por cento) passando para R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Guaxupé/MG, 26 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-geral do Municípo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D0873F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 014, de 25 de janeiro de 2023

Nomeia
AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR

Para a função gratificada de
CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO,**

CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a partir do dia 1° de fevereiro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 25 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0C9B262F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 015, de 25 de janeiro de 2023

Nomeia LUIZ FERNANDO ROCHA para o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **LUIZ FERNANDO ROCHA,** para o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, a partir de 1° de fevereiro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 25 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:84D90614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 016, de 25 de janeiro de 2023

Exonera
SANDRA MARA RIBEIRO DO VALLE
Do cargo de
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2023, **SANDRA MARA RIBEIRO DO VALLE** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 35.647, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

Guaxupé-MG, 25 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E025913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Portaria nº 017, de 26 de janeiro de 2023

NOMEIA MEMBROS PARA O CDG – (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE GUAXUPÉ) BIÊNIO 2021/2023 E REVOGA A PORTARIA N° 123, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, conforme indicação das entidades:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEONARDO DONIZETTI DE MORAES	TITULAR	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	SUPLENTE	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	TITULAR	**ACIG**
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	**SUPLENTE**	ACIG
ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
LUIZ FERNANDO PEREIRA	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
IVONE SPINELI SILVA	TITULAR	ASSOCIG
ELIZABETE DE MELO DIAS	**SUPLENTE**	ASSOCIG
NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	TITULAR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	**SUPLENTE**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
MAURO GONÇALVES PEREIRA	TITULAR	REPRESENTE DO AGRONEGÓCIO
JOÃO INÁCIO SILVA CITTON	**SUPLENTE**	REPRESENTE DO AGRONEGÓCIO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	TITULAR	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA
LUCIANO SEOANE PRADA	**SUPLENTE**	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DB530AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 120/2022 – Ampla Participação - Processo nº 349/2022, com julgamento pelo critério de Menor Valor Global, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública para o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, envolvendo a Prefeitura de Guaxupé, a Câmara Municipal de Guaxupé, Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé(EMURB), compreendendo Instalação de Licenças de Uso, Configuração, Parametrização, Conversão de Dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com Suporte Técnico e Treinamento com Serviços de Computação em Nuvem para a Prefeitura do Município de Guaxupé e cuja Sessão de Abertura ocorreu no dia 12 de janeiro de 2023 às 09:00 horas., foi **REVOGADO** na data de 26 de janeiro de 2023 com base nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D20B1BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2023 a partir das 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 859, de 18 de abril de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 003/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma na C.E.I Dr. Olimpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getulio Vargas n° 1252, Bairro: Jardim Universitário, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 166 - 02.06.02.12.365.0111.1110 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONSTRUCAO DE ESCOLAS-EDUCACAO INFANTIL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representada pelo Sr. Mauricio Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97 e **DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07**, neste ato representado pela Sra. Jessica Carla da Mota. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, protocolou(aram) os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. As empresas **DAMATA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA** apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. Já a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI** não apresentou a "declaração, conforme modelo do **ANEXO III**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo", letra b do item 7.5 exigência do edital. Esta empresa não possuirá os benefícios da lei complementar nº 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil constataram que as licitantes **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35** e **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. A empresa **DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07** foi inabilitada por ter apresentado cópia simples, sem autenticação em cartório ou via original para que fosse autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos exigidos nos itens 7.3.2.1.3 e 7.3.2.2.1 do edital. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 27/01/2023, saindo os licitantes presentes desde já intimados. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 30/01/2023 e terminará no dia 03/02/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 07/02/2023, às 09:00 horas como nova data para continuação do certame e abertura da proposta do licitante considerado habilitado, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 07/02/2023 às 09:00hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pela responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

FELIPE DIOGO DUARTE
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica:

SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS
Engenheira Civil
CREA-MG-204388/D

LICITANTES PRESENTES:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

DAMATA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 04.324.145/0001-07

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E181AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço, Processo Nº 147/2022 Pregão Eletrônico Nº 090/2022 – O Município De Iguatama firma Ata de Registro de Preço **PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Iguatama/MG,** com o seguinte fornecedor e respectivo valor: AS SERVIÇOS EIRELI CNPJ 28.141.685/0001-05, R$ 361.600,000; perfazendo assim um total de R$ 361.600,000 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 26/01/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:ECF84211

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 PROCESSO 013/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos de edificações e infraestrutura, projetos complementares de edificação, estudos geotécnicos, levantamento planialtimétricos, consultoria, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico administrativo para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama, conforme anexo I e Termo de referência. Abertura: 07/02/2023 às 09:00h. Edital disponível: 27/01/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:59835320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Extrato de Contrato Nº 011/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação da empresa **BARBARA VIEIRA BARUFALDI E SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 44.733.530/0001-14, com sede à Rua Aurélio Oliveira, Nº 285, CEP 38.440-064 em Araguari– MG, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada pelo Sra. Barbara Vieira Barufaldi e Silva, portadora do CPF Nº 072.438.076-07, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados mensais no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG, pelo valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 365/01.0500.0000.0001 - 02.03.12.122.2.0025.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 26 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7B2BBE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

O município de Indianópolis torna publico o termo de inexigibilidade de chamamento público com base na Lei Municipal nº 2.159 de 18 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal nº 4.276, de 22 de agosto de 2022 objetivando a concessão de subvenção social de caráter cultural a Associação das Folias de Reis de Indianópolis(AFRIND), inscrita no CNPJ: 07.807.91/0001-68 , com valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais) na dotação orçamentaria: Ficha/Fonte: 436/1500-02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.50.43.00-subvenções culturais.

Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:69DC5527

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

JUSTIFICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE INDIANÓPOLIS (AFRIND).

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 4.276/2022, e considerando Lei Municipal nº 2.159 de 18 de janeiro de 2023; considerando ainda o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.276 de agosto de 2022, justifica a efetivação do termo de fomento com a associação mencionada.

Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:274BCB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a ***REDESIGNAÇÃO*** *da licitação pública, Processo Licitatório n° 82/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 36/2022, Registro de Preço*

nº33/2022 cujo objeto consiste na **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 09/02/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:3CE2FEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA – MG Nos termos previstos na clausula sétima do protocolo de intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA - MG, por meio do prefeito de Ipanema Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, ficam CONVOCADOS os Prefeitos dos Municípios que subscreveram e ratificaram o Protocolo de Intenções assinado em 19 de setembro de 2022, para a ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO, a saber: Municípios de IPANEMA, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, POCRANE e TAPARUBA. A Assembleia de Instalação que acontecerá às 10:00h do dia 30 de janeiro de 2023, na sede provisória do Consórcio – CIAMI, localizado na Av. Sete de Setembro, nº. 751-A, Centro, Ipanema/MG.A Ordem do dia da Assembleia é:1. Abertura da Assembleia de Instalação;2. Instalação do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento ao Menor da Comarca de Ipanema - CIAMI;3. Eleição e Posse do Presidente e Conselho Fiscal;4. Apreciação da proposta de Estatuto e Aprovação; Encerramento.Ipanema, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:3477B203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023 – PROCESSO Nº 01/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 01/2023 - Proc. 01/2023, tendo como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 31/01/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 10/02/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 10/02/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 26 de janeiro de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:599E6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023 – PROCESSO Nº 02/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 02/2023 - Proc. 02/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 30/01/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/02/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 09/02/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 26 de janeiro de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:829DDE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROECESSO 03/2023 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS PARA PINTURA (TINTAS, LIXAS, TRINCHAS, SOLVENTES, ETC.) EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 03/2023 Pregão Eletrônico 03/2023 SRP - RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, lixas, trinchas, solventes, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 09/02/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7365A30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 37/2023**. **CONTRATADA: SEU SHOW LTDA ME**. **Objeto:** Contratação da empresa Seu Show Ltda para

apresentação de show durante o Carnaval 2023 de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 7.500,00. Processo nº 15/2023, Inexigibilidade nº 03/2023. **Vigência**: 25/01/2023 a 24/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5526143F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de captação, adução para estação de tratamento de água – ETA e distribuição de água potável para o município de Itambé do Mato Dentro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme termo de referência, projeto executivo e documentos anexos..

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 007/2023, de 23 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 15/02/2023

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de janeiro de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D73FD079

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados e continuados em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos A, B e E gerados no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com a emissão de laudos técnicos e certificados de destinação ambientalmente adequada.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 09/02/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de janeiro de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0383BBD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 10/02/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de janeiro de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:04D640EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026/2023 - CMS

Resolução nº 026/2023

Dispõe sobre a aprovação do protocolo para fornecimento do dispositivo de automonitoramento de glicose intersticial para crianças e adolescentes com idade entre 4 e 18 anos de idade com diabetes tipo I em Itanhandu/MG.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que

aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;
CONSIDERANDO a ata nº 48, de 25 de janeiro de 2023, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o protocolo para fornecimento do dispositivo de automonitoramento de glicose intersticial para crianças e adolescentes com idade entre 4 e 18 anos de idade com diabetes tipo I em Itanhandu/MG.
Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Protocolo supracitado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 26 de janeiro de 2023.

José Antônio Coimbra
Presidente do CMS

Aline do Nascimento e Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AAD287C1

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020 do Consórcio CIMAG e da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG – Objeto: Prorrogação de contrato até 26/01/2024 e realinhamento do valor do ponto de manutenção de R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) para R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos). Contratada: Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 18.747.757/0001-09, Jaboticatubas/MG. Valor total: R$ 74.530,80. Dotação: 633, Fonte: 1.751. Data: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 24° Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Redução nos preços dos combustíveis, passando para: Diesel BS 500 R$ 6,33, Diesel S-10 R$ 6,43 e Gasolina Aditivada R$ 5,28. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 24/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Objeto: Prestação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho para o Município de Itanhandu. Homologação: 09/01/2023. Contratadas: Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - EPP, CNPJ 01.220.022/0001-20. Itanhandu/MG. **Contrato nº 006/2023**, Valor: R$ 33.798,00. Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, CNPJ 14.117.450/0001-73. Careaçu/MG. **Contrato nº 007/2023,** Valor: R$ 54.989,96. Vigência: 31/01/2024. Dotação: 112. Fonte: 1.501. Data: 20/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 001/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 23/01/2023. Empresa compromissária: Vigilarm Segurança Privada Ltda, CNPJ 35.063.715/0001-78. Machado/MG, **Ata de registro de preços n° 006/2023**. Valor de R$ 127.446,50. Data: 23/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa 03/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviço de decoração do evento "Carnaval de Rua de Itanhandu 2023". Homologação e Ratificação: 20/01/2023. Contrato nº 08/2023. Contratada: Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 16.700,00. Dotação: 676, fonte 1500. Vigência: 31/03/2023. Data: 26/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 002/2023. Objeto: Contratação de show artístico da banda Bamboa Samba Club no carnaval de rua de Itanhandu 2023. Homologação e Ratificação: 23/01/2023. **Contrato n° 009/2023**. Bamboa Samba Club Produções Artísticas EIRELI, CNPJ: 17.226.760/0001-14, Barra Bonita/SP. Signatário: Marco Antonio Costa Fracaroli. Valor: R$ 15.500,00. Data: 26/01/2023. Vigência: 31/03/2023. Dotação: 681, Fonte: 500. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 003/2023. Objeto: Contratação de show artístico da Orquestra Voadora no Carnaval de rua de Itanhandu 2023. Homologação e Ratificação: 23/01/2023. **Contrato n° 010/2023**. Tá na Hora Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 24.068.559/0001-11, Rio de Janeiro/RJ. Signatário: Leonardo Antunes Campos. Valor: R$ 25.900,00. Data: 26/01/2023. Vigência: 31/03/2023. Dotação: 681, Fonte: 500. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:215E5E04

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2021 – Pregão Eletrônico 002/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Agit Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 26/03/2023 e reajuste de preços, passando para R$ 2,91/kg. Valor: R$ 1.164,00. Dotação: ficha 448, fonte 1600. Data: 26/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9F1059B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS (TP)

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 15/02/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 003/2023 – modalidade TP Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 15/02/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de cobertura do Terminal Rodoviário José Batista Pereira. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 14/02/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25/01/2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A7FC142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITANHOMI – MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 1.706/2015.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, para mandato de 02(dois) anos, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

Talisson Pires Meira
Renato Calili
Hian Victor Vieira Ferreira
Railson Ferreira da Silva
Marlucilei da Silva Alves Oliveira
Solange Franco Barelo
Raquel de Araújo Cunha

MEMBROS SUPLENTES:

Elmira Lúcia Ambrósio Lucas
Joselito Vieira Neves
Carlos Alberto dos Santos
Maria da Glória Costa Penaforte
Tanus Altivo José Calili
Roselene Vieira Miguel Ferreira
Fernanda Rodrigues Maia

Art.2º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, os seguintes membros:

Presidente: Talisson Pires Meira – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Vice-Presidente: Marlucilei da Silva Alves de Oliveira

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itanhomi -MG, --12 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CAC28A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ITANHOMI – MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Turismo, em cumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº. 1.561/2011 e 1.745/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Itanhomi/MG– COMTURI, para mandato de 02(dois) anos, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

02 representantes do CODEMA

José Gomes Júnior
Antonielle Costa Oliveira

01 representante da Câmara Municipal

Arthur Di Carlo Ferreira e Silva

02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Talisson Pires Meira
Hian Victor Vieira Ferreira
01 representante da Secretaria Municipal de Administração

José Lopes de Lima

02 representantes da Associação Comunitária, entidades ou segmentos da sociedade civil ligadas à atividade do esporte e/ ou Turismo.

Marilene Nogueira de Oliveira Ribeiro
Marcus Aurélio Borges Souza

MEMBROS SUPLENTES

02 representantes do CODEMA

Nero de Assis Pereira
Pedro Júlio Medeiros do Carmo

01 representante da Câmara Municipal

Andreza de Souza Moreira Silva

02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elmira Lúcia Ambrósio Lucas
Marlucilei da Silva Alves Oliveira

01 representante da Secretaria Municipal de Administração

Joselito Vieira Neves
02 representantes da Associação Comunitária, entidades ou segmentos da sociedade civil ligadas à atividade do esporte e/ ou Turismo.

Lorivaldo Barros
Raquel de Araújo Cunha

Art.2º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Itanhomi/MG-COMTURI será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo e os demais membros, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Adjunto serão eleitos pelos membros do COMTURI, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal 1.745 de 26 de abril de 2017.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Itanhomi-MG, 12 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:885916A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa nº 009/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Assessoria Pedagógica, envolvendo Execução de Palestras, Oficinas, Treinamentos e Aplicação de Avaliação, visando Planejamento e Acompanhamento de Projetos da Secretaria Municipal de Itanhomi (MG)..
Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis.
O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 31/01/2023
As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 31/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.
Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26 de JANEIRO de 2023.
PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:3E4C456A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 - DOAÇÃO DE ANIMAIS

DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS E NÃO RECUPERADOS PELOS PROPRIETÁRIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 1.758 de 16 de outubro de 2017, comunica aos interessados que os animais apreendidos e não procurados pelos proprietários no prazo de sete dias úteis, estipulado no art. 5º e 8º da Lei supracitada, serão doados aos interessados que preencham os requisitos do Termo de doação e posse responsável.

I - DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

Os possíveis interessados deverão preencher o anexo I que trada do Termo de doação e posse responsável, juntamente com seus documentos pessoais, protocolando na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua das Orquídeas, Bairro Luis Alves dos Reis, no horário das 07:00hs as 16:00hs.

II – DO PRAZO DE CADASTRAMENTO

O cadastramento poderá ser feito nos dias 27 a 30 de janeiro de 2022.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ocorrendo mais de uma inscrição por animal deverá ser realizado sorteio na presença dos interessados no dia 31 de janeiro de 2023 às 14:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os animais poderão ser vistos no "Curral do Conselho".

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Itanhomi-MG, 26 de janeiro de 2022.

JOAREZ ANDRÉ CAETANO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:34C02D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 570.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 8/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 18/2023, Edital 9/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de informática em geral. A sessão de disputa realizar-se às10 **horas do dia 9 de fevereiro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital devidamente retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D417624E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 15/2023 - processo licitatório nº 15/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 08/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/02/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 08/2023 para registro de preços, cujo objeto é para a "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **gestão de eventos**, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, além dos serviços de cerimonial com fornecimento de mestres de cerimônia, recepcionistas e gerenciamento das informações dos eventos que acontecerão no ano de 2023, **para ampla concorrência**, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria de Municipal Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/02/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AA08A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.972 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 1.972 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

A Prefeita do Município de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, faze saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de janeiro de 2023, a recomposição de perdas salariais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos) acumulado no período.

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo se aplica sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, celetistas, conselheiros do conselho tutelar, inativos, pensionistas e subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º. Concede complementação salarial a todos os servidores municipais que percebam o vencimento inferior ao salário-mínimo legal nacional de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data base janeiro de 2023.

Jacuí - MG, 26 de janeiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E3464D0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo 17/2023, Pregão Eletrônico n° 11/2023, Registro de Preços, menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Início do acolhimento das propostas em 30/01/2023, às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 09/02/2023 às 08:30. Início do certame em 09/02/2023, às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações no site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.
VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3091A46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4BCE6253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.610,75(três mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:203C54D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA-ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.760,00(três mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B331240C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas** no sala de licitações situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização dos eventos "carnaval e aniversário da cidade". A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária para à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc. (toda mídia do evento); disponibilização de toda estrutura para realização sendo, tendas, palco, som, iluminação, seguranças, etc, conforme descrição abaixo. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de janeiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5FE76AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.334,00(onze mil, trezentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:58C19199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL – LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.253,18(três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:029F8375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: WF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.080,00(mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:AB00EC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA – LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.098,20 (três mil e noventa e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:F93524A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A0DB7BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LABORCLIN LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de abril de 2023.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2023.

Quelli Cassia Couto
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C7F56A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, durante o período de 03 meses, em razão de o credenciamento nº 014/2022, referente ao processo nº 433/2022, não ter até o momento empresa que atenda a todas as normas contidas no edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA - ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de abril de 2023.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2023.

QUELLI CASSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B4833D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a transferência de apólice veicular de nº 01.31.0100274.000000, em decorrência do veículo da presente apólice ter sido recentemente leiloado pela administração Municipal, dessa forma se faz necessário o acréscimo de valor de 123,71 (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos no objeto do contrato nº 100/2022 – Item 17, com um percentual aproximado de acréscimo de 2,79% (dois vírgula setenta e nove décimos de milésimos por cento) ao contrato original.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de janeiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0321B8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do item 3 ao contrato nº 099/2022, em decorrência do veículo da Apólice de nº 0531619160435, ter sido recentemente leiloado pela Administração Municipal que correspondem a uma redução de R$ 335,38 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalente a 2,31% (dois virgula trinta e um décimos de milésimos por cento) em relação ao valor original do contrato, celebrado entre as partes em 26/05/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 335,38 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Japaraíba/MG, 12 de janeiro de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4E58F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 004, de 24 de janeiro de 2023.

"Atualiza os valores dos tributos, preços e tarifas públicos, e demais valores fixados pela Legislação Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 5,79%;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2022, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.
Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Município de Japaraíba-MG, em 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8DEBB7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado 1º Aditivo ao Convênio nº 01/2023. Partes: Município de Jeceaba e Associação Hospitalar de Jeceaba. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, atendimento no plantão e ambulância, para folha de pagamento, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone.. Valor total do convênio: R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 26/01/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E2954F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 - DISPENSA 001/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/2021 torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 004/2023 da licitante proponente VIA DIGITAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.260.938/0001-71, oriundo do Processo Licitatório nº: 002/2023 – Dispensa Nº 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS. Valor total contratado: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 18/01/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F342B76E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - DISPENSA 003/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 004/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 003/2023, objetiva a Aquisição de Gênero Alimentício, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica* ***NIVALDO DE ROSA MELO ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 17 de janeiro de 2023.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:100CD41B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - DISPENSA 003/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos

interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 005/2023 da licitante proponente NIVALDO ROSA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.164.875/0001-77, oriundo do Processo Licitatório nº: 004/2023 – Dispensa Nº 03/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO – (CAFÉ). Valor total contratado: R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 18/01/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:32071837

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores **DOUGLAS SOARES RODRIGUES** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores CÀTIA SOARES FONSECA GUIMARÃES e WILIAM WANDERSON LOPES DE ALMEIDA para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 2° - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo a analise da procuradoria jurídica;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art.3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C6F20BF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 012, DE 25 DE JANEIRO 202

DECRETO N° 012, DE 25 DE JANEIRO 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária dos VALORES DA MULTA E DO PREÇO PÚBÇLICo constante na lei Municipal nº 378, de 06 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o artigo 9º da Lei Municipal nº 378, de 06 de maio de 2019, determina que os valores constantes na referida legislação deverão ser atualizados anualmente pelo IGP-M;
Considerando, que o acumulado de maio de 2019 a maio de 2020 do IGP-M, correspondeu a 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento);
Considerando, que o acumulado de maio de 2020 a maio de 2021 do IGP-M, correspondeu a 14,39% (quatorze virgula trinta e nove por cento);
Considerando, que o acumulado de maio de 2021 a maio de 2022 do IGP-M, correspondeu a 10,72% (dez virgula setenta e dois por cento);

DECRETA:

Art. 1º A multa pelo descumprimento de notificação para a limpeza de lote, constante do artigo 5º da Lei Municipal nº 378, de 06 de maio de 2019, atualizada corresponderá a R$ 340,81 (trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A multa pela reincidência no descumprimento de notificação para a limpeza de lote, constante do artigo 5º da Lei Municipal nº 378, de 06 de maio de 2019, atualizada corresponderá a R$ 477,15 (quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º O valor do preço público pela prestação de serviço de limpeza executada pelo município atualizado corresponderá a R$ 1,03 (um real e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5AC847E3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art.

6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;
II – Cátia Soares Fonseca Guimarães- Membro;
III – Larissa Ferreira da Silva – Membro;
IV – Willian Wanderson Lopes de Almeida; Membro
V – Adriane Cibele Rocha Gonçalves;Membro

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Darlan Begliomene Diniz Lima, Marlúcia Alves Teixeira Moreira e Geraldo Evangelista Lopes.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da procuradoria jurídica;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art.3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 05 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:18B61CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **13/02/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023.

OBJETO: registro de preços visando AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS DA UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS E PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 13/02/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:69572A44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 084/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	11	R$ 47.257,00
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM.ATAC.DE G.ALIMENTÍCIOS LTDA.	04, 12, 29, 37	R$ 13.202,93
ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA.	07, 21, 26, 28, 32	R$ 45.520,49
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	01, 09, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 38	R$ 206.568,80
NUTRILAR EXPRESS LTDA.	05, 06, 08, 10, 13, 14, 17, 33, 34, 35, 36	R$ 247.623,18
EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	02, 03, 15, 20, 31	R$ 238.418,71
		TOTAL: R$ 798.591,11

João Monlevade, 24 de janeiro de 2023.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0BC19BA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL 01/2022

Ata de Habilitação de Credenciados

Ao vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte tres, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitações e contratações dos credenciados do Lote 03, LEONARDO LUIS LIMA DUARTE, inscrito na modalidade “Artistas Renome Estadual” e na categoria de “Interveções Urbanas” (Bloco de Rua), conforme item 7 do Anexo III do referido Edital, para o dia 11/02/2023, Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que os referidos

credenciados estão habilitados a serem contratados nos referidos dias supracitados. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

Giovanni Paparelli Auxiliar Administrativo Matrícula: 009416	Cidinéia Adriana dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais Matricula: 009508	Denise de Fátima Reis Instrutor de Atividades Matrícula: 009336

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CFF78EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO UNIFEI

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI**, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A)**.**

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio curricular, pela Instituição Concedente, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ministrados pela**Unifei**.

VIGÊNCIA: vigorará por **vigência de (05 cinco) anos** a partir de sua assinatura
DATA DO CONVÊNIO: 25/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAB18D95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 37/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno de licença da Servidora abaixo mencionada, a partir de **01/01/2023** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 4717,**de **Médica** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Ingrid Conny Drumond Westgeest de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Janeiro de 2023 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE38499B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 38/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal n° 2011/2012, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é 02/2023 referente ao preenchimento temporário do cargo Monitor para atender aluno com deficiência para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 2011/2012, cujos nomes são os seguintes:

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Barbara Miriam Braga Maciel
Carla Maria de Abreu
Gilmara Cotta Mendes
Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
Nair da Silva de Cássia
Poliana Cota Martins ALves
Raquel Franco Diniz
Rayssa Fernandes Moreira
Rita de Cássia Lima Braga
Rosilaine Maria de Sousa Soares
Valter Jasonil Rodrigues
Walquiria Angelica dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8489446

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** do **"Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do pré-carnaval de João Monlevade 2023**
Considerando que o resultado final do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Publicar a **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**:

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 10 horas, presentes Ludmila Daniela Lima, Thiago Henrique dos Santos,

Jamilly Jully dos Santos Felipe e Nadja Lírio Furtado respectivamente membros da Comissão de Organização do Pré – Carnaval 2023, designada pela Portaria Municipal nº 29/2023 de 16 de janeiro de 2023 reuniram para avaliação e classificação das propostas recebidas. Considerando os critérios de classificação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado final apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos blocos de carnaval classificados e desclassificados, assim como a indicação dos seus proponentes. A presente Comissão constatou que houve apenas 02 (duas) propostas apresentadas para o pleito as quais também eestão selecionada para celebração da parceria, de acordo com a tabela abaixo:

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	RESULTADO FINAL
Bloco do Tineca	**CLASSIFICADO**	**SELECIONADO**
Bloco Parei de Beber	**CLASSIFICADO**	**SELECIONADO**

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Divulgação e Homologação da Seleção de Projetos, que após lida e de acordo por todos, foi assinada pelos membros da Comissão.

LUDMILA DANIELA LIMA	***JAMILLY JULLY DOS SANTOS FELIPE***
Membro	Membro
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	***NADJA LÍRIO CALDEIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:411DD13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, abertura dia 14/02/2023, às 08h30, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços de elaboração e execução dos projetos para a construção da ponte sobre o Rio Caxambu no Distrito de Veredas no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 26/02/2023,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS:
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E8780236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel urbano localizado na BR 040, km 143, Bairro Maria José de Paula, e Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, Bairro Alvorada, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se a atender as necessidades funcionais do Centro Administrativo Nívia Aparecida Dornelas Cruzeiro no Município de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado aos serviços públicos, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

Adalton Afonso do Couto – Avenida José Batista nº 51, Bairro Centro – João Pinheiro MG, CEP: 38.770.000.

O valor mensal a ser pago será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais. Dotação orçamentária:
Fichas: 259, 405 e 687 da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro MG, 25 de janeiro de 2023.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/01/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FD0CDA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 16/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 16/2021 no qual ajustaram o fornecimento de ENVELOPES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS SETORES DE RAIO X, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Csa Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C77CE924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato
Contratado: RONA EDITORA LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a aquisição de kit de materiais didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 161/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 416.541,94 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 446 e 458.
Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:63C2359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunicam que: o objeto o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento, de Supervisor Clínico Institucional para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG; sendo os serviços de: ações para o fortalecimento da política estadual de saúde mental, álcool e outras drogas, instituídas pela Resolução SES/MG nº 5.461 de 19 de outubro de 2016, 7.168 de 20 de julho de 2020, 7.428 de 02 de março de 2021 e Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.
João Pinheiro/MG 26 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2EC949B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-CREDENCIAMENTO 001/2023

O município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a todos os interessados que estará realizando credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, voltadas à execução de núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, como estratégia de apoios à execução de Políticas Públicas do Município. As instituições interessadas deverão apresentar Requisição de Credenciamento e a documentação elencada no item 4 do Edital de Credenciamento 001/2022 na sala do Marco Regulatório, à Rua Joaquim Gomes Pereira, 844-Centro, Lagoa da Prata, junto à Comissão de Seleção do MROSC, no horário de 08:30 às 10:00 e 14:00 às 16:00. O Edital poderá ser adquirido na sala do Marco Regulatório, no endereço acima ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:A0936998

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-CREDENCIAMENTO 002/2023

O município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a todos os interessados que estará realizando credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, voltadas à execução de núcleos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, como estratégia de apoios à execução de Políticas Públicas do Município. As instituições interessadas deverão apresentar Requisição de Credenciamento e a documentação elencada no item 4 do Edital de Credenciamento 001/2022 na sala do Marco Regulatório, à Rua Joaquim Gomes Pereira, 844-Centro, Lagoa da Prata, junto à Comissão de Seleção do MROSC, no horário de 08:30 às 10:00 e 14:00 às 16:00. O Edital poderá ser adquirido na sala do Marco Regulatório, no endereço acima ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:14ABEC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2022 - PRC N° 275/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 275/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 26 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:4DEBA96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO A ADESÃO AO MODELO DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A SERVIDORA TAÍS CRISTINA AMORIM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CNPJ: 18.318.618/000-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 825, no Centro de Lagoa da Prata-MG, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, sr. Alysson Elias Macedo, com anuência da chefia imediata da servidora pública, sr. Reginaldo Henrique dos Santos, ocupante do cargo/função de Secretário, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, inscrito no CPF sob o n.º 089.988.596-96 e a sra. Taís Cristina Amorim, brasileira, casada, CPF n.º 054.786.916-90, ocupante do cargo de Arquiteta, resolvem firmar entre si o presente aditivo para prorrogar os termos acordados, nos seguintes termos.

Cláusula 1ª – Do Objeto do Aditivo:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Termo de Adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial firmado entre as partes, em 08/08/2022 até o dia 08/02/2023, para vigorar por mais 6 (seis) meses, de 09/02/2023 até o dia 08/08/2023.

Cláusula 2ª – Da consolidação dos termos:

Não haverá alterações nos termos e compromissos já firmados pelas partes.

Lagoa da Prata-MG, 26 de janeiro de 2.023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Chefia Imediata da Servidora

TAÍS CRISTINA AMORIM
Arquiteta Municipal
Servidora

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:30C7E39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRORROGAÇÃO DE DEFERIMENTO DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL.

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de licença sem vencimentos, da servidora Marly Pereira Costa, que foi recebido, em 24/04/2023.

A manifestação do Chefe de Gabinete foi favorável à prorrogação.

Em apertada síntese é o relatório.

Decisão:

Não há óbices para a prorrogação. Com efeito, considerando o disposto no Decreto n.º 42/02 e na Lei n.º 1.011/02, prorrogo a licença sem vencimentos da servidora Marly Pereira Costa, por mais 6 (seis) meses.

Registra-se que a servidora poderá ser convocada a qualquer momento, com fundamento para atendimento de interesse público.

Intime-se, publique-se.

Lagoa da Prata-MG, 26 de janeiro de 2.023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:497ADDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e Xlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, CNPJ sob o **nº 20.513.859/0001-01**, visando à contratação do curso online – módulo geral: Aspectos essenciais da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 08/2023, Dispensa de Licitação Nº. 06/2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C9E8F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

As Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e Xlll, da Lei nº. 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, CNPJ sob o **nº 20.513.859/0001-01**, visando à contratação do curso online – módulo geral: Aspectos essenciais da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 08/2023, Dispensa de Licitação Nº. 06/2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A2FD23EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES À CC 12/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS referentes à CC 12/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMED E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Considerando que não foram apresentados recursos das empresas habilitadas, ou seja, AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

LDB ENGENHARIA LTDA e THOR EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

Data de Abertura: 01/02/2023 (quarta-feira) às 08:00 horas.

Comissão Permanente de Licitações, 26/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:355CECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2023), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO: **R$ 68.936,81 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos);**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR: **R$ 50.701,20 (cinquenta mil, setecentos e um reais e vinte centavos);**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO: **R$ 160.301,39 (cento e sessenta mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos).**

CPL, 26/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A988CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 115/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 221.369,38 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);** valor se justifica para atender a reforma e ampliação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, levando em consideração que a obra se trata de reforma e ampliação em um segundo pavimento; que a construção inicial da UPA foi feita em outro período; que os responsáveis pelo acompanhamento não estão mais na equipe da secretaria de obras; que após ser feita a sondagem se comprovou que a estrutura executada não condiz com o projeto estrutural que já foi adequado para essa ampliação; que o concreto de pilares e vigas provavelmente não foram executadas nos devidos traços por não apresentarem resistência a impacto; e que a laje existente não está nivelada e adequada para piso, assim sendo por diversos fatores foi necessário realinhar o método construtivo bem como a estrutura para seguimento da obra; o que equivale a aproximadamente **26,321%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 241/2022; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº. 476/2022 e Planilha Orçamentária de Custos.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 1.062.390,87 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Data da assinatura do Contrato: 06 de janeiro 2022.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3927F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 273/2022
Modalidade:Pregão 157/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada:SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA 06327670652 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 46.645.034/0001-34

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 E 02/02/2023, CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.39**

VALOR DO CONTRATO: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:04 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9890250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 199/2021
Modalidade: Pregão 082/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, até **16/01/2024**, da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA GESTÃO ESCOLAR) PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, do período de 17/01/2022 à 16/01/2023; e o reajuste de **R$ 1.014,40 (mil, quatorze reais e quarenta centavos)**, no valor mensal do **item 1 – Sistema Gestão Escolar**, correspondente ao percentual de 5,78%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 001/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1 - Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 16/01/2024.***
2.2- Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1** do valor, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço mensal do presente contrato é de R$ 18.564,40 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R$ 222.772,80 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).***

Data da assinatura do Contrato: 13 de janeiro 2022.
Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3D8F7A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 129/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 015/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada:DELINEAR ENGENHARIA LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.269.016/0001-81

DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.12.365.0802.4.036.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4.040.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4.032.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.321,66 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:04 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:953B8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2022, Inexigibilidade nº. 013/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PML SERVICOS MEDICOS LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.394.127/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no contrato nº. 099/2022**; o valor corresponde à contratação através de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA24H Geraldo Diniz Borges. O aditivo se justifica atendendo a solicitação do profissional e da Secretaria Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.
Data da assinatura do Contrato: 04 de janeiro 2022.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3F442883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 297/2022
Modalidade: Pregão 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.262.316/0001-10

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTIGENO (AG) DO VIRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:04 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7484D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2022
Modalidade:Pregão nº. 144/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.993.142/0001-77
DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 6.962/2019, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:04 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:415088E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2023

Fundamentação Legal:Processo nº. 172/2022
Modalidade:Pregão nº. 074/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:VALMIR BARBOSA 04180504650 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 35.876.973/0001-73

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.39	01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO:R$138.068,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:05 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E4A9AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 311/2022, Inexigibilidade nº. 074/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOVVA GESTAO DE IMOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 23.361.268/0001-54

DO OBJETO
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIA, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 004/2022, que se inicia a partir da data de sua assinatura, e termina em 21 de Novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento e **até o final da validade do edital de Credenciamento 04/2022**, ou seja, até **21 de Novembro de 2023**, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato:12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:48FF18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 312/2022, Inexigibilidade nº. 072/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.208.867/0001-65

DO OBJETO
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIA, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período que se restringe a

vigência do Edital de Credenciamento 004/2022, que se inicia a partir da data de sua assinatura, e termina em 21 de Novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento e **até o final da validade do edital de Credenciamento 04/2022**, ou seja, até **21 de Novembro de 2023**, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato:12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D389912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 313/2022, Inexigibilidade nº. 071/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 35.119.680/0001-41
DO OBJETO
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIA, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 004/2022, que se inicia a partir da data de sua assinatura, e termina em 21 de Novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.366,39 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento e **até o final da validade do edital de Credenciamento 04/2022**, ou seja, até **21 de Novembro de 2023**, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato:12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7DC6D336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 17.591.262.0001-70 –** ARP Nº 057/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12632/2022.** Em 26/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EB1FFA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023.

Julgamento da fase de habilitação da Inexigibilidade de Credenciamento nº 034/2023.

Objeto: Credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias personalizadas, para atender a demanda da população do Município em atendimento ao programa Brasil Sorridente

Empresas classificadas e habilitadas: PRIDE'NTES LABORATÓRIO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, **IRMÃOS CASTRO EIRELI** e **MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI**

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 25/01/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:35170AF8

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL Nº 002/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa – MG, torna público a retificação dos extratos publicados no dia 06/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme referido abaixo:
Referente ao Edital de Notificação de Lançamento 24/2022 – Rendas Diversas:

Onde se-lê:

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM	PROCESSO
3887	Nick Participações Eireli.	Multa/limpeza	243/2022	2021321000540
17723	Edifica Construtora e Empreendimentos Imobiliárias	Multa/limpeza	212/2022	202110008415
8839	Crispim dos Reis JunqueiraL	Multa/limpeza	07/2022	20201000196

Leia-se:

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM	PROCESSO
3887	Nickc Participações Eireli.	Multa/limpeza	243/2022	2021321000540
17723	Edificare Construtora e Empreendimentos Imobiliários	Multa/limpeza	212/2022	202110008415
8839	Crispim dos Reis Junqueira	Multa/limpeza	07/2022	202010007196

Referente ao Edital de Notificação de Lançamento 25/2022 – Rendas Diversas.

Onde se-lê:

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM	PROCESSO
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	170/2022	2022341000756

Leia-se:

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM	PROCESSO
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	170/2022	2022371000756

Referente ao Edital de Notificação de Lançamento 26/2022 – Rendas Diversas.

Onde se-lê:

INCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM
105977	Nelson José Severino	Sepultura	101/2022
105977	Nelson José Severino	Taxa de cemitério	2835/2022
104278	João Batista Dos Santos	Taxa de cemitério	2838/2022
60696	Cassiana Marques Da Silva	Taxa de cemitério	2860/2022
58948	Telma Gomes	Taxa de cemitério	2855/2022

Leia-se:

INCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA DE ORIGEM
105977	Nélio José Severino	Sepultura	101/2022
105977	Nélio José Severino	Taxa de cemitério	2835/2022
104278	João Batista Dos Santos	Taxa de cemitério	2832/2022
71728	Cassiana Marques Da Silva	Taxa de cemitério	2860/2022
58949	Telma Gomes	Taxa de cemitério	2855/2022

Lagoa Santa, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:1C90B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 008/2022/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2022-2023

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO	SERVIDOR (A)	ESCOLA DE ORIGEM	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	RESULTADO DO RECURSO E JUSTIFICATIVA
Professor A	Cirlane Cristina Martins de Souza	E M Dona Naná	E M Messias Pinto Alves	CEI Prof.ª Heley de Abreu	INDEFERIDO: Em conformidade com o item 4 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, do Edital nº 008/2022/SEMED, mais de 01 (um) candidato se inscreveu à vaga pretendida, houve desempate pelo critério 4.2.3 do mesmo Edital.

Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D736B5B2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 122/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** – CNPJ n° 01.018.592/0001-31.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade creche, para as unidades da Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa e atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024.

Valor: R$ 830.790,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5244A8F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 107/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 079/2022, firmada em 07/12/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob** o n° 14.905.502/0001-76, sediada na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n° 162, Bela Vista ,Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-000, neste ato representada por Rosmari Bez Bianchi, inscrita no CPF sob o nº 512.603.280-15 e CI n° 9.046.763.901 – SJS/RS e/ou Lia Marta Cima inscrita no CPF sob o nº 915.111.430- 53 e CI n° 9049718761 – SSP/RS.

..."

LEIA-SE:

"... **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob** o n° 14.905.502/0001-76, sediada na Rua Sergipe, n° 1645, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-228, neste ato representada por Rosmari Bez Bianchi, inscrita no CPF sob o nº 512.603.280-15 e CI n° 9.046.763.901 -SJS/RS e/ou Lia Marta Cima inscrita no CPF sob o nº 915.111.430-53 e CI n° 9049718761 – SSP/RS;

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:9DF03597

SETOR DE CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**-CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:14CFA571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 – PRC Nº. 013/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realizar a dedetização em unidades de serviços públicos da Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA CNPJ: 04.087.429/0001-19, com sede na Avenida Eponina Peixoto Ribeiro, nº 452, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-564,** para dedetização das unidades de serviços públicos no valor total de R$9.980,00 (nove mil novecentos oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AD16A076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PRC Nº. 014/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação, pela Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, de empresa especializada para realizar a instalação de películas (insulfilm) em janelas de vidro no Centro Educacional Municipal Norberto Berno localizado na Rua Professor Clovis Salgado, S/N, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SAVIO DE PAULA SANTOS CNPJ: 28.346.909/0001-15, com sede na Rua Vereador Moreira, nº 220, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para aplicação de película (insulfilm) no valor total de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AFEE383B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de Contrato 006 de 2023. Adesão à ata de registro de preços n° 006/2022. Processo Licitatório n.º 005/2022. Pregão eletrônico por registro de preço n° 003/2022. Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla tração 4X4, motor diesel zero KM. Empresa Contratada: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA, com valor global de 206.900,00 (Duzentos e seis mil e novecentos reais). Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023. Joseany Cordeiro Santos-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8E6A35FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002 DE 2023

O Município de Leme do Prado/MG torna público, que está aberto o credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para execução de serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural do Município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 01/02/2023 até 31/12/2023. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:2C7BBDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 67, de 24 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 27-A da Lei Complementar nº 67, de 24 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27-A. O Município de Leopoldina pagará a Concessionária de Transporte Coletivo 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do serviço de transporte público urbano e rural destinados aos alunos da Educação Básica (fundamental e médio) que fizerem jus ao passe escolar, conforme regulamento."

Parágrafo único. O Município de Leopoldina poderá adquirir 100% (cem por cento) do valor da tarifa de que trata o caput deste artigo enquanto o serviço de transporte coletivo urbano e rural estiver contratado de forma emergencial.

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 67/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CDCD5C0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GILCEMAR BENEDITO DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7A9616CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor público Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de serviços Auxiliares (limpeza predial) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF831BF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Movimento de Assistência Social - MAS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse ao **Movimento de Assistência Social - MAS**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer de transferência de recurso próprio do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2023 a 01/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção das atividades que são desenvolvidas e exercidas pelos M.A.S - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reformas prediais, realização de despesas telefônicas, pintura, aquisição de material diverso entre outros sendo que o recurso será utilizado com o propósito de sempre proporcionar a melhoria na qualidade de atendimento das crianças e familiares nos bairros em que estão inseridos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02 10 02 12 365 0001 2.337 335043 – Ficha orçamentária 266

Leopoldina/MG, 26 de janeiro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6F97B93D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25/2022

A Prefeitura de Leopoldina - MG torna público que fica CANCELADO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 25/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/12/2022, Edição 3413, em virtude da inviabilidade de repasse através de cheque.
Assinatura: 24/01/2023.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:54455925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
CREDENCIADA: RENATA MARIA MEDEIROS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 121.931,80 (Cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:932D3BB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 121.931,80 (Cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:03B71B3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ENI GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 50.815,75 (Cinquenta oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B8B5FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ERIMAR SOUZA NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e**

nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em **R$ 50.815,75 (Cinquenta oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:71CE4744

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELIZABETE CARMONA CORTEZ DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 50.815,75 (Cinquenta oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:552F417C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 76/2021

CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELAINE FERREIRA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 2.638,14 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 31.657,68 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 86.520,18 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0878A757

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2021

CREDENCIAMENTO Nº 27/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DERINEIDA ALVES FREITAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.613,30 (Um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 19.359,60 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 38.347,06 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:306A439F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: 3G NET SOLUÇÕES WEB LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SITE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, SEU DESENVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 317,37 (Trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 3.808,44 (Três mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 6.208,44 (Seis mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:63513C30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 94/2022

CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica alterado para R$ 0,29 (Vinte e nove centavos) por quilômetro rodado quando houver necessidade de remoção de pacientes, de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2022, que foi de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A13BB7AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 95/2022

CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LUCIANA FRANCISCA SILVA BERNADES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica alterado para R$ 0,29 (Vinte e nove centavos) por quilômetro rodado quando houver necessidade de remoção de pacientes, de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2022, que foi de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E1266475

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SILVANA ALVES DE QUEIROZ BARCELOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 11.107,95 (Onze mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 88.107,95 (Oitenta e oito mil cento e sete reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:974D812F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE

BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 65.431,80 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A0043DC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 86/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PATRICIA VALERIA MARTINS GIANOTTI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 31.356,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D85A9BEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: DANIELA FREITAS GASPAR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 31.356,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BDC72C10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 88/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LAIS EDUARDA SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 31.356,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C40925B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CAROLINA LIMA ARAUJO SOUZA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA

PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 31.356,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:50C6619B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - DISPENSA Nº 016/21, PRC N° 021/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021. PRC Nº 021/2021 – DISPENSA - 016/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAI (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG ".** ADITIVO DE PRAZO E VALOR**:** O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2021 SERÁ ACRESCIDO EM **5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO)**, PASSANDO O VALOR A SER PAGO MENSALMENTE DE **R$397,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS**) PARA **R$436,00 (QUATROCENTOS E TRINTA SEIS REAIS),** FICA PRORROGADA POR MAIS **12 (DOZE) MESES** A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/21 DE 08.02.2021**, PORTANTO ATÉ **30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LUZ/MG, 25/01/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:19B3E638

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA – 001/2023

CHAMADA PÚBLICA – 001/2023

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Conselho de Cultural do Município de Luz, Minas Gerais, localizados à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem conhecer que no período de 30 de janeiro à 17 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três será realizada a CHAMADA PÚBLICA PARA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS que demandem apoio da Administração Municipal, para o período de fevereiro de 2023 à fevereiro de 2024.

DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CHAMADA PÚBLICA é uma medida de levantamento quantitativo e objetiva subsidiar a organização do calendário de eventos no período estipulado e que demandem apoio da Administração Municipal, visando a organização financeira e sobretudo a preparação para as festividades do Centenário do Município de Luz, em setembro de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Chamada Pública é direcionada aos produtores culturais, organizações e entidades da sociedade civil, que demandem de apoio da Administração Municipal para realização de eventos públicos.

DOS LOCAIS, DATAS E DIVULGAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cadastramento deverá ser realizado no período 30 de janeiro à 17 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00m às 11h e de 13h às 16h no posto de atendimento para esta Chamada Pública, conforme especificado abaixo:

Assessoria de Comunicação e Eventos – Centro Administrativo – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras - (37)3421-2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: A divulgação será através dos redes sociais, site www.luz.mg.gov.br do Município de Luz e na Rádio Alvorada FM..

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA QUARTA: O apoio a eventos não cadastrados no período estipulado fica sujeito à avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura, dentro das possibilidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUINTA: A agenda de eventos da Administração Municipal terá prevalência sob demais eventos realizados pelas entidades e organizações da sociedade civil, sobretudo os eventos relacionados ao Centenário do Município de Luz, durante o ano de 2023.
CLÁUSULA SEXTA: Fica condicionado à prévia inscrição a liberação/autorização para a realização de eventos públicos.
CLÁUSULA SÉTIMA: Após o período de inscrição a agenda de eventos será organizada e divulgada através das redes sociais e do site da Administração Municipal.

Luz, 23 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA
Presidente do Conselho de Cultura
Do Município de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BD27672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 148/2021, Pregão Presencial: 030/2021 realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, Contrato nº 133/2021 de 17 de setembro de 2021.

Luz, 10/01/2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro fiscal - responsável técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES
Construtora Guimarães e Mesquita Ltda
CREA-MG 219874/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7C5AA9E0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 001/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAMILA RAMOS SILVA – ocupante do cargo de Agente Comuntário ACESF, matrícula nº 5919. Licença em 26/12/2022 e 03/02/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7F55E54C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 002/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO – ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6268. Licença em 23/12/2022 e 30/12/2022, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:02775DCA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 003/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5923. Licença em 23/12/2022, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE428804

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 004/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde, matrícula nº 4204. Licença em 02/01/2023, 03/01/2023, 04/01/2023, 05/01/2023 e 06/01/2023 referentes a 19/09/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10523F9E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 005/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA – ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Educador Físico, matrícula nº 7298. Licença em 27/12/2022 e 28/12/2022, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:285C7A57

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 006/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELE SANTOS SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6259. Licença em 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023 referentes a 02/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:48C4CFCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 007/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3216. Licença em 23/12/2022, referente a 28/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2199AA5B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 008/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

PATRICE EVELYN SILVA TAVARES – ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 7126. Licença em 30/12/2022 e 02/01/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:32381A85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 009/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

TAVANE MORAES – ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista, matrícula nº 5944. Licença em 03/02/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:89627B9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 010/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 4206. Licença em 22/12/2022, referente a 31/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:81637908

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 011/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 3112. Licença em 22/12/2022, referente a 14/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:134D6673

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 012/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI – Matrícula Nº. 5058, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologo, a partir de 21/12/2022.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B79F372

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 013/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 6517. Licença em 02/01/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C56C5D8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 014/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO – Matrícula Nº. 7209, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 25/12/2022.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1E0F4826

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 015/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – ocupante do cargo de Técnico Médio da Educação Básica - TMEB, matrícula nº 4011. Licença em 10/01/2023 e 11/01/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F54BD93

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 016/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA– Matrícula Nº. 1782, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia do saldo total de 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completados em 15/05/1990, 14/10/1995, 12/10/2000, 12/10/2005, 13/12/2010, 11/12/2015 e 16/08/2022.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A2788900

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 017/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA – Matrícula Nº. 1564, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 13/05/2014.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA3B23E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 018/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES– Matrícula Nº. 1443, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo 2 (dois) meses referentes ao período completado em 28/01/2009; 2 (dois) meses referentes ao período completado em 27/01/2014 e 2 (dois) meses referentes a 26/01/2019.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:12282499

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 019/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IEDA RABELO DUARTE – Matrícula Nº. 561, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de sua aposentadoria, referentes aos períodos adquiridos em 22/08/2005, 21/08/2010 e 04/02/2016.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:08D5A22E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 020/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

BRENO PAIM PARREIRA – Matrícula Nº. 7158, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04/01/2023.
Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F46F9DD4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 021/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 021/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – TMS2 – Tecnico em Saúde Bucal, matrícula nº 5849. Licença em 09/01/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A36F43F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 022/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 5535. Licença em 18/01/2023, 19/01/2023, 20/01/2023 e 23/01/2023 referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento e para realização das eleições.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FB9A2731

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 023/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5923. Licença em 03/02/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7B4997F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 024/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 024/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAGDA SANTOS PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5760. Licença em 20/01/2023, referente a 25/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F08A6AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 025/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula Nº. 5931, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período adquirido em 05/07/2020.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E038D69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 026/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILDA ALCÂNTARA – Matrícula Nº. 5931, Cargo: Especialista da Educação Básica – Supervisor. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo o primeiro mês referente ao período adquirido em 01/02/2005, e os últimos 2 meses referentes ao período adquirido em 01/02/2010.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A2997E9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 027/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA FRANCISCA ARAUJO RAMOS – Matrícula Nº. 1800, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica. Conversão em pecúnia do saldo total de 11 (onze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de sua aposentadoria, referentes aos períodos adquiridos em 23/10/2005, 22/10/2010, 21/10/2015 e 27/05/2022.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:11FCF2A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 028/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO – Matrícula Nº. 1532, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo os dois primeiros meses referentes ao período adquirido em 30/04/2009, e o último 2 mês referente ao período adquirido em 29/04/2014.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8ADBBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 010/2023
DISPENSA N° 005/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 010/2023 Dispensa n° 005/2023
Processo n° 010/2023 Dispensa n° 005/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO: CASTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAME (HEMOGRAMA), DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: THALITA EUGENIA SILVA ESTEVES - CNPJ: 48.271.710/0001-82 Valor Total de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) MAR DE ESPANHA, 24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CC76D284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 003/2023

Processo nº: 010/2023
Número de Contrato: 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO: CASTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAME (HEMOGRAMA), DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: THALITA EUGÊNIA SILVA ESTEVES
CNPJ da Contratada: 12.221.062/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 48.271.710/0001-82
Valor: R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais)
Data da Assinatura do contrato: 24/01/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ED14D7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 011/2023
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 011/2023 Inexigibilidade n° 005/2023
Processo n° 011/2023 Inexigibilidade n° 005/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.712.200/0001-19 Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:194E3D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 004/2023

Processo nº: 011/2023
Número de Contrato: 004/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 13.712.200/0001-19
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 48.271.710/0001-82
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/01/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DACDC345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA NA PUBLICAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº01/2023, onde se lê, valor de R$51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais), leia-se R$49.735,00(quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A6C3314

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77. Valor**R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**Prazo: 26.01.2023 a 26.01.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BEB4967C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor**R$ 284.027,83 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e sete reais e oitenta e três centavos).**Prazo: 26.01.2023 a 26.01.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E7831D36

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor**R$346.271,06 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos).**Prazo: 26.01.2023 a 26.01.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0FBE9611

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ALIMENTOS MATUTINA LTDA**, com sede à Rua Major Olímpio Franco, inscrita no CNPJ sob o n.º71.393.490/0001-81. Valor**R$159.058,38 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).**Prazo: 26.01.2023 a 26.01.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C4679D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.083, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pela servidora Shinésia Maria da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada, a pedido**, a servidora pública **Shinésia Maria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 862.720.126-91, do cargo de Supervisor Educacional.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Supervisor Educacional, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C8E2069C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.084, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o deferimento do requerimento de exoneração formulado pelo servidor Ronaldo José dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado, a pedido**, o servidor público **Ronaldo José dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 070.658.206-37, do cargo de Operário Braçal.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Operário Braçal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6C8402BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 089/2022. Dispensa: 040/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Contratada: VINÍCIUS DE SOUZA FIDELIS 13365864601, CNPJ: 42.610.354/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação para eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R$ 18.869,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 0242). Homologação: 07/11/2022. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 09 de dezembro de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:90622021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 4ª (quarta) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 4ª (quarta) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 01/02/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252. Minas Novas (MG), 25 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D134C7EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 41.725.919/0001-20. OBJETO: REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, 2º ANDAR, CENTRO. VALOR R$10.007,89. DATA ASSINATURA: 26/01/2023. VIGÊNCIA: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BD8D8C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 001/2023, Tomada de Preço 001/2023, abertura das Propostas de Preços: 26/01/2023 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos, em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: "**EDMO ALVES DO NASCIMENTO"** inscrita no CNPJ: 27.221.420/0001-54 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a citada Licitante participante apresentou proposta no valor de R$179.792,23, e atendeu as exigências do ato convocatório.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7E058EAF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 003/2023 a realizar-se dia 10/02/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual para fornecimento e instalação de vidros, para atendimento das demandas das gerências do município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C7638EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIONº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2023. DISPENSA N.º 005/2023.EMPRESA: PROMATA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). Objeto:Contratação de empresa especializada para serviço de gerenciamento/ acompanhamento após a obtenção da licença ambiental, assessorar e gerenciar as condicionantes ambientais, realizando visitas mensais no local, orientar e fazer os protocolos com informações junto ao órgão ambiental licenciador. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.Data da Ratificação: 26/01/2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64590E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2023. DISPENSA N.º 005/2023.EMPRESA: PROMATA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). Objeto:Contratação de empresa especializada para serviço de gerenciamento/ acompanhamento após a obtenção da licença ambiental, assessorar e gerenciar as condicionantes ambientais, realizando visitas mensais no local, orientar e fazer os protocolos com informações junto ao órgão ambiental licenciador. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1EF6C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2023. Convite N.º 002/2023. EMPRESA: AC Eletrecidade LTDA .Valor Contratual : R$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços, de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Planta de Iluminação Pública do Município, Área Urbana e Rural e também Serviço de Apoio, Assessoria e Consultoria ao Programa de Modernização da Gestão Administrativa 2023. Vigência do Contrato: 26/01/2023 a 26/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1383D9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525650-95/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0525650-95/2020. **Objeto:** Alterar a Cláusula Terceira dos Prazos. O prazo para utilização do credito total deste financiamento fica prorrogado para até 30/10/2023. **Tomador:** Município De Muriaé. **Agente Financeiro:** Caixa Econômica Federal. **Vigência:** 30/10/2023.

Muriaé, 26 de janeiro de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4543A2A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 002/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum,* os planos relacionados abaixodevido à situação de emergência por surto de dengue em nossa cidade, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar "*ad referendum"*a alteração do Plano da Resolução SES/MG Nº 6.962/2019.
Artigo 2º – Aprovar "*ad referendum"* o Plano da Resolução SES/MG Nº 8.386 onde Altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021.
Artigo 3º –Aprovar "*ad referendum"*o Plano Municipal de contingência de Arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela) de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 26 de janeiro de 2023.

ELISANGELA MILLARD CAMERINO
Vice Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:964E517D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022, que Fixa os preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos na forma da Lei Complementar nº 2.358/1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e da Lei nº 4.393, de 13 de novembro 2012.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

DECRETA

Art. 1oO Anexo Único do Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022, que fixa os preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos na forma da Lei Complementar nº 2.358, de 28 de janeiro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e da Lei nº 4.393, de 13 de novembro de 2012), passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé,24 dejaneiro de2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETON.º 11.690,DE24 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 10.923, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(...)

TABELA VI

DO COMÉRCIO AMBULANTE E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR

Centro de Comércio Popular	Valor em UPFM
- por box, por ano ou fração	44

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0CAFC5BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – *DISPENSA* Nº 002/2020** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - CONTRATADA: **CLAUDINEI JEOVA DE PAIVA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/01/2021.**

MURIAÉ/MG, 26/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:13E67BBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2520012023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2520012023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 044/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: SCANNER, POR MEIO DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICA, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS. - CONTRATADA: **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** – **VIGÊNCIA: 25/01/2023 A 24/01/2024 – VALOR: R$ 900.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 04.123.0001.2.008 3390.39.00; 04.122.0001.2.001 3390.39.00; 04.122.0001.2.001 3390.39.00; 10.302.0040.2.336 3390.39.00; 10.301.0037.2.118 3390.39.00; 10.301.0037.2.700 3390.39.00; 15.122.0001.2.055 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 26/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B48ED4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 01/2023, processo nº 194/2022,dispensa nº 074/2022 - Contratação de empresa para casa de apoio no município de Belo Horizonte, atuando como ponto de apoio ao município acompanhando os pacientes que estão em consulta TDF ,trazendo mais comodidade e agilidade , em atendimento a secretaria de saude de Naque/MG- Dotação Orçamentária: ficha 344: 02 08 01 10 301 0008 2330 3.3.90.39, ficha 396: 02 08 01 10 301 0008 2340 3.3.90.39 e ficha 398: 02 08 01 10 301 0008 2340 3.3.90.39 – CONTRATADA: JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA(CARLOS HOSPEDAGEM E HOTELARIA) , CNPJ: 42.331.779/0001-78, -valor global : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - vigência : 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CAB44D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO: PRC 00209/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. LICITACAO: CONV 0001/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: POLAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO SETOR DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.

VALOR: R$ 132.486,10. VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:797CB8E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: PRC 00209/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023. LICITACAO: CONV 0001/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PAPILLON REPRESENTACOES E PROMOCOES LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO SETOR DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 39.959,04. VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F49821F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO: PRC 00015/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023. LICITACAO: INEX 0004/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: STUDIO 284 DIGITAL LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA APRESENTACAO DE BANDAS EM COMEMORACAO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 96.000,00. VIGENCIA: 17/01/2023 a 28/02/2023.
DOTACOES:
0266 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:8D9B37D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 9º Termo de Aditivo ao contrato 008/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social em 12 meses, passando a vigorar até 14/02/2024, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 21.513,48 (Vinte e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmilla Verenna Penha Sebastião.

Nepomuceno, 26/01/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F7E7A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**106/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 003/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALEXANDRE MUNDIM DOS SANTOS**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D8D0A32A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-DMAE de Nova Ponte
PROCESSO 011/2022
DISPENSA 002/2022.
ERRATA
ONDE SE LÊ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2022 – DISPENSA 002/2022.
Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 011/2022 Dispensa 002/2022, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA com o valor total de R$ 41.986,72 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de 03 (três) prestação de serviços de amostragem de água bruta, tratada e rede de distribuição conforme PORTARIA GM/MS N° 888, de 04 de Maio de 2021 nos pontos de captação ETA 1, 2, 3, 4 e ponto 5. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 25 de Dezembro de 2022.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

LÊ -SE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-DMAE de Nova Ponte
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2022 – DISPENSA 002/2022.
Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 011/2022 Dispensa 002/2022, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA com o valor total de R$ 41.986,72 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de 03 (três) prestação de serviços de amostragem de água bruta, tratada e rede de distribuição conforme PORTARIA GM/MS N° 888, de 04 de Maio de 2021 nos pontos de captação ETA 1, 2, 3, 4 e ponto 5. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 27 de Dezembro de 2022.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:8BD698B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PRC Nº 012/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA VIARIA DE CONTENÇÃO E SANEAMENTO NA AV: AMAZONHAS E RUA RECIFE . Os envelopes poderão ser entregues ate a data de 14/02/2023 as 17:00 horas. A data da abertura esta prevista para 15/02/2023 s 08:30 horas. exclusivamente através da plataforma. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

DANIEL SANTANA SOARES–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B42ED2CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PRC Nº 257/2022, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: Cleisson Vitor Rafael da Cunha, no valor total de R$ 290.805,40 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa Renato Alonso de Paula Me, no valor de R$1.131.958,84 (hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos); Data: 18/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5BC3829A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PRC Nº 082/2022, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: Thaís Batista Santana Pinheiro, no valor total de R$ 87.875,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Data: 24/05/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0FD62FEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PRC Nº 257/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades das secretarias municipais ; Valor: R$ 290.805,40 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9BA49C60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, FIRMADA COM A EMPRESA RENATO ALONDO DE PAULA ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PRC Nº 257/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades das secretarias municipais ; Valor: R$1.131.958,84 (hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2FCDD9AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/003/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO D PREGÇAO ELETRONICO 070/2021 – PRC Nº 196/2021, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PEQUENO PORTE, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; Valor: R$ 140.812,10 (cento e quarenta mil, oitocentos e doze reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 11/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:91BCD12F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/009/2023, FIRMADO COM LAYSA PENEDA SIMOES SANTANA 08163377640, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PRC Nº 008/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "RICERCARE" NO EVENTO CARNAVAL – FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023; Valor:
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15BA38BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/010/2023, FIRMADO COM A

EMPRESA THAUS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022 – PRC Nº 082/2022, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 63.917,50 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9D424CF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PRC Nº 009/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORANDO E MONITORANDO OS PROGRAMAS E OS DEMAIS CONVENIOS DA EDUCAÇÃO;Fica ratificado o processo com valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Data: 19/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:66EDBE4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 925, veiculado no dia 23/01/2023, por um lapso constou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023 COMO SENDO DA EMPRESA LEANDRO LUIZ ROGRIGUES PUIATTI, no entanto o correto seria firmado com a empresa ATACADÃO DO FERRO EIRELI - Me, oriundo do Pregão Eletrônico nº 096/2022 – PRC Nº 255/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:28A5B1C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 925, veiculado no dia 23/01/2023, por um lapso constou o Contrato Nº005/2023 COMO SENDO DA EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, no entanto o correto seria firmado com a empresa CHAMA O SINDICO BANDA E BLOCO CARNAVALESCO LTDA - Me, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2023 – PRC Nº 003/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EDDD6035

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 925, veiculado no dia 23/01/2023, por um lapso constou o Contrato PMOB/007/2023 como sendo da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, no entanto o correto seria firmado com a empresa SANTOS RODRIGUES, SANTIAGO E TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Me, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2023 – PRC Nº 007/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:26DF32A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/142/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021 – PRC Nº 154/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando entre os dias 01/02/2023 a 18/03/2023. Data de assinatura: 24/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A4549347

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2021 – PRC Nº 010/2021. O objeto do termo aditivo é a alteração qualitativa no valor de R$ 779.983,07 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos). Data de assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EDAC1719

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/176/2022, FIRMADO COM A EMPRESA A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 26/01/2023 a 26/03/2023. Data de assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:17E1FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 184/2022, modalidade Pregão Presencial nº 089/2022, Ata de Registro de Preços nº 060/2022. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 09 – Domperidona 1MG/ML à R$ 11,7973 (Onze reais, setenta e nove centavos). Item 15 – Imipramina 25 MG/CX à R$ 0,3755 (setenta e sete centavos) Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 24/01/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B5583FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023. DESPACHO*: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, autuado sob nº. 002/2023, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas – AADV-PC para prestação de serviços de reabilitação visual e apoio pedagógico para deficientes visuais de Ouro Fino- Minas Gerais." Valor Mensal R$ 1.298,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais) /Mês. Assinatura: 26/01/2023.*

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EDC97237

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Assinatura – 23/01/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Assinatura – 26/01/2023
Vigência – 30/04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA REAIS RAIZES
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Assinatura – 26/01/2023
Vigência – 30/04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 156.816,70 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)
Assinatura – 26/01/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AB4908D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Revogação - Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Registro de Preços nº 001/2023. Aviso de REVOGAÇÃO em epígrafe cujo objeto, Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, designada para o dia 30/01/2023 às 09:15 hrs, a REVOGAÇÃO em razão da necessidade de adequação do edital de abertura. Ouro Fino, 26/01/2023-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99219150

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 025/2023, modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, Registro de Preços nº 010/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para atender as atividades dos departamentos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar- se-ão no dia 08/02/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF5EB256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 0001/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, serviço de borracharia, manutenção de ar condicionado automotivo, solda e torno, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras e conveniados. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 09/02/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5C64981C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18909/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais

Processo: 18909/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ n°41.937.665/0001-03**, com sede na Rua Professor Abeylard, n°216, bairro Manoa, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-069, no valor de **R$209.950,00 (duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais),** para **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO ULV EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADO À UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 18909/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 18909/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de janeiro de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BE8CBA51

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 79/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipais de: Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Governo e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 79/2022. Processo de Compra nº 322/2022** – Tipo: **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **24-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**.
Paracatu-MG, 26 de Janeiro de 2023.
DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2B377183

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 24-2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 24/2022 – Processo de Compra nº 516/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Saúde Nº 24/2022, anteriormente marcada para o dia **27 de janeiro de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **13/02/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 26 de Janeiro de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C6A6A5DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9477/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9477/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de mecânica, em máquinas pesadas de diversas marcas (carregadeira, Komastu, retro escavadeira, motoniveladora new holland). **DATA: 20/01/2023. VENCIMENTO: 25/01/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. **VALOR**: **R$ 2.736.000,11. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9854FFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 006/2023 PP 001/2023 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS MAO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Presencial n° 001/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 09/02/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 26 de janeiro de 2023.
EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E302F3F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 007/2023 TP 001/2023
COMPLEXO POLIESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através da Presidente da CPL, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 007/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de um Complexo Poliesportivo, composto de lanchonete, vestiário, campo society, quadra de areia, pista de skate e arquibancada, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes 14/02/2023 às 08:50 horas; Abertura: 14/02/2023 às 09:00 horas. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.
Pedra Bonita/MG, 26 de janeiro de 2023.
EDIMA LEAL DO CARMO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:39285D3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 008/2023 TP 002/2023 MURO GABIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através da Presidente da CPL, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 008/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um muro gabião, na Rua Agenor Bibiano do Carmo, Bairro Coimbra, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes 14/02/2023 às 13:20 horas; Abertura: 14/02/2023 às 13:30 horas. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 26 de janeiro de 2023. Edima Leal do Carmo – Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:956BE35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 130/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 25.231,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais)**
CONTRATO Nº	**130/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:C28CC603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 131/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- 45.769.285/0001-68**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 6.562,32 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**131/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:90AC0BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº: 000007/2023, Pregão Presencial nº: 000005/2023, Registro de Preços nº: 000005/2023Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL PABX PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Fica determinada a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 27/01/2023, às 09:00. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.
Perdigão/MG, 26 de janeiro de 2023.
LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5A289180

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 135-2022 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 135/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F8C1CD1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000010/2022, Pregão Presencial nº: 000006/2021, Registro de Preços nº: 000006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 08/02/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de janeiro de 2023. Mauricio José da Silva - Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:310E0918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 8.347/22 - CONSTRUTORA CASTRO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 8.347/2022 - CONSTRUTORA CASTRO LTDA.
Contratada: Construtora Castro Ltda.
CNPJ:01.246.544/0001-67
Endereço: Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20 - Perdões - MG
Objeto: Construção de Salas Escolares na Escola Municipal do Povoado dos Machados
Objeto do Aditivo : Elevar o valor da contratação em R$ 57.184,57, no qual o valor total passa a ser de R$ 1.554.184,56 em percentual equivalente a 3,82%, em virturde de ser acrescido itens que não fizeram parte da contratação conforme Justificativa Técnica do Departamento Municipal de Engenharia, prorrogar a vigência contratual até a data de 30.06.2023 em decorrência da não conclusão das obras no prazo previsto em decorrência das fortes chuvas que precipitaram sobre o Município de Perdões.
Fundamentação Legal: Acréscimo pecuniário art. 65, d) II da Lei 8.666/93;
Prorrogação da vigência contratual: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96243D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL N 13

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
CANCELAMENTO DE EDITAL
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 30/01/2023 Horário: 11h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	02/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCB99499

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.090 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA

PORTARIA nº 9.090/2023, de 26 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARA RÚBIA MOREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de janeiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF07047C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.007/2023 Proc. Licit.nº. 009/2023. Objeto:"Contratação de serviços especializados de propaganda volante por meio de carro de som, para atender as necessidades da administração e demais Secretarias solicitantes do Município de Pescador/MG, conforme especificações constantes do anexo I.Abertura: Dia 09/02/2023 às 09:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h. Pescador-MG, 26/01/2023.

ELAINE A. ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C4B115F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 023/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de esporte e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**:
- O disposto na Lei Municipal 1431/2010;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes de Piranga - MG nos seguintes termos:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Eliton Teles – Titular
Ana Carolina Araújo da Silva – Suplente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Helbert Eugenio Navais Neves – Titular
Ana Paula Sales Rodrigues – Suplente
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gabriela Aparecida Oliveira da Costa – Titular
Cristiane Aparecida Procópio de Carvalho – Suplente

PODER LEGISLATIVO
Wilson Gomes de Paiva – Titular
Regiano Mendes da Silva – Suplente
André Roberto da Silva– Titular
Marcelo Mendes de Paiva– Suplente
NACIONAL ESPORTE CLUBE
Vanessa Silva Gregório Ribeiro – Titular
Ana Raquel Gregório Dias – Suplente
PIRANGA ESPORTE CLUBE
Wladimir José Alves – Titular
Crystian de Souza – Suplente
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA DO CARMO
Elias Fernando Rosa – Titular
José Carlos Santana – Suplente
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÃO MIGUEL
Sidmar da Cruz dos Santos – Titular
Marcos Antônio Gonçalves Reis – Suplente
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA
Wagner dos Santos Ramalho – Titular
Vinicius Augusto Gurgel – Suplente
Art.2º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 2 anos como previsto pela Lei de Criação 1431/2010 do Conselho Municipal de Esportes de Piranga/MG.
Art.4º - Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:55116D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4191/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1860/2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2023, exarado pela Sra. Sônia Maria Miranda de Souza, oportunidade em que informou a nova composição do Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:
I – **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Titular: Eliton Teles
Suplente: Ana Carolina Araújo Silva

II – **REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titulares: Gabrielly Martins Heleno
Suplente: Camila Gaddini Amaral

III **- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titular: Cláudia Custódio Fernandes Condé
Suplente: Graciete Rodrigues Profeta de Miranda

IV **- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**
Titular: Rodrigo dos Reis Silva
Suplente: Heliana Aparecida Rezende Dias

V **- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**
Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Ilcilainy Moreira Ferreira da Silva

VI - **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titulares: Gabriela Aparecida de Oliveira da Costa
Aparecida Julia Chisto Paixão
Suplentes: Lucieny Aparecida Câmara
Maria Luzia Rezende

VII - **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titular: Maria Angélica Bernardes da Silva Guimarães
Suplente: Alessandra Vieira Duarte

VIII - **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
Titular: Aline Cristina dos Santos Dias
Suplente: Michele Carolina da Silva

IV - **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titulares: Geraldo Jesus Resende
Maria José Procópio Felisberto de Oliveira
Suplentes: Eloísa Helena Paiva Braga e Silva
Edileny das Graças Rosa Câmara

X - **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:**
Titular: Maria das Dores dos Anjos Silva
Suplente: Simone de Limas Carlos Nascimento

XI - **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titulares: Robson Fernandes Chassim Ferreira
Ana Lúcia Araújo Rezende Souto
Suplentes: Leila Arlinda Mapa de Lima
Djane Grigório
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4185/2023 de 18 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 26 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:DD76B80D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 020/2023, Pregão Presencial Nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data de abertura: 08/02/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 26/01/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 011/2023, Pregão Presencial Nº. 003/2023, Registro de Preços nº. 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 10/02/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/01/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:24F767C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 219/2021, Dispensa nº. 068/2021.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEDIAR O CORREIOS, POLÍCIA MILITAR E IEF. Contratadas: Ana Cláudia Santos Lopes (V. Total: R$ 10.800,00); Sonia de Souza Sales de Jesus (V. Total: R$ 6.000,00). Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Piranga/MG, 27/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 174/2022, Dispensa nº. 049/2022.Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Contratada: Tecnoponto Tecnologia Avançada em controle de ponto e acesso LTDA, CNPJ: 77.800.407/0001-28. As partes resolvem acrescentar ao contrato já assinado o adendo de troca de sistema, passando do Sistema Secullum Acesso para Tecnoponto Gold para 400 funcionários com suporte adicional de 4 equipamentos. A alteração do sistema não acarreta na alteração do valor nem dos equipamentos ora instalados, permanecendo os mesmos equivalente ao contrato assinado originalmente, a saber: valor mensal R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor anual de R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).

Piranga/MG, 23/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C6AEBCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 13/02/2023.
Obs.: Necessidade de sanar divergência que poderia causar dúvida aos participantes na fase de lance e julgamento da proposta.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos

do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2E73236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria Nº 007/2023

Revoga Portarias

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

. Portaria nº 051/2021
. Portaria nº 061/2021
. Portaria nº 067/2021
. Portaria nº 075/2021
. Portaria nº 076/2021
. Portaria nº 086/2021
. Portaria nº 089/2021
. Portaria nº 092/2021
. Portaria nº 094/2021
. Portaria nº 105/2021
. Portaria nº 135/2021
. Portaria nº 137/2021
. Portaria nº 151/2021
. Portaria nº 152/2021
. Portaria nº 174/2021
. Portaria nº 175/2021
. Portaria nº 178/2021
. Portaria nº 179/2021
. Portaria nº 180/2021
. Portaria nº 181/2021
. Portaria nº 182/2021
. Portaria nº 183/2021
. Portaria nº 189/2021
. Portaria nº 199/2021
. Portaria nº 203/2021
. Portaria nº 205/2021
. Portaria nº 218/2021
. Portaria nº 230/2021
. Portaria nº 233/2021
. Portaria nº 245/2021
. Portaria nº 250/2021
. Portaria nº 252/2021
. Portaria nº 253/2021
. Portaria nº 256/2021
. Portaria nº 259/2021
. Portaria nº 260/2021
. Portaria nº 265/2021
. Portaria nº 274/2021
. Portaria nº 291/2021
. Portaria nº 297/2021
. Portaria nº 311/2021
. Portaria nº 314/2021
. Portaria nº 015/2022
. Portaria nº 077/2022
. Portaria nº 078/2022
. Portaria nº 079/2022
. Portaria nº 099/2022
. Portaria nº 104/2022
. Portaria nº 105/2022
. Portaria nº 106/2022
. Portaria nº 107/2022
. Portaria nº 112/2022
. Portaria nº 113/2022
. Portaria nº 114/2022
. Portaria nº 115/2022
. Portaria nº 116/2022
. Portaria nº 156/2022
. Portaria nº 157/2022
. Portaria nº 158/2022
. Portaria nº 160/2022
. Portaria nº 161/2022
. Portaria nº 164/2022
. Portaria nº 165/2022
. Portaria nº 166/2022
. Portaria nº 167/2022
. Portaria nº 178/2022
. Portaria nº 198/2022
. Portaria nº 199/2022
. Portaria nº 200/2022
. Portaria nº 201/2022
. Portaria nº 202/2022
. Portaria nº 203/2022
. Portaria nº 204/2022
. Portaria nº 205/2022
. Portaria nº 224/2022
. Portaria nº 227/2022
. Portaria nº 228/2022
. Portaria nº 229/2022
. Portaria nº 234/2022
. Portaria nº 235/2022
. Portaria nº 249/2022
. Portaria nº 250/2022
. Portaria nº 251/2022
. Portaria nº 254/2022
. Portaria nº 259/2022
. Portaria nº 260/2022
. Portaria nº 261/2022
. Portaria nº 262/2022
. Portaria nº 269/2022
. Portaria nº 271/2022
. Portaria nº 307/2022
. Portaria nº 316/2022
. Portaria nº 317/2022
. Portaria nº 318/2022
. Portaria nº 319/2022
. Portaria nº 320/2022
. Portaria nº 321/2022
. Portaria nº 322/2022
. Portaria nº 323/2022
. Portaria nº 324/2022
. Portaria nº 325/2022
. Portaria nº 333/2022
. Portaria nº 334/2022
. Portaria nº 339/2022
. Portaria nº 348/2022
. Portaria nº 352/2022
. Portaria nº 353/2022
. Portaria nº 354/2022
. Portaria nº 355/2022
. Portaria nº 002/2023

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023.

Pirapora, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F459110E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2023

Portaria Nº 010/2023

Revoga Portarias

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

. Portaria 133/2022
. Portaria 159/2022
. Portaria 340/2022 publicada dia 07/11/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023.

Pirapora, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59CAF2C8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 005/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 005/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578
Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	110.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)	

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	110.000,00
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D71E29F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE – DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

ATA DE ANÁLISE – DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022
TOMADA DE PREÇO Nº - 016/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Pitangui, Estado de Minas Gerais, na sala de licitações, situada à Rua Padre Belchior, nº 51, nesta Prefeitura, reuniram-se, a partir das 10:00 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n° 136-A de 01 de junho de 2022, Senhora Livia Antonia Gonçalves Lobato, Ana Paula Silva Ramos, Vannessa Cristina Morais Viana e Sebastião Xavier de Rezende Neto, abaixo assinados, sendo encarregados de apresentar o resultado das propostas técnicas avaliadas pela Subcomissão, nos termos do Processo Licitatório Nº 0165/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 – Tipo: Técncia e Preço onde o mesmo encontra-se atuado. O objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DISCIPLINADAS PELA LEI Nº 4.680/65". A representante legal da empresa P&L PUBLICIDADE E PROPOGANDA, CNPJ N° 07.661.882/0001-85 compareceu de forma presencial à sessão pública. Aberto os trabalhos, foi feita a leitura da ata de análise e julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técncica em que constam as pontuações da licitante. A Subcomissão Técnica anexou o julgamento da classifação das propostas em envelopes distintos, sendo os mesmos lacrados, assinados em suas bordas e entregue os mesmos a Comissão de Licitação. De acordo com a Ata de Julgamento da Subcomissão acerca das propostas técncias, a empresa P&L PUBLICIDADE E PROPOGANDA, CNPJ N° 07.661.882/0001-85 recebeu no Raciocionio Basico 14,33 pontos Estrategia de Comunicação 19,33 pontos, Ideia Criativa 19,33 pontos, Estrategia de Mídia 7,66 pontos, Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais 5,66 pontos, Repertorio de peças 5 pontos e Case histories 4,66 pontos. Ao final a empresa P&L PUBLICIDADE E PROPOGANDA, CNPJ N° 07.661.882/0001-85 obteve o total de 75,33 (setenata e cinco virgula trinta e três pontos) pontos. Após apuração da pontuação, foram abertos os envelopes "B" e "D". Desta forma, a Comissão de Licitação realizou a somatória dos pontos da licitante e, tendo a empresa P&L PUBLICIDADE E PROPOGANDA, CNPJ N° 07.661.882/0001-85 recebido o total de 20 (vinte) pontos Diante disso, a Comissão de licitação declarou que a empresa P&L está classificada para a próxima fase do certame. Dada a palavras à licitante a mesma não manifestou interesse em apresentar recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Lívia Antonia Gonçalves Lobato e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AAD37F10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022
TOMADA DE PREÇO Nº - 016/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Eu, Lívia Antônia Gonçalves Lobato, na condição de Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui, convoco a empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPOGANDA, CNPJ N° 07.661.882/0001-85,** participante e credenciada no Processo Licitatório n° 0165/2022, Tomada de Preço 016/2022 para que compareça na sede da Prefeitura de Pitangui, Setor de Licitação, situado na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Pitangui/MG, no dia **30/01/2023, às 10:00** para abertura do envelope "E" HABILITAÇÃO.

Pitangui, 26 de Janeiro de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A76A649F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000029/23 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Valor global estimado de R$ 77.008,00. Data da assinatura: 11/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/08/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
513 2023 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.32.00 2.550.000

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5AB3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0005/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2023
Contratado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI. Valor global estimado de R$ 447.900,00. Data da assinatura: 26/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.
Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCE9C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 13/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 41/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo como objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODIZIO DE BANDAS E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.. A data de abertura deste certame será dia 09 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9792E3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

PAULO OLIVEIRA RODRIGUES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AURELIANO COUTINHO DE REZENDE, Nº 235
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO
LOTE: 0030 – QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0300.0206.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 129694/2020

ARLINDO RIBEIRO DO COUTO
TERRENO LOCALIZADO NA PRAÇA DOUTOR JOSÉ BALAFRE BRANDÃO, Nº 3
BAIRRO: SAÚDE
LOTE: 126A – QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0067.0143.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 192666/2020

SILVANA DE FATIMA MATEUS SOARES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO NICOLAU DE ANDRADE
BAIRRO: SÃO PEDRO II
LOTE: 0017 – QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0115.0550.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 36814/2022

MARCIAL PEREIRA DA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DRAUZIO FARIA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 023 – QUADRA: R

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0926.0124.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 146218/2021

BENEDITO ALVES PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. VER. CELSO GOULART VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0008 – QUADRA: K
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0919.0128.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 145833/2021

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ESTHER CAETANO RAMOS
BAIRRO: PÃO DE AÇUCAR
LOTE: 0181 – QUADRA: 010
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0262.0128.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 55309/2022

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOSÉ AGRIPINO RIOS, Nº 569
BAIRRO: JARDIM OLIMPICO
LOTE: 10/B – QUADRA: 027
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0061.0250.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 91227/2021

RAYMUNDO DE CASSIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANTE CINCOETTI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 12 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0248.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 138539/2021

CLAUDIO GARCIA MACHADO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE FARIA MACHADO SOBRINHO
BAIRRO: PÃO DE AÇUCAR
LOTE: 106 – QUADRA: 006
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0258.0216.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 55292/2022

CECILIA DA SILVA DIAS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ADILSON CUSTÓDIO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0005 – QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0360.0101.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 40401/2022

GERALDO DONIZETE MARCIANO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PEDRO LUCAS SILVA DO DIVINO
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 006 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0037.0126.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 231283/2021

CLAUDIO GUIDO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. ELIAS GUERSONI
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 0009 – QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0093.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 48300/2022

LIMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IBIRACI JOSÉ DO LAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 01 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0035.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 140263/2021

JULIANO ANTONIO DE FREITAS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ADILSON CUSTÓDIO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0015 – QUADRA: W
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0369.0193.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 40527/2022

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 13 de Outubro de 2022.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6F3E2710

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIOS DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para elaboração e acompanhamento de Termos de Convênios de Concessão de Estágios para estudantes da área da saúde no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1° os seguintes servidores:

I – ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS, Assessora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 21.963;
II – DAIANY KELLY TERRA LOURENÇO, Gerente do Departamento de Saúde Mental, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22.705;
III – ÉLIDA PARREIRA MORAIS, Farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.255;
IV – JOSELITA MORAIS DE SOUZA, Gerente de Departamento de Atenção Básica, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.611;
V – MONICA MARIA LUCIA DA SILVA, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22.001;
VI – PEDRO PAULO MOREIRA, Enfermeiro, inscrito na matrícula funcional sob o n° 23.103;
VII – SANCHES DOUGLAS FERNANDES, Bioquímico, inscrito na matrícula funcional sob o n° 16.737.
Art. 3°. O prazo para a conclusão dos trabalhos não excederá 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B56FEF84

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

MARCELO SOARES DE LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0019 – QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0835.0510.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 94917/2022

VALMIRIA DE CASSIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: SANTA RITA II
LOTE: 20 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0124.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 138516/2021

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ RAMOS DA SILVA, Nº 205
BAIRRO: PÃO DE AÇUCAR
LOTE: 0157 – QUADRA: 009
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0261.0152.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 55297/2022

CLAUDIO GUIDO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. ELIAS GUERSONI
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 0009 – QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0093.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 48300/2022

FRANCISCO SOARES FILHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES NUNES DE OLIVEIRA
BAIRRO: DOROTEIA II
LOTE: 0005 – QUADRA: 004
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0282.0240.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 77315/2022

GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
TERRENO LOCALIZADO NA AV. NOTHEL TEIXEIRA, Nº 423
BAIRRO: SAUDE
LOTE: S/N – QUADRA: S/
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0087.0245.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 192667/2020

GERMANO FONTES BRAGA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. LUIZ CARLOS VILELA,
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 10 – QUADRA: U
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0982.0294.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 138339/2021

MARIA EVA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EMANUEL REZENDE
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 15 – QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0986.0110.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 148661/2021

MARIA FERREIRA DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL VITTA FILHO
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0004 – QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0046.0023.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 218000/2021

RAYMUNDO DE CASSIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANTE CINCOETTI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 12 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0248.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 138539/2021

ESPÓLIO DE ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO CLEMENTE DE ANDRADE, Nº 40
BAIRRO: FATIMA II
LOTE: 0008 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0153.0306.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 177707/2020

CLAUDIO GUIDO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. ELIAS GUERSONI
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 0009 – QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0783.0093.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 48300/2022

ESPOLIO DE MANOEL VIRGINIO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CORONEL PRADEL, Nº 107
BAIRRO: JARDIM YARA
LOTE: 02/A – QUADRA: 107
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0107.0036.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 79971/2022

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 26 de Janeiro de 2023.
ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de
Fiscalização de Obras

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E2E22B4E

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.023/2021

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.023/2021. E.S.F. MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 17.640. RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PUNIR. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 4.023, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23 de abril de 2021, Edição 2993, que tem por objeto *"Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. E. S F., matrícula funcional nº 17.640, para apurar eventuais irregularidades cometidas e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, em face do que foi apurado nos autos do Processo Administrativo criado pela Portaria n. 3.801/2019, modificada pela Portaria n. 3.805/2019, cujo relatório final desde já passa a acompanhar a presente portaria, garantindo, no curso do seu processamento, o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".*

A instauração do mesmo se deu em cumprimento à Decisão Administrativa do PAD de Portaria nº 3.801/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de novembro de 2020, Edição 2885, que determinou à Controladoria-Geral do Município que promovesse a instauração de novo PAD para a apuração da prática de infrações de caráter funcional pela Sra. E. S. F..

Extrai-se do presente PAD que a Processada foi indiciada como incursa nos artigos 163, inc. II, III e IX e 164, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão das irregularidades nos pagamentos a empresa PLENAX, conforme apurado no processo que já fora supracitado.

Vejamos o que dispõe tais artigos:

Art. 163. São deveres do funcionário:

(...)

II -cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;

III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

(...)

IX -representar a seu chefe imediato sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na repartição em que servir, ou às autoridades superiores por intermédio do respectivo chefe, quando este não tomar em consideração sua representação;

Art. 164. Ao funcionário é proibido:

(...)

X -receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das atribuições;

A Comissão Processante, após a análise da defesa prévia, das provas emprestadas, do depoimento das testemunhas e das alegações finais recomendou o reconhecimento da prescrição punitiva e o consequente arquivamento do presente processo, sem qualquer anotação da pasta funcional da servidora, nos termos do artigo 183, I da Lei Municipal nº 1.042/1971 e da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal.

É a síntese dos fatos, passamos a analisar o mérito.

II - Fundamentação

O Processo foi instaurado para apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, tendo em vista o que constou das alegações da Processada Roberta Ferreira Marques nos autos do PAD de Portaria nº 3.801/2019, vejamos:

"Além disso, conforme documentação apresentada, muitos desses processos sequer foi a peticionária quem finalizou determinando os pagamentos. Basta a leitura das partes grifadas para perceber que grande parte dos pagamentos destinados a empresa Plenax foram realizados pela funcionária Sra. E. S. F. , que sequer foi indiciada pela Comissão".

...

"A Peticionária é na realidade, diretora da Tesouraria, cargo este que tem várias funções, além de finalizar os pagamentos determinados pelo secretário de finanças, superior hierárquico".

Ainda, consta no Relatório Final da Comissão Processante do PAD de Portaria nº 3.801/2019:

"Conduta análoga (sem aceite na nota fiscal) incorreu a servidora E. S. F., NÃO PROCESSADA neste PAD, conforme se percebe das situações abaixo:

A nota de Empenho tipo sub empenhou. 006932/001 (pag. 739) em nome da empresa Plenax está sem a assinatura de nenhum dos contadores do Município, sendo que bastava a assinatura de um deles. Esse pagamento foi feito sem a assinatura de um dos contadores e sem o aceite na nota fiscal, (fl 744) e o comprovante de pagamento traz o CPF da servidora Evelyn como um dos CPF's autorizantes" (segue conforme fls. 33 destes autos).

Tais alegações levaram a instauração do presente PAD em face da Processada, vez que a mesma teria, em tese, cometido infrações similares a depoente, salientando que a aqui Processada encontrava subordinada a depoente.

A alegação da depoente daqueles autos confirmou-se na documentação que constava do mesmo, sendo que a movimentação bancária relativa a alguns dos pagamentos feitos à empresa Plenax apresenta o CPF da aqui Processada.

Ressalta-se que a Processada, na qualidade de Chefe de Seção de Pagamentos à época dos fatos (CC3), passou a ser detentora de um *token* de inserção/autorização de pagamentos bancários, o que nunca foi negado por ela. Porém, em sua defesa prévia, alega inocência e condição de vítima e que os fatos se deram em face do comportamento autoritário e agressivo do seu então superior hierárquico.

A Defesa afirmou que existia um *token* de pagamento em seu nome, uma vez que era necessária a inserção de 2 *tokens* para a efetivação de pagamento *on-line*. Assim, existia um *token* do ordenador de despesas e um *token* da tesoureira, sendo que também havia um terceiro *token* que foi cadastrado no nome da Processada, tendo ressaltado que os *tokens* eram utilizados por todos na Secretaria, uma vez que havia muitos pagamentos a serem realizados em três bancos diferentes.

A Defesa reconhece que de fato as assinaturas digitais da Processada foram utilizadas em alguns processos de pagamento da empresa Plenax, bem como de outros fornecedores do município, já que havia a necessidade de 2 (duas) pessoas para a autorização de pagamento.

Acrescenta que em momento algum a Processada visou cometer irregularidades, porém que teve muitas dificuldades com o comportamento agressivo, autoritário e ameaçador do Secretário de Finanças. Tanto que, ao final do ano de 2016, ao notar que a situação havia se agravado, passou a se negar a fazer os pagamentos, mesmo mediante ordem do Secretário, tendo sido ofendida aos berros, chegando ao ponto de chorar e sofrer graves pressões psicológicas que a levaram a tratamento.

Alega ainda que jamais preteriu qualquer empresa ou descumpriu a ordem cronológica de pagamento de processos que chegavam até a tesouraria e que, conforme já exposto nos autos do PAD anterior, de Portaria nº 3801/2019, quem fazia a separação dos processos de pagamento era o Secretário de Finanças e a sua assessora, e que qualquer pagamento irregular que tenha sido feito com a utilização do seu *token* não foi feito pela Processada mas certamente por um terceiro que se utilizou de seu *token* uma vez que as senhas eram conhecidas por todos.

Ademais, a Defesa afirmou que a Processada nunca foi fiscal de qualquer contrato e que recebia as pastas para pagamento, confiando que os processos já estavam devidamente instruídos e conferidos por quem de direito e aptos para a sequência procedimental legal que seria o seu pagamento.

As alegações da Processada foram confirmadas pelos depoimentos que foram colhidos.

Nas alegações finais, a Processada ratificou os argumentos apresentados na defesa prévia, a natureza burocrática do serviço desenvolvido pela Processada, que não detinha qualquer obrigação de fiscalização ou conferência dos documentos relativos aos processos de pagamento, além dos constrangimentos sofridos em decorrência do comportamento violento do Secretario da época.

Acrescentou que sempre agiu de boa fé, e que a época dos fatos acabara de ser admitida no serviço público municipal, não havendo que se enquadrar na incidência de nenhum dos dispositivos do artigo 164 do Estatuto dos Servidores Municipais, tendo requerido a improcedência da acusação e o arquivamento do processo.

Analisaremos, pois, a conduta individualizada da Processada frente aos dispositivos do artigo 163 e 164 do Estatuto dos Servidores Municipais:

a) Do não recebimento de propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das suas atribuições:
De início já exclui-se a prática da vedação imposta pelo art. 164, X do Estatuto dos Servidores, já que não consta dos autos qualquer indício de recebimento de vantagem pela Processada, não havendo entre os documentos que compõem o presente PAD, nem nos demais volumes que deste fazem parte, nem mesmo no Relatório Final do Processo de Tomada de Contas Realizado no âmbito desta Administração Municipal e do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº3.801/2019, qualquer documento que possa comprometê-la nesse sentido.
b) Do cumprimento das ordens superiores e da representação das ordens manifestamente ilegais:
Do mesmo modo, exclui-se a violação de deveres previstos no inciso II do art. 163, do Estatuto dos Servidores Municipais. Isso porque a Processada ocupava, a época dos fatos, o cargo de Chefe de Seção de Pagamentos (CC3), e tinha como atribuição a inclusão em sistema dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria da Fazenda dos processos de pagamentos das diversas pesquisas municipais, os quais em tese já haviam sido processados e fiscalizados pelos setores competentes: fiscalização, empenho, controladoria interna das Secretarias ordenadoras de despesa, contabilidade, Controladoria do Município.
Muito embora tenha sido apurado no PAD de Portaria nº 3.801/2021 que *"muitas dessas ordens, estavam eivadas de irregularidades, desaguando em ordens manifestamente ilegais, pois requeriam pagamento por serviços que, conforme ficou evidenciado, não foram efetivamente prestados"*, no caso da Processada não se poderia esperar que ela tivesse conhecimento da ilegalidade, nem se pode atribuir a mesma qualquer obrigação de conhecimentos técnicos que lhe possibilitasse identificar a ilegalidade dos pagamentos a empresa Plenax.
O que resta dos autos é que a Processada cumpriu com as ordens superiores e que não havia espaço para representação ou manifestação contra ordens que lhe parecessem ilegais.
Ressalta-se que na fase final da gestão e ao lhe parecer clara a existência de irregularidades, acabou por "fugir" do local de trabalho e de cidade, deixando o secretário sem o *token* de autorização de pagamentos, o que o impediu de efetivar novos pagamentos a Plenax e como consta, permitiu que se mantivesse dinheiro em caixa para o pagamento da folha de pagamento daquele mês, o que é uma forma de representação.
c) Do desempenho com zelo e presteza dos trabalhos:
Da análise do que foi levantado nos autos não há que se falar que a Processada tenha faltado com zelo no desempenho de suas funções, já que não se pode atribuir a ela, dentro das funções que lhe competiam, o dever de fiscalizar os processos de pagamento.
As atribuições da Processada diziam respeito a responsabilidade unicamente burocrática de verificação das movimentações bancárias e inserção de ordens de pagamentos junto aos bancos. Cada processo de empenho cumpria, em tese, um rígido caminho de fiscalizações, autorizações e controle. Ainda, os pagamentos inseridos no sistema eram efetivados posteriormente com a inclusão das assinaturas do Secretário da fazenda e da Diretora de Tesouraria.
d) Da representação ao chefe imediato sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na repartição em que servir ou as autoridades superiores, por intermédio do respectivo chefe, quando este não tomar em consideração sua representação:
No que diz respeito a eventual transgressão ao inciso X do artigo 164 da Lei Municipal nº 1.042/1971, temos que este dispositivo se equivale a previsão contida no inciso II. Assim, conforme já foi exposto, a Processada não detinha conhecimento suficiente para que pudesse exigir-lhe constatar as irregularidades praticadas no processo de contratação da empresa Plenax.
Ainda, restou comprovado que com o agravamento da situação, a Processada acabou por deixar o serviço, em representação pelas ordens que lhe pareciam ilegais.
Assim, não há que se falar em aplicação de penalidade a Processada. Ainda, mesmo que houvesse, não seria proporcional a aplicação de nenhuma penalidade superior à advertência.
Ademais, não há que se falar na aplicação de penalidade neste momento, já que o direito de punir encontra-se prescrito, conforme veremos a seguir.
e) Do reconhecimento da prescrição do direito de punir, matéria de ordem pública:
Da análise dos autos observa-se que o presente PAD foi instaurado para apurar eventuais irregularidades cometidas pela Processada em face do que foi apurado nos autos do PAD de Portaria nº 3.801/2019.
Observa-se que os atos apurados neste PAD teriam sido praticados nos anos de 2014 a 2016, e que o prazo prescricional foi considerado corrido a partir do Relatório Final do procedimento do TCE nº 03/2018, datado de 13/03/2019, e que o Prefeito Municipal apenas tomou conhecimento do mesmo em março de 2019, fluindo o prazo prescricional no máximo a partir desta data.
Assim, considerou-se que os possíveis servidores responsáveis pelas irregularidades e ilegalidades no âmbito das diversas Secretarias e funções que estiveram envolvidos nos fatos puderam ser identificados pela autoridade municipal competente a partir de março de 2019.
Mesmo que considerado o prazo contado a partir da apresentação do relatório da tomada de contas, tem-se que a imposição de pena pela prática de infrações em tese apuráveis no caso concreto, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, restaria inócua dentro do prazo de 02 anos, dado o que dispõe o art. 183, vejamos:
Art. 183. Prescreverá:
I -em 2 (dois) anos, a falta sujeita a repreensão, multa ou suspensão;
II -em 4 (quatro) anos, as faltas sujeitas:
a)à pena de demissão, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo;
b)à cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.
Parágrafo único.A falta também prevista na Lei Penal como crime, prescreverá juntamente com este.
Assim, é de se reconhecer que mesmo que considerado o início do prazo prescricional o recebimento do relatório de Tomada de Contas Municipal, datado de 13/03/2019, o direito de punir estaria prescrito antes mesmo da sua Portaria de Instauração, que se deu em 20/04/2021, não havendo que se falar em aplicação de penalidade a servidora nem no registro do fato nos seus assentamentos funcionais.
Portanto, como concluiu o Ministro Dias Toffoli no MS 23.262: "consumada a prescrição antes de instaurado o PAD ou em seu curso, há impedimento absoluto da prática de ato decisório condenatório ou formação de culpa definitiva por atos imputados ao investigado no período abrangido pelo instituto. Por ser matéria de ordem pública, deve a autoridade julgadora, no momento em que instada a se manifestar, reconhecer ou não a estabilização da relação intersubjetiva entre a Administração Pública e o servidor pelo decurso do tempo[1].

III - Conclusão

Posto isso, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão, e **RECONHEÇO** a prescrição do direito de punir no presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria 4.023/2021, com o consequente arquivamento do processo, sem qualquer anotação na pasta funcional da servidora, nos termos do artigo 183, I da Lei Municipal 1.042/1971 **(**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre) e da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

[1] https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/25342516/inteiro-teor-159438024

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:88391CE7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0004/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio

pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 570.00,00 (quinhentos e setenta mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 175 - Vínculo: 15000001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral -CAP

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A225100E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0005/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.723.993,38 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

_____
LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
_____----------___
LEILA BEATRIZ CAETANO
PRESIDENTE
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE8684D8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0001/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63; Objeto: o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 100 (cem) alunos, provenientes da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário, comportamental e afetivo, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) -Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 175 - Vínculo: 15000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

PE. ANDREA CALLEGARI
Diretor
Associação Das Obras Pavonianas de Assistência –
Escola Profissional Delfim Moreira

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6097117B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0002/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: atender a 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e desenvolvimento educacional; conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 175 - Vínculo: 15000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9E05996E

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL:
Associação de Integração da Criança- Creche CL Antônio Rafael Andery CNPJ:
00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044
TELEFONE:
35-3423-1894 WHATZAPP CORPORATIVO
35 – 99809-4949 E-MAIL: crechelions@hotmail.com

BANCO:
Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA:
00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Maria Ivone Fonseca de Aquino
FUNÇÃO:
Presidente RG:
MG 5.XXX.XX5 CPF:
533.XXX.XXX-34
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua G, nº XX – Comunidade São Judas Tadeu - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-XXX
CELULAR CRECHE:
35-99811.XXXX CELULAR PARTICULAR:
35- 9 9809-XXXX E-MAIL: ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento

de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Serão oferecidas atividades pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social. O atendimento será ofertado em período integral.
Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS
15 0 a 11 meses Berçário I
15 1 ano a 1 ano e 11 meses Berçário II
40 2 anos a 2 anos e 11 meses Maternal I
30 3 anos a 3 anos e 11 meses Maternal II
TOTAL: 100

3. DESCRIÇÃO DE METAS
A. Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir de acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendidos como forma individual na ampliação das práticas sociais.
B. Disponibilizar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
C. Prestar atendimento educacional em regime integral para as crianças, mantendo os cuidados

essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.
D. Dispor de atendimento aos pais com professores e coordenadora pedagógica a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimemto itelectual, emocional social do aluno.
E. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolê, bolas. São atividades extraclasses com professor especializado na área de atuação.
F. Oferecer aos alunos instalações seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A. A previsão anual de receitas com recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 607.034,58 (seiscentos e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 55.184,96 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
B. A Previsão anual de despesas com recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 607.034,58 (seiscentos e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

4.1 Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

A. Profissionais da educação básica: Professores, professor eventual, monitora, educadora, diretor, coordenador, pedagogo, orientador e supervisor.
B. Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, recreadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira).
C. Professores de oficinas (música, artes, danças e atividades lúdicas).

4.2 Capacitação dos Profissionais da Educação e equipes de apoio:

A. Diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, coordenadores, professores, educadores, monitores, cozinheira, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas de treinamento a serem oferecidos por profissionais capacitados.

4.3 Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
A. Vale tranporte.
B. 13º Salário.
C. Férias individuais.
D. Férias coletivas.

E. IRRFS/Salários e férias.
F. Recisões e multas rescisórias, incidentes em rescisão de profissionais contratados durante a vigência.

4.4 Encargos sociais:

A. INSS.
B. FGTS.
C. IRRF.
D. PIS.

4.5 Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

A. Papel toalha, papel higiénico, sabonete líquido, sabonete antisséptico, porta - papel toalha e higiênico, Álcool em gel e líquido 70%.
B. Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, saco de lixo, lixeiras, equipamentos e acessórios para limpeza.

4.6 Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

A. Energia elétrica
B. Água e esgoto.
C. Internet.
D. Serviços de comunicações: telefones, celulares, Sites.

4.7 Aquisições de materiais de papelaria

A. Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico para uso do aluno: papel cartão, folhas sulfite, cola, apontador, tesoura, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tinta guache, pincel. Com as respectivas cotações de preços.
B. Aquisição de materiais para uso do professor/aluno: Quadro branco, apagadores, canetas e recargas para canetas de quadro branco, cadernos e diarios escolares, EVA, TNT, fitas adesivas. Com as respectivas cotações de preços.
C. Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, caixas de arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, grampeadores. Com as respectivas cotações de preços

4.8 Aquisição de eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de eletronicos para o trabalho administrativo: Pen drives, calculadoras, cartuchos, toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores, software para agenda escolar eletronica.

4.9 Aquisições de material didático-escolar e lúdico:

A. Brinquedos e jogos pedagógicos. Materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola. Materiais como: bolas, bambolê que serão utilizados nas aulas ao ar livre.
B. Para aulas de dança serão necessários datashou, TVS, caixas de som, pendrayvers. Adquirir brinquedos para idade de 0 a 3 anos, livros, jogos multissensoriais, blocos de montar para atividade extraclasse.

5. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços vinculados ao ensino:

A. Aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, camas empilháveis, sendo para uso exclusivo das crianças. Com as respectivas cotações de preços.
B. Aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos e caixas de som. Com as respectivas cotações de preços.
C. Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser nescessários para conservação deste. Com as respectivas cotações de preços.
D. Aquisição de equipamentos de informática: computadores, notbook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mouses, microfones e fones. Com as respectivas cotações de preços.
E. Manutenção de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca eletrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.). Mediante contrato de prestação de serviços e com as respectivas cotações de preços.
F. Manutenção de bens e equipamentos, consertos, reparos, reforma, construção, contratação de mão de obra, será realizado mediante cotação prévia e apresentação de Projeto de Engenharia para solicitação do Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (PMPA). Conforme a lei Municipal 5575/2015 que regulamenta sobre aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos nescessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Estando ciente que será necessário a apresentação de projetos e contratação de empresas/empreiteiras com profissionais especializados como: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro,
6. FORMA DE EXECUÇÃO:

A. Ofertar atendimento integral para 100(cem) crianças, disponibilizar atividades pedagógicas descritas pelos Direitos da Aprendizagem conforme a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Curriculo Regional de Minas Gerais), de maneira que as crianças tenham acesso integral nos precessos de brincar e aprender.
B. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
C. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
D. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil.
E. Orientar por meio de reuniões de pais a importância do envolvimento e estreitamento do vínculo entre família e escola, com o objetivo de promover um bom convívio social escolar e familiar.
F. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das criançascom a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.

G. Observar, orientar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar. Através de análise contínua, realizar atividades paa o desenvolvimento e aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possíveis dificuldades de aprendizagem.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A. Apresentação de portfólios semestrais, organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
B. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
C. Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
D. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
E. Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agendas eletronica) e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento grobal das crianças atendidas na instituição.
F. Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas.
DATA E ASSINATURA

16 de janeiro de 2023.

Maria Ivone Fonseca de Aquino
Presidente Assinatura da Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:814DBDC8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0003/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: atender a 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e desenvolvimento educacional, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.009.888,44 (um milhão, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E371302C

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE Pouso Alegre**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Antônio Adaury Rios Furtado, Nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre/MG. CEP 37.557-065**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**	
BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **9891-4**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Ivan Albers**		
FUNÇÃO: **Presidente**	RG: **8.XXX.X38**	CPF: **026.XXX.XXX-26**

ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Marilia Vianna Andrade, Nº. XX – Bairro Fátima, Pouso Alegre/MG – CEP 37.554-XXX.**		
TELEFONE: **(35) 3422 XXXX**	CELULAR: **(35) 99830 XXXX**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é oferecer Educação Especial em período matutino e vespertino a aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Aliado ao ensino, está a busca da independência e desenvolvimento de habilidades e confiança no seu potencial.

Etapa/Período	Salas	Idade	Quantidades de alunos
Maternal II	02	03 anos	15
Pré I	02	05 anos	17
Pré II	01	05 anos	10
1º ano	01	06 anos	10
2º ano	02	07 anos	14
3º ano	05	09 anos	35
4º ano	04	10 anos	32
5º ano	06	12 anos	43
1º EJA Anos Iniciais	01	15 a 18 anos	09
2º EJA Anos Iniciais	01		09
3º EJA Anos Iniciais	02		13
4º EJA Anos Iniciais	01		06
Total de alunos			**213**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional Regular na modalidade especial aos 213 (duzentos e treze) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Atender aos alunos tanto na área do conhecimento como na organização da rotina do comportamento.

Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

Pretende-se obter 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, 50% (cinquenta) do autoconhecimento e das habilidades.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche: Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um.

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

Pré Escola: Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Disponibilizar meios para aproximar a comunidade Escolar das famílias.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 66.363,63 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

DESPESAS: A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

Remuneração mensal: pessoal contratado sob o regime CLT**,** vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, a saber: supervisor escolar, professor regente de aula, professor de educação física, professor/instrutor de informática, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria, auxiliar de administração, secretária escolar e auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheira e auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista e terapeuta ocupacional.

Pagamento de Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF e PIS): pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).

Pagamento de Férias, Férias Coletivas e de 13º salário: pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima) e vinculados a data de início e término da parceria.

Pagamento de Rescisões (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria e dentro do prazo de vigência do termo): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).

Aquisição de mobiliário (serão realizadas cotações de preço): arquivos de aço, arquivo gaveteiro, mesa e cadeira modelo executivo, ventiladores, mesas e cadeiras para cozinha/refeitório.

Manutenção e aquisição dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, balcão frigorífico, balcão térmico e outros, utensílios e equipamentos de cozinha e refeitório; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.

Construção: Conclusão de uma cozinha e refeitório, Alvará de Ampliação PMPA nº. 1268/2022, que serão anexos ao prédio principal da Escola da Apae. A execução da obra segue o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo. Justifica-se esta obra para atender as normas vigentes de Vigilância Sanitária e atender com qualidade a demanda. Anexo cronograma físico financeiro referente a reforma da referida área.

O espaço liberado com a construção da nova cozinha/refeitório será reformado e revertido em salas de aula e/ou atendimento o que propiciará aumento da capacidade de atendimentos suprindo a demanda.

Conservação e manutenção das instalações (serão realizadas através de contratos de prestação de serviços ou de MEI): elétrica, hidráulica, de esgoto, limpeza e pintura de pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.

Pagamento de Prestação de serviços (existentes): alarme/segurança, água/esgoto (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefonia fixa e móvel coorporativa, internet, sistema de informatização e computação utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.

Aquisição de material/serviços contínuos: cilindros GLP 45kg e 15kg de gás para a central de gás existente.
Contratação de Prestação de serviços (serão realizadas cotações de preço e firmado contrato): jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, autoclave utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: papel sulfite (A4 e A3), caneta, cartolina, cola líquida, cola bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, marca texto, corretivo, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), tesoura escolar, apontador, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro.
Aquisição de material de limpeza e higiene (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** álcool para limpeza, álcool em gel e líquido 70%, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, limpador multiuso, pano de chão, papel higiênico (fardo), papel higiênico (rolo), sapólio cremoso, vassoura e rodo, avental descartável, sacos de lixo, luvas de procedimento, máscaras, papel toalha - pacote picotado.
Aquisição de material de expediente (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** caixa de arquivo, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, pasta z, pasta suspensa. Toner/cilindro e cartuchos para impressoras/copiadoras.
Complementação de despesas com merenda escolar: achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoitos, enlatados, farinhas, feijão, fubá, leite, macarrão, margarina, óleo, sal, sucos, temperos, carnes, alho, cebola, frutas, verduras e legumes em conformidade com a Resolução CD/FNDE n°. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e no caso das organizações que recebem o repasse nos termos do Art. 5º, letra "b" da Lei Municipal Nº 5.442/14 e 1º da Lei Municipal Lei Nº 5.557/15.
Capacitação dos profissionais da educação especial vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, através de treinamentos, cursos, palestras, fóruns, bem como os demais profissionais, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial descritos acima.
Lei 13.019/14 – Art. 35 - VI § 5º "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
As atividades escolares de forma presencial observarão o Calendário Escolar 2023 apresentado e aprovado pelo Inspetor Escolar.
A observância de protocolo sanitário deverá ser contínua uma vez que tais cuidados são garantia de prevenção e saúde de todos.
Os projetos e as atividades cívicas e festivas terão a participação de alunos e profissionais da OSC.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI. As necessidades apresentadas pelos alunos.
Creche: Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) melhorando sua comunicação para adquirir independência, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e maior compreensão do mundo ao redor.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola: Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes habilidades (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os resultados serão aferidos por meio de:
Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
Observação quinzenal, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos por videoconferência.
Registro nos diários de classe.
Participação e feedback das famílias.
Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
Acesso à página oficial da Apae no Facebook http://facebook.com/ApaePA e Instagram @apaepousoalegre

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

IVAN ALBERS
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:469036A2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0006/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer Educação Especial em período matutino e vespertino a aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Aliado ao ensino está a busca da independência e desenvolvimento de habilidades e confiança no seu potencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 175 - Vínculo: 15000001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

IVAN ALBERS
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais -
Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D241A262

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0006/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer Educação Especial em período matutino e vespertino a aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Aliado ao ensino está a busca da independência e desenvolvimento de habilidades e confiança no seu potencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.410.535,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

IVAN ALBERS
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais -
Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:39D122E7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0008/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Serão oferecidas atividades pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 175 - Vínculo: 15000001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.
Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6931C630

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0009/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Serão oferecidas atividades pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 607.034,58 (seiscentos e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.
Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:06480835

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL:
Associação de Integração da Criança- Creche CL Antônio Rafael Andery CNPJ:
00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044
TELEFONE:
35-3423-1894 WHATZAPP CORPORATIVO
(35) 99809-4949 E-MAIL: crechelions@hotmail.com

BANCO:
Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA:

00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Maria Ivone Fonseca de Aquino
FUNÇÃO:
Presidente RG:
MG 5.XXX.X65 CPF:
533.XXX.XXX-34
ENDEREÇO COMPLETO:
Rua G, nº XX – Comunidade São Judas Tadeu - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-XXX
CELULAR CRECHE:
35-99811.1858 CELULAR PARTICULAR:
35- 9 9809-XXXX E-MAIL: ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze meses). Serão oferecidas atividades pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social. O atendimento será ofertado em período integral.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS
15 0 a 11 meses Berçário I
15 1 ano a 1 ano e 11 meses Berçário II
40 2 anos a 2 anos e 11 meses Maternal I
30 3 anos a 3 anos e 11 meses Maternal II
TOTAL: 100

3. DESCRIÇÃO DE METAS

A. Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir de acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendidos como forma individual na ampliação das práticas sociais.
B. Disponibilizar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.

C. Prestar atendimento educacional em regime integral para as crianças, mantendo os cuidados
essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.
D. Dispor de atendimento aos pais com professores e coordenadora pedagógica a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimemto itelectual, emocional social do aluno.
E. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolê, bolas. São atividades extraclasses com professor especializado na área de atuação.
F. Oferecer aos alunos instalações seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A. A previsão anual de receitas com recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 607.034,58 (seiscentos e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 55.184,96 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
B. A Previsão anual de despesas com recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 607.034,58 (seiscentos e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

4.1 Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

A. Profissionais da educação básica: Professores, professor eventual, monitora, educadora, diretor, coordenador, pedagogo, orientador e supervisor.
B. Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, recreadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira).
C. Professores de oficinas (música, artes, danças e atividades lúdicas).

4.2 Capacitação dos Profissionais da Educação e equipes de apoio:

A. Diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, coordenadores, professores, educadores, monitores, cozinheira, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas de treinamento a serem oferecidos por profissionais capacitados.

4.3 Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

A. Vale tranporte.
B. 13º Salário.
C. Férias individuais.
D. Férias coletivas.

E. IRRFS/Salários e férias.
F. Recisões e multas rescisórias, incidentes em rescisão de profissionais contratados durante a vigência.

4.4 Encargos sociais:

A. INSS.
B. FGTS.
C. IRRF.
D. PIS.

4.5 Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

A. Papel toalha, papel higiénico, sabonete líquido, sabonete antisséptico, porta - papel toalha e higiênico, Álcool em gel e líquido 70%.
B. Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, saco de lixo, lixeiras, equipamentos e acessórios para limpeza.

4.6 Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

A. Energia elétrica
B. Água e esgoto.
C. Internet.
D. Serviços de comunicações: telefones, celulares, Sites.

4.7 Aquisições de materiais de papelaria

A. Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico para uso do aluno: papel cartão, folhas sulfite, cola, apontador, tesoura, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tinta guache, pincel. Com as respectivas cotações de preços.
B. Aquisição de materiais para uso do professor/aluno: Quadro branco, apagadores, canetas e recargas para canetas de quadro branco, cadernos e diarios escolares, EVA, TNT, fitas adesivas. Com as respectivas cotações de preços.
C. Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, caixas de arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, grampeadores. Com as respectivas cotações de preços

4.8 Aquisição de eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de eletronicos para o trabalho administrativo: Pen drives, calculadoras, cartuchos, toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores, software para agenda escolar eletronica.

4.9 Aquisições de material didático-escolar e lúdico:
A. Brinquedos e jogos pedagógicos. Materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola. Materiais como: bolas, bambolê que serão utilizados nas aulas ao ar livre.
B. Para aulas de dança serão necessários datashou, TVS, caixas de som, pendrayvers. Adquirir brinquedos para idade de 0 a 3 anos, livros, jogos multissensoriais, blocos de montar para atividade extraclasse.

5. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços vinculados ao ensino:

A. Aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, camas empilháveis, sendo para uso exclusivo das crianças. Com as respectivas cotações de preços.
B. Aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos e caixas de som. Com as respectivas cotações de preços.
C. Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser nescessários para conservação deste. Com as respectivas cotações de preços.
D. Aquisição de equipamentos de informática: computadores, notbook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mouses, microfones e fones. Com as respectivas cotações de preços.
E. Manutenção de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca eletrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.). Mediante contrato de prestação de serviços e com as respectivas cotações de preços.
F. Manutenção de bens e equipamentos, consertos, reparos, reforma, construção, contratação de mão de obra, será realizado mediante cotação prévia e apresentação de Projeto de Engenharia para solicitação do Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (PMPA). Conforme a lei Municipal 5575/2015 que regulamenta sobre aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos nescessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Estando ciente que será necessário a apresentação de projetos e contratação de empresas/empreiteiras com profissionais especializados como: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro,
5. FORMA DE EXECUÇÃO:

A. Ofertar atendimento integral para 100(cem) crianças, disponibilizar atividades pedagógicas descritas pelos Direitos da Aprendizagem conforme a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Curriculo Regional de Minas Gerais), de maneira que as crianças tenham acesso integral nos precessos de brincar e aprender.
B. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
C. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
D. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil.
E. Orientar por meio de reuniões de pais a importância do envolvimento e estreitamento do vínculo
F. entre família e escola, com o objetivo de promover um bom convívio social escolar e familiar.

G. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das criançascom a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.

H. Observar, orientar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar. Através de análise contínua, realizar atividades paa o desenvolvimento e aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possíveis dificuldades de aprendizagem.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A. Apresentação de portfólios semestrais, organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
B. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
C. Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
D. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
E. Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agendas eletronica) e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento grobal das crianças atendidas na instituição.
F. Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas

DATA E ASSINATURA 16 de janeiro de 2023.

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente Assinatura da Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87E814DB

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (CRECHE CL ANTÔNIO RAFAEL ANDERY)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Serão oferecidas atividades pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 11 meses	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II
40	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
TOTAL: 100		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

A. Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso

aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendidos como forma individual na ampliação das práticas sociais.
B. Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedo que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
C. Prestar atendimento educacional em regime integral para as crianças, mantendo os cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.

D. Dispor de atendimento aos pais com professores e coordenadora pedagógica a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social do aluno.
E. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolê, bolas. São atividades extraclasses com professor especializado na área de atuação.
F. Oferecer aos alunos instalações seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com recurso ENSINO, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de: R$ 18.181.81 (dezoito mil cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos).
A Previsão anual de despesas com recurso ENSINO, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

4.1 Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

A. Professores.
B. Profissionais da educação básica: Professor eventual, monitor, educador, diretor, coordenador, pedagogo, Psicólogo, orientador e supervisor.
C. Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, recreadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira).
D. Professores de oficinas (música, artes, danças e atividades lúdicas).

4.2 Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica:

A. Fonoaudiólogo, Nutricionista, Assistente social, Psicólogo.
B. Advogado (s) para assessoria jurídica.
C. Contador para assessoria contábil.
D. Limpeza, vigilância, seguro predial, segurança predial.
E. Eletricista, encanador, pedreiro, pintor, marceneiro, carpinteiro, gesseiro, engenheiro, calheiro, vidraceiro, serralheiro, reparos hidráulicos, dedetização, desratização, limpeza de caixa de água.
F. Para construção todos os serviços a serem contratados devem se possíveis com empresas (MEI) e será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de solicitação do Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
G. Para reforma predial todos os serviços a serem contratados devem se possíveis com empresas (MEI) com os devidos custos e as respectivas cotações de preços.

4.3 Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio.

A. 13ºSalários.
B. Vale transporte.
C. Férias individuais.
D. Férias coletivas.
E. IRRFS/Salários, férias.
F. Rescisões e multas rescisórias.
G. Quinquênio.
H. Gratificação.
I. Despesas com rescisões contratuais e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

4.4 Encargos Sociais:

A. INSS.
B. FGTS.
C. IRRF.
D. PIS.

4.5 Transporte:

A. Fornecimento de vale transporte publico para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

4.6 Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

A. Papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sabonete antisséptico, porta - papel toalha e higiênico, Álcool em gel e líquido 70%.
B. Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, cloro, rolo de perflex, sapólio, desencrustante, desinfetante de hortifrut, luvas, tira limo, pulverizador, cera, saco de lixo, lixeiras, equipamentos e acessórios para limpeza.

4.7 Aquisição de equipamentos e bens vinculados ao ensino:

A. Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empilháveis, grama sintética, termômetro, televisores, geladeiras, freezer, telefones, aparelhos de som e caixas de som, computadores, notebook, impressoras datashow, câmeras, teclados, mouses, microfones, fones de ouvido, fechadura eletrônica, interfone.

4.7.1 Aquisição de materiais e equipamentos para consertos, manutenção e reforma predial:

A. Cimento, areia, pedra brita, madeira, cal, argamassa, prego, parafuso, pincel, chave de fenda, martelo, trena, tijolos.
B. Tinta, rolo de pintura, gesso, impermeabilizante.

C. Lâmpada, cabos elétricos, tomada, interruptor, fita isolante, caixa de distribuição, disjuntores, eletro dutos, paflon, luminárias, conectores, materiais hidráulicos e canaleta, caixa de distribuição.
D. Barra de cano de esgoto, barras de cano água fria, registro metal, registro PVC, cola, ralos, caixa d'água, boia, válvula hidra, torneiras, conexões, mangueira, engate, anel de cera, kit caixa acoplada, vaso sanitário, chuveiro, anel de borracha, sifão, tanque, PU, silicone.
E. Furadeira, serra mármore, lixadeira, parafusadeira, alicate, marreta, talhadeira, ponteiro, disco de corte, disco dentado, pá, enxada, carrinho de mão, caixote para massa, brocas, porcas, arruelas, cantoneiras, tela mosquiteiro, escada, cadeado, arco de serra.

4.7.2 Aquisição de materiais de papelaria:

A. Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico para uso do aluno: papel cartão, folhas sulfite, cola, apontador, tesoura, cartolinas, giz de cera, glitter, purpurina, tinta guache, pincel.

B. Aquisição de materiais para uso do professor/aluno: Quadro branco, apagadores, canetas e recargas para canetas de quadro branco, cadernos e diários escolares, EVA, TNT, fitas adesivas.
C. Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, caixas de arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, grampeadores, Pen drives, calculadoras.

4.7.3 Aquisição de eletrônicos:

A. Aquisição de eletrônicos para o trabalho pedagógico: CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil), aparelho de som, caixa de som, televisão, datashow.
B. Cartuchos, toner e tinta para impressora, computador, Notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores e relógio de ponto, software para agenda escolar eletrônica.

4.7.4 Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

A. Brinquedos e jogos pedagógicos. Materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola. Materiais como: bolas, bambolê que serão utilizados nas aulas ao ar livre. Para aulas de dança serão necessários datashow, Tv, caixas de som, pendrives. Adquirir brinquedos para idade de 0 a 3 anos, livros, jogos multissensoriais, blocos de montar para atividade extraclasse.

4.8 Manutenção e reparos de bens e equipamentos.
A. Manutenção de relógio de ponto.
B. Manutenção de equipamentos de informática: computadores, notebook, impressoras, datashow;
C. Câmeras, teclados, mouses, microfones, fones.
D. Manutenção no sistema de segurança (câmeras de segurança, cerca-elétrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone).
E. Reparos em móveis para sala de aula: armários, cadeiras, mesas, ventiladores.
F. Manutenção em extintores, hidrantes.

4.9 Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

A. Energia elétrica.
B. Água e esgoto.
C. Internet.
D. Serviços de comunicações: telefones fixo e celular, Sites.
E. Vigilância eletrônica; seguro predial.
F. Serviços Contábeis.

5. Despesas diversas

A. Taxas cartoriais de registros de documentos da Organização.
B. Serviços postais de envio de documentos da Organização.

5.1 Complementação de despesas com merenda escolar:

A. Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; pó de café; insumos de padaria (pães, roscas, biscoitos, bolos) conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.
B. Aquisição de descartáveis para servir alimentação para as crianças.
C. Aquisição de gás de cozinha.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A. Durante o ano letivo de 2023 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 100 (cem) crianças, disponibilizando atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com o PPP (Projeto Politico Pedagogico) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Currículo Referência de Minas Gerais). Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.
B. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
C. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
D. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização, para que todas as crianças estejam em um ambiente seguro e agradável.
E. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento, cognitivo e psicomotor infantil.
F. Oferecer quatro refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente.
G. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das crianças com a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.
H. Orientar, observar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.
I. Atraves de análise contínua, realizar atividades de avaliação sobre desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a familia para possíveis diagnosticos de aprendizagem.

7. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A. Apresentação de portfólios semestrais, organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
B. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
C. Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
D. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
E. Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agendas eletrônica) e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento grobal das crianças atendidas na instituição.
F. Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas.

DATA E ASSINATURA

16 de janeiro de 2023.

Maria Ivone Fonseca de Aquino ----------

Nome da Presidente Assinatura da Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: 35-3423-1894	**WHATSAPP CORPORATIVO** 35 – 99809-4949	**E-MAIL:** crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone Fonseca de Aquino		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** MG 5.***.**5	**CPF:** 533.***.***-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua G, ** – Comunidade São Judas Tadeu, Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-***		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9809-1158	**CELULAR PARTICULAR:** 35- 9 9809-****	**E-MAIL:** ivone.f.aquino@hotmail.com

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9940C8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ASSOCIADOS**.
Objeto: ***Reajuste*** do valor mensal do contrato a partir de 01/02/2023, cujo objeto é a "prestação de serviços profissionais técnico-especializados prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Municipal e Direito Tributário, contemplando a seguinte atuação: I – Atuação em processos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas de São Paulo; II – Atuação em processos administrativos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal; III – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; IV – Elaboração de atos normativos cuja matéria represente alta complexidade na compreensão da Procuradoria Jurídica Municipal".
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: De R$24.213,20 (vinte e quatro mil duzentos e treze reais e vinte centavos) para R$25.613,89 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos) a partir de 01/02/2023.
Valor total global do contrato: R$281.752,79 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) a contar de 01/02/2023.
Data da assinatura: 23/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7DB1AA1

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 024/2023

Na PORTARIA Nº 024/2023, publicada no dia 17 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3434, PÁGINA 181, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "**PORTARIA Nº 024/2022**."

LEIA-SE: "**PORTARIA Nº 024/2023**."

Prata/MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DA24B23D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Processo Licitatório nº 065/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINALTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo quantitativo de mais 129 exames ECG EXTRA ao contrato administrativo que tem por objeto a prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993 bem como análise do TCU – Tribunal de Contas da União em face do dispositivo mencionado.
Valor do acréscimo quantitativo: R$1.633,14 (mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 02/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CACF67F2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Processo Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 040/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM LTDA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente à internação para tratamento de dependência química do paciente Kauã Silva Feliciano, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Tutela de n.º 0010561-53.2019.8.13.0528.
Fundamento Legal: relatório do Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU e Acórdão nº 3.262/2012 do
Plenário, o TCU.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023.
Valor total global pela prorrogação: R$1.300,00 (mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48C10CEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Processo Licitatório nº 176/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de comando-gerador de raio-x, para equipamento Altus número de série 1634, patrimônio nº 13.958, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, instalação, manutenção e peças, quando necessário.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor global do contrato: R$38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 20/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BAD59CCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2023, **PROCESSO LICITATÓRIO** nº 016/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/02/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:95E7E4E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 045/2023

O Município do Prata-MG com interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de estrutura durante a realização das festividades do "Carnaval 2023", a ser realizado entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**Ata de Registro de Preços n° 053/2022 do Processo Licitatório 131/2022, Pregão Presencial – Registro de Preço n° 040/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Prata-MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:764B1518

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 022/2023, Nº 023/2023 E Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 006/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, bebidas não alcoólicas, recarga de gás de cozinha e recipiente, bem como locações de freezers, mesas e cadeiras para atender ações da Secretaria Municipal de Cultura e para apoio a festejos de relevância cultural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA – EIRELI** vencedora para os itens **nº: 10, 11, 24, 25, 26, 27, 35, 52, 54, 61, 72, 73, 74, 77, 79, 87, 96 e 98,** perfazendo o valor total de **R$352.743,50 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 104 e 105** perfazendo o valor total de **R$192.777,50 (cento de noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME** vencedora para os itens nº: 04, 05, 06, 21, 33, 43, 89, 90, 91, 100, 106, 107 e 108, perfazendo o valor total de **R$84.155,50 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Valor total global: **R$629.676,50 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C598D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO COMPRA DIRETA

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no **CNPJ Nº 71.208.516/0001-74,** no valor **R$ 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R$ 3.265,20 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Pratinha/MG, 27 de janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E2D00F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO COMPRA DIRETA

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 36.918.567/0001-99,** no valor global **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Pratinha/MG, 27 de janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B9CB6673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RAFAEL GUSTAVO MENDES** no valor global de R$ 2.089,50 (dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA3EDD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PAULINA DE OLIVEIRA ROCHA CPF 113.692.206-77** no valor global de R$ 4.000,05 (quatro mil reais e cinco centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E311432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo: 11/2023 pregão eletrônico/Registro de Preço: 04/2023 tendo em vista erro material quando da citação da legislação aplicável, sendo onde se lê lei 8.666/93 leia-se 14.133/2021, a retificação efetuada não alterará a formulação da proposta, mantendo-se a mesma data de abertura – Cibele de Assis Campos – Pregoeira – 26/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9B10799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto :Futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública do município de Recreio, em todo perímetro urbano ,zona rural distritos e bairros mais afastados, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração ,a seguinte empresa:
MÁRCIO LUIS CARNEIRO-ME
CNPJ: 65.288.771/0001-71
VALOR: R$ 50.940,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,26 de janeiro de 2023

_____
ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto :Futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública do município de Recreio, em todo perímetro urbano ,zona rural distritos e bairros mais afastados, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração ,a seguinte empresa:
MÁRCIO LUIS CARNEIRO-ME
CNPJ: 65.288.771/0001-71
VALOR: R$ 50.940,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,26 de janeiro de 2023

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A3667C9C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 907, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro com posição em 31/12/2022;
CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2.022, composta dos seguintes membros:
I. Comissão de Inventário Anual responsável pela elaboração de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria:
a) Gilson de Paula Pereira – CPF: 478.498.789-49
b) Alexsander Lacerda de Mello Vieira – CPF: 945.986.906-82
c) Jully de Souza Araújo – CPF: 125.359.936-00

II. Comissão de Inventário Anual responsável pela elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado:
a) Jorge Oliveira Pimenta – CPF: 383.360.227-91
b) Fabiano Rodrigues Meirelles – CPF: 946.016.406-44
c) Antônio Marcos Carvalho – CPF: 602.470.297-34

III. Comissão de Inventário Anual responsável pela elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:
a) Fabiano Rodrigues Meirelles – CPF: 946.016.406-44
b) Antônio Marcos Carvalho – CPF: 602.470.297-34
c) Jorge Oliveira Pimenta – CPF: 383.360.227-91

IV. Comissão de Inventário Anual responsável pela elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro do passivo circulante e não circulante:
a) Gilson de Paula Pereira – CPF: 478.498.789-49
b) Alexsander Lacerda de Mello Vieira – CPF: 945.986.906-82
c) Jully de Souza Araújo – CPF: 125.359.936-00

V. Comissão de Inventário Anual responsável pela elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:
a) Alexsander Lacerda de Mello Vieira – CPF: 945.986.906-82
b) Gilson de Paula Pereira – CPF: 478.498.789-49
c) Jully de Souza Araújo – CPF: 125.359.936-00

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, procederá a devida verificação no fechamento do exercício de 2.022, das contas contábeis destacadas no Balanço Patrimonial do município de Recreio, devendo expedir as respectivas certidões de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, passivo circulante e não circulante e dos potenciais ativos e passivos.
Art. 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2023 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP que acompanham a prestação de contas do Exercício de 2.023.
Art. 4º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Departamentos e Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E4AFC20C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 908, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES BÁSICOS DE ROTINA PADRONIZADOS DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PADRONIZADOS E DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES, VINCULADOS A PROGRAMAS DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, IMPLEMENTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, POR ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente ao Executivo da Enfermagem, do decreto 94.406/87, item I, letras "e" e "f", item II letras, "c", "g", "h", "i" e "p".
Considerando que muitas ações programáticas de atenção básica envolvem a requisição de exames básicos de rotina protocolarmente definidos,
Considerando que muitas ações programáticas de atenção básica envolvem a prescrição de medicamentos básicos de rotina protocolarmente definidos,
Considerando que algumas ações programáticas envolvem a necessidade de encaminhamento do cliente para o profissional médico da Equipe, ou na ausência para o nível secundário ou até terciário de atenção.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Normatização de Requisição de Exames Básicos de Rotina Padronizados, a Prescrição de Medicamentos Básicos de Rotina Padronizados e os encaminhamentos de pacientes, vinculados a Programa e ações de Atenção Básica à Saúde, implementados pela secretaria Municipal de Saúde, por enfermeiro de Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família, constante do Anexo desta portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

ANEXO
(a que se refere o art. 1º)

NORMATIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES BÁSICOS DE ROTINA PADRONIZADOS DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PADRONIZADOS E DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES, VINCULADOS A PROGRAMAS DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, IMPLEMENTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, POR ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
1) REQUISIÇÃO DE EXAMES BÁSICOS DE ROTINAS VINCULADOS A PROGRAMAS DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA:
a) Exames parasitológicos de fezes em casos com epidemiologia e/ou semiótica significativa para parasitose;
b) Exame de urina rotina e urocultura de casos de semiótico significativa para infecção urinária para posterior avaliação médica;
c) Exame de hemograma de casos de semiótica significativa para anemia;
d) Exame de BAAR de escarro, teste rápido molecular (TRM), RX de tórax, de diagnostico e de controle de tuberculose para posterior avaliação medica;
e) Exame de glicemia venosa de diagnóstico e de controle de diabetes, quando necessário, para posterior avaliação médica;
f) Exame de hemoglobina glicada de controle semestral de diabético, para posterior avaliação médica;
g) Exame de triglicérides, colesterol total, HDL, LDL, urina, urocultura, creatinina, ECG, RX de tórax e proteinúria, de controle anual de hipertensos, para posterior avaliação médica;
h) Exame de creatinina, RX do tórax, colesterol total, HDL, LDL, urina de rotina, urocultura, microalbuminúria, uréia, ECG, de controle anual do diabético, para posterior avaliação médica;
i) Exame de teste de gravidez para atraso menstrual maior que 14 dias;
j) Exame pré-nupcial e os especificados no Protocolo de Assistência Pré-Natal, para consulta de enfermagem;
k) Exame citológico de prevenção do câncer ginecológico de controle anual após capacitação específica;

l) Exames especificados no Protocolo de Controle de Dengue, Cólera, Sarampo, Rubéola, Difteria e Hepatites Virais, para os casos suspeitos, para posterior avaliação médica;
m) Entrega de resultado do exame citológico preventivo com orientação preventiva a paciente, bem como prescrição de tratamento em casos de resultados alterados conforme protocolo do Ministério da Saúde;
n) Outros exames de protocolos de Programas ou Ações que venham a ser implementados com especificação de requisição pelo enfermeiro.

2) PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS VINCULADOS A PROGRAMAS DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA:

a) Prescrição de manutenção de receitas de medicamentos de Controle de Hipertensão, por trinta dias, após o controle sem intercorrências (efeitos colaterais, pressão não controlada, outra patologia, interação de medicamentos);
b) Prescrição de manutenção de receita de medicamentos de Controle de Diabetes, por trinta dias, após controle sem intercorrências (efeitos colaterais, glicemia não controlada, outra patologia, interação medicamentosa);
c) Prescrição de manutenção de receita de medicamentos de tratamento de Tuberculose e de tratamento de Hanseníase, por trinta dias, após controle sem intercorrência (efeitos colaterais, incoercíveis, agravamento do quadro);
d) Prescrição de medicamentos de uso oral, padronizados, para tratamento de parasitose cutânea e intestinal, quando a epidemiologia e a semiótica do caso indicar;
e) Prescrição de medicamentos de uso oral, padronizados, para tratamento preventivo e curativo de anemia;
f) Prescrição monovitamina e/ou polivitamina oral, padronizados, para tratamento preventivo de carência vitamínica;
g) Prescrição de analgésicos e antitérmicos oral, padronizados, para controle de febre e/ou dor quando semiótica do caso indicar;
h) Prescrição de soro reidratante oral para tratamento preventivo ou curativo da desidratação;
i) prescrição de medicamentos, tópico e oral, padronizados, para tratamento de candidíase genital, perigenital e oral, na criança;
j) Prescrição de medicamentos, tópico e/ou oral, padronizados, para o tratamento de vaginites, conforme manual do Ministério da Saúde;
k) Prescrição de medicamentos tópicos, padronizados, para tratamento de assaduras;
l) prescrição de medicamentos tópicos, padronizados, para tratamento de dermatite seborreica;
m) Prescrição de métodos contraceptivos, padronizados, após consulta médica de planejamento familiar ou em consulta de enfermagem de planejamento familiar.

3) ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES E REFERÊNCIA DE PACIENTES PARA NÍVEIS DE MAIOR COMPLEXIDADE:

a) Encaminhar os casos de maior complexidade epidemiológica e/ou semiótica, conforme o caso, para médico da família, o clínico, o pediatra, o ginecologista, o obstetra, o dentista, ao serviço de psicologia, ao nutricionista, o preparador físico, o fisioterapeuta, bem como a entidade CEAE.
b) Referenciar aos casos de urgência/emergência para o Pronto Atendimento Municipal;
c) Referenciar os casos de urgência obstétrica e ginecológica para o Hospital São Sebastião de Recreio.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5EF63268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARTICULAR Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARTICULAR N° 002/2021, Processo: N.º 3025/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (COMODATÁRIO) e **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA** (COMODANTE). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses, com termo inicial de vigência em 26/08/2022 e término em 26/08/2023. Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:93B87D14

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022
PROCESSO: 68/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA.

EMPRESA VENCEDORA:

- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total anual de R$40.124,00 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais);

Ribeirão das Neves, 26 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:47B27834

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIV, nº 3294, página 186 do dia 29 de Junho de 2022 "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 070/2020**".

Onde se lê: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 20 de Agosto de 2022 e Termino em 20 de Agosto de 2023.

Leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato por **24 (vinte e quatro)** meses com início em 20 de Agosto de 2022 e Termino em 20 de Agosto de **2024**.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EA637EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª NOTIFICAÇÃO

À
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Artur Itabirano, n.°503, Bairro São José – CEP: 31.275-020
Belo Horizonte/ Minas Gerais
Att. Sérgio Lúcio Cardoso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

Que a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** ora notificada sagrou-se vencedora Pregão nº 094/2021, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL** no valor total de R$ 4.273.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil reais).

2. Que o Contrato nº 127/2021, foi celebrado para vigorar por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial aos 27/12/2021 e termo final aos 27/12/2023, encontrando-se, portanto, em plena vigência;

3. Considerando o não cumprimento das obrigações conforme apontado na COMUNICAÇÃO INTERNA 044/2023 e demais documentos apensados (cópias anexadas a este), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fica a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 10.513.873/0001-51**, através de seus representantes legais **MULTADA** no valor de R$6.409,50 (seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) valor este a ser pago pela empresa, por meio de guia própria emitida pelo Município de Ribeirão das Neves / MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
O prazo para apresentação de razões recursais é de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento desta, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da ?Lei 8.666/93, se for de seu interesse.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56250DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária
PROCESSO 142/2021, EMPRESA CESMOR – CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, por seu titular **TULIO MARTINS RAPOSO** , tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

•
06.004 - SUP. DE RECURSOS HUMANOS04.122.101.2040 - MANUT. DA SUP. DE RECURSOS HUMANOS 185 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 185

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2023

MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B6FD47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.**

Objeto: parceria para execução do projeto "KOLPING QUALIFICAÇÃO II" conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 146-C/2022.
Valor do repasse: R$ 55.000,00
Vigência: 10 (Meses), com início após o recebimento da primeira parcela do recurso.
Data da Assinatura: 23 de Janeiro 2023
Processo Administrativo n.º 3218/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B695CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.**
Objeto:Ofertar canal de experiência para pessoas que participarem e/ou não dos cursos do Projeto Qualificação, aprimorando os para o mercado de trabalho, bem como adquirir materiais para execução do projeto e custeio de pessoal. E tem como trabalho um dos fundamento básicos da vida humana, promovendo dignidade, a cidadania, as relações interpessoais, e , principalmente a noção de pertencimento social. conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 146-C/2022.
Valor do repasse: R$ 10.000,00
Vigência: 3 (Meses), com início após o recebimento da primeira parcela do recurso.
Data da Assinatura: 23 de Janeiro 2023
Processo Administrativo n.º 1004368/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB909D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 134/2022 – PROCESSO 179/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 093/2022 – CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de implantação da 2ª etapa de obras da creche do bairro Cruzeiro, no município de Ribeirão das Neves. Contratada MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2439**. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 443** - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.706.000.0000** TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74B576F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 135/2022 – PROCESSO 145/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 081/2022 – CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada em engenharia, visando à ampliação e reforma da Escola Municipal do José Batista Neto. Contratada MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790**. MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - **FICHA 416** - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:200F5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2022 – PROCESSO 129/2021 – PREGÃO Nº 127/2022 – CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Contratada MAX CHAVEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.002.12.122.0101.2218** Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – **FICHA 368** - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros Pessoa – **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** Recursos não vinculados de impostos (Educação);

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C0BC908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023, tipo menor preço, no dia 08/02/2023 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Rio Espera/MG. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 26 de janeiro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5D6004D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Edital de Licitação nº 012/2023
Processo Licitatório nº 014/2023
Pregão Presencial nº 009/2023
Registro de Preço nº 009/2023
Abertura das propostas: 09/02/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EAC55842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 055/2022
Registro de Preço Nº 023/2022
Pregão Presencial Nº 017/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	R$ 2,93	R$ 4,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/01/2023
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Flávia Genelhu Penna - MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0692F2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4597/2023

PORTARIA N. 4597/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Celi Silva de Souza, matrícula nº 1756, por 40 dias a partir de 08/09/2022;
II – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1944, por 60 dias a partir de 17/11/2022;
III – Elisangela Costa de Assunção, matrícula nº 2300, por 02 dias a partir de 30/11/2022;
IV – Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 04 dias a partir de 29/11/2022;
V – Marcia Maria de Morais, matrícula nº 1298, por 01 dia em 29/11/2022;
VI – Bruna Maria da Silva, matrícula nº 2314, por 01 dia em 29/11/2022;
VII – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, por 03 dias a partir de 29/11/2022;
VIII – Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2285, por 06 dias a partir de 29/11/2022;

IX – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 04 dias a partir de 29/11/2022;
X – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 185, por 08 dias a partir de 28/11/2022;
XI – Rodrigo Nunes da Costa, matrícula nº 2270, por 05 dias a partir de 28/11/2022;
XII – Ciloene de Oliveira, matrícula nº 2331, por 03 dias a partir de 28/11/2022;
XII – Tales Garcia Foffano, matrícula nº 2249, por 10 dias a partir de 26/11/2022;
XIII – Elen Mara Patricia Santos Patricio, matrícula nº 2095, por 07 dias a partir de 25/11/2022;
XIV – Claudilene Martins Lippi, matrícula nº 2250, por 01 dia em 25/11/2022;
XV – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 01 dia em 25/11/2022;
XVI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 189, por 01 dia em 24/11/2022;
XVII – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, por 15 dias a partir de em 23/11/2022;
XVIII – Ciloene de Oliveira, matrícula nº 2331, por 02 dias a partir de 24/11/2022;
XIX – Ciloene de Oliveira, matrícula nº 2331, por 03 dias a partir de 22/11/2022;
XX – Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 05 dias a partir de 22/11/2022;
XXI – Emiliana Peron Marco, matrícula nº 1687, por 01 dia em 22/11/2022;
XXII – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 05 dias a partir de 21/11/2022;
XXIII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 520, por 15 dias a partir de 21/11/2022;
XXIV – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279, por 01 dias em 17/11/2022;
XXV – Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2215, por 20 dias a partir de 21/11/2022;
XXVI – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 15 dias a partir de 21/11/2022;
XXVII – Patrícia Pereira de Almeida, matrícula nº 1612, por 08 dias a partir de 23/11/2022;
XXVIII – Erica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 02 dias a partir de 22/11/2022;
XXIX – Bruna Maria da Silva, matrícula nº 2314, por 02 dias a partir de 21/11/2022;
XXX – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 189, por 01 dia em 21/11/2022;
XXXI – Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, por 01 dia em 01/12/2022;
XXXII – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 01 dia em 02/12/2022;
XXXIII – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 502, por 07 dias a partir de 04/12/2022;
XXXIV- Claudilene Martins Lippi, matrícula nº. 2250, por 01 dia em 05/12/2022;
XXXV- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº. 2284, por 15 dias a partir de 05/12/2022;
XXXVI- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº. 1834, por 05 dias a partir de 05/12/2022;
XXXVII- Emanuela Alves de Azevedo Ázar, matrícula nº. 2204, por 03 dias a partir de 06/12/2022;
XXXVIII- Natane de Melo Silva, matrícula nº. 2054, por 03 dias a partir de 06/12/2022;
XXXIX- Tales Garcia Foffano, matrícula nº. 2249, por 04 dias a partir de 06/12/2022;
XL- Rosemere Imaculada Silva, matrícula nº. 1503, por 06 dias a partir de 07/12/2022;
XLI- Andréia Silva de Souza, matrícula nº. 2152, por 01 dia em 08/12/2022;
XLII- Simone Garcia Quirico, matrícula nº. 2196, por 11 dias a partir de 08/12/2022;
XLIII- Valéria Oliveira Tavares Contim, matrícula nº. 2167, por 02 dias a partir de 08/12/2022;
XLIV- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº. 2215, por 10 dias a partir de 13/12/2022;
XLV- Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº. 2176, por 01 dia em 09/12/2022;
XLVI- Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº. 1854, por 07 dias a partir de 12/12/2022;
XLVII-Andréia Silva de Souza, matrícula nº. 2152, por 01 dia em 12/12/2022;
XLVIII-Silvério Marques Amaral, matrícula nº. 189, por 02 dias a partir de 12/12/2022;
XLIX-Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº. 2169, por 05 dias a partir de 12/12/2022;
L-Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº. 571, por 05 dias a partir de 12/12/2022;
LI- Andréia Silva de Souza, matrícula nº. 2152, por 02 dias a partir de 13/12/2022;
LII-Claudilene Martins Lippi, matrícula nº. 2250, por 10 dias a partir de 13/12/2022;
LIII- Maria Emilia Alvides Bicalho, matrícula nº. 2275, por 01 dia em 13/12/2022;
LIV- Tales Garcia Foffano, matrícula nº. 2249, por 01 dia em 13/12/2022;
LV- Celi Silva de Souza, matrícula nº. 1756, por 01 dia em 14/12/2022;
LVI- Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº. 1325, por 15 dias a partir de 16/12/2022;
LVII- Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº. 2089, por 05 dias a partir de 19/12/2022;
LVIII- Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº. 990, por 05 dias a partir de 19/12/2022;
LIX- Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº. 2062, por 14 dias a partir de 19/12/2022;
LX- Silvério Marques Amaral, matrícula nº. 189, por 01 dia em 19/12/2022;
LXI- Vitória Aparecida Rafael da Silva, matrícula nº. 2287, por 11 dias a partir de 20/12/2022;
LXII- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº. 2184, por 01 dia em 20/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B56690FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4598/2023

PORTARIA N. 4598/2023

Concede Licença Nojo aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo aos servidores:
Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, por 05 dias a partir de 11/11/2022;
Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº. 2174, por 05 dias a partir de 25/11/2022;
Adejon Boscato, matrícula nº. 1410, por 05 dias a partir de 09/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7F4A140

PROCURADORIA
CERTIDÃO ERRATA TEXTO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2017

CERTIDÃO:

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessário que revendo os arquivos oficiais verifique que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2008, convertido na Lei Complementar nº 11/2008, de 11/04/2008, em sua redação original, não contém parágrafo único ao artigo 76.

CERTIFICO ainda que o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, convertido na Lei Complementar nº 48/2017, de 21/03/2017, acrescentou os §§2º e 3º ao artigo 76, havendo erro material ao renumerar parágrafo único do referido artigo, quando de fato referido parágrafo único nunca existiu no texto da referida Lei Complementar nº 11/2008.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2023.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Procuradora Geral
OAB/MG 151.328 – Matrícula nº 1997

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:12044C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 009/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos em geral, conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo maior desconto por CATÁLOGO, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Tal rerratificação se faz necessário para fins de adequação do Edital. Desta forma, tendo em vista à alteração técnica do Edital, prorroga-se a data de abertura. Onde se lê, abertura dia 02/02/2023, leia-se abertura dia 08/02/2023. O edital rerratificado poderá ser retirado no Sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:61542D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 019/2022 - Processo nº 037/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Alipia Souza Porto. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A9BB13C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Adesão nº 003/2022 - Processo nº 064/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Alphanorte produtos para saúde Eireli. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 059/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/03/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:540D3E21

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 033/2022 - Processo nº 068/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 061/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:14F13212

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 012/2022 - Processo nº 094/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Carlos Eduardo Vieira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 096/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F79F163D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 075/2022 - Processo nº 149/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Claudilene Maria Padilha. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº

114/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B5226EC4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 001/2022 - Processo nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Cleber Fernando de Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 001/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/01/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B0245C80

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 024/2022- Processo nº 049/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Dioníilia Ferreira Almeida. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 046/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:29201E90

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 018/2022 - Processo nº 036/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Elson Pereira Loiola. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 029/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:811AAB2E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 009/2022 - Processo nº 032/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Espaço Verde e Irrigação Eireli-ME. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 057/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BB5AE9CC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 006/2022 - Processo nº 053/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: João Alberto David Miranda-ME. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 062/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:40598C7F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 015/2022 - Processo nº 027/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Joaquim Ramalho dos Santos. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8AF31F66

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 043/2022 - Processo nº 081/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: José Morais de Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 078/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7AED02BD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 042/2022 - Processo nº 080/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: José Moreira dos Santos 17771676634. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 075/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/03/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B9A15E05

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo nº 061/202.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Laboratório de prótese dentária R&A Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 072/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/03/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B72A888E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 047/2022 - Processo nº 098/2022.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Laura Cruz Santos Barreto. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 088/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 28/02/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:04C996E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 090/2022 - Processo nº 173/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Leonardo Wandemberg Costa 07874342640. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 125/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 30/04/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E52949EE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 014/2022- Processo nº 026/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 025/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CC29F3E9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 068/2022 - Processo nº 137/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Luana Ramalho dos Santos. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 113/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 30/04/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3C8ED7E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 004/2022 - Processo nº 004/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Luzia de Almeida Costa. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 004/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:16C69F01

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 046/2022 - Processo nº 095/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Maria Natividade de Bessa. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 086/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DF548658

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 044/2022 - Processo nº 082/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Odília Tolentino Pereira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 079/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:08E0BC50

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 007/2022 - Processo nº 076/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sarley Freitas Dias 07038452681. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 091/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 28/02/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4B2C5B6C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 022/2022 - Processo nº 047/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Wilson Rocha. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 045/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:95D8EB54

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 002/2021 - Processo nº 015/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Ana Ferreira Lima Ladeia Transporte de Passageiros. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 012/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:83BA3EB3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 001/2021 - Processo nº 030/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: G3 Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 029/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/01/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7E5252AA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 037/2021 - Processo nº 081/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Irani Rosa Ferreira de Oliveira. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 070/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AF9EFED3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 027/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Reginaldo Luiz de Franca 23576375449. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 018/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AF2C13E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Dispensa nº 010/2021 - Processo nº 016/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sebastião Ferreira de Souza. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 010/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0DF90982

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 017/2020- Processo nº 050/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Carlos Andreaza de Oliveira. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 074/2020 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3C7BD2CB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 034/2021 - Processo nº 075/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 053/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:88976992

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 002/2020- Processo nº 002/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: L2F Sistemas WEB-Ltda-ME. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 002/2020 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:929A287C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 007/2019- Processo nº 015/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Maria José de Oliveira 52938026668. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 019/2019 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:32906745

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Dispensa nº 020/2019- Processo nº 079/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 046/2019 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6D4E3CA2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 005/2018- Processo nº 016/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: empresa Ronen Sandro Oliveira -ME. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 011/2018 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/01/2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2AD73B71

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 049/2018 - Processo nº 125/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Adaildo José Ramires. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 089/2018 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EBD06158

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 020/2021 - Processo nº 043/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Jasmir Pereira Loyola. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 030/2021 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2EA1D5C5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 002/2022 - Processo nº 002/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Dalva da Silva Loiola Filha. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 002/2022 a partir do dia 31/12/2022 até o dia 31/01/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DDCE23DD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão de Convênios em atendimento ao Município de Rubelita/MG**.**
VALOR: R$77.703,36 (setenta e sete mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023
MODALIDADE: Dispensa nº001/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93
Lei Federal nº11.107/2005
Decreto Federal nº6.017/2017
Lei Municipal nº932/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7A75FFB5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
OBJETO: Gerenciamento da frota de veículos, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado.
VALOR: R$975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais);
VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023
MODALIDADE: Adesão a Ata de RP nº001/2023
Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:034450B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 04/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/23. Objeto: publicação de atos oficiais, leis decretos e outros informes do município. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Ratificação em 26/01/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 26/01/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7E25CA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023–Objeto:Credenciamento de empresas de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal, para realização de serviços de locução, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/01/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:23467518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 5475/2023

"Altera oDecretoMunicipal nº3427/2017 que institui o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção à mortalidade materna, fetal e infantil e revoga o Decreto nº 3592/2018 "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- O Art. 2º do DecretoMunicipal nº3427/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2ºO Comitê Municipal, ora instituído, será composto por representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:
I - Área técnica da Estratégia da Saúde da Família;

II - Área técnica da Vigilância Epidemiológica;

III - Área técnica da Vigilância Sanitária;

IV - Representação do Hospital Local: sendo composto, por no mínimo: obstetra, pediatra e enfermeiro.

V – Área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, relacionada a saúde da mulher.

VI - Área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, relacionada a saúde criança, preferencialmente do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os representantes mencionados no artigo anterior serão indicados pela autoridade competente do órgão/instituição e com portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revoga-se o Decreto nº 3592/2018;

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:009BB765

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018 – VERSÃO 2

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o funcionamento da Patrulha Agrícola, no âmbito do Poder Executivo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3531/2018;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara disponibiliza máquinas e equipamentos rurais em benefício da agricultura local, dando prioridade no atendimento de pequenos e médios produtores rurais, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento desses produtores, visando ao atendimento do maior número de pessoas possível e à prevenção de excessos e desperdícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para o funcionamento e atendimento aos produtores rurais pelo serviço da Patrulha Agrícola da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014.

Parágrafo único: O serviço descrito no *caput* será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 2º. A Patrulha Agrícola atenderá aos produtores rurais do Município, priorizando o atendimento aos agricultores familiares e aos pequenos e médios produtores.

Art. 3º. O serviço da Patrulha Agrícola atenderá ao produtor rural pelo período máximo de 06 (seis) horas por semestre para cada produtor, ficando terminantemente proibido ao prestador dos serviços ultrapassar este limite

§1º As horas não utilizadas pelo produtor no primeiro semestre, poderão ser acumuladas para o segundo semestre do mesmo ano.

§2º Não há possibilidade de acumular horas de um ano para o outro.

Art. 4º. O terreno a ser trabalhado deverá estar em condições satisfatórias, destocado, completamente livre de obstáculos, sob pena da não realização dos serviços.

Parágrafo único: É de competência do operador da máquina determinar ou não que o terreno possui condições satisfatórias para a realização dos serviços.

Art. 5º. Os produtores serão agrupados por regiões e comunidades e atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 6º. Para solicitar os serviços da Patrulha Agrícola, o produtor fará sua inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Comprovante de que a propriedade rural a ser atendida está situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG;

- Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida;

- Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.

-Informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

§1º. Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

§2º. O Município não se responsabilizará pelos serviços executados além do limite estabelecido no cronograma e no art. 3º desta instrução normativa, que serão de exclusiva responsabilidade do prestador dos serviços.

§3º. O produtor rural que desistir dos serviços após a realização da inscrição deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de não ser beneficiado com o atendimento no respectivo semestre do atendimento solicitado e não utilizado.

§4º. Os produtores interessados em receber os serviços deverão, no ato de inscrição, informar nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.

§5°. Em caso de não cumprimento do disposto no §5º deste artigo ou ausência do produtor interessado ou do responsável indicado na inscrição, os serviços não serão executados, ficando o produtor excluído da lista de atendimento no respectivo semestre.
§6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária deverá proceder a inscrição dos produtores interessados conforme modelo anexo I, em duas vias, sendo uma via destinada aos arquivos da secretaria e outra via para o prestador dos serviços.

Art. 7º. Após a execução dos serviços, o produtor rural ficará responsável pela assinatura e conferência do Boletim Diário contendo todas as informações relativas ao serviço, devendo zelar pela veracidade das informações inseridas no referido documento.

Art. 8º. Tanto o produtor rural quanto o prestador de serviços são obrigados a informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola.

Art. 9º. Os serviços da Patrulha Agrícola não poderão, ser utilizados para atender finalidades diversas das estabelecidas neste Decreto ou para atendimento de produtores rurais não estabelecidos no município de Santa Bárbara.

Art. 10. Ao longo de cada ano civil, os serviços da Patrulha Agrícola serão avaliados por amostragem pela Prefeitura Municipal através de visitas a produtores sorteados por região.
Parágrafo Único: A avaliação de que trata este artigo poderá ser feita através da EMATER em cooperação com a Prefeitura Municipal.

Art. 11°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação desta **IN**, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta **IN**:

-Ficha de Inscrição para Serviços da Patrulha Agrícola

-Check list dos documentos para inscrição

-Boletim Diário da Patrulha Agrícola;

Art. 12º - Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto na Lei Municipal n.º 1737/2014; Decreto Municipal n. 3494/2018 e Decreto Municipal n. 3531/2018.

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I -FICHA INSCRIÇÃO SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA N.º ____/2023

Nome do Proprietário:_____
Responsável:_____
CPF: _____
Telefone:_____
Propriedade:_____
Comunidade:_____
Documento apresentado: ( ) Escritura ( ) ITR ( ) DAP ( ) PRONAF
( ) Cartão do produtor ( ) Contrato registrado ( ) outro
Dados do documento apresentado:
Tipo de serviço: ( ) gradagem ( )roçagem ( ) aragem ( ) outros
Horas de trabalho: ( ) 6:00 ( ) outro:
Finalidade: ( ) preparo de solopara plantio ( ) roçar

Declaro estar ciente de que tenho que efetuar minha inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária para opróximo atendimento munido da documentação necessária.

Assinatura do Proprietário: _____

Santa Bárbara,___ de_____ de 20___

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambientee Agropecuária

ANEXO II-CHECK LIST DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentação:

01- Comprovante de que a propriedade rural a ser está situada dentrodos limites territoriais do município de Santa Bárbara - MG;

02- Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor dapropriedade a ser atendida;

03- Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor

04- Informações sobre os quais os equipamentos são necessários,observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

05- Nome completo e CPF de quem será o responsável para receber eacompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idadee capaz.

06- Outros documentos de relevância para a realização da inscrição.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 20____

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente eAgropecuária

ANEXO III- BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA BÁRBARA-MG BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA Nº___ /___

Proprietário: _____
Nome da Propriedade: _____
Localidade:_____
Nome do operador _____

Hora de início: _____
Horário de término: _____
Total de Horas Trablhadas: _____
Data: _____

Discriminação dos serviços: ( ) Roçar ( ) Gradear
( ) Arar ( ) Outros

Observações:

( ) Hora trabalhada normal ( ) Almoço / Lanche
( ) Deslocamento ( ) Chuva
( ) Outros- especificar: _____

Atesto que os serviços discriminados acima foram executados.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário ou preposto.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:463A7939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE CONCLUSÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público a conclusão da Habilitação da empresa credenciada para Processo Administrativo nº. 430/2022 – Pregão Presencial nº. 064/2022 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado e com formação em engenharia para prestação de serviços, consultoria, confecção de projetos e fiscalização de obras. A licitante Maia Engenharia Ltda – ME – CNPJ - 29.520.942/0001-82 concluiu sua habilitação nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Santa Barbara do Leste – MG, 26/01/2023.

ENILSON GONÇALVES LEITE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61F0EEBA

COMISSAO DE LICITAÇAO
GABINETE DA PREFEITA ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

VISTOS. ETC.

Considerando as informações e situações verificadas na sessão de julgamento ocorrida nos presentes autos;

Considerando ainda, a manifestação da assessoria jurídica do município, que se posicionou pela Revogação do presente com fundamento no interesse público.

DECIDE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 368/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2022, com amparo no interesse público.

Publique-se, na forma da Lei.

Santa Bárbara do Leste, 10 de janeiro de 2023.

WILMA PEEIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:24CFD0F6

COMISSAO DE LICITAÇAO
GABINETE DA PREFEITA ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

VISTOS. ETC.

Considerando as informações e situações verificadas na sessão de julgamento ocorrida nos presentes autos;

Considerando ainda, a manifestação da assessoria jurídica do município, que se posicionou pela Revogação do presente com fundamento no interesse público.

DECIDE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 173/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022, com amparo no interesse público.

Publique-se, na forma da Lei.

Santa Bárbara do Leste, 10 de janeiro de 2023.

WILMA PEEIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3B56EA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 16/02/2023; TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 16/02/2023; TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, Processo Licitatório 005/2023; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Pavimentação com Blocos sextavados, adequação de Estradas vicinais, do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contrato de Repasse OGU n.º 923201/2021- Operação 1081315-29 - Firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2023.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:993AA756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade. Após apreciação dos documentos das empresas **MOISES DE FREITAS TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09; **JACI VIEIRA 33809844691**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.480.438/0001-70 e **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.166.057/001-06, devidamente credenciadas para a prestação de serviços especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Santa Margarida/MG, 26 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5AFC9BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 007/2023 PP 001/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG
Processo: 007/2023
Pregão Presencial: 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **007/2023**, Pregão Presencial **nº 001/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos, com base no maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA:*** *dia* ***10/02/2023, às 09 horas****. M*aiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; 27 de janeiro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:5342B9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE.** Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **08/02/2023**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (08/02/2023)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:33E4E71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO D EAPOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63 CONTRATANTE, e do outro lado **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.201.350/0001-68, com endereço na Avenida Oswaldo Cruz, nº 79, Bairro: Novo Horizonte, em Varginha-MG, CEP 37.026020, doravante denominado CONTRATADA com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 09 de 2023 por parte da Administração, visando a alteração do objeto contratual de onde se lê: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A referida dotação
Ficha: 184.
3.3.90.39.00.00.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Passa a ser
Ficha 140
3.3.90.39.00.00.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09 de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Santana da Vargem 26 de Janeiro de 2023.

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI
Contratada

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:011856A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 DISPENSA 06/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 08/2023, RATIFICO a Dispensa 06/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para realização de curso de especialização e atualização para condutores de veículos de emergência, de transporte escolar e coletivo de passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação".
Contratado: SENAT SERVIÇO NACIOANL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o n°

73.471.963/0164-93, situada na Estrada dos Quatis, s/n, Bairro Quatis na Cidade de Três Pontas/MG, CEP n° 37.190.000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de especialização e atualização para condutores de veículos de emergência, de transporte escolar e coletivo de passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha Financeira n°: 140
Dotação Orçamentária n°: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha Financeira n°: 219
Dotação Orçamentária nº: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.
Santana da Vargem/MG, 26 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7E2EB872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: IDÊ DONATO BERNARDES
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2021 – DISPENSA Nº 03/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR TOTAL: 3.600,00
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 03/2021
VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 13/01/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 13 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA85A42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Federal n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º10.520/2022, bem como, os Decretos Municipais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar no âmbito do Município de Santana de Cataguases a nomeação do servidor JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES para atuar como Pregoeiro oficial responsável pelos trabalhos de Pregão Presencial e Eletrônico, com atribuições estabelecidas nos Decretos Municipais em vigência e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2°- A Equipe de Apoio será composta pelos servidores ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA GARCIA CASTRO CHAVES e WALLBER LUIZ SILVA SOUZA como Membros, com atribuições estabelecidas nos Decretos Municipais em vigência e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 3° - Em caso de falta, impedimento e/ou período de férias do Pregoeiro Oficial, qualquer membro da equipe de apoio poderá substituí-lo nos certames, desde que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição de Pregoeiro.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º007/2023 e determinando que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, de 25 janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:8C333C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Federal n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, bem como, no que for aplicável a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores Sr. JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES como Presidente da CPL e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA GARCIA CASTRO CHAVES e WALLBER LUIZ SILVA SOUZA como membros Efetivos da CPL, para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG.

Art. 2° - A Comissão ora instituída instaurará, analisará e julgará todos os procedimentos licitatórios, independente da modalidade e, bem assim, procederá aos devidos registros cadastrais, conforme disposto na Lei Federal n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, bem como, no que for aplicável a Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 3° - Compete o Prefeito Municipal homologar o julgamento das licitações e adjudicar o respectivo objeto e, também, anular e/ou revogar, nos termos da Lei, a licitação, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º08/2023 e determinando que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 25 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E842C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº16, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor público municipal de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Vitoria Pires, nomeada através da Portaria Municipal nº 17/2022.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 25 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:405FD8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 034/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação nº12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROMULO FRATTARI BONITO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:27373CB4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.368/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a recomposição do piso salarial aos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate as endemias, conforme previsto no §7º do art. 198 da Constituição Federal combinado com o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal PM/Nº 3.338/2022, de 19 de julho de 2022 e determina outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, e ainda as disposições específicas do §7º, do art. 198 da Constituição Federativa do Brasil e o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal PM/Nº 3.338/2022 e tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1ºO vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2023, terá o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Vitória, aos 10 dias, do mês de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A4F25B8B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP/CH - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Auxilio financeiro para reforma predial da sede do destacamento e manutenção de viaturas e de equipamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA, para reforma predial e da sede do destacamento e manutenção de viaturas e equipamentos.

Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.05.06.244.0062.2136.3.3.90.41

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96A07A16

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no primeiro semestre de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, viabilizar a aquisição de materiais diversos que serão usados nas atividades diárias da instituição no primeiro semestre de 2023, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 219.556,38 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 02.12.014.242.0049.2253.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.07.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CA09E4A6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS.

OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando garantir a proteção integral no ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando garantir a proteção integral, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$409.977,68 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos.
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0048.2254.3.350.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B818D2CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade 016/2022 – 3ª chamada. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Dário Martin Giraldi; Djalma Ferreira Alves; Donizete Antônio da Cruz; Francisco Avelino da Silva; Francisco Sérgio do Nascimento; José Ariquinicio Barbosa; Luciene Maria de Jesus Souza; Marcelo Manoel da Silva; Paulo Roberto Ferreira; Pedro Sérgio do Nascimento; Sebastião Luiz de Oliveira; Thalis dos Santos Borges; Wilson Roberto da Costa. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando à prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, operários de trituração de entulhos e tapa-buraco, auxiliar de apoio a caminhão pipa, lavador de veículos, ajudante de instalação de mata-burros, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços de coleta de lixo domiciliar, no município de Santa Vitória/MG, compreendidos os seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, bem como a zona rural. Vigência: 25/01/2023 a 18/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:66A60D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório nº 002/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Techsteel Ltda., Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. e FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda., sendo marcado novo julgamento para o dia 06/02/2023, às 13h00min., para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital e do art. 109, I, "a", da Lei Federal 8666/93. 26/01/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CA05E659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2022

Processo Licitatório nº 0107/2022 – Dispensa de Licitação nº 0030/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG**. Vigência: De 28 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7F515F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2021

Processo Licitatório nº 0079/2021, Tomada de Preço nº 0003/2021. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 23/01/2023 e término em 23/04/2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:24C087E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 51/2022

PROCESSO: 88/2022

MODALIDADE: Pregão nº 63/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma geral na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto sito na Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 179, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste processo, Edital e anexos

ADITIVO: Fica o prazo do contrato prorrogado até 25 de abril de 2023 ou até o termino da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2E630715

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 84/2022

PROCESSO: 145/2022

MODALIDADE: Tomada de preços nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com supervisão de arquiteto para realizarrestauro no bem inventariado "Muro do Cemitério São Miguel" (Ficha de Inventário EAU 05) incluindo pintura artística no muro e na fachada da capela situada na área interna, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória decálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: Fica o prazo do contrato prorrogado até 20 de abril de 2023 ou até o termino da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 19 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9ECA1F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PROCESSO: 220/2022

MODALIDADE: Pregão nº 141/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RESTAURANTE FRIGIDEIRA MINEIRA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços nofornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias, deacordo com Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3F581EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 012/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos,compreendendo show artístico de "Amanda Alves", a ser realizado com duração mínima de 02(duas) horas no dia 10 de Fevereiro de 2023 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação),Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2023, atendendo a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0FADFB20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: LUISA NORMANDIA BAETA MELO 09538255666

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO ANESTESISTA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:793755C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2023

PROCESSO Nº 15/2023
DISPENSA Nº. 03/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CALIMERIA GONÇALVES SOUTO E SILVA 99534789615,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.462/0001-05, com sede em Lagoa da Prata/MG, na Rua Piaui, 682, Bairro São Francisco, para realização de duas palestras motivacionais "A Excelência começa em Você", com a palestrante Cali Silva, para os profissionais da Educação sendo aproximadamente 470 pessoas no dia 02 de Fevereiro de 2023, com duração 01:30 (uma hora e trinta minutos) cada palestra, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa será lançada à seguinte dotação orçamentáira: 02.07.12.122.0007.2168.33.90.39 – Ficha 938 – Fonte 15000001001.

Santo Antônio do Monte-MG, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:59FB04D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 18/2023 - ADESÃO 02/2023

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022.**

Entidade Detentora da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:
· **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** sito na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG CNPJ 03.945.035/0001-91 – ARPE I.
· **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** sito na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, bairro Cinco, Contagem/MG CNPJ 18.269.125/0001-87 – ARPE II.
· **CBS Médico Cientifica S/A** sito na Rua Palmorino Monaco, nº 630, Brás, São Paulo SP CNPJ 48.791.685/0001-68 – ARPE III.
· **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda** sito na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, Ourinhos SP CNPJ 59.309.302/0001-99 ARPE IV.
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG CNPJ 12.927.876/0001-67 – ARPE VI.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 252/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de insumos para atender a Farmácia Básica, Atenção Primária e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Validade: 21/12/2023

Valor: R$38.072,52 (trinta e oito mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5D1796FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 209/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática, instalação/mudança e configuração de computadores, notebooks, tablets e impressoras, manutenção na rede interna e de internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Maxtech Informática Ltda** CNPJ: 06.277.226/0001-10, no valor total de R$64.140,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:87DFDD5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 209/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática, instalação/mudança e configuração de computadores, notebooks, tablets e impressoras, manutenção na rede interna e de internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E51D28A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 DISPENSA Nº. 003/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 007/2023, Dispensa 003/2023, que tem como objeto a DISPENSA EMERGENCIAL PARA a contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, de acordo com o artigo 24, IV da Lei 8666/93, em face de CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS, CNPJ nº 32.546.432/0001-99, situada na Rua Vitor Luis Vitor Brandão, 43 – CEP: 37.405-000 – Monsenhor Paulo - MG. Valor: R$: 1.120.792,20 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Data da ratificação: 20/01/2023

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F4710243

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2022 DISPENSA 024/2022
EXTRATO DE CONTRATO 134/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 134/2022, referente ao processo Licitatorio 175/2022, Dispensa 24/2022, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: B CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS, CNPJ nº 32.546.432/0001-99, situada na Rua Vitor Luis Vitor Brandão, 43 – CEP: 37.405-000 – Monsenhor Paulo - MG, Valor: R$ 516.881,20 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Data de inicio da vigencia 21/12/2022 a 20/01/2023. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.
São Bento Abade, 21 de dezembro de 2022

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 21/12/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FE224C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 002/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do **item 06: BICARBONATO DE SÓDIO 10ML 10% - AMPOLA. MARCA: SAMTEC**, a pedido da licitante **DISFARMOC DISTRIDUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-LTDA,** localizada na Rua Ramiro Veloso, nº 67, no bairro Vila Brasília, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 10.463.662/0001-51, conforme preceitua o inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 099/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 26 de Janeiro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A4E694A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2023 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 004/2022 Concorrência Pública Eletrônica, Nº 001/2022, da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de iluminação pública dos Municípios pertencentes à AMMESF, incluindo a execução de obras e de serviços, substituições e instalações com fornecimento de materiais e equipamentos necessários**. Empresa Contratada: SPE ILUMINAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA no valor de R$ R$ 9.144.446,75 (nove milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

São Francisco/MG. 26 de janeiro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FC00574E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 06501.01/2023

TERMO ADITIVO Nº. 06501.01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.719.613/0001-33, representada pelo sócio administrador MARCO ANTONIO SKOLIMOSKI JORDÃO, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 807.307.799-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço contratação do Sistema de Ensino Pedagógico APRENDE BRASIL para fornecimento de livros didáticos integrados, Portal com conteúdos educacionais, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de Gestão das informações Educacionais e avaliação de aprendizagem para alunos da Educação Infantil e Ensino do Fundamental I em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em , 24 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 25/05/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL G4	UND	27	R$ 217,25	R$ 5.865,75

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 26/01/2023.

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Contratado

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8F18D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

Objeto: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

O municipio de São Francisco do Gloria, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Tendo em vista o cancelamento do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023, e consequentemente marcação de novo processo cujo o objeto é a contratação de Empresa para aquisição de combustíveis ao Município de São Francisco do Glória-MG, comunicam a seguinte questão:

a) Ocorrência de erro material, por estas questões, declaram a permanência do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023;

b) Cancelam a publicação do novo certame Processo de Licitação nº. 012/2023/Pregão Presencial nº. 006/2023/Registro de Preço nº. 004/2023 em questão ;

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:355331EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ART. 1º - FICAM NOMEADOS COMO CONSELHEIROS DO NOVO CACS FUNDEB, GESTÃO 2023-2026

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros do novo CACS FUNDEB, gestão 2023-2026, os representantes dos segmentos a seguir relacionados, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 4º do artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; no artigo 9º da Lei Municipal nº 626/2021 e no artigo 5º da Portaria do FNDE nº 808, de 30 de dezembro de 2022:
Poder Executivo Municipal: Titular: Marluce Meire Araújo, RG: MG 6 062 432 e CPF: 048 912 936 67; Suplente: Angela Maria Mendes Tolentino, RG: MG 14.419. 676 e CPF: 071.099.946-19;
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Jéssyca Laurensy dos Santos de Jesus, RG: MG16.570.953 e CPF: 014.147.336-57; Suplente: Graciela Oliveira Santos Araújo, RG: MG11. 565. 642 e CPF 059.189.986-83;
Professores da Educação Básica Pública :Titular: Irene da Conceição Santos Rocha, RG M6 986 449 e CPF: 932.438.986-68; Suplente: PatrÍcia de Jesus Oliveira, RG: M8.495.477 e CPF 032.561.426-13
Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Cristiane Aparecida Lopes, RG: MG16. 532.506 e CPF: 109.118.976-58; Suplente: Sérgio João da Silva, RG:M7.784.081 e CPF:005.518.756-07;
Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Silmia Beatriz Damasceno RG: MG8. 784.448 e CPF: 028.409.036-01; Suplente**:** Jakeline Diana de Almeida, RG :19.138.518 e CPF: 126.822.716-18;
Pais de alunos da Educação Básica Pública: Titular**:** Bárbara Dornelas Marcato Prado, RG: 46.606.987-0 e CPF: 367,685.118-82; Suplente: Eliane Soares Silva , RG: MG 14. 670. 740 e CPF:109 562 486 – 59; Titular: Gabriela Cândida de Souza Pereira Santos, RG:12.565.207 e CPF:066.579.876-86 Suplente: Maria Fernanda Guieiro, RG:MG14.072.377 e CPF: 072.780.566.59
Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Lohana Lopes Dumont, RG: MG16 505.261 e CPF: 107.671. 706 -36; Suplente: Luciene de Lourdes Soares Telles, RG: MG 11.263.025 e CPF: 014.147.366-57; Titular: Algemira de Fátima Ferreira Almeida, RG: MG3. 921 038 e CPF: 861.843. 506- 68; Suplente: Zulmira das Dores Dias Antunes, RG: MG 11.516.376 e CPF: 050.333.206-29; **Representantes do Conselho Municipal de Educação**: Titular: Elizéte de Assis Lopes , RG: MG7. 041. 937 e CPF: 032.362.906- 76; Suplente: Gilberto Vagner Porto RG: M7. 249.171 e CPF: 032.461.066-14;
Conselho Tutelar: Titular: Elaine Silva Neto, RG: MG19.197.980 e CPF 129.314.426-66; Suplente: Alexandra Aparecida Nunes Leão, RG: MG14;072.149 e CPF:078.165.876-43.

Art. 2º Ficam nomeados **Presidente e Vice-Presidente** do Conselho CACSFUNDEB para o mandato 2023 a 2026: I - Presidente: Silmia Beatriz Damasceno;
II - Vice Presidente: Elizéte de Assis Lopes

Art. 3º O mandato dos membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2026 nos termos do § 9º do Art. 34 da Lei 14.113/2020,

Art. 4º . Fica revogada, a partir de 26/01/2023, a Portaria nº 132/2022

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 26 de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4ADE2B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do **Contrato de Repasse nº 923672/2021/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico. TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 14/02/2023, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FED2C9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração "BANDA OZ BAMBAZ", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 006/2023, Inexigibilidade n.º 001/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LIMITADA; CNPJ n.º 39.353.733/0001-45, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9B303CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na

programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA NETTO GASPARZINHO, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 007/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI; CNPJ n.º 06.814.378/0001-05, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0FC28674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Resolução Nº 001, de 25 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) classificada como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:
Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23011101/2023 – FAZENDA VALADARES, LUGAR DENOMINADO COQUEIROS - MATRÍCULA Nº 10.703 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 25 de janeiro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:DCED3E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 06/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 037.130.806-23; para exercer, em comissão, o cargo de ***COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS***, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AF308D4B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 07/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX GONÇALVES DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.675.586-05; para exercer, em comissão, o cargo de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO***, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:884AD6C4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 08/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF nº. 775.966.256-49;

- MANOEL OSMANE BARBOSA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 200.352.438-05;
- TATIAINE DA CONCEICAO E SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº. 329.648.928-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:12EC8C5B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 16/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 040.351.656-03**,** do cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 08 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DE5A42ED

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 17/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCOS PAULO CAMPOS COSTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 061.725.746-98**,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 03 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FB37DA12

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 18/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 040.351.656-03; para exercer, em comissão, o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***, do Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CFF7334C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 19/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 040.351.656-03; para exercer interinamente, o cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sendo tal atribuição não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:67F74D11

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 20/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São João da Ponte – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 11.266.445/0001-34, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I– FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 040.351.656-03 portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.911.560 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

II– CARLOS ANTÔNIO LIMA, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG, CNPJ nº. 11.266.445/0001-34, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:

I - Emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:09E0D3E1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 09/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **REGINA ALVES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 087.721.576-66**,** do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 100 de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7C7240B5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 10/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ SILVA**, inscrito no CPF nº. 123.039.706-01**,** do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 16 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:25A29538

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 11/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ALINE GONCALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 072.774.416-05 para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**, do Município de São João da Ponte – MG; com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EA77D398

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 12/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

*"*DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **RENATA ROCHA DA SILVA**, inscrita no RG Nº. MG-16.451.655 PC/MG e no CPF sob o nº. 105.149.816-36, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, cedido para prestar serviços junto ao Município de Varzelândia – MG.

Art. 2º - A cessão do servidor será feita até o dia 31/12/2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Fica suspenso a contagem de tempo referente ao estágio probatório do servidor cedido até o seu retorno ao município cedente.
Art. 4º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.236/2022.
Parágrafo Único – O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal e laboral) do servidor cedido, deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DD921A7D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 13/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a disposição, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MERCIA MENDES DE SOUZA PIMENTA,** Portadora do CPF Nº. 168.052.708-80, por estar no exercício de Cargo em Comissão de Diretora da **ESCOLA ESTADUAL MARIA BELTRÃO DE ALMEIDA**, do Município de São João da Ponte - MG, conforme ato de nomeação publicado no Diário do Estado de Minas Gerais, na data de 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A cessão de que trata o Caput do Artigo, será a partir da data da nomeação conforme publicação no Diário do Estado de Minas Gerais, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2EC33A2B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 14/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a disposição, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA RAQUEL FERNANDES QUARESMA,** Portadora do CPF Nº. 077.583.766-06, por estar no exercício de Cargo em Comissão de Diretora da **ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALVES DOS SANTOS**, do Município de Varzelândia - MG, conforme ato de nomeação publicado no Diário do Estado de Minas Gerais, na data de 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A cessão de que trata o Caput do Artigo, será a partir da data da nomeação conforme publicação no Diário do Estado de Minas Gerais, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C1D07DC3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 15/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a disposição, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ELIEZ CÁSSIA CAMPOS PINTO,** Portadora do CPF Nº. 855.420.166-34, por estar no exercício de Cargo em Comissão de Diretora da **ESCOLA**

ESTADUAL PROFESSORA FILOMENA FIALHO, do Município de São João da Ponte - MG, conforme ato de nomeação publicado no Diário do Estado de Minas Gerais, na data de 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A cessão de que trata o Caput do Artigo, será a partir da data da nomeação conforme publicação no Diário do Estado de Minas Gerais, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:46A99B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. Obj: Fornecimento de veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior, por meio da Resolução: SES/MG Nº8.459 de 17/11/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde. **Abertura: dia 09/02/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 26 de Janeiro de 2023.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A3F1037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE**,** torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do Termo de Homologação/Adjudicação do Processo Licitatório nº002/2022 Pregão Presencial nº002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/09/2022, pág. 292 e 293**.** Onde o quadro dos licitantes vencedores do certame não consta o Box 21 – com o licitante vencedor Eliane Aparecida C. Oliveira – valor mensal de R$150,00. Fica constado o box 21 no quadro com o licitante vencedor Eliane Aparecida C. Oliveira – valor mensal de R$150,00. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 16 de Dezembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1F81B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 26 DE JANEIRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 26 DE JANEIRO DE 2023,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 25 de agosto de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E0D2AE24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 02 DE FEVEREIRO DE 2023,** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte Porte)**, Com o valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7AC963A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

Processo 0036/2023 - Pregão Eletrônico 0016/2023 – Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema com circuito fechado de televisão - CFTV e sistema de alarmes, com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção, correções e configurações para segurança dos prédios públicos e seus pertences - móveis, equipamentos e documentos constantes nas suas dependências, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Sessão Pública às 15:00h do dia 09/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 09/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 09/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3D6DB5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2023

Processo 0041/2023 - Pregão Eletrônico 0017/2023 – Objeto: Fornecimento de equipamento - Plataforma Elevatória na Obra da Unidade Básica de Saúde UBS T 1A – Alameda Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Sonda, neste Município de São Lourenço – MG, incluindo a prestação completa com a respectiva instalação. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C2E1163D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2023

Objeto: Prestação de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores e capina manual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:836DE079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2023

Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Garagem Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FEB0ED0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0049/2023
DISPENSA: 15/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0049/2023, dispensa nº 15, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Magazine Luiza S/A, com valor de R$ 6.727,50 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) cujo objeto: Aquisição de colchões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em caráter emergencial devido às fortes chuvas. São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:45964975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.050 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO.

DECRETO Nº. 9.050

Designa Gerente de Atendimento**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 003/2023 da Diretoria de Fazenda; **considerando** a necessidade de designação

de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Lucilene de Oliveira Reges** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** pelo período de 10 (dez) dias, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:494AAD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.333 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.333

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.485, de 25/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria de Governo através do despacho datado de 25/01/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Francisco José de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº. 582.199.516-72, portador do RG nº. M-5.609.834 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 950, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Rua dos Oitis – Silvestre Ferraz, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a "1ª Feira da Barganha do Rancho Jeferson Matins", no dia 29/01/2023, das 17h00min. às 23h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.333
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A6A589BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.055 NOMEIA COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.055

Nomeia Coordenador de Comunicação**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Giovani de Mattos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Comunicação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5239D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.058 EXONERA ASSESSOR DE TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.058
Exonera Assessor de Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Mauro Rogério do Amaral,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assessor de Transporte Público "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B116E87

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-002/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para pintura.
Data: 09/02/2023 às 15:00 horas.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BD2B989F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 002/2023. Processo: 010/2023 – Contrato nº 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES OFTALMOLÓGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024. Contratada: CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES. Valor total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 26/01/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2E8225BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO -MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME AS ASSERÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO Nº 019/2022 – SMDS.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA
Às 11:00 (onze horas) do dia 20 (vinte) de dezembro de 2022, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposições da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 002/2022.
Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura dos envelopes e rubricas da documentação apresentada. Após a análise da proposta e documentação do interessado n**os estritos termos da cláusula 3 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma CREDENCIADA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).**
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o devido conhecimento de seus efeitos e para, querendo, manifeste requerendo a oportuna contratação da empresa Credenciada através de Inexigiblidade.

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4B92792B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA. Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2023. Pregão Presencial nº 071/2022 Processo: 0699/2022, Registro de Preços nº 049/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, DESTINADO A ATENDER O "PROGRAMA MAIS GENÉTICA" INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Onde se lê: "Vigência: 12 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024", leia-se: Vigência: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**. Contratado: FLAVIO PASCHOINI DE OLIVEIRA, valor total R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:161784EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 010/2023 Pregão Presencial n° 004/2023, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de leite pasteurizado, para atender a rede municipal de educação e o programa do leite, tendo em vista que o leite pasteurizado é de extrema importância para complementar a alimentação. O certame será dia no 08/02/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:35F4A466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 009/2023, Dispensa n° 003/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação para o paciente P. P. M. em Hospital Psiquiátrico devido a comportamento agressivo e alucinações, a pedido do médico da Unidade Mista de Saúde Dr. A. P. de A. J. CT - CAMINHO DE LUZ, CNPJ: 25.268.012/0001-22.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1DEC39EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 007/2023, tendo como adesão à ata de registro de preços estadual para aquisição de medicamentos.

MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40.
CIMED INDUSTRIA E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 02.814.497/0007-00.
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91.
ALFALAGOS LTDA inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14.
FUTURA COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. EIRELI inscrita no CNPJ 08.231.734/0001-93.
GLOBAL HOSPITALAR IMPOR. E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 12.047.164/0001-53.
SOMA/MG PRODUTOS HOSP. LTDA inscrita no CNPJ 12.927.876/0001-67.
BIOHOSP PRODUTOS HOSP. SA inscrita no CNPJ 18.269.125/0001-87.
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57.
MEDICOM EIRELI inscrita no CNPJ 22.635.177/0001-05.
SAMEH SOLUÇÕES HOSP. LTDA EPP inscrita no CNPJ 25.031.668/0001-27.
SÍRIO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ 31.495.759/0001-16.
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15.
BH FARMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A inscrita no CNPJ 60.665.981/0009-75.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ 67.729.178/0002-20.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0010-57.
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C869AEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 011/2023, Dispensa n° 004/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para reparo e manutenção do cortador de grama Husqvarna, vinculado ao Departamento de Esporte e Laser. BALCÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 08.605.233/0001-20.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F2433705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 029/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou

genéricos. Empresas credenciadas: DROGARIA SÃO GABRIEL, CNPJ/MF 40.337.038/0001-79, DROGATEL LTDA, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81. Foi declarada vencedora a empresa: DROGATEL LTDA, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, pelo percentual de desconto do item 01 de 6,50% e no item 02 pelo valor de desconto de 30%. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:07620992

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DROGATEL LTDA, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo percentual de desconto do item 01 de 6,50% e no item 02 pelo valor de desconto de 30%. Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 029/2022. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DROGATEL LTDA, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo percentual de desconto do item 01 de 6,50% e no item 02 pelo valor de desconto de 30%. Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DAD14D63

DIVISÃO DE COMPRAS
MINUTA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

MINUTA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
PAL N.º 010/2023
PREGÃO N.º 002/2023

Decreto 06 de 19 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e o interesse público no fornecimento de bebidas e lanches nos eventos esportivos realizados no Campo Municipal de Futebol e eventos no Centro Cultural;
Considerando o resultado do Pregão Presencial 002/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, de bem público municipal conforme descrito no Anexo do Edital Pregão Presencial nº 002/2023, área localizada na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 341, Centro, Sem Peixe/MG, com 25m², com a finalidade exclusiva de venda de bebidas, alimentos e lanches, no período compreendido entre --19 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, em favor de ALEXANDRO SILVA SANTOS, CPF/MF 103.952.406-03, residente na Rua São Vicente, nº 90, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Parágrafo único. A presente permissão é outorgada vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 002/2023, principalmente as normas estabelecidas no Anexo I do citado edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Gonçalves Barcelos
Código Identificador:5D86B784

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 029/2022. Registro de Preço nº 035/2022. Extrato da Ata de Registro de Preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Empresa Vencedora: DROGATEL LTDA, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, pelo valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4A196E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Municipio de Senador Modestino Gonçalves, torna público a REABERTURA DO PRAZO DE JULGAMENTO da Tomada de Preços nº 011/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUESTÕES COMPLEXAS RELACIONADAS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em razão da RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Nova data de Julgamento: 28/02/2023 – horário: 09:00. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:17D8CC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo administrativo interno n.º 14/2023. Participação do município de Serrania/MG ao Pregão Presencial nº 08/2022 Processo Licitatório nº 018/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento. Empresas vencedoras: a) Comercial Machado CNPJ nº 25.862.137/0001-86, valor R$ 38.544,00. b) Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda CNPJ n.º 47.794.016/0001-87 valor R$ 90.459,00. c) Universo Das Bolsas Ind. E Com. Eirelli-ME CNPJ n.º 27.934.334/0001-99, valor R$ 28.269,00. Serrania, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C27EF518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis para as Secretarias Municipais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/01/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/02/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F6B5C1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2021 – PROCESSO 324/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme convênio nº 911702/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Contratada:** Sigmetal Industria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ: 26.576.226/0001-29. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022 a 17 de Julho de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1658ACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022 até 30 de Junho de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:50A736F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO CONVÊNIO COM A PM-SP

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 § inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo nos valores dos itens 10 em R$ 148,59 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), no item 12 em R$ 546,11 (quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos), no item 19 em R$ 204,20 (duzentos e quatro reais e vinte centavos), no item 22 em R$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), no item 24 em R$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos), no item 28 em R$ 251,94 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), no item 30 em R$ 130,13 (cento e trinta reais e treze centavos) e no item 32 em R$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Antônio Alves Ferreira, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B4ACCA56

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 029/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
PROCESSO nº 029/2023

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, às 10:00h (dez) horas**, na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, os documentos relativos à habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2° do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através

do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira 26 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2236E520

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 030/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 – REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A25F6F53

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 031/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5C22983C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.002/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de perfis metálicos para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. Item 5. Valor total: R$ 71.900,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 26/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:99279758

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.002/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e JPA NEGÓCIOS. Registro de preços para aquisição futura e eventual de perfis metálicos para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG.Itens1,2,3,4,6,7,8,910,11,12,13,14.Valor total: R$ 926.920,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 26/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C6B2D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 08.001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de kits de uniformes escolares, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação, do município de Tapira/MG. Itens 1 ao 23. Valor total: R$ 264.000,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 12/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:44EEF936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **06/02/2023**, às **14H** para serem **nomeados**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 25/01/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

AUXILIAR ESCOLAR
23º SABRINA PAULA DE ASSIS
24º PATRICK DOS SANTOS SILVA
25º SIMONE DUARTE NOGUEIRA ESTEVÃO
26º THAYS STEPHANNY FERREIRA DE LIMA
27º KARINA MARIANO MARCOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS

5º LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS RIGUEIRA SOUZA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **30/01/2023** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:904F4C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO". Contratada:** INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.248.795/0001-78. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 108/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.050.4.122.0001.2012.3.3.90.40.00 **-** Ficha: 198 - Fonte: 100 - 02.09.01.12.122.0026.2153.3.3.90.40.00 – Ficha: 414 – Fonte: 101 - 02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 1438 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159 - 02.19.0110.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1566 - Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2048.3.3.90.39.00 - Ficha: 1626 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1687 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2067.3.3.90.39.00 – Ficha: 1704 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 1720 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2069.3.3.90.39.00 – Ficha: 1734 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.39.00 – Ficha: 1753 – Fonte: 102. **Do valor:** R$370.330,00 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 22/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6FDF377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: DANTAS SERVICOS MEDICOS – CNPJ: 47.112.376/0001-51 e VIEIRA E NERY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 46.188.252/0001-97,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6DD2B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO – CNPJ 25.112.574/0001-82,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES, ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.** Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9920F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ARTUR MACKENZIE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.812.588/0001-04,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**
Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E4C938D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 - Data da Sessão: 19/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Empresas Vencedoras: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.550.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E972E770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade nº 0001/2023. Objeto: aquisição do sistema de ensino aprende brasil - coleção de livros didáticos para a educação infantil e integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da secretaria municipal de educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal. Partes: prefeitura municipal de três corações x gráfica e editora posigraf ltda– cnpj nº 75.104.422/0008-82. Valor: 645.551,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos.

Três corações, 26 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO T. DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D3DE1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade nº 0002/2023. Objeto: aquisição de 12 exemplares do informativo mai de ensino para a secretaria de educação - setor de escrituração escolar. Partes: prefeitura municipal de três corações x lancer editorial ltda – me. Cnpj nº 18.758.072/0001-68. Valor: 620,00 (seiscento e vinte reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 26/01/2023.

Três corações, 26 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO T. DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A482BC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no Anexo I e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/02/2023 às 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E0E09BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 025/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação emergencial da empresa CM Locações e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.939.527/0001-09, objetivando a locação de retroescavadeira hidráulica, para o reparo e manutenção de via pública deteriorada pelas fortes chuvas que assolaram o Município no dia 24/01/2023. A contratação será no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta), referente a 50 (cinquenta) horas de serviços da máquina, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 - **Ficha n.º 329,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A8D2B088

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS COMUNICADO I - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - Processo Licitatório n.º 011/2023**, referente ao r**egistro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros**, que ocorreu um equívoco na elaboração do descritivo do Título IX, Item 9.8, sendo o correto:

Onde lê-se:
...

9.8 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS À PROPOSTA:

9.8.1 - *Relação nominal dos Brigadistas que deverão ter nível de treinamento específico, conforme Instrução Normativa nº 12/2020 (3ª edição) do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.*

9.8.2 - *Cópia do certificado de curso e treinamento de formação da Brigada de Emergência, ~~comprovando no mínimo 20 horas/aula~~, nos moldes das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros (IT 12, 3 ª edição) aprovada pela portaria n. 57, de 01 jul 2020, publicada no DOEMG n. 133, ano 128, p. 46. Alterada pela portaria n. 60, de 09 out 2020, publicada no DOEMG n. 209, ano 128, p. 6. Alterada pela portaria n. 61, de 28 dez 2020, publicada no DOEMG n. 260, ano 128, pp. 06 e 07.*

LEIA-SE:

9.8 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS À PROPOSTA:

9.8.1 - Relação nominal dos Brigadistas que deverão ter nível de treinamento específico, conforme Instrução Normativa nº 12/2020 (3ª edição) do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

9.8.2 - Cópia do certificado de curso e treinamento de formação da Brigada de Emergência, **nos moldes das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros (IT 12, 3 ª edição)** aprovada pela portaria n. 57, de 01 jul 2020, publicada no DOEMG n. 133, ano 128, p. 46. Alterada pela portaria n. 60, de 09 out 2020, publicada no DOEMG n. 209, ano 128, p. 6. Alterada pela portaria n. 61, de 28 dez 2020, publicada no DOEMG n. 260, ano 128, pp. 06 e 07.

...

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 26 de janeiro de 2023

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F578BAFA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **03/02/2023** e encerrando-se em **02/02/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Passa-se o valor total do contrato para **R$ 23.749,39 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), d**e acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5E35EDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **06/2023** para *solicitação de material de consumo para atender a copa, cozinha e plenário da câmara, materiais esses que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, como também para atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo, estimado para os próximos 6 (seis)meses,* a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, até do dia 02 de fevereiro de 2023 através do e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br; ou no site: https://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/ e no setor de compras da Câmara Municipal das 07:30 as 11:00hrs ou das 12:30 às 17:00. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.
Abertura será no dia **06/02/2023 às 13:30hs** na sede Câmara Municipal de Tupaciguara-MG

Tupaciguara, 26 de janeiro de 2023

KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS
Responsavel Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0B88D42C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 0023

PORTARIA Nº 023/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PABLO FERREIRA COSTA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, para o exercicio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo os seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Tupaciguara, 26 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2EFFE998

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 0024

PORTARIA Nº 024/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARA RUBIA ALVES DE ARAUJO para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Tupaciguara, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo os seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Tupaciguara, 26 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D8E2CCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 141/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 081/2022, a aquisição de equipamentos e material permanente – Computador (Desktop-Básico), Nobreak e Projetor Multimídia, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.6060000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 14/02/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F7CB48B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001315/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 09/02/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E7FA8E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº.159/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.089/2022

Diante da solicitação de abertura de Processo Licitatório para a aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, foi constatado irregularidades no presente certame.

Primeira irregularidade verificada foi nos itens 08 e 13, os quais foram cotados em unidades e não em caixas, conforme solicitado pelo requisitante.

Segunda irregularidade constatada foi nos itens 02 e 18, os quais estão sendo licitados com o mesmo descritivo, deixando o Termo de Referência com dois itens iguais e valores cotados divergentes.

Quanto ao item 18 a quantidade solicitada pelo requisitante foi excessivo, conforme questionamento do setor de Licitação e Contratos a secretaria requisitante, a qual, a mesma confirmou que o pedido ficou irregular.

Contudo, houve flagrante ilegalidade no trâmite do processo licitatório em questão.

Neste tocante torna-se ilegal o prosseguimento do presente feito.

Tanto é assim que o diploma legal trouxe um leque de princípios a serem observados pela Administração com o fito de manter a observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Neste norte, em razão da ilegalidade aqui apontada, enseja a tomada de providências por parte da Administração a fim de saná-las, haja vista a necessidade de vinculação ao princípio da legalidade.

Assim, não há opção senão a de não prosseguir com o presente certame, assim todos os atos já praticados até o momento, sejam anulados.

Conforme se depreende do artigo 49 da Lei de Licitações, "*a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". (grifo nosso)***

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediência à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tunc.*

Não se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade apontada determino que seja anulado todos os atos já praticados até o presente momento.

Tupaciguara, 26 de janeiros de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº.006/2023

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:83B9DD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 01/2023 - Processo Licitatório Nº 01/2023 – ata de registro de preço nº 01/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.132.183/0001-40. OBJeTO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO**. VIGÊNCIA: 26/01/2024.

União de Minas, 26 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C1F2BAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 02/2023 - Processo Licitatório Nº 02/2023 – ata de registro de preço nº 02/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CURIRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70. OBJeTO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO**. VIGÊNCIA: 16/02/2024.

União de Minas, 26 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:05DADB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 289/2020. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL FELIPE QUEIROZ ALVES 14786797600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:648CBFCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018 Contrato n° 352/2018. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 30 de Setembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C792ECE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 400/2021. Partes: Município de Urucuia / RENALDO CARDOSO DA SILVA 04319383699. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F7EF38B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 401/2021. Partes: Município de Urucuia / WADAS VIEIRA BRITO 13312156688. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:489EED10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 284/2019. Partes: Município de Urucuia / WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES 14769736606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:509899A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 031/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Contrato n° 131/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2FBCDE58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 092/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, Contrato n° 361/2019. Partes: Município de Urucuia / ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ABFBA0B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 402/2021. Partes: Município de Urucuia / WILKER SAMUEL DE SOUZA LIMA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:08A6CD6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 293/2020. Partes: Município de Urucuia / NELITO MENDONÇA DA SILVA 04723828686. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8D3295E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 291/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ NUNES DE SOUZA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:821D4BAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 290/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 0484360361. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EA81AA06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 097/2019. Partes: Município de Urucuia / HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto

prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CE1D9BA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 105/2019. Partes: Município de Urucuia / RONAN SILVA DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3F3A1E43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 107/2019. Partes: Município de Urucuia / SERGIO LUIZ BERNARDES 34004904668. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CD23C93A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, Contrato n° 123/2020. Partes: Município de Urucuia / GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:06F06647

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 265/2019. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA 13542839612, CNPJ sob o nº. 33.818.149/0001-31. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2091BC80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 272/2019. Partes: Município de Urucuia / ITAMAR REZENDE DE OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:37877456

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 273/2019. Partes: Município de Urucuia / JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FE8C6ECC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 275/2019. Partes: Município de Urucuia / MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D3B531ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 398/2021. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ RENATO ALVES BARBOSA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:599DB53F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 396/2021. Partes: Município de Urucuia / HENRIQUE EDUARDO BEMFICA PRATES 12448040613. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3B3D907C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 391/2021. Partes: Município de Urucuia / CHICAGO DIESEL BOMBAS INJETORAS EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2022 até 20 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E5EE4D76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 294/2020. Partes: Município de Urucuia / ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AAFBAE36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020, Contrato n° 215/2020. Partes: Município de Urucuia / GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA - MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:07439A95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 093/2019. Partes: Município de Urucuia / DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F162AD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020, Contrato n° 214/2020. Partes: Município de Urucuia / DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:802419A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 107/2018, Pregão Presencial nº 072/2018, Contrato n° 011/2019. Partes: Município de Urucuia / ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA 11725597675. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de meses e valor mensal da contratação, sendo de R$ 2.076,80 (dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos) para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B0FB5E1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 329/2021. Partes: Município de Urucuia /ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA - ME . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:785C6681

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 059/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:953DD990

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 034/2018, Contrato n° 087/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A24A4044

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 358/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 14/2020. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4314FAFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Contrato n° 110/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1C28A49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 106/2019. Partes: Município de Urucuia / ROSIMEIRE DE MORAES MESQUITA 04279724695. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022

, (A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:74D0C384

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 007/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Contrato n° 036/2020. Partes: Município de Urucuia / EURILENE SOARES LISBOA 08091065663. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:855F7EBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 271/2019. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL NONATO DOS SANTOS 11911066676. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0F13C22B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 089/2019. Partes: Município de Urucuia / ALEX MARTINS DE SOUZA 13918674673. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 5,97 % (cinco vírgula noventa e sete por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE721305

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 102/2019. Partes: Município de Urucuia / ORLANDO CARDOSO DE ALMEIDA 82566437653. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FCDF0857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 181/2022 – PE SRP Nº 045/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **Objeto:** Formação de registro de preços, para a futura e eventual aquisição de material curativo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e as empresas: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** para os itens: **013 e 014**, no valor total de **R$ 117.585,00; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para os itens: **001, 002, 003, 008, 009 e 010**, no valor total de **R$ 237.566,00; DIFARMIG LTDA,** para o item: **005**, no valor total de **R$ 54.990,00; TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** para o item **nº 015,** no valor total de **R$ 288.850,00; AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS,** para o item **n º 007,** no valor total de **R$ 31.500,00** e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** para o item **nº 011,** no valor total de **R$ 19.219,50. Os lotes nº 004, 006 e 012, ficaram fracassados.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. **Marcos Vinicius de Souza Lima. Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:917B0DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 214/2022 - PE SRP 053/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas publicações de 20/01/2023 e 25/01/2023, onde se lê "**REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA** para os lotes 0002 e 0004, no valor de R$ 472.400,00", leia-se "**REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA** para os lotes 0002 e 0004, no valor de R$ 472.390,00". **Marco Alexandre Cruz – Pregoeiro Oficial.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0BE8F001

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 178/2021 – P.L. 275/2021 – DISP. 063/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a TRIP TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar eventual, em atendimento as necessidades das escolas e creches do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 05 de junho de 2023, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU.**FDO:**244.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F38E2CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA N° 01/2023

AUTORIZAÇÃO

Processo nº03/2023.
Dispensa pelo Valor nº 01/2023

O(a)Sr(a)Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando acontratação de empresa especializada em locação de impressora para o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, junto a empresa **MD COPIADORA LTDA (CNPJ: 44556350000104)**, no valor total de R$11.878,80 (Onze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo do aviso de dispensa eletronica.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Volta Grande,25 de janeiro de 2023.

_____
Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FE406C87

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande - Extrato de Contrato - Processo nº03/2023, Dispensa Eletrônica pelo valor nº01/2023, **Contrato nº 07/2023**. Contratado(a):**MD COPIADORA LTDA (CNPJ: 44.556.350/0001-04)** Objeto:Contratação de empresa especializada em locação de impressora para o setor de engenharia da Prefeitura Municipal. **Valor Total do Contrato R$ 11.878,80** (Onze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 - 1.500.000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID. **Vigência:12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assintura: 25/01/2023.Robson Antônio R. Medeiros – Secretario Municipal de Obras.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6889CB14

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

I – NOMEAR a comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestações de contas constituída para análise do plano de trabalho do Marco Regulatório de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 que será composta pelos seguintes membros:

Lucia Helena Gualter Corrêa Salles
Eduardo Reis Soares Oliveira
Hernandes Meneguiti Pereira

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C064FBE4

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é inexigível o chamamento público ao Termo de Fomento a ser celebrado com o Bloco Carnavalesco e Recreativo Verde e Branco, inscrito no CNPJ nº 42.861.175/0001-33, localizado na Rua Mário Américo Bittencourt, nº 276, Bairro Bonsucesso, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000, organização de sociedade civil sem fins lucrativos, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por estar expressamente identificada em lei específica, em conformidade com o art. 31 da referida lei.

Volta Grande, 26 de janeiro de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Interina

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7E960FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Contrato n. 17/2023, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 46/2022 do Município de Frei Inocêncio - MG, proveniente do Processo n. 41/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 021/2022, a favor da empresa COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 38.130.509/0001-21, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedor dos itens 01 a 63, totalizando um valor global estimado de 2.018.643,60. Cujo objeto: aquisição de pneus e afins. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 26/01/2023. Validade até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:25E07A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 21/2023, Pregão Presencial 13/2023. Objeto: SRP – Aquisição de gêneros alimentícios diversos (produtos de padaria, confeitaria e salgados), que serão utilizados pelas Secretarias para fornecimento do café da manhã e tarde para seus respectivos funcionários, alunos da Rede Municipal de Ensino e alunos dos Projetos: SECON e CRAS, como também para serem servidos em eventos de capacitação, conferências e treinamentos promovidos pelas Secretarias Municipais. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:210DA3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 22/2023 Pregão 14/2023. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023 às 13h00min

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F16C192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 15/2023, Pregão Presencial 10/2023. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **RETIFICA-SE :**
- DESCRIÇÃO DO ITEM 17: Café em pó, com grau de torra média, em pacotes de 500 gramas. Obs: As embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, bem como selo ABIC ou outra comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios especializados. Validade exigida: 6 meses a partir da data da entrega
- A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08H00MIN. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5B393175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Data: até as 08h:00minh do dia 31/01/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1ED23213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/20232022. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de contratação de empresa especializada para futura prestação de serviços de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos existentes no município, visando a proteção da base e dos veículos que transitam pelo local. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT. Data: até as 08H: 30minh do dia 08/02/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A0A70355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 45.853.627/0001-23. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração,

Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 45.853.627/0001-23. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ n° 15.427.657/0001-07. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa **LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ n° 15.427.657/0001-07. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, CNPJ n° 39.906.139/0001-34. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, CNPJ n° 39.906.139/0001-34. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ n° 19.454.333/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ n° 19.454.333/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **ALFALAGOS LDTA**, CNPJ n° 05.194.502.0001/14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **ALFALAGOS LDTA**, CNPJ n° 05.194.502.0001/14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 01.700.884/0001-50. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 01.700.884/0001-50. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 14.909.224/0001-25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 14.909.224/0001-25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ n° 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ n° 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: : **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ Nº 41.179.640/0001-98. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ Nº 41.179.640/0001-98. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 05.416.754/0001-4. Objeto: Registro de Preços para

aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7A9D1ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 88. Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, valor total R$35.698,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 90. Empresa: **ALFALAGOS LDTA**, CNPJ n° 05.194.502.0001/14, valor total R$ 9.774,00 (Nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 92. Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 01.700.884/0001-50, valor total R$ 5.301,75 (Cinco mil, trezentos e um reais, setenta e cinco centavos), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 94. Empresa: **GASPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 14.909.224/0001-25, valor total R$ 2.356,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 95. Empresa: **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ n° 02.305.767/0001-54, valor total R$ 17.085,00 (Dezessete mil, oitenta e cinco reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 97. Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 57.532.343/0001-144, valor total R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 98. Empresa: **DN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA,** CNPJ Nº 41.179.640/0001-98, valor total R$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 99. Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 05.416.754/0001-40, valor total R$ 4.401,00 (Quatro mil, quatrocentos e um reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 100, Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, valor total R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais), cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:45044EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082023, Processo nº 11/2023. Empresa: **MÁRCIA SILVA MARTINS ALVES**, CNPJ n° 29.473.903/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria junto aos Departamentos de Administração, Assistência Social. Educação, Saúde e Infraestrutura com vistas à Gestão de Pessoas, para continuidade de implantação das boas práticas em processo de execução, voltadas para a otimização e modernização institucional, como a melhoria de procedimentos para a gestão de alguns benefícios e direitos que influenciam na vida funcional dos servidores, automatização de alguns novos processos, atuação na elaboração condução de processos de recrutamento e seleção, participação em Conferencias, apoio nos Conselhos de Direito e entre outros**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082023, Processo nº 11/2023. Empresa: **MÁRCIA SILVA MARTINS ALVES**, CNPJ n° 29.473.903/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria junto aos Departamentos de Administração, Assistência Social. Educação, Saúde e Infraestrutura com vistas à Gestão de Pessoas, para continuidade de implantação das boas práticas em processo de execução, voltadas para a otimização e modernização institucional, como a melhoria de procedimentos para a gestão de alguns benefícios e direitos que influenciam na vida funcional dos servidores, automatização de alguns novos processos, atuação na elaboração condução de processos de recrutamento e seleção, participação em Conferencias, apoio nos Conselhos de Direito e entre outros**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO** DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082023, Processo nº 11/2023. Empresa: **MÁRCIA SILVA MARTINS ALVES**, CNPJ n° 29.473.903/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria junto aos Departamentos de Administração, Assistência Social. Educação, Saúde e Infraestrutura com vistas à Gestão de Pessoas, para continuidade de implantação das boas práticas em processo de execução, voltadas para a otimização e modernização institucional, como a melhoria de procedimentos para a gestão de alguns benefícios e direitos que influenciam na vida funcional dos servidores, automatização de alguns novos processos, atuação na elaboração condução de processos de recrutamento e seleção, participação em Conferencias, apoio nos Conselhos de Direito e entre outros**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0B84ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 10/2023 Empresa: **MÁRCIA SILVA MARTINS ALVES**, CNPJ n° 29.473.903/0001-71, valor total R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), cujo objeto é: Prestação de serviços de Assessoria junto aos Departamentos de Administração, Assistência Social. Educação, Saúde e Infraestrutura com vistas à Gestão de Pessoas, para continuidade de implantação das boas práticas em processo de execução, voltadas para a otimização e modernização institucional, como a melhoria de procedimentos para a gestão de alguns benefícios e direitos que influenciam na vida funcional dos servidores, automatização de alguns novos processos, atuação na elaboração condução de processos de recrutamento e seleção, participação em Conferencias, apoio nos Conselhos de Direito e entre outros. Vigência 12 meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:40682934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA NA DATA DA ATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – referente ao Processo licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico 02/2023: Onde se lê no preâmbulo do edital SESSÃO PÚBLICA DIA 08 DE JANEIRO DE 2023, LEIA-SE **SESSÃO PÚBLICA DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Bela Vista de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2C58010A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 015/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: Anilton de Paula Martins - CPF nº 096.963.756-03. Contrato 015/2023. Valor: R$ 39.997,06 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B3474B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 016/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: Daniel Alexandre Martins - CPF nº 117.107.856-08. Contrato 016/2023. Valor: R$ 39.999,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB692B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 017/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para

alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: Douglas Charles Martins - CPF nº 107.485.286-95. Contrato 017/2023. Valor: R$ 39.928,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:132ADCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 018/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: José Carlos Martins - CPF nº 633.523.546-34. Contrato 018/2023. Valor: R$ 39.961,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AFA3D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 019/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: José Luiz Martins - CPF nº 531.404.356-49. Contrato 019/2023. Valor: R$ 39.992,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EA061294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 020/2023

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 619/2022. Modalidade de Dispensa nº 067/2022. Objeto: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Contratado: José Roberto Moreira - CPF nº 003.261.726-70. Contrato 020/2023. Valor: R$ 39.994,24 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3582C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
49.101.989 JOAO BATISTA PEREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 96.731,90 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 014/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 014/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7C204A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA CONTRATADA:** 49.101.989 JOAO BAPTISTA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.101.989/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 96.731,90 (noventa e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/01/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E91B927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC Nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 03/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Caldas/MG. A contratada será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação,

sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda e companhia de rodeio e praça de alimentação.
Data: 09/02/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0D57D1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 27/01/2023 (sexTa-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2023.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
019	25/01/23	Projeto de Lei: "Altera o art. 23 da Lei Municipal n° 1.437/1998 e cria as carreiras de lixeiro, coveiro e gari e dá outras providências."	Executivo Municipal
020	26/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí, denominada Turma do Brinco, para realização dos festejos do Carnaval 2023 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	Ementa	Autor
018	23/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 26 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:A99BD7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada de OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA, a canalização de trecho de 100 m de curso d'água, localizado no bairro Santo Expedito, área urbana, entre as coordenadas Latitude 22°37'13,3888"S, Longitude 46°04'48,7635"W e Latitude 22°37'11,8535"S, Longitude 46°04'45,6879"W.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8E0450E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 013/2023 – Dispensa 007/2023 – Contratação emergencial de empresa para transporte de mudanças residenciais para as famílias que foram atingidas pelas chuvas intensas. Vencedor: Weber Leme da Silva. Valor: R$ 2.500,00.
PAL 014/2023 – Dispensa 008/2023 – Aquisição de passagens para transporte rodoviário de Cambuquira para Três Corações, Campanha e Lambari. Vencedor: SC Minas Transporte Ltda. Valor: R$ 8.205,00.
PAL 015/2023 – Dispensa 009/2023 – Aquisição emergencial de refeições prontas (marmitex) para as famílias que foram atingidas pelas chuvas, auxiliadas pela Assistência Social do município de Cambuquira. Vencedor: Natália da Cruz Liz Oliveira. Valor: R$ 2.512,00.
PAL 016/2023 – Dispensa 010/2023 – Aquisição emergencial de material de construção para atender as famílias que tiveram suas residências atingidas pelas chuvas intensas e estão em situação de calamidade pública no município de Cambuquira. Vencedor: Casa & Construção Tem de Tudo Ltda. Valor: R$ 3.435,06.
PAL 017/2023 – Dispensa 011/2023 – Aquisição de material escolar de nível infantil, fundamental e médio, para as crianças e adolescentes do Abrigo Francisco de Assis. Vencedor: Juliana Gonçalves. Valor: R$ 3.825,70.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 26/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BF50DAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

Torna Público Extr Do Cont. 014/2023, Proc. 010/2023, Inex 006/2023, Objeto: Show musical da banda "BUSÃO SERTANEJO" para apresentação no dia 21 de janeiro de 2023 , na FESTA CULTURAL DO PEQUI DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. RAEL MENDES PRODUÇOES LTDA-ME , CNPJ: 21.553.617/0001-04 Vlr: R$; 9.500,00 Vig: 18/01/2023 a 18/03/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:C4536EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

Torna Público Extr Do Cont. 015/2023, Proc. 011/2023, Adesão 001/2023, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS E OUTROS) DESTINADOS AOS TRADICIONAIS EVENTOS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL ANIVERSARIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES, FESTA CULTURAL DO PEQUI E TRADICIONAL FESTA DA VILA SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 , PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IBIRACATU. Cont. STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - EPP , CNPJ: 12.404.875/0001-38 Vlr: R$; 313.945,00 Vig: 20/01/2023 a 30/07/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:5339459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

Torna Público Extr Do Cont. 016/2023, Proc. 012/2023, Adesão 007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO PADRE JULIANO MARIA " O PADRE SANFONEIRO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 de janeiro DE 2023 DURANTE TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. JULIANO DO NASCIMENTO LINO 05291702648 , CNPJ: 28.215.1496/0001-50 Vlr: R$; 8.500,00 Vig: 20/01/2023 a 10/02/2023, Oseas Almeida Júnior: Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:87DFBC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

Torna Público Extr Do Cont. 017/2023, Proc. 013/2023, Adesão 008/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BALANÇAÊ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 de janeiro DE 2023 DURANTE TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. AVILMAR RODRIGUES DOS SANTOS 0793117608 , CNPJ: 23.970.546/0001-70 Vlr: R$; 8.000,00 Vig: 19/01/2023 a 10/02/2023, Oseas Almeida Júnior: Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:F1693537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 001/2022. Prorrogação 00 dias. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 Vig. 21/01/2023 A 31/01/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:26088849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

Torna Público Extr Do Cont. 001/2023, Proc. 0108/2022, Adesão 013/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do municipio de Campo Azul com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10) , mediante adesão a ata de registro de preços nº 070/2022 , pregão eletrônico nº 028/2022 , processo licitatório nº 059/2022 realizado pelo codanorte - consorcio consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas. Cont. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , CNPJ: 05.340.639/0001-30 Vlr: R$; 2.068.209,60 Vig: 21/01/2023 a 31/12/2023, Oseas Almeida Júnior: Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:A85D3DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

Torna Público Extr Do Cont. 002/2023, Proc. 001/2022, Inex 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR GUILHERME SILVA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 de janeiro DE 2023 DURANTE TRADICIONAL FESTIVIDADE DE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DOS CAMPUAZULENSES AUSENTES. Cont. REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149, CNPJ: 18.262.778/0001-34, Vlr: R$; 30.000,00 Vig: 02/01/2023 a 10/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:D17815BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 003/2022, Dispensa 001/2022, Contrato: 002/2022 OBJETO: **Aquisição de passagens (vale transporte) para serem utilizadas pelos alunos desde município e funcionários a serviço da administração municipal, no trajeto de Canaã a Viçosa.** Contratada: **VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA** – CNPJ: 20.737.644/0001-45. Vigência: 20/01/2023 a 19/01/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:26C39698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 02/2022**. **Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa de licitação nº 001/2022. Objeto:** Contratação de equipamentos (máquinas) e

caminhões, bem como fornecimento de material (cascalho) necessário para execução de serviços de recuperação imediata das Estradas Vicinais do Município. **Contratada: EDSON ANTÔNIO GONTIJO,** CNPJ nº 44.747.243/0001-63, pelo valor total de **R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Vigência: **19/01/2022** a **19/04/2022**. Data da assinatura do contrato: 19/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:17D73DB3

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 01/2022**. **Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa de licitação nº 001/2022. Objeto:** Contratação de equipamentos (máquinas) e caminhões, bem como fornecimento de material (cascalho) necessário para execução de serviços de recuperação imediata das Estradas Vicinais do Município. **Contratada: WILLIAN ALVES DE FARIA & CIA LTDA,** CNPJ sob o n° 24.272.307/0001-00, pelo valor total de **R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**. Vigência: **19/01/2022** a **19/04/2022**. Data da assinatura do contrato: 19/01/2022.
Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 2022.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5D990D87

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 22/2022**. **Processo Licitatório nº 009/2022, Inexigibilidade por Credenciamento n° 001/2022. Objeto:** Contratação de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. **Contratada: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, CPF sob o nº 050.424.956-81, pelo valor total de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação do bem leiloado. Vigência: **24/02/2022** a **24/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 24/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 24 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A1A56450

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2022. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA DO FMS DE Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 18/2022**. **Processo de Adesão a Ata Externa do FMS de nº 001/2022. Objeto:** Aquisição de monitores multiparâmetros para pacientes adultos, pediátricos e neonatais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itabirinha, sendo pregão presencial 037/2021 – Processo Licitatório nº 083/2021. **Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** CNPJ nº 08.648.188/0001-90, pelo valor total de **R$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**. Vigência: **10/03/2022** a **10/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 10/03/2022. Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:448C7A8B

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 15/2022**. **Processo Licitatório nº 014/2022**, **Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando aquisição de material didático-pedagógico para atender as crianças das escolas municipais de educação infantil da rede de ensino, incluindo assessoria pedagógica continuada a equipe técnica e aos docentes, acesso a portal, palestras, cursos, capacitação e formação especializada para a Comunidade Educacional objetivando garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Em busca de melhoria da qualidade da educação básica com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal. **Contratada: CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 17.283.276/0001-27, pelo valor total de **R$103.034,25 (cento e três mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: **02/03/2022** a **02/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 02/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0EA66849

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 13/2022**. **Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa de licitação nº 003/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reparos urgentes, provenientes das fortes chuvas no Município, no prédio da Prefeitura Municipal e no poliesportivo Agostinho de Deus Vieira, no Bairro Morro Grande. **Contratada: SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA,** CNPJ n.º 16.575.656/0001-72, pelo valor total de **R$2.070,00 (dois mil e setenta reais)**. Vigência: **09/02/2022** a **09/02/2023**. Data da assinatura do contrato: 09/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A1A0F682

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 11/2022**. **Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa de licitação nº 003/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reparos urgentes, provenientes das fortes chuvas no Município, no prédio da Prefeitura Municipal e no poliesportivo Agostinho de Deus Vieira, no Bairro Morro Grande. **Contratada: CONSTRUCARMO LTDA ME,** CNPJ n.º 03.017.719/0001-23, pelo valor total de **R$1.272,50 (mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **09/02/2022** a **09/02/2023**. Data da assinatura do contrato: 09/02/2022. Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:830F2699

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 10/2022**. **Processo Licitatório nº 011/2022, Inexigibilidade n° 003/2022. Objeto:** Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de aparelho de RX da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, incluindo deslocamento e substituição de peças. **Contratada: SERV. IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 08.469.783.0001/69, pelo valor total de **R$6.636,12 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos)**. Vigência: **07/02/2022** a **07/03/2022**. Data da assinatura do contrato: 07/02/2022. Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5E9C3607

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 04/2022**. **Processo Licitatório N° 002/2022, Dispensa De Licitação n° 002/2022. Objeto:** Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor da paciente Valéria Rodrigues Boaventura, diagnosticada com ureterolitíase com hidronefrose associado a pielonefrite – calculose do rim e do ureter, decorrente de mandado judicial proveniente do processo nº 5000000-65.2022.8.13.0143. **Contratada: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO,** CNPJ nº 23.406.564/0001-24, pelo valor total de **R$15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**. Vigência: **24/01/2022** a **24/02/2022**. Data da assinatura do contrato: 24/01/2022. Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2022. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:96E2DD85

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 03/2022. Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa de licitação nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de equipamentos (máquinas) e caminhões, bem como fornecimento de material (cascalho) necessário para execução de serviços de recuperação imediata das Estradas Vicinais do Município de Carmo do Paranaíba. CONTRATADA: **LIDINEI DUARTE PEREIRA,** CNPJ nº 36.815.927/0001-27. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3.366/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/04/2022. Carmo do Paranaíba, 06 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:64EDEC32

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 32/2022**. **Processo Licitatório nº 030/2022**, **Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de recapeamento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, conforme Convênio de Saída nº 1301001153/2021/SEINFRA. **Contratada: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ: 02.606.521/0001-12, pelo valor total de **R$326.911,73 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos)**. Vigência: **11/04/2022** a **11/04/2023**. Data da assinatura do contrato: 11/04/2022. Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59060E74

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 31/2022**. **Processo Licitatório nº 033/2022, Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de instalação e ampliação da rede de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Carmo do Paranaíba, contemplando todo o fornecimento de mão de obra e materiais para plena execução, conforme especificações

constantes no Projeto Básico e seus anexos. **Contratada: LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 65.323.552/0001-86, pelo valor total de **R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: **12/04/2022** a **12/04/2023**. Data da assinatura do contrato: 12/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6C8EA436

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 27/2022**. **Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a execução, na Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego e na Praça Misael Luiz de Carvalho, no Município de Carmo do Paranaíba/MG. **Contratada: SITIO MORRINHOS LTDA-ME,** CNPJ: 20.884.020/0001-80, pelo valor total de **R$47.344,30 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. Vigência: **04/04/2022** a **04/04/2023**. Data da assinatura do contrato: 04/04/2022.

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E48D5327

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 26/2022**. **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto:** Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social deste município por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) conforme critério estabelecido através de levantamento feito pelos profissionais que atuam na rede. **Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP,** CNPJ nº 21.465.264/0001-90, pelo valor total de **R$174.144,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)**. Vigência: **31/03/2022** a **31/03/2023**. Data da assinatura do contrato: 31/03/2022.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F3718B7F

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 045/2022**. **Processo Licitatório nº 058/2022**, **Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para uso no programa de fomento ao esporte, à atividade física e ao laser da SEDESE. Os materiais serão destinados para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado pelo CRAS do Município. Conforme convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais de nº 1481001063/2020/SEDESE. **Contratada: SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.677.098/0001-65**, pelo valor total de **R$ 26.618,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais)**. Vigência: **23/05/2022** a **23/05/2023**. Data da assinatura do contrato: 23/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14049728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº002/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°002/2023, para Credenciamento de Fisioterapeuta para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 09/02/2023 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 26 de janeiro de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:82F19D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº003/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°003/2023, para Credenciamento de Monitores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 09/02/2023 às 14h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.
Catas Altas da Noruega, 26 de janeiro de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:998750EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 029/2023

- ERRATA –

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 029/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023. Tipo menor preço por item (rota), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

ONDE SE LÊ:

10.4.5.1. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV), para o exercício de 2023. Caso o participante apresente o CRLV do ano de 2022, o mesmo deverá vir acompanhado dos comprovantes de pagamento do IPVA referente ao **exercício de 2022.**

LEIA-SE:

10.4.5.1. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV), para o exercício de 2023. Caso o participante apresente o CRLV do ano de 2022, o mesmo deverá vir acompanhado dos comprovantes de pagamento do IPVA referente ao **exercício de 2023.**

Chiador – MG, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:06C249EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social,Administração.
FORNECEDOR: N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVÉIS LTDA,CNPJ:36.933.736/0001-60
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 1.354.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA:16/01/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELOFORNECEDOR: Danilo Cordeiro de Souza – **rg:**MG 18.088.024 SSP/MGe **CPF**: 102.847.986-73
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:19A3281A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Nº 04/2023-LEI N.º 13.019/2014

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a Casa de Convivência José Caetano Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.633.254/0001-80.
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da Casa de Convivência José Caetano Pereira, com a finalidade de estabelecer bases de cooperação econômica e financeira com o município de Córrego do Bom Jesus/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.
Valor total do Repasse: 01 salário mínimo para cada idoso abrigado.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8A9896D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório n.º 003/2023**, **Pregão Presencial nº 003/2023**, **Registro de Preço nº 002/2023**, pelo tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, na data de 08 de fevereiro de 2023 às 15h00min,**objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futuras aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob

demanda com fornecimento de materiais e mão de obra dentre outros serviços correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I e Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 26/01/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E9B6F53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 005/2023 - Dispensa nº 002/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços especializados na área de desenvolvimento e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 26.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5222B219

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 005/2023 - Dispensa nº 002/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Rorato & Molero Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços especializados na área de desenvolvimento e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 26.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2D23B9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE ITAOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 009/2023 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes para Realizar Tratamento de Hemodiálise no Município de Itaobim, dia 10/02/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E69BE426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 03/2023, referente a Aquisição de 01 (uma) cama hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca, a favor CIRURGICA VALADARES LTDA, CNPJ 16.881.402/0001-82, valor global de R$ 9.276,00. Rubrica orçamentária – FICHA 470. Data 24/01/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F5739806

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, extrato de contrato n. 05/2023 do Ato de Dispensa 03/2023, referente a Aquisição de 01 (uma) cama hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca, a favor CIRURGICA VALADARES LTDA, CNPJ 16.881.402/0001-82, valor global de R$ 9.276,00. Data do contrato 25/01/2023. Vigência até 28/02/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4E055B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 045/2021
Processo Licitatório nº 105/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços destinados a locação de equipamentos (som e iluminação) para eventos para eventos e ações diversas a serem executadas em todo o Município de Jequitinhonha/MG durante o período contratual n°. 019/2022. Firmam o presente 1º e 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 019/2022, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2023 e término em 01/03/2023 o valor total do contrato ficando no valor de R$ 104.375,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Jequitinhonha, 30 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL
Pregão Presencial Nº 045/2021

Processo Licitatório nº 105/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços destinados a locação de equipamentos (som e iluminação) para eventos para eventos e ações diversas a serem executadas em todo o Município de Jequitinhonha/MG durante o período contratual n°. 020/2022. Firmam o presente 1º e 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 020/2022, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2023 e término em 01/03/2023 o valor total do contrato ficando no valor de R$ 717.257,61 (setecentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Jequitinhonha, 30 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

Adesão

Processo Licitatório nº 069/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos camionete tipo pick-up 4x4, cabine dupla sem motorista, sem combustível, com sistema de rastreamento e monitoramento veicular para atendimento às necessidades do Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 089/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

Adesão 003/2021

Processo Licitatório nº 032/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos, máquinas e equipamentos com e sem motorista/operador, com e sem combustível, com sistema integrado de gerenciamento e monitoramento de frotas para atendimento às necessidades das secretarias municipais de Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 023/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

DISPENSA Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde, atendendo as demandas solicitadas durante o período contratual n°. 007/2022. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 007/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

DISPENSA Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde, atendendo as demandas solicitadas durante o período contratual n°. 008/2022. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 008/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.
Thatiane Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

DISPENSA Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde, atendendo as demandas solicitadas durante o período contratual n°. 010/2022. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 010/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A43420D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES, NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000366/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br** –

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:178F5F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2023**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM CONCRETO, NO CÓRREGO TABOQUINHA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA MARIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br** –

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A88FE04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 020/2021- DISPENSA 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 018/2021, referente à Prestação de serviços na área de meio ambiente, com a execução das seguintes atividades: - Suporte nas políticas de gestão dos resíduos sólidos; - Implantação e desenvolvimento de projetos de coleta seletiva, reciclagem e compostagem; - Interlocução com o CONSANE na execução de projetos e ações nas áreas ambientais e de saneamento na esfera municipal; - Suporte na execução das demais políticas públicas municipais nas áreas ambientais e de saneamento.

Contratada: RAQUEL STOCKMANN CERRI, inscrita no CNPJ sob o n.º19.688.989/0001-04.
Valor: R$ R$17.595,00(dezessete mil quinhentos noventa e cinco reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/03/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7AEFD692

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 020/2021- DISPENSA 010/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PAL nº 020/2021– Dispensa nº 10/2021, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à Prestação de serviços na área de meio ambiente, com a execução das seguintes atividades: - Suporte nas políticas de gestão dos resíduos sólidos; - Implantação e desenvolvimento de projetos de coleta seletiva, reciclagem e compostagem; - Interlocução com o CONSANE na execução de projetos e ações nas áreas ambientais e de saneamento na esfera municipal; - Suporte na execução das demais políticas públicas municipais nas áreas ambientais e de saneamento.
Contratada: RAQUEL STOCKMANN CERRI, inscrita no CNPJ sob o n.º19.688.989/0001-04.
Valor: R$ R$17.595,00(dezessete mil quinhentos noventa e cinco reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/03/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:135CE498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº080/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº080/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.782.859/0001-02, com sua sede a Estrada do Jatoba, nº 95, loja 01, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Kuiz da Silva Viana,** brasileiro, CPF nº 20.461.338-03, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº080/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda escolar e Materiais de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 27/01/2023*
Sabonete Líquido- galão 5L	-	*25,15*	*31,44*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F09E534A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2023
Objeto: Aquisição de Veículo Cabine Dupla 0 Km para o Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/02/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:BB353131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 05/2023, no dia 09/02/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D5698AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, Inexigibilidade N.º 03/2023 no dia 10/02/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o recebimento da documentação referente ao credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F5B42ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 10/02/2023, às 10h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:ACAC0342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 07/2023, no dia 10/02/2023, às 14h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A3477BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–19//23 PREGÃO PRESENCIAL:12/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–19//23 PREGÃO PRESENCIAL:12/23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **transporte coletivo de alunos de Nova Resende-MG para estudar em Muzambinho-MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO III deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 08/02/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial. Joelma Créia Madeira da Silva, Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 18/23 CHAMADA PÚBLICA :01/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de instrutor de aulas de capoeira para desenvolver oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

CREDENCIAMENTO INÍCIO: 27/01/2023 DAS0 8:00 HS ATÉ AS 18:00 HS ATÉ O DIA 27/02/2023 , na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial. Joelma Créia Madeira da Silva, Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 04/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 01/23
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA EM GERAL PARA CONSUMO EM VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/01/2023 às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/02/2023 às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/02/2023 às 12h30min.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES **AMMLicita – www.ammlicita.org.br** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: "aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão |::001/2023.Telefones: 35-33562-3759.Horário de funcionamento: 12h00min. às 18h:00min, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em**

Nova Resende, Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial. Joelma Créia Madeira da Silva, Presidente da CPL.

PROCESSO SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 10/23 TOMADA DE PREÇOS:01/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras para fechamento da quadra esportiva do Distrito da Petúnia, município de Nova Resende/MG, com recursos próprios do município com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

REALIZAÇÃO: 07/02/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial, Joelma Créia Madeira da Silva, Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BF97CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 335.22 – PREGÃO ELETRÔNICO 21.22 RP 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 335.22 – PREGÃO ELETRÔNICO 21.22 RP 03/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de suplemento alimentar para atendimento à ordens judiciais impostas ao município, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 26.313.494/0001-58, com sede na Rua Correa Neto, 671, centro, Poços de Caldas- MG, no valor total de R$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais);

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRUIÇÃO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.021.146/0001-38, com sede na Avenida Alberto de Barros Cobra, 310, sala A, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553-418, Pouso Alegre-MG, no valor total de R$ 10.110,00 (Dez mil, cento e dez reais);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES , inscrita no CNPJ: 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1,4239 , centro, Belo Horizonte - MG, no valor total de R$ 11.879,00 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais);

DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ: 19.961.036/0001-60, com sede na Rua Tibiriça, 0 Nova Granada , Belo Horizonte - MG, CEP: 30431-415, no valor total de R$ 17.049,00 (Dezessete mil e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 23/01/2024. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–125/23 PREGÃO PRESENCIAL: 17/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cesta básica para doação para famílias carentes do município de Nova Resende/MG, conforme Lei: LEI Nº 1.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

REALIZAÇÃO: 09/02/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FB8E6E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, PAES, BOLOS, MINI PAES DE QUEIJO, SANDUICHES DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CRECHES, PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ATIVIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE FEVEREIRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E611D8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE FEVEREIRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 14/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

· **CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:933BFDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 12.723/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 006/2020 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.723/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 006/2020 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 006/2020, instaurado através da Portaria n°. 12.158/2020, a fim de apurar danos causados ao Patrimônio Público, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, uma vez que não foi possível constatar nenhum indício de autoria dos fatos, bem como por decurso de prazo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:27145CA0

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 12.724/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 002/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.724/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 002/2022 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 002/2022, instaurado através da Portaria n°. 12.508/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades, apontadas na Comunicação Interna n°. 131/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por não restar comprovado os fatos apresentados na denúncia, bem como por decurso de prazo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F05A2056

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 12.725/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 004/2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.725/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 004/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 004/2021, instaurado através da Portaria n°. 12.367/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR**, ocupante do cargo em Comissão de Corregedora e Ouvidora do Município, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por decurso de prazo e pela perda de objeto uma vez que a mesma foi exonerada do cargo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:270CB167

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.726/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 007/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.726/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 007/2022 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 007/2022, instaurado através da Portaria n°. 12.574/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **MARIANE RODRIGUES DE FARIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Contratada, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, uma vez que não houve irregularidades.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A7509D50

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.727/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 008/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.727/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2022 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2022, instaurado através da Portaria n°. 12.575/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora pública **PRISCILA SOARES DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Contratado, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por decurso de prazo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D9171E27

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.721/2023 ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB Nº. 003/2019 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.721/2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.871/2019, com a finalidade de apurar abandono de cargo, cometido pela servidora RAKEL AFONSO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, em razão da exoneração a pedido da servidora, como consta na Portaria nº. 12.166/2020, bem como pelo decurso do prazo do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EC6D80A0

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.722/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 005/2020 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.722/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 005/2020 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 005/2020, instaurado através da Portaria n°. 12.089/2020, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas por servidor público, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, uma vez que não foi possível constatar nenhuma irregularidade, bem como por decurso de prazo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4A2BDAD2

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**COUTO E MORAIS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **COUTO E MORAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob, n.º 08.868.640/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F3B72279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: LUDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.717.826/0001-13, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:17F96C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MATEUS CASTELO BRANCO ALMEIDA SOARES 12664648675, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.960/0001-37, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:61477616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: NJ MED CLINICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.785.869/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **20 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ACA60F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: SORRIA COM MAIS SAÚDE CLINICAS ODONTOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.547.513/0001-88, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7BEE33C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.274.135/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **09 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:545181DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.274.135/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 09 de março de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4AC1D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **ANGIOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **ANGIOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.008.358/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D7DC59F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PORTARIA Nº 007/2023

> "Designa médico para a avaliação médica dos aprovados no Concurso Público do Município do Patrocínio do Muriaé Edital 01/2019 de provas e títulos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso das atribuições que conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Humberto Lima Vieira, CRM 062872/MG para exercer a função de médico responsável pela avaliação médica dos aprovados e convocados no Concurso Público do município de Patrocínio do Muriaé Edital 01/2019 de provas e títulos, conforme dispõe o subitem 10.12 do referenciado Edital.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG 25 de janeiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B50D4228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/01/2023, resultado do Processo Administrativo 151/2022, dispensa 041/2022, **Contrato n° 03/2023**, com **Ailza Maria Gomes Lima** refente a **Locação de imóvel para manter a instalação e funcionamento do CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) , em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** O valor global deste contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Em 02/01/2023.
MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6EAF2B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 06/2023 - Pregão Presencial n° 01/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para atender as necessidades do município, conforme especificação e quantitativo discriminados no termo de referência. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 03/2023, em razão de erro de digitação no quantitativo. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 08/02/2023 às 08:30h na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis nos site www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 26/01/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:059A9D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 08/2023 - Pregão Presencial n° 02/2023. Tipo menor preço por item. No Objeto onde se lê: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil para elaboração de projetos e assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras. Leia-se: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil para elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, assessoria na prestação de contas “on line” de convênios no portal de convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS, PLATAFORMA + BRASIL, planejamento urbano: parcelamento de lotes urbanos (loteamento, membramento e desmembramento); análise e aprovação de projetos (alvará de construção, habite-se e processo de regularização de construções) de forma continuada, assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras civis e saneamento ambiental. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 04/2023, em razão de alteração no objeto da licitação. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 09/02/2023 às 08:30h na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis nos site www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 26/01/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C08EBC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RETIFICA TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 12725/2022 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 18/11/2022. EDIÇÃO 3392

DECRETO No:12725/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4617 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 30% (trinta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 266.544,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 266.544,00

02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.71.70.00 090 Rateio pela Particip. Consórcio Público 172.524,96
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 172.524,96

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 307.050,00

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 307.050,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 413.659,70
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 413.659,70

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.700,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 57.700,00

10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 340 Material de Consumo 9.888,83
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.888,83

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 377 Contratação por Tempo Determinado 497.314,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 497.314,00

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.30.00 399 Material de Consumo 792,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 792,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.584,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.584,00

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.90.41.00 436 Contribuições 219.766,97
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 219.766,97

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 11.688,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.688,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.51.00 629 Obras e Instalações 39.331,50
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 39.331,50

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 648 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.470,66
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.470,66

02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.31.00 672 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 9.500,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.500,00

3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 379.369,50
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 379.369,50

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.861,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.861,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.04.00 847 Contratação por Tempo Determinado 2.349,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.349,00
TOTAL: R$ 2.405.394,12 Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 2.405.394,12.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:BA147152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICA TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 12736/2022 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 21/11/2022. EDIÇÃO 3393

DECRETO No:12736/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4613 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.885.890,00 e nos termos da Lei Federal nº

4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 22.087,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.087,00

3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.757,37
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 48.757,37

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 118.518,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 118.518,00

3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 171.805,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 171.805,00

10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 2.640,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.640,00

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 391 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 320.019,75
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 320.019,75

10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 393 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 106.566,30
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 106.566,30

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 165.568,33
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 158.038,48
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.529,85

TOTAL: R$ 955.961,75
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 955.961,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:8EF594C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12815/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12815/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4544 / 2022
CONSIDERANDO:
Considerando o que estabelece o art. 1º da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada a suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, por excesso de arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 419.594,15
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 419.594,15
TOTAL: R$ 419.594,15
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 419.594,15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 715.603.006-04 CPF: 143.956.146-04
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:47D5D63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

Processo Licitatório nº 205/2022, Pregão Eletrônico 148/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 148/2022 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de frutas e legumes. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem,* a Pregoeira decide por intimar a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda , por meio de seu representante legal, para esclarecer sobre a possível ocorrência de abuso da personalidade jurídica e, a partir daí, verificar se há

justificativa plausível, para assim concluir se a empresa deverá ou não ser desclassificada, ou no caso dos autos, a anulação do ato que habilitou a empresa. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito ao contraditório e à ampla defesa, apresentando justificativa em 05 até (cinco) dias úteis, à Comissão de Licitação.

Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0A07BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12863 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE IMÓVEL DESTINADO À SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO PELA MG-262 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMG E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊ

DECRETO Nº 12.863/2023

Declara de utilidade pública área de imóvel destinado à servidão administrativa, para fins de implantação de via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situada no município de Ponte Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;
Considerando a importância dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
Considerando a necessidade de melhoria e adequação da via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG pela MG-262 e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Considerando Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova, onde informou não constar registro da área destinada à servidão administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, a área de 2.922,86 (dois mil e novecentos e vinte e dois e oitenta e seis) m², situada na localidade denominada Córrego do Paulo, Sombrio ou Lessa, conforme levantamento planimétrico (Anexo I) e memorial descritivo (Anexo II).
Art. 2º A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à implantação de via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Art. 3º As Secretarias pertinentes e a Assessoria Jurídica Municipal adotarão as medidas necessárias à instituição, registro e efetivação da faixa de servidão, mediante processo administrativo ou judicial.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 17 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AAE34AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12861DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OBRAS

DECRETO Nº 12861/2023
Designa servidores para acompanhar obras.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1963, ficam nomeados os Servidores Matheus Barbosa Broilo Campos, Engenheiro Civil – CREA-MG 254.212/D, matrícula da Prefeitura nº 11.921 e Fredy Byllyga Silva Ramos, Engenheiro Civil – CREA-MG 224.467/D, matrícula da Prefeitura nº 12.353, para acompanharem e fiscalizarem os contratos referente as obras abaixo relacionadas:
Contrato nº 175/2022 – **Objeto:** Reconstrução de Ponte de Concreto no Distrito Vau-Açú
Valor do contrato: R$ 367.622,94 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
Processo licitatório 159/2022 – **Pregão Eletrônico** 113/2022
Contratada: Construtora Lafer Ltda.
Processo 59053.006692/2022-41; REC-MG-3152105-20220325-01 (Protocolo S2iD) – **Objeto:** OBRA DE RECONSTRUÇÃO EM LOCAIS ATINGIDOS PELAS CHUVAS DE 09/01/2022 – **Identificação da meta:** Execução de Ponte de Concreto na Comunidade Vau-Açú – **Grupo/Subgrupo:** OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OAE) – PONTE EM CONCRETO ARMADO
Localização: 20º 30’ 42” S e 42º 53’ 45” O

Contrato nº 187/2022 – **Objeto:** Execução de Gabião em Ponte no Bairro Ana Florência
Valor do contrato: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Processo licitatório 168/2022 – **Pregão Eletrônico** 117/2022
Contratada: Gabiosan Serviços Ltda.
Processo 59053.006692/2022-41; REC-MG-3152105-20220325-01 (Protocolo S2iD) – **Objeto:** OBRA DE RECONSTRUÇÃO EM LOCAIS ATINGIDOS PELAS CHUVAS DE 09/01/2022 – **Identificação da meta:** Execução de Muro de Contenção no Distrito Ana Florência – **Grupo/Subgrupo:** OBRAS PARA EROSÕES FLUVIAIS – PROTEÇÃO DE MARGENS COM GABIÃO
Localização: 24º 21’ 58” S e 42º 50’ 37” O
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9A1023B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.868 FICA CONCEDIDO, A SERVIDORA NICEIA SILVA REZENDE, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.868/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedido, a Servidora Niceia Silva Rezende, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 9 de janeiro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C170AD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12867 ALTERA O DECRETO NO 12.033/2021, QUE NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.867/2023

Altera o Decreto no 12.033/2021, que nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4o, I, da Lei Municipal no 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais no 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art.1o O Inciso V do art. 1o do Decreto Municipal no 12.033/2021, de 10/06/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o ....

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
a) Rodrigo de Sousa Saraiva – (T);
b) Ronaldo Marcio Malta Moreira (S);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 18 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:32497827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.871 DEMITIR O SERVIDOR VICTOR MESSIAS GONÇALVES

DECRETO No 12.871/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a decisão de Processo Administrativo, tendo em vista que o Servidor Victor Messias Gonçalves, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, não apresentou conduta compatível com a moralidade administrativa,

RESOLVE:
Art. 1o Demitir o Servidor Victor Messias Gonçalves, por não apresentar conduta compatível com moralidade administrativa, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMSA no 028/2022 e nos termos do artigo 135, inciso IV, da Lei Municipal no 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FB78B864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 06/2023 – Credenciamento 01/2023, torna público que celebrou de contrato para **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DEPESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, ATRAVÉS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ficando como contratadas a **ASSOCIAÇÃO RENANASCER PARA A VIDA** (CNPJ: 03.638.128/0001-73)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:81767A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 314/2022 – Credenciamento 30/2022 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 27 de janeiro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de **credenciamento tem por objetivo o credenciamento de Empresas para prestação de serviços Retifica de Motor de máquinas pesadas, veículos pesados, médios e leves DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:150D5229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023 - INEXIGIBILIDADE001/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 004/2023 – Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de artistas para animar as festividades do **CARNAVAL/2023**, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:30min do dia 20/02/2023.**2** – **CONTRATADA: STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.461.402/0001-07, valor global: 92.000,00 (noventa e dois mil reais) - Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:38390A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023
INEXIGIBILIDADE001/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 008/2023 – Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: objeto a contratação de artistas para animar as festividades do **CARNAVAL/2023**, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:30min do dia 19/02/2023– **CONTRATADA: J. JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 25.785.874/0001-22 - valor Global: 40.000,00 (quarenta mil reais), – Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9D93B705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023
INEXIGIBILIDADE001/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 002/2023 – Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: objeto a contratação de artistas para animar as festividades do **CARNAVAL/2023**, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:30min do dia 19/02/2023– **CONTRATADA: J.** : **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº - valor Global: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)– Vigência 60 dias – Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D78652FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 003/2023 – Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: objeto a contratação de artistas para animar as festividades do **CARNAVAL/2023**, a realizar-se no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:30min do dia 19/02/2023– **CONTRATADA: J.** : **SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ nº - valor Global: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), – Vigência 60 dias – Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:B8B85931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ESTRATO DE CONTRATO 005/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 005/2023 – Processo Licitatório 005/2023 – Inexigibilidade – 002/2023 - Objeto: objeto objeto a contratação de artistas para animar o º Aniversário do Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:30min do dia 28/02/2023.– SHOW MARIA Cecília e Rodolfo– **CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado - valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), – Vigência 60 dias – Jocimar Cesar Brandão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:722F0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 - DISPENSA 001 - CREDENIAMENTO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº008 – **CREDENCIAMENTO 001/2023 ABERTO – DISPENSA 001/2023 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de BORRACHARIA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, Recebimento da Documentação: - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer momento, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2023, no horário das 14hmin as 16hmin . Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudente de, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. –

CLAUDINEY ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2A14478F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 009 DISPENSA 001
CREDENCAI,EMTO 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº009 – **CREDENCIAMENTO 002/2023 ABERTO – DISPENSA 002/2023 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte pertencentes a frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, Recebimento da Documentação: - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer momento, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023, no horário das 14hmin as 16hmin . Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudente de, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EE5ED9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023 DIPSENSA 003/2023- CREDENCIAMENTO3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº10 – **CREDENCIAMENTO 003/2023 ABERTO – DISPENSA 003/2023 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de chaveiro, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, Recebimento da Documentação: - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer momento, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, no horário das 14hmin as 16hmin . Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudente de, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. –
CLAUDINEY ARAÚJO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:D15B2C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE EGISTRO DE PREÇOS 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato d a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 – Processo Licitatório 103/2022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL – 0042/20222 - Objeto: objeto **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços elétricos, mecânicos, alinhamento e balanceamento, regulagem eletrônica, lanternagem e pintura da frota de veículos do Município de Prudente de Morais/MG/ CONTRATADA: DEMAQUINAS VEICULOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 36.203.298/0001-84 - valor Global: 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais), – Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8832EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
013 - 2023 - P.P. 007 - 2023 - R.P. 007 - 2023 - UNIFORME ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 013/2023, P.P. Nº 007/2023, R.P. Nº 007/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de empresa especializada para aquisição e confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de educação, conforme descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 09 de fevereiro de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DD260099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE E AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR EFETIVO RONALDO SOARES CAMPELO

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "n", do Inciso I, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas, e na Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal, RONALDO SOARES CAMPELO, inscrito no CPF 920.427.166-34 e no RG MG-5.613.132, ocupante do cargo de Técnico em Saúde / Enfermagem, matrícula funcional nº 027, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santa Fé de Minas/MG, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Saúde no Município de Ponto Chique/MG, com data retroativa a 01 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no Convênio nº 02/2022.
Art. 2º - A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do Cessionário, conforme disposição contida no art. 5º da Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015, e parágrafo único da Cláusula Primeira do Convênio nº 02/2022 de cooperação mútua, celebrado entre o Município de Santa Fé de Minas e o Município de Ponto Chique/MG para cessão de servidores.
Art. 3º - O prazo de vigência da presente cessão encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua prorrogação mediante termo aditivo e interesse mútuo das partes, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio 02/2022.
Parágrafo Único. O Município de Santa Fé de Minas/MG poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos ao seu quadro de pessoal, de acordo com o disposto no Convênio nº 02/2022.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:07C4231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 do Processo nº 005/2023, Dispensa Eletrônica: 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Licitafisio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.235.370/0001-10, vencedora do lote 01 perfazendo o valor final total de R$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais))

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:478C3090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DEFINE SUA COMPOSIÇÃO
O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3° Parágrafo IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002,
RESOLVE:
Art. 1º - Institui o Pregoeiro para vigência no exercício financeiro de 2023, e designa para compô-la, para pregoeiro o servidor SILVAL APARECIDO DE MELO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no local de costume.
Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG, 04 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:AAE2CBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 003/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de unidades SSD para Vigilância e PSF´s da secretaria de Saúde do Município conforme resoluções 7.731 e 7.627 ao município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **11.857.762/0001-25**, Rua Campo Belo, 488, sala 01, Laranjeiras, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-380, pelo valor total **R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**Em, 26/01/2023.
O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 005/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Fogão e Purificador da Resolução nº 7627/2021 e 7731/2021 ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **LELU MAGAZINE & SERVIÇOS SOCIEDADE LTDA**, CNPJ: **40.730.189/0002-73**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 3.397,00 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais).**Em, 26/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATAÇÃO
Processo nº. 017/2023. Dispensa nº 005/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Fogão e Purificador da Resolução nº 7627/2021 e 7731/2021 ao Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **LELU MAGAZINE & SERVIÇOS SOCIEDADE LTDA**, CNPJ: **40.730.189/0002-73**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 3.397,00 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais).** Em, 26/01/2023
Processo nº. 016/2023. Dispensa nº 003/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de unidades SSD para Vigilância e PSF´s da secretaria de Saúde do Município conforme resoluções 7.731 e 7.627 ao município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **11.857.762/0001-25**, Rua Campo Belo, 488, sala 01, Laranjeiras, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-380, pelo valor total **R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).** Em, 26/01/2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:762F8461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 11/2023, PREGÃO 09/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 08/02/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CC9BB285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 12/2023, PREGÃO 10/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de obras. Abertura: 09/02/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D92C91B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de retificação dos valores constantes na HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022. Na publicação da adjudicação e homologação com data de 24 de novembro de 2022 e o extrato do contrato com data de 29 de novembro de 2022 no valor de R$ 242.531,95 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo que o que consta na planilha apresentada e nos termos de adjudicação e homologação no contrato é o valor de R$ 242.532,08 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos). Através da presente errada, fica corrigida a parte apresentada com erro material e confirmada a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F1507C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33,** com endereço Av. Prudente de Morais, nº 287 – Sala 401 a 405, bairro Santo Antônio, Cep: 30.350-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr Augusto Mário Menezes Paulino, inscrito no CPF sob o nº 028.653.816-41, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 131.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FB21DBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

Empresa: **ADRIANO MENDES AGUIAR ME**.
Endereço: **Rua Odilon Coelho Sobrinho, n° 115 – Centro – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas-MG.**
A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG;

CONSIDERANDO os termos das Atas de Registro de Preços nº 031/2022 e oriundas do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Tendo em vista a necessidade dos matérias para atendem as demandas solicitadas que estão paralisada devido à falta.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as condições de entrega, no qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA Nº 007022**, datadas do **05/12/2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serranópolis de Minas/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 11 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR ME,** CNPJ sob o nº 36.779.466/0001-84, situada na Rua Odilon Coelho Sobrinho, n° 115- Centro- CEP: 39.518-000 – na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Adriano Mendes Aguiar, portadora do RG nº M-6.475.646.SSP/MG e do CPF nº 748.400.616-53, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serranópolis de Minas/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 031/2022.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Serranópolis de Minas/MG, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Serranópolis de Minas, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessoria Jurídica de Licitações
OAB/MG 141.033

GESIANE SIMARA BARBOSA
Gerência de Compras
Matricula: 2871

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FCA03271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

Empresa: **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME.**
Endereço: **Rua Hélio Pinheiro de Aguiar, n° 34 – Bairro Vista da Serra – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas-MG.**
A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG;

CONSIDERANDO os termos das Atas de Registro de Preços nº 034/2022 e oriundas do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Tendo em vista a necessidade dos matérias para atendem as demandas solicitadas que estão paralisada devido à falta.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as condições de entrega, no qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 3015**, datadas do **09/01/2023**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serranópolis de Minas/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 11 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME,** CNPJ sob o nº 19.451.619/0001-40, situada na Rua Hélio Pinheiro de Aguiar, n° 34 – Bairro Vista da Serra – CEP: 39.518-000 na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Valdilene Alves de Souza, portadora do RG nº M-4-601.305 SSP/MG e do CPF nº 026.230.246-26, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serranópolis de Minas/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 034/2022.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Serranópolis de Minas/MG, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Serranópolis de Minas, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessoria Jurídica de Licitações
OAB/MG 141.033

GESIANE SIMARA BARBOSA SILVA
Gerência de Compras
Matricula: 2871

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3BB6B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

Empresa: **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA.**
Endereço: **Rua Antonino Mendes, n° 160 – Bairro Vila Kennedy– CEP: 39.520-000 – Porteirinha/MG.**
A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG;

CONSIDERANDO os termos das Atas de Registro de Preços nº 037/2022 e oriundas do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Tendo em vista a necessidade dos matérias para atendem as demandas solicitadas que estão paralisada devido à falta.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as condições de entrega, no qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 3013**, datadas do **09/01/2023**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serranópolis de Minas/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 11 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** CNPJ sob o nº 09.474.074/0001-34, situada na Rua Antonino Mendes, n° 160 – Bairro Vila Kennedy –CEP:39.520-000 – Porteirinha/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Wesley Tolentino dos Santos, portadora do RG nº M-8.874.216 SSP/MG e do CPF nº 028.155.076-09, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena

de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serranópolis de Minas/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Serranópolis de Minas/MG, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
Serranópolis de Minas, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessoria Jurídica de Licitações
OAB/MG 141.033

GESIANE SIMARA BARBOSA SILVA
Gerência de Compras
Matricula: 2871

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E0718BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.090, DE 23 DE JANEIRO DE 2023*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **JUSCINEIA APARECIDA MACHADO,** do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:62B6D26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **KLEY LANNE MIRANDA MEIRELES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO V,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8FA467FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.097, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **KLEYTON SANTANA ALVES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, sigla **SEAMA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B4BF96D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **Município de Taiobeiras**, através da Secretaria Municipal Cultura, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **Edital de Chamamento Público SECUL Nº 001/2023**, com base na cooperação federativa, observado o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

DO OBJETO
1.O Edital de Chamamento Público tem por objeto cadastrar pessoas físicas ou jurídicas (empresas) interessados, no apoio cultural (patrocínio), de artistas locais ou não, para apresentação cultural durante as edições da FENOIT, para o ano de 2023.
DOS PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES
Os interessados em realizar o cadastro de Parceiro/Apoiador cultural para apoio à artistas da FENOIT, deverá se cadastrar na Secretaria de Cultura através do telefone: 38 3845 3972 ou no endereço: Praça da Matriz, 50 – Centro, acompanhada de:
Comprovante de inscrição no CNPJ/CPF;
Nome do artista a ser patrocinado;
Declaração de idoneidade.

Recebidas as propostas a Secretaria de Cultura verificará se o Parceiro/Apoiador não está enquadrado nas vedações do item 5.

Estando o Parceiro/Apoiador aprovado, a Secretaria de Cultura entrará em contado para agendamento da data da apresentação do artista e participação do Parceiro/Apoiador.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
O apoio cultural poderá ser formalizado por pessoas físicas e jurídicas privadas, interessadas em apoiar artistas locais ou não, a critério do Parceiro/Apoiador, no valor a ser acordado diretamente entre o Parceiro/Apoiador e o artista a ser apoiado, não enquadrados nas vedações do item 5 deste edital.

DAS VEDAÇÕES
Não serão admitidas propostas de apoio nas seguintes hipóteses:
quando apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
quando apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DO PAGAMENTO AO ARTISTA APOIADO E CONTRAPARTIDA AO PARCEIRO/APOIADOR
O valor do apoio dado ao artista de cada noite será acordado entre o artista e o parceiro/apoiador e pago diretamente ao artista.
É de responsabilidade do parceiro/apoiador o contato com o artista e reportar a secretaria o artista escolhido;
Na noite da apresentação do artista, o Parceiro/Apoiador terá direito a uso do espaço da FENOIT para realização de publicidade, podendo ser usado: banner, faixas, sorteios de brindes, entre outras que poderá ser acordada previamente com a Secretaria de Cultura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Será concedido ao Parceiro/Apoiador o agendamento de uma data ou mais, de acordo agenda, da Secretaria de Cultura.
Em caso de mais de um Parceiro/Apoiador optar pela mesma data, a escolha deverá ser feita mediante sorteio.
Em caso de cancelamento da FENOIT por qualquer interferência o Parceiro/Apoiador ficará para a data subsequente, alterando as datas seguintes, previamente comunicadas pela Secretaria.
O credenciamento terá validade de um ano.

Taiobeiras- MG, 26 de janeiro de 2023.

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretario Municipal de Cultura

Anexo I - Edital de Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Eu,_(nome)_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado ----_, bairro, cep, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.
.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

_____
[Nome/Assinatura]

Anexo II – Edital de Chamamento Público

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/23, que a empresa_não foi declarada inidônea, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Local e Data

_____
(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:79D39030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos diversos (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros) para atender a demanda dos departamentos e divisões da prefeitura Municipal de Vazante, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os itens 147 e 149 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 09/02/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 09/02/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 26/01/2023. Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta – Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7003CEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO FILARMONICA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **FILARMONICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Major Felicíssimo, nº 390, , Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.001.544/0001-04, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente o Sr. **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°:M1 812688 – SSP MG, inscrito no CPF sob o n°:330.724.266-00, residente e domiciliado na Rua Djalma Furtado de Campos, nº 40, Barreiro, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36520-000,

resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Pretende dar continuidade a revitalização da Escola de Musica mantida pela Filarmônica Visconde do Rio Branco. A proposta é estimular o ensino-aprendizagem da música, entre as crianças, jovens em situação de risco social das comunidades da cidade e região, principalmente aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, oferecendo uma quantidade maior de vagas, melhores condições estruturais e materiais, em suas aulas teóricas e práticas, assim melhorando a qualidade técnica e artística dos alunos, que futuramente irão compor o quadro de músicos da Filarmônica de Visconde do Rio Branco..

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 25.000,0** (vinte e cinco mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida

pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Presidente da Filarmonica de Visconde do Rio Branco

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fmdca
CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____
CPF: _____
CPF: _____
RG: _____
RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:141E0E04

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TRADIÇÃO DE CULTURA NEGRA MOCIDADE UNIDA DE RIO BRANCO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TRADIÇÃO DE CULTURA NEGRA MOCIDADE UNIDA DE RIO BRANCO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria do Dodô, nº 279, Tia Velha, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.647.214/0001-29, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente o Sr. **PAULO ROBERTO SILVÉRIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°:0262584509 – DETRAN RJ, inscrito no CPF sob o n°:462.673.877-04, residente e domiciliado na Rua Maria do Dodô, nº 279, Tia Velha, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36520-000, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a reforma de sua sede de ensaios e eventos conforme projeto (nós do morro) escolinha de musica, percepção musical, Canto e coral, percussão e flautas doce, capoeira e dança afro brasileira.
1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das

parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,
k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.
§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.
§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.
b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.
c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
2 - Manter escrituração contábil regular;
3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 24.986,10** (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;
4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,

e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto

descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.

15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

PAULO ROBERTO SILVÉRIO
Presidente da Associação Recreativa Tradição de Cultura Negra Mocidade Unida de Rio Branco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fmdca

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:3AC1F3DC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO LIGA MINEIRA DE HAPKIDO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **ASSOCIAÇÃO LIGA MINEIRA DE HAPKIDO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Vigario Varela, nº 994, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.647.214/0001-29, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente o Sr. **ROBERTO LUIZ CERIBELI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°:M-4.445.576 – SSP MG, inscrito no CPF sob o n°:606.440.606-20, residente e domiciliado na Rua Vigario Varela, nº 994, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36520-000, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Buscar melhor condição de proporcionar aos participantes uma bem estar físico e que sozinho não teríamos condições de realizar.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele

estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 19.900,000** (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) correndo a dspesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,

IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente

vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.

7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.

8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 23 de Março de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

ROBERTO LUIZ CERIBELI
Presidente da Associação Liga Mineira de Hapckido
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fmdca

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:94DEABD7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO,** doravante denominada **CONVENIADA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Pacheco, esquina com a Ladeira José Soares da Costa, nº386, Bairro Jardim Alice – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.140.772/0001-12, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente, **FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 543.884.736-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Braga, nº134, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000 resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Oferecer apoio ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e espectro do autismo, especialmente voltado a reabilitação/habilitação, favorecendo mecanismos para uma melhor qualidade de vida, autonomia e a valorização da dignidade do |PCDI e de seus cuidadores e familiares.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 24.975,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,

IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.

7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

FABIO HENRIQUE FREITAS
Presidente da Apae – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fmdca

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:86E9992A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO MENDES COSTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **FUNDAÇÃO MENDES COSTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Augusta, nº 470, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.519.811/0001-01, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por sua atual Presidente a Sra. **Cristiane Emilia Costa Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°:08.899.025-4 – IFP RJ, inscrita no CPF sob o n°:018.447.107-93, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 12, Apt 1500, Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30320-700, representada por sua

procuradora **Raniela Correa Remidio**, brasileira, portador da Cédula de Identidade SSP/SP 34.121.9 MG- 17.951.525, residente e domiciliado na AV Professor Mario Wernec, nº:2929, Apto. 501, Bairro Buritis, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP:30.575-180, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 24.996,00** (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da

transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução

do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

FUNDAÇÃO MENDES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMDCA

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:505551D4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO MENDES COSTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **FUNDAÇÃO MENDES COSTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Augusta, nº 470, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.519.811/0001-01, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato devidamente representada por sua atual Presidente a Sra. **Cristiane Emilia Costa Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°:08.899.025-4 – IFP RJ, inscrita no CPF sob o n°:018.447.107-93, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 12, Apt 1500, Belvedere, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30320-700, representada por sua procuradora **Raniela Correa Remidio**, brasileira, portador da Cédula de Identidade SSP/SP 34.121.9 MG- 17.951.525, residente e domiciliado na AV Professor Mario Wernec, nº:2929, Apto. 501, Bairro Buritis, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP:30.575-180, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o

homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,
k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.
§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.
§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.
b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.
c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
2 - Manter escrituração contábil regular;
3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;
4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as

providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,

e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada

pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.

15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

FUNDAÇÃO MENDES COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Fmdca

CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____
CPF: _____
CPF: _____
RG: _____
RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:079BB8AB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇÃO FILARMONICA OSVALDO VISH

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e a **ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na RUA JEOVÁ BENATTI, 159, NOVA CIDADE, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.247.933/0001-31, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através de seu representante legal** resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Tem como objetivo promover o entretenimento da comunidade local através de apresentação prioritária em eventos e espaços públicos, fortalecer as artes e cultura Rio-Branquense, o intercâmbio com instituição de ensino e com entidades artísticas cientificas e sócio culturais nacionais e internacionais com trocas de experiências, promover as inclusões sociais de crianças adolescentes sobretudo aqueles em condições de vulnerabilidades e risco social através do projeto educativos artístico e sócio cultural visando o fortalecimento de vínculos a orientação sócio familiar e social educativo e sócio cultural.

Criar e manter caráter permanente uma filarmônica e uma escola para ensino gratuito de música, congregar jovens aprendizes em torno da música da promoção da música como um bem artístico e cultural de inestimável valor para a formação humana e cidadã.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;

4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,

IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.
8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

JOÃO JOSÉ FRANCISCO
Presidente da Associação Filarmônica Osvaldo Vichi de Oliveir

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Presidente Cmdca

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:304B03D6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA COLABORAÇAO NACIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000 por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 281, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36.520-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua presidente e o **NACIONAL ATLETICO CLUBE, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça José Bittencourt, 50, Boa Vista - Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.138.560/0001-72, através de seu representante legal** resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°. 8.726/2016, Resolução Conanda nº. 137/10; Resolução Conanda nº. 194/17. Lei Municipal nº. 606/01; Lei Municipal nº. 1.153/13 e do Decreto Municipal nº. 89/2013 (com as alterações do Decreto 049/2018); Resolução 02/18 do CMDCA; Lei Federal nº. 13.019 de 2014, suas alterações; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contribuir com uma sociedade melhor, ajudando o poder público a oferecer condições de desenvolvimento educativo e esportivo em busca de uma comunidade mais fortalecida no âmbito social e familiar.

1.1 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,

k) Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos em parcelas iguais no decorrer do ano ou em parcela única.

§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente termo de colaboração são vedados de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Colaboração e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º O **MUNICÍPIO** através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.

b) Permitir ao **MUNICÍPIO**, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Colaboração, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.

c) Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Colaboração, obrigatoriamente, em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:

1 - Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;

2 - Manter escrituração contábil regular;

3 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.242.3.3.50.43.00 - ficha 894 - Subvenções Sociais e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento;
4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VIII – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IX- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 18/03/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto;
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração;
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; e,
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de

contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13019/2014.

8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11 - Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.1 – Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.2 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.3 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doado a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.5 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos deverão ser listados e informados à Administração Pública na Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e,
e) Por razões de interesse público, devidamente motivada e/ou por ocorrência de conflito ou força maior, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, preterido qualquer outro.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Janeiro de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

NACIONAL ATLETICO CLUBE
Presidente

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Presidente CMDCA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:90121587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 022/2023 – Dispensa nº 009/2023**, A despesa é referente à aquisição de Pallet de plástico para Medicamentos de Alto Custo para serem armazenados da forma correta Atendendo as Demandas do setor de alto custo da farmácia municipal, segue resolução SES/MG N° 7.824, de 05 de novembro de 2021 estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado á aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias publicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, no valor total de **1.905,00 (mil novecentos e cinco reais). Data: 19/01/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FC07E8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 010/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS. Data de abertura / Julgamento: 08/02/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D4F54BC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 005/2023 Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES. Data de Julgamento: 08/02/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B67B9C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2022

Torna público o 1º apostilamento ao contrato nº008/2022 do Processo n.º 018/2022, Inexigibilidade – Objeto: Prestação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais. Realinhamento de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: AMM Associação Mineira de Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01.
CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:5361CBC2

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2022

Torna pública a homologação do processo licitatório 31/2022, Pregão Presencial SRP 26/2022. Empresa vencedora: Mob Lix Serviços Urbanos Ltda CNPJ 21.609.684/0001-01. Objeto: Aquisição de lixeiras, containers e placas de sinalização.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:1274D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 50/2022. Processo Licitatório nº 257/2022. Pregão Presencial realizado para ampla concorrência, com critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: "**Contratação de empresa especializada para locação de Software Integra de Gestão Comercial para empresas de Saneamento do Setor Público, incluindo os serviços e implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção do sistema**". Empresa vencedora: MGF Informática Limitada EPP - CNPJ 22.719.918/0001-28, valor total homologado em favor da empresa supracitada: R$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, CEP.: 39.270-068, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 03 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E4FA8280

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 06/2023, originado do Pregão Presencial nº 50/2022. Processo Licitatório nº 257/2022. Pregão Presencial realizado para ampla concorrência, com critério de julgamento "menor preço global. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para locação de Software Integra de Gestão Comercial para empresas de Saneamento do Setor Público, incluindo os serviços e implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção do sistema**". Empresa contratada: MGF Informática Limitada EPP - CNPJ 22.719.918/0001-28, valor total do contrato: R$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, exercício de 2023: 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.99-1501, 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.11-1501, 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.02-1501, 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.04-1501 e 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.07-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos, todas do exercício 2023, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023.
Pirapora/MG, 03 de janeiro de 2023

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora – MG

MARCELO GALVÃO FONSECA
Diretor MGF Informática Ltda

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:00791457

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 006/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº06/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Christiane Pâmela Soares Oliveira**, Analista de sistemas I, matrícula SAAE nº 557 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 06/2023, originado do Processo Licitatório nº 257/2022 - Processo de Compras nº 9839/2022– Pregão Presencial n° 50/2022, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa MGF Informática Ltda., CNPJ n° 22.719.918/0001-28**,** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de Software Integrado de Gestão Comercial para empresas de Saneamento do Setor Público, incluindo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção do sistema**.
Art. 2º Designar o servidor **Renan César Alves da Paixão**, Leiturista II, matrícula SAAE nº 494, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:391302AF

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 49/2022. Processo Licitatório nº 255/2022. Pregão Presencial realizado para ampla concorrência, com critério de julgamento "MENOR PREÇO LOTE". Objeto: "**Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**". Empresa vencedora para os lotes: 01) Gasolina comum R$4,92/L – valor total R$103.320,00; 03) Óleo diesel s-10 R$6,79/L – valor total R$31.913,00; Arla 32 R$4,65/L – valor total R$1.162,50 - **NR Petróleo Comércio LTDA – CNPJ 32.158.143/0001-12**, valor total homologado em favor da empresa supracitada: R$136.395,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa vencedora para o lote 02) Óleo diesel comum R$6,40 - **Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ: 23.533.722/0001-07** – Valor total homologado para a referida empresa: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, CEP.: 39.270-068, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.
Pirapora MG., 03 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BFA62D53

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 07/2023, originado do Pregão Presencial nº 49/2022. Processo Licitatório nº 255/2022. Pregão Presencial realizado para ampla concorrência, com critério de julgamento "menor preço por lote. Objeto: "**Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**". Empresa contratada: **Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ: 23.533.722/0001-07** – valor total do contrato: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, exercício de 2023: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto;17.541.2004.2178.3.3.3.90.30-01-1501 – Preservação Ambiental; 17.512.2013.2174.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 30/06/2023.
Pirapora/MG, 03 de janeiro de 2023

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora – MG

ROBSON TEIXEIRA
Combustível FJT EIRELI EPP
Procurador/Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8B6D78AC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 007/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº07/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 07/2023, originado do Processo Licitatório nº 255/2022 - Pregão Presencial n° 49/2022, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa Combustível FJT Eireli EPP - CNPJ nº 23.533.722/0001-07**,** que tem por objeto Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023 (Diesel comum).
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:1EBC937E

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 08/2023, originado do Pregão Presencial nº 49/2022. Processo Licitatório nº 255/2022. Pregão Presencial realizado para ampla concorrência, com critério de julgamento "menor preço por lote. Objeto: "**Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**". Empresa contratada: **NR Petróleo Comércio LTDA – CNPJ 32.158.143/0001-12 -** valor total do contrato: R$136.395,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, exercício de 2023: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 e 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-03-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.122.2011.2172.3.3.3.90.30-01-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 30/06/2023.

Pirapora/MG, 03 de janeiro de 2023

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora – MG

ROBSON TEIXEIRA
NR Petróleo Comércio LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5C251D32

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 008/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº08/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra,** Oficial de Serv. Encanador II, matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 08/2023, originado do Processo Licitatório nº 255/2022 - Pregão Presencial n° 49/2022, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **NR PETRÓLEO COMERCIAL LTDA**., CNPJ nº 32.158.143/0001-12**,** que tem por objeto Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023 (Diesel S-10, gasolina comum e Arla 32).
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:82BF7D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Processo: PRC 001/2023
Dispensa nº 001/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Associação Mineira de Municípios
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.453 de 30 de julho de 2023, Lei Municipal nº 1.891 de 19 de julho de 2013. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Valor: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois Reais))
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Dotação: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:825B323E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo: PRC 002/2023
Dispensa nº 002/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Ana Cláudia Silva Vieira de Carvalho
CNPJ: 22.837.178/0001-24
Objeto: Fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo B durante o ano de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos Reais)
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Dotação: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8BF9C85E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº PRC 075/2022
Pregão Eletrônico n° 038/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Moraes & Moraes Ltda.
CNPJ: 17.955.873/0001-50
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cimento, cal e argamassa, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco Reais)
Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:82DF4FE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo nº PRC 075/2022
Pregão Eletrônico n° 038/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cimento, cal e argamassa, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Estimado: R$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis Reais)

Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
DIRETOR

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3A89B5D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de refeições prontas e lanches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 08/02/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 26 de janeiro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F60CDA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO ADM. E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 001/2023, Dispensa n° 001/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **AS Assessoria e Consultoria,** inscrita no **CNPJ 40.899.646/0001-77**. Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento administrativo, para atendimento no Departamento de Licitações e Contratos, para suprir as necessidades do SAAE de Campo do Meio – MG**,** no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/01/2023. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:81187EB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023,PROCESSO 001/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO ADM,E DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato do Contrato n° 002/2023 – Processo n° 001/2023 – Dispensa n° 001/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **AS Assessoria e Consultoria,** inscrita no **CNPJ 40.899.646/0001-77.** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento administrativo, para atendimento no Departamento de Licitações e Contratos, para suprir as necessidades do SAAE de Campo do Meio – MG**,** no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) - Vigência 26/01/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0742B707

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 003/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de RECREIO – MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão autarquia municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 24.115.255/0001-68, com sede na Rua Leopoldina, n° 177, Botafogo , Recreio/MG, representado pelo Diretor, Rogenaldo Vicente Reiff, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 282.933636-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **Dinâmica Assessoria Informatizada LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 05.504.939/0001-07, com sede na Rua Prof Jose Lintz, 173 , n° 2, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhor. **Nelson Raimundo Barbosa**, brasileiro, portador do CPF sob o n° 857.329.156-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem como objeto:
1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº003/2022, Processo de Licitação N°005/2021, Pregão Presencial N°005/2021, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.0001 Ficha 010 Fonte 1501000
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.
Recreio, 24 de Janeiro de 2023.
Serviço A de Água e Esgoto
Contratante
Dinâmica A Informatizada LTDA
Contratado
PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 24 de janeiro de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:BEA316D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 001/2019 PROCESSO 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

3º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia e quadros de comando multimarcas pertencentes ao SAAE, incluindo o fornecimento de peças e insumos. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: DI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORE EIRELI-ME**, **CNPJ**: **26.295.145/0001-50**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **04 de fevereiro de 2023** a **03 de fevereiro de 2024, ficando deferido o acréscimo total no valor de R$ 88.188,92 (oitenta oito mil, cento oitenta oito reais, noventa e dois centavos).** Viçosa-MG, 26 de janeiro de 2023. Marcos Nunes Coelho Junior – Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:13B23B3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PROCESSO 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Celebração do Contrato nº 006/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, consultoria e cessão em comodato de 40 (quarenta) linhas de telefonia móveis com 40 GB de internet compartilhada e ligações ilimitadas para fixo/ móvel em todo o território nacional, para serem utilizadas nas atividades de diversos setores do SAAE. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 29.983.973/0001-70**. Período de vigência do contrato corresponde à 12 (doze) meses: **18 de janeiro de 2023** a **17 de janeiro de 2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).** Viçosa - MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0E1AE2E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 014/2022 PROCESSO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

1º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato nº 014/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração em balança tipo rodoviária, para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE Viçosa/MG. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: BALANÇA VARGAS LTDA -ME, CNPJ: 17.536.087/0001-19**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **31 de março de 2023** a **30 de março de 2024, ficando deferido o acréscimo total no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**

Viçosa-MG, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:A690444D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI COMPLEMENTAR Nº048 QUE "CRIA CARGO COMISSIONADO NA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR N°048

"Cria cargo comissionado na Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo e dá outras Providências".

Faço saber que o povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Ar. 2° - Os anexos II e III da Lei Complementar n° 035, de 2020 passam a vigorar com as seguintes alterações.

ANEXO II
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	ANEXO III	Superior em Direito c/Registro OAB e 03 Anos de Atividade Jurídica	R$3.609,61
Diretor Geral	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	ANEXO III	Superior em Direito – Administração ou Ciências Contábeis.	R$2.488,78
Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	ANEXO III	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	R$1.839,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES CARGOS PÚBLICOS

N°	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Auxiliar de Serviços	01-Execução de atividades de conservação, limpeza e manutenção de ambientes do Poder Legislativo. 02-Execução de serviços auxiliares às unidades administrativas do Poder Legislativo. 03-Execução de atividades de manutenção e conservação de bens móveis. 04-Execução de tarefas externas de pagamento, compras e controle de material. 05-Execução de atividades auxiliares de nível fundamental comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
02	Auxiliar Técnico Legislativo	01-Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos, redação oficial da Câmara Municipal. 02-Execução, controle e organização de arquivos, registros, documentos públicos e materiais comuns às unidades administrativas. 03-Execução de serviços auxiliares no desenvolvimento das funções legislativas, recepção de documentos e pessoas. 04-Execução de atividades externas de pagamento, controle e execução. 05-Execução de atividades auxiliares de nível médio comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
03	Contador Legislativo	01-Execução de serviços de emissão de documentos contábeis de execução e controle de pagamento comuns à contabilidade pública. 02-Execução, controle e organização de arquivos, registros, documentos e relatórios comuns à contabilidade pública. 03-Controle e execução de processos administrativos relativos ao sistema contábil do Poder Legislativo. 04-Prestar orientação contábil em procedimentos administrativos de quaisquer espécies em tramitação do Poder Legislativo. 05-Elaborar a proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal. 06-Prestar orientação contábil às unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal. 07-Prestar orientação contábil às comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo Municipal. 08-Emitir parecer contábil sobre proposições em tramitação no Poder Legislativo Municipal quanto as matérias abrangerem contabilidade pública. 09-Elaborar laudo periciais contábeis sobre as contas prestadas pelo Município ou no auxílio de comissões permanentes e temporárias. 10-Execução de tarefas comuns ao cargo existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
04	Diretor Geral	01-Exercício de chefia a atuação das unidades administrativas de Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão, Secretaria e Tesouraria do Poder Legislativo municipal. 02-Planejar a distribuição de agentes públicos e exercício de suas atribuições junto às unidades administrativas sob sua direção. 03-Exercer atividades de direção de nível superior aplicáveis ao controle de pessoas e controle de procedimentos de todas as atividades das unidades administrativas sob sua direção. 04-Planejar e coordenar o desempenho das atividades comuns às unidades administrativas sob sua direção. 05-Planejamento, coordenação e direção dos serviços administrativos descentralizados, controle de metas e produtividade das unidades administrativas sob sua chefia e dos agentes públicos que as integram. 06-Planejamento e coordenação dos serviços de apoio administrativo às comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo Municipal. 07-Prestar assessoria direta à Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal quanto às unidades administrativas sob sua direção. 08-Desempenhar atividades de direção e chefia em relação às unidades administrativas sob sua direção existentes ou criadas a qualquer tempo.
04	Procurador Jurídico	01-Promover a defesa judicial e administrativa do poder legislativo municipal sob supervisão da procuradoria geral. 02-Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da câmara municipal. 03-Orientar juridicamente a elaboração e condução de procedimento administrativo promovido pelo poder legislativo municipal. 04-Analisar questões jurídicas e emitir parecer de orientação para decisão da mesa diretora, unidades administrativas e membros do poder legislativo. 05-Elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais instrumentos de produção normativa legislativa. 06-Elaborar minutas de instrumentos jurídicos normativos internos para regulação administrativa. 07-Analisar e emitir parecer sobre proposições legislativas e vetos submetidas ao poder legislativo municipal. 08-Prestar orientação jurídica a comissões permanentes e temporárias criadas pelo poder legislativo municipal. 09-Exercer orientação e atendimento jurídico quando da atuação na unidade administrativa centro de atendimento ao cidadão. 10-Desempenhar tarefas afins existentes ou criadas a qualquer tempo.

06	**Procurador Geral Legislativo**	**01-Representar o Poder Legislativo Municipal em juízo, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que a Câmara Municipal seja parte ou interessado, bem como, naqueles em que a Procuradoria Geral do Poder Legislativo deva intervir. 02-Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito da Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal. 03-Propor, para aprovação da Mesa Diretora, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Poder Legislativo. 04-Elaborar a proposta orçamentária anual da Procuradoria Jurídica, observadas as diretrizes e orientações da Mesa Diretora da Câmara Municipal. 05-Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Poder Legislativo Municipal, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas. 06-Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Poder Legislativo Municipal.**
07	**Coordenador Do Centro de Atendimento ao Cidadão**	**01-Coordenar o desempenho das atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo municipal. 02-Execução de serviços de emissão de documentos, elaboração de textos. 03-Execução, controle e organização de arquivos, registros, documentos em geral e materiais do Centro de Atendimento ao Cidadão. 04-Execução de serviços auxiliares no Centro de Atendimento ao Cidadão, recepção de documentos e pessoas. 05-Execução de atividades externas de pagamento, controle e execução. 06-Execução de atividades auxiliares de nível médio comuns ao cargo, existentes ou a serem criadas a qualquer tempo. 07–Prestar assessoria direta e apoio ao Procurador Jurídico em todas as atividades realizadas no Centro de Atendimento ao Cidadão. 08-Desempenhar quaisquer tarefas afins existentes ou criadas a qualquer tempo.**

Art. 3° - A despesa consignada nesta Lei Complementar correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CE15ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG - EXERCÍCIO 2022

Base normativa: Artigo 43,I,h, da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG) e Instrução Normativa de nº 2/2019 da Controladoria do poder legislativo municipal.

Membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG:
Jorge Germano Batista (presidente);
José Leonardo de Souza Filho (vice-presidente);
Rosângela Fátima da Silva (1ª secretária);
Marco Túlio da Silva.

Período: biênio 2021-2022

JANEIRO DE 2023

(Assinado digitalmente)

Palavra do Presidente acerca de sua gestão no biênio;

Inicialmente destacamos que a presente prestação de contas se dá em atendimento ao **artigo 43, I, h, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG** que determina que anualmente o presidente da casa legislativa preste contas de sua gestão e das atividades da casa legislativa.
Buscando regulamentar a questão e tratar do procedimento aplicável a prestação de contas, temos que a Controladoria da casa legislativa expediu a **Instrução Normativa de nº 2/19**, a qual: *"dispõe sobre os procedimentos de elaboração do relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais da Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG",* a qual trata da estrutura aplicável a prestação de contas da presidência.
Nos termos do **artigo 5º da Instrução Normativa de nº 2/2019**, que se dá em consonância com o Regimento Interno da Casa Legislativa, a versão final da prestação de contas da presidência deverá se dar em até 30 dias após o final do exercício.
A postergação da data da apresentação final dos dados se dá por razões de fácil compreensão, até mesmo porque por óbvio a execução financeira de todos os anos somente se conclui no mês de janeiro do ano subsequente.
Por essa razão, e atendendo aos ditames regimentais e normativos, houve a prestação parcial de contas por parte da presidência da casa, a qual ocorreu no dia 08 de dezembro de 2022, por ocasião da **2ª sessão extraordinária do ano de 2022**, cuja integra está disponível no site da câmara municipal por meio da plataforma do youtube e fora ainda devidamente constada em ata.
Nesse momento portanto, e tendo em vista o encerramento da execução financeira e orçamentária do poder legislativo no ano anterior apresenta-se a versão final da prestação de contas, a qual deverá ser devidamente disponibilizada a todos os parlamentares, ao sistema de controle interno do poder legislativo, e acima de tudo a população municipal mediante a sua divulgação nos veículos oficiais da instituição.

A obrigatoriedade de prestação de contas por parte da presidência da casa foi imposta por meio de alteração regimental inserida pela legislatura passada, precisamente no ano de 2019, visando garantir que a sociedade disponha de mais um instrumento de transparência e acompanhamento dos dados e ações produzidas no âmbito do poder legislativo municipal.
Destaca-se que todos os dados aqui disponibilizados são de domínio público e podem ser consultados por meio do site do poder legislativo municipal, sendo dessa forma esse relatório uma compilação e consolidação desses dados e informações de modo a que eles se tornem mais facilmente compreensíveis ao público em geral.

Cabe destacar que a presente legislatura foi alçada em seus cargos por meio da eleição ocorrida no dia 15 de novembro de 2020 para a legislatura 2021-2024 sendo a posse de todos os vereadores eleitos ocorrida no dia 1 de janeiro de 2021.
A eleição da mesa ocorreu no dia da posse (1/1/2021), sendo eleitos para a gestão da casa no biênio 2021-2022 os seguintes vereadores: **Jorge Germano Batista** (presidente), **José Leonardo de Souza Filho** (vice-presidente), **Rosângela Fátima da Silva** (1ª secretaria) e **Marco Túlio da Silva** (2º secretário).
Destaca-se que as contas referentes ao ano de 2021 já foram prestadas em atendimento as disposições regimentais, precisamente por ocasião da 2ª sessão ordinária do mês de dezembro daquele ano.
Inicio essa apresentação destacando que a gestão da casa legislativa na presente legislatura, tendo em vista o apoio integral de todos os vereadores e servidores conseguiu implementar uma série de ações, políticas públicas e ferramentas que garantiram a participação popular e maior eficiência dos serviços públicos prestados pela casa legislativa, as quais serão devidamente apresentadas ao longo desse relatório.
Tais medidas somente foram possíveis em função da nova postura desenvolvida por esta composição plenária, além de tudo por uma maior participação da população municipal e seus segmentos representativos, que deram concretude a tais ações.

O poder legislativo municipal tem passado por uma série de transformações estruturais que tiveram e têm por objetivo maior a efetividade de suas decisões, garantia de transparência em suas atividades, conquista de credibilidade perante a população municipal, os demais poderes e instituições do município, racionalização dos gastos públicos para o desempenho de suas funções, além de garantia de real participação da sociedade em suas decisões, conferindo-lhes maior poder de influenciar nos rumos da elaboração das políticas públicas que impactam diretamente na vida de nossos cidadãos.
Não obstante todas as transformações e acima de tudo as evoluções verificadas no âmbito do poder legislativo municipal, temos plena consciência de nossas limitações, inerentes inclusive ao ser humano, e como tais sujeitos a equívocos e erros, e acima de tudo a necessidade de busca permanente por aprimoramento de nossas atividades e serviços prestados a população.
Para isso, devemos estar, como de minha parte sempre estive, sujeitos e suscetíveis a ouvir as críticas que diariamente surgem dos mais diversificados cidadãos e segmentos, uma vez que elas estão amparadas no espírito de liberdade de opinião e acima de tudo na forma democrática e republicana de governo.
Das críticas construtivas muitas vezes brotam as soluções para complexos problemas enfrentados pelos poderes, e que são resolvidos de forma mais eficiente quando se permite a participação de todos os interessados na busca pela construção do bem maior que deve nortear nossas atividades, qual seja, o atendimento do interesse público.
Dessa forma, nos resta enquanto membros da mesa diretora do poder legislativo fazer um registro e acima de tudo um agradecimento sincero e verdadeiro a Deus, ao povo santa-barbarense, as instituições e demais poderes que apoiaram nossas ações, aos vereadores e igualmente por importantes que são aos servidores do poder legislativo municipal, que sempre nos ajudaram e estiveram juntos conosco amparando nossas decisões e dando eficácia a elas.

Temos a certeza da importância da construção do trabalho coletivo, até mesmo porque não seria sequer concebível em pleno século XXI, no atual estágio de desenvolvimento da humanidade e do sistema globalizado que caracteriza a idade contemporânea, imaginarmos que qualquer agente político ou privado, por maior que seja sua importância conseguirá imprimir e forjar de forma isolada os rumos da entidade, instituição ou poder ao qual esteja integrado.
É somente por meio de um diálogo aberto, respeitoso e republicano que os poderes e órgãos da administração pública, bem como as demais instituições e segmentos da sociedade moderna e organizada poderão continuar seu ciclo perene de evolução e superação dos inúmeros e complexos desafios que caracterizam este século.
O regimento interno determina que cabe ao presidente da casa enquanto representante da instituição a elevada responsabilidade quanto a prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo poder legislativo.
No entanto, não consigo conceber que nenhuma das atividades que tenham sido desenvolvidas por essa casa ao longo do biênio ou especificamente nesse ano sejam fruto da ação do presidente ou da mesa, e sim do trabalho coletivo dos vereadores, dos servidores e da sociedade, coloco-me apenas nesse aspecto como representante da instituição para demonstrar o trabalho que o poder legislativo desenvolveu.

Planejamento, orçamento, finanças e limites constitucionais;

A casa legislativa constitui-se em um dos poderes da municipalidade, e para tanto possui assim como os demais, uma estrutura que foi estabelecida de modo vertical pela constituição da república, a qual cuidou em diversos momentos de estabelecer suas atribuições, limites, competências, prerrogativas e estrutura administrativa.
É com base no desenho constitucional imposto que o poder legislativo municipal pode naturalmente promover as regulamentações que garantam o seu correto e adequado funcionamento.

Os limites orçamentários do poder legislativo por exemplo, encontram previsão na constituição federal, que estabelece que municípios com características similares a Santa Bárbara poderão destinar um total de até 7% (sete por cento) da arrecadação municipal ao custeio do poder legislativo.
Emenda a lei orgânica feita no ano de 2019, deu nova redação ao **§2º do artigo 53** da lei maior do município que passou a estabelecer o importe de 5% (cinco por cento) da arrecadação municipal como sendo o limite a ser gasto pelo município com o poder legislativo, que atualmente é o que está em vigor e deve ser observado.
Essas considerações são feitas somente a título de contextualização da explicação que se presta com as finanças e disponibilidade orçamentária do poder legislativo municipal.
No ano de 2022, em temas de execução orçamentária do poder legislativo, o que vigorou foi a **Lei Municipal de nº 2039/2021**, que trata do orçamento público do município de Santa Bárbara no ano de 2022.
Tendo por base, a norma da lei orgânica do município, tem-se que o valor total disponível para despesas do poder legislativo municipal no ano de 2022 seria **R$ 6.626.434,56 (seis milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** ocorre que o poder legislativo municipal optou por não prever todo esse recurso em suas dotações, e decidiu por anular de imediato (ainda quando da discussão da lei orçamentária), **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) de suas rubricas, suplementando tais valores nas fichas do poder executivo municipal e indicando que tais valores sejam investidos em obras de suma importância para a população municipal.
No exercício financeiro de 2022 fora efetivamente liquidada a quantia de **3.101.418,43 (três milhões cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).**
O valor utilizado inclui todas as atividades de manutenção do poder legislativo no curso do ano de 2022, tais como: subsídios de servidores e vereadores, obras de manutenção e reforma, contratações, serviços, manutenção da estrutura do PROCON-SB (o qual está vinculado ao poder legislativo municipal), dentre as demais ações relativas ao funcionamento do poder legislativo municipal.

O valor efetivamente gasto significa um total de **46,80%** daquilo a que o poder legislativo poderia despender com suas despesas nos termos da lei orgânica municipal.
Simboliza ainda um total de **33,43%** daquilo que constitucionalmente poderia ser gasto pela casa de leis na hipótese de manutenção daquilo que o texto constitucional prescreveu em sua redação (que seria 7% do orçamento municipal).
Esses dados tem por base a previsão de gastos calculada com base na previsão de receitas construída pelo poder executivo municipal quando do encaminhamento do **Projeto de Lei de nº 18/2021,** que após sancionado se converteu na **Lei 2034/2021**, que estimou a receita do município no ano de 2022, no importe de **R$ 132.528.691,21 (cento e trinta e dois milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).**
Como sabemos nessa casa, a arrecadação municipal já superou em muito os patamares previstos, no entanto, é a estimativa de receitas que norteia a construção do orçamento do ano subsequente e os gastos de cada poder e demais órgãos da administração pública.
Destaca-se que no ano de 2022, além da anulação realizada pelo poder legislativo municipal com a sua consequente suplementação em fichas do poder executivo municipal para investimentos em ações e serviços públicos essencialmente relevantes, a qual ocorrera na fase embrionária da produção da lei orçamentária anual de 2022, quando da sua tramitação nessa casa, tivemos outra anulação.
Por meio do **Ofício de nº 58/2022**, a presidência da Câmara comunicou ao poder executivo a autorização para a **anulação do importe de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** de seu próprio orçamento sob a forma de devolução antecipada, o qual teria por finalidade inicial arcar com todos os custos relativos a desapropriação de imóvel presente no interior do poder legislativo, a qual se deu por meio da **Lei Municipal de nº 2051/2022.**

Posteriormente, a legislação veio a ser revogada por decisão soberanamente tomada pelo plenário da casa legislativa, sendo que ainda assim os valores anulados permaneceram disponíveis para investimentos públicos por parte do poder executivo municipal.
Com isso, tem-se que houve a anulação total de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** do orçamento do poder legislativo, sendo tal importância novamente inserida nos cofres públicos municipais para investimentos por parte do poder executivo nas áreas em que houver necessidades.
Além do mais, destaca-se que houve ao final do exercício anterior (2022) a efetiva devolução ao poder executivo municipal de **R$ 1.648.581,57** (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que não foram gastos pelo poder legislativo e que serão devidamente investidos em políticas públicas, os quais se somam a devolução de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) citada linhas acima.
No ano de 2022, houve ainda o gasto de **R$ 2.161.070,57** (dois milhões cento e sessenta e um mil setenta reais e cinquenta e sete centavos), com o custeio da folha de pagamento da casa legislativa, a qual inclui todos os servidores e vereadores da casa, incluída a folha de pagamento com o PROCON-SB.
Esses números demonstram de modo inequívoco que o poder legislativo municipal tem se pautado por uma execução orçamentaria e gestão racional dos recursos públicos, em função do compromisso não da presidência, mas sim de todos os vereadores e servidores da instituição quanto a importância de que a casa utilize de forma austera os recursos tão escassos a população municipal.
De um lado, é necessário que a casa sempre faça os investimentos essenciais e indispensáveis a correta manutenção de suas atividades e serviços, além sobretudo dos investimentos a serem feitos para a conservação do patrimônio público, do qual não é dado a nenhum ocupante de cargos o direito de se omitir ou assistir passivamente a sua deterioração, uma vez que os agentes políticos representam o interesse público, e dentre ele está a obrigação quanto a conservação patrimonial.

De outro lado, é necessário harmonizar esses investimentos, reitero tão necessários, com a gestão racional e equilibrada dos recursos públicos, tal como tem feito e tem sido defendido inclusive por todos os vereadores da casa.
Com tudo isso, e diante de todo esse contexto, temos que o poder legislativo do município de santa Bárbara é sem a menor sombra de dúvidas um dos mais baratos do país, especialmente do estado de Minas Gerais, quando consideramos em números absolutos a arrecadação municipal, ou ainda aos que assim preferirem fazer a comparação proporcional aos contingentes populacionais.
Para aferir tal informação basta acessar os portais de transparência das câmaras municipais e fazer as comparações com as devidas proporções cabíveis.
Quanto ao planejamento do poder legislativo municipal para o ano seguinte, no que tange as contratações e aquisições de bens e serviços, é necessário destacar que o advento da **Lei Federal de nº 14.133/2021** *(Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* estabeleceu a obrigatoriedade da administração pública em todos os níveis da federação quanto ao planejamento de suas necessidades, o que contribui inclusive com o cumprimento do princípio constitucional da transparência.
Buscando atender ao comando da norma federal, e após tratativas e discussões internas entre os servidores e setores competentes, fora editada pela Controladoria da casa, a **Instrução Normativa de nº 13/2022** que: *"dispõe sobre o plano de contratações anual que trata a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 no âmbito do poder legislativo de Santa Bárbara MG".*
A citada instrução normativa pode ser consultada no site da Câmara Municipal e irá garantir organização, previsibilidade, transparência ao poder legislativo e facilitar ainda aos fornecedores interessados o conhecimento necessário para que possam se planejar para participar dos processos de aquisição do poder legislativo municipal.
A instrução normativa contem a descrição pormenorizada dos itens, quantidade, custo anual estimado, justificativa para a contratação, período de aquisição, além da finalidade da contratação pretendida.

Embora naturalmente o instrumento normativo possa sofrer pequenas alterações em suas diretrizes (o que se naturalmente ocorrer deverá ser devidamente publicado e conter a fundamentação para tanto, tal como é regra nos atos administrativos), tem-se que tal instrução normativa constitui-se na base de aquisições e contratações desse poder no ano seguinte.
De modo a facilitar a compreensão quanto ao relato feito nesse tópico relativo a execução orçamentária do poder legislativo, apresentamos abaixo o seguinte **quadro síntese:**

Informações orçamentárias do poder legislativo no ano de 2022	
Valor disponível para gastos no poder legislativo (5%) da previsão orçamentária	R$ 6.626.434,56 (seis milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Valor efetivamente orçado	R$ 5.026.434,56 (cinco milhões vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Valor efetivamente gasto	R$ 3.101.418,43 (três milhões cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Valor total devolvido ao poder executivo municipal no ano de 2022	R$ 2.048.581,57 (dois milhões e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Valor gasto com folha de pagamento	R$ 2.161.070,57 (dois milhões cento e sessenta e um mil setenta reais e cinquenta e sete centavos)
Percentual de comprometimento dos valores gastos com folha de pagamento	69,68 %
Valor gasto com diárias de viagens ou reembolsos pelos parlamentares	R$ 0,00

Obs: cabe destacar por necessário que os percentuais acima referenciados para fins de despesas com folha de pagamento são absolutos, incluindo portanto os valores pagos a título de encargos sociais pelo poder legislativo, sendo que tais gastos não são contabilizados para fins de limite orçamentário a ser observado pelo poder legislativo no que tange a folha de pagamento .

Compras, licitações e contratos;

O poder legislativo municipal, assim como os demais poderes e instituições públicas está submetido ao arcabouço legal e normativo das contratações, sendo fiel a todos os procedimentos e normas legais que norteiam os contratos públicos.
Todos os processos de aquisição de bens e serviços do poder legislativo municipal, se dão em total transparência, disponíveis para consulta dos vereadores, da população municipal, além de permitir o necessário acompanhamento por parte dos órgãos de controle externo da administração pública, notadamente o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas, além de permitir o acompanhamento imediato e direto por parte de nosso próprio sistema de controle interno do poder legislativo municipal.
Dessa forma, todos os interessados podem acompanhar o processo de contratação do poder legislativo, desde a fase de publicação do edital, passando naturalmente por todas as etapas de cada procedimento, tendo ainda acesso aos documentos produzidos no curso do processo administrativo de contratação, até o ato final de homologação.
Todas essas informações podem ser acessadas por meio do site do poder legislativo municipal, por meio do seguinte link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes
Por meio desse portal, tem-se a integra de todos os processos de aquisição levados a efeito por parte do poder legislativo municipal, incluídos por óbvio o valor empregado nessas contratações.

Destaca-se que a plataforma das contratações do poder legislativo é de fácil acesso e não requer nenhuma espécie de cadastro ou ação que possa limitar as consultas, em total atendimento as normas constitucionais e legais de transparência.
Além de garantir a necessária transparência, o portal permite acompanhamento em tempo real a todos os fornecedores e prestadores de serviços que tenham interesse e que cumpram os requisitos legais que possam dessa forma participar do processo de contratação do poder legislativo, em cumprimento as leis vigentes, especialmente aos princípios da competitividade e seleção das propostas mais vantajosas para a administração.

Recursos Humanos;

Para que possa prestar os serviços que são de sua competência, o poder legislativo conta com quadro de servidores devidamente previstos em sua estrutura normativa e administrativa.
A estrutura de servidores do poder legislativo municipal está prevista na **Resolução de nº 560/2020**, a qual*: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências".*
Nos termos da norma vigente, discrimina-se abaixo em quadro a atual estrutura administrativa do poder legislativo em termos de cargos:

Relação dos Cargos de Provimento em Comissão:

Denominação:	Jornada Semanal (horas):	Quantidade:
Procurador Jurídico	30	01
Assessor Jurídico Legislativo	30	01
Secretário Geral	30	01
Diretor de Gestão e Planejamento	30	01
Assessor de Comunicação Social	30	01

Total de cargos para provimento em comissão - 5 (cinco)

4. Cargos de Provimento Efetivo segundo o Grupo de Atividades:

Grupo de Atividade:	Cargo:	Quantidade:
Administração e Finanças:	Controlador Interno	01
	Contador	01
	Técnico Administrativo	03
Organização, Conservação e Limpeza:	Recepcionista	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Procon-SB Câmara Municipal	Advogado	01

Total de cargos efetivos - 8

Relação de cargos por contratação em tempo determinado

Cargo	Jornada semanal	quantidade
Advogado do PROCON	30 horas semanais	1

Total de cargos por contratação em tempo determinado – 1

As reformas administrativas levadas a efeito durante o corrente ano, e ano anterior (ambos compreendidos portanto dentro da atual legislatura e da atual gestão da mesa diretora), garantiram que houvesse uma diminuição nos cargos comissionados do poder legislativo municipal, fazendo com o que número de servidores efetivos passassem a ser em maior proporção.
Visando garantir que atividades que anteriormente eram desempenhadas por servidores comissionados, fora adotado o modelo constitucionalmente previsto das funções gratificadas, que visam garantir a valorização dos servidores efetivos que passam a receber a gratificação para desempenhar funções que são estranhas as atividades constantes do seu rol de tarefas funcionais e para o qual houve seu ingresso nos quadros da administração pública mediante o processo de concurso público, ou seja, recebem um valor para fazer algo além do que comumente devem fazer.
Além do mais, o poder legislativo conta em sua estrutura com o programa de estágio, igualmente instituído no poder legislativo por meio da **Resolução de nº 555/2021,** a qual visa a oportunidade de maior capacitação dos estudantes.
No ano de 2022, a casa contou com **1 estagiária** que desenvolveu suas atividades junto ao PROCON-SB, sendo que o programa de estágio de continua vigente, o que fará com que no corrente ano de 2023 sejam publicados os editais para a garantia da continuidade do programa na casa, haja vista sua importância em todos os aspectos analisados.

Patrimônio e Almoxarifado;

O patrimônio do poder legislativo municipal integra o patrimônio do município de Santa Bárbara, razão pela qual suas atividades e movimentações patrimoniais devem ser acompanhadas pelo órgão de patrimônio do poder executivo municipal.

No ano de 2022, como uma das ações de melhoria do controle de estoque e suprimentos utilizados no poder legislativo, fora realizada uma reforma no último pavimento que além de ter por objetivo modernizar e abrigar o arquivo público municipal pertencente ao poder legislativo, adequou o espaço para que possa funcionar como almoxarifado da instituição, nos termos do projeto executado.
Essa ação visa dar maior previsibilidade e controle as demandas e necessidades da instituição nos processos de aquisição e manutenção dos itens necessários ao cumprimento de sua função institucional.

Ações legislativas;

O poder legislativo municipal no ano de 2022 se destacou por uma intensa atividade legislativa, que buscou essencialmente dar transparência aos seus atos e acima de tudo trazer a população municipal e seus segmentos a participarem da construção das decisões do poder que representa a população municipal.
Seja no plano interno ou externo, o poder legislativo tem adotado ações das mais diversas para o alcance dessa finalidade.
No plano interno, a ação de maior relevo na casa foi sem dúvidas naturalmente a reconstrução do arquivo público histórico do poder legislativo municipal, com a sua preservação, organização, catalogação e digitalização.
Essa ação é extremamente importante para o poder legislativo e todo o município de Santa Bárbara, pois contribui para acesso facilitado ao sistema de informações e dados do poder legislativo municipal, com garantia da preservação de tais documentos.
Para receber o arquivo municipal após sua reconstituição, o último pavimento do poder legislativo foi devidamente reformado e já está disponível para visitações dos que assim o desejarem.
Ainda no campo estrutural, já fora realizada a contratação do projeto de reforma do plenário da casa, o qual está em fase de execução para que possa ser levado a licitação de modo a que as obras possam ser iniciadas.
Esse espaço constitui-se em patrimônio da população municipal que deve ser preservado e cuidado para que esteja em condições de ser utilizado para as mais diversas finalidades como espaço multifuncional que é.

No ano de 2022 e por ocasião da melhoria dos índices da pandemia de COVID-19 o espaço foi objeto de intensa utilização por parte de praticamente todas as escolas do município, além de entidades sem fins lucrativos que realizaram formaturas e apresentações no local.
Por solicitação inclusive do Corpo de Bombeiros o espaço precisa passar por adequações, além de intervenções pontuais que visam corrigir problemas estruturais que atualmente são verificados.
Trata-se de um dos espaços de uso coletivo mais importantes e adequados que o município de Santa Bárbara possui, razão pela qual faz parte da obrigação das autoridades sua preservação e conservação.
No plano externo, temos diversas ações que continuam a ocorrer e que caracterizam a ação dessa legislatura e de seus integrantes.
O Programa Câmara Itinerante continuou em 2022, com a participação de todos os vereadores, visitando bairros, distritos e subdistritos, ouvindo demandas da população municipal, conhecendo a realidade de cada local do município, seja no perímetro central ou no importante Distrito de Conceição do Rio Acima, que está geograficamente mais afastado da sede do município.
Por meio do Programa Câmara Itinerante foram tomadas ações e medidas para garantir inclusão e acima de tudo melhorias aos munícipes de todos os cantos da cidade.
O Programa foi sem a menor sombra de dúvidas uma das maiores conquistas do poder legislativo municipal em favor da população, na medida em que os parlamentares puderam contar com um importante instrumento para cumprir o seu papel de representar, dando portanto voz ao cidadão do município, titular da nossa atividade.
O Orçamento Impositivo, constitui-se em outra importante ação executada também ao longo do ano de 2022, que amparada e intrinsecamente conectada ao Programa Câmara Itinerante, garantiu recursos do orçamento público municipal para a execução de obras e serviços tão aguardados pela população, sendo que nesse ano (2022), nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, houve a destinação de **R$ 2.378.615,81 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos),** os quais restaram inseridos na Lei orçamentária quando da votação da proposta encaminhada pelo poder executivo municipal.
Destaca-se ainda que no ano de 2022 a casa fez a destinação dos valores a título de orçamento impositivo que serão executados no corrente ano de 2023, no entanto a população já colheu os frutos dos valores que destinamos no ano de 2021, cujas melhorias foram executadas no ano de 2022.
No ano de 2022 fora executado por destinação do orçamento impositivo, o importe de **R$ 1.563.950,29 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos),** valendo ainda lembrar que metade desse valor por determinação constitucional deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.
O Orçamento impositivo não é destinado pela casa legislativa tendo por critérios a conveniência política, e sim por ajuste entre todos os representantes da população municipal, tendo por base as demandas que são apresentadas pelo cidadão municipal.
O Programa Educação para a Cidadania, que está em pleno vigor na casa, iniciado no ano de 2022, tem garantido que a comunidade escolar e os alunos possam conhecer o funcionamento dos poderes do município e entender acima de tudo a importância de sua participação nas decisões políticas e administrativas da cidade, tornando os jovens mais conscientes de seu papel e responsabilidade no meio social em que estão inseridos.
No ano de 2022, e em caráter experimental houve a adesão de um total de 9 escolas participantes, entre escolas da rede pública (municipal e estadual) e escolas da rede privada, totalizando um universo de 99 (noventa e nove) alunos participantes.
Os vereadores se dirigiram as escolas inicialmente para dialogar com os jovens, sendo que posteriormente os mesmos se fizeram presentes nas sessões legislativas, e agora estamos na fase de capacitação interna dos alunos que continuará ao longo do ano de 2023.
O Comitê Permanente de Desenvolvimento Econômico (CPDE) foi nomeado no ano de 2022, e é fruto inegável do relacionamento institucional e acima de tudo do diálogo entre o poder legislativo e os setores produtivos do município, representados pela ACISB, cujas atividades se iniciaram e certamente trarão bons frutos ao município, uma vez que já possui importantes ações em seu radar.
A casa participou ainda ativamente da **Feira Multissetorial do ano de 2022**, conduzida pela ACISB em nosso município, o evento é um importante momento para interação e apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelas forças e segmentos produtivos do município, além de ser uma oportunidade para que o poder público e demais segmentos sociais e representativos possam promover maior aproximação e interação com a população em geral.
Para tanto, a casa se fez presente com um stand que sintetizou em vídeos e imagens as principais ações do poder legislativo, sendo objeto de intensa visitação por parte dos presentes.
A Medalha do Mérito Legislativo, que naturalmente se insere dentre as ações legislativas desse poder, constitui-se na honraria entregue pelo poder legislativo municipal a pessoas e instituições que por seus feitos nas mais diversas áreas tenham se destacado por suas ações e serviços prestados em favor do município de Santa Bárbara.
No ano de 2022 tivemos a grata satisfação de homenagear a uma instituição (Estação da Música) e a 2 pessoas (Raimundo da Motta Moreira e Hely Pessoa de Araújo) que possuem relevantes e incontestáveis serviços prestados a população municipal.
A Medalha do Mérito Legislativo em seu formato atualmente concebido é mais uma demonstração do processo de democratização do poder legislativo, e da permissão quanto a participação da sociedade e seus mais variados segmentos em suas decisões e ações.

Isso porque, ela não se constitui em decisão unilateral do poder legislativo, e sim uma construção que permite a participação dos mais variados setores e segmentos do município, na medida em que sindicatos, associações, ONGS, poderes e outros setores representativos podem proceder a indicação dos agraciados.
Igualmente, a forma de escolha tornou-se mais democrática na medida em que as indicações são apreciadas pelo conselho deliberativo que conta com a participação de representantes de poderes e instituições do município.
Toda a interação do poder legislativo municipal e de seus vereadores com essas entidades e diretamente com a população municipal são capazes de subsidiar a sua atuação representativa, e acabam por em algum momento chegar ao plenário como forma de deliberação de alguma espécie legislativa que tem por objetivo resolver os graves, inúmeros e complexos problemas característicos de qualquer município.
Essas ações permitem a proposição de projetos de leis, anteprojetos, indicações, requerimentos, projetos de resolução e outras espécies na busca por atender aos anseios da sociedade.
De outro lado, o conhecimento adquirido quando do contato direto com as instituições e com a população, permite aos vereadores a condição de deliberarem com mais profundidade em relação aos importantes projetos que não sejam provenientes dessa casa e que sejam oriundos do poder executivo, que igualmente possui a legitimidade para apresentar ideias quanto as soluções para os problemas municipais.
Com essas informações, a casa tem condições de decidir com mais assertividade acerca desses projetos, seja aprovando-os, seja rejeitando-os, ou ainda alterando-os de modo a que sejam aprimorados para melhor atender as demandas da população por meio dos instrumentos legislativos disponíveis, do qual as emendas são o mais significativo.
Passamos portanto, a exposição dos números referentes a atividade legislativa propriamente dita, enquanto ação normativa e deliberativa da casa no ano de 2022:

Projetos de Lei - de autoria do poder executivo = 28
De autoria do poder legislativo = 18
Total = 46

Anteprojetos de lei = 16
Requerimentos = 52
Projetos de Resolução = 10
Portarias expedidas pela presidência = 37

Despachos da presidência relativos a processos legislativos e administrativos = 107
Ofícios expedidos = 115

Sessões ordinárias deliberativas = 22
Sessões extraordinárias deliberativas = 2

Sessões solenes = 2 (Medalha do Mérito Legislativo e abertura do Programa Educação para a Cidadania)

Considerações finais.

Diante de todo o exposto, e dos dados apresentados, acredito que o poder legislativo, como poder composto por seres humanos, sujeito que somos a falhas, erros, equívocos, tem se esforçado dentro de seus limites para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população e o atendimento as demandas que são colocadas e trazidas ao seu conhecimento.
Nesse tópico, não poderia deixar aqui de consignar um agradecimento pessoal enquanto ex-presidente dessa casa, primeira e especialmente a Deus por obvio, depois a população municipal, que permitiu que eu aqui chegasse, aos vereadores da casa, que com o voto permitiram que eu conduzisse a instituição no biênio 2021-2022, as instituições e segmentos que tiveram contato conosco nesse mandato, e contribuíram acima de tudo com a casa no entendimento das demandas, prioridades e acima de tudo trabalharam conosco no debate de ideias visando a resolução de problemas.
Continuo consciente da minha responsabilidade enquanto parlamentar para representar e trabalhar pela população municipal, sei que os desafios são enormes, mas se as instituições e poderes se mantiverem de mãos dadas, certamente estarão em maiores e melhores condições de superarem todos os desafios e construímos juntos uma cidade melhor.
Ainda temos muito a fazer nesse biênio (2023-2024), a casa está sob nova gestão e eu continuo naturalmente a disposição, como já disse, para contribuir naquilo que puder e estiver a meu alcance.
Não fizemos tudo o que era necessário, até mesmo porque as demandas são múltiplas, mas fizemos o que estava a nosso alcance dentro de nossas grandes limitações.

A atual gestão está em melhores condições de dar continuidade ao trabalho e acima de tudo de promover as inovações e mudanças que melhor atenderem ao interesse público e a nova realidade.
A vida é dinâmica, Lulu Santos em uma de suas belas canções nos ensinou que: *"nada do que foi será de novo do jeito que já foi um dia, tudo passa, tudo sempre passará, a vida vem como em ondas num mar, num indo e vindo infinito, tudo que se vê não é, igual ao que a gente viu há um segundo, tudo muda o tempo todo no mundo..."*
A sabedoria chinesa nos ensina desde os primórdios que é impossível tocar na mesma água de um riacho 2(duas) vezes, por uma razão muito simples, ela passou.
A lógica é elementar, simplista até eu diria, mas se formos capazes de extrair dela o seu aprendizado estaremos preparados para muitos desafios em nossas vidas.
O passado não volta, de nada adianta ficarmos lamentando por ele, e nem guardando ressentimentos, de outro lado ele nos ensina, cabe a nós guardarmos o que é bom, e melhorarmos nossa conduta no presente para que possamos estar preparados e focados para o futuro.
Confesso que a presidência da câmara foi para mim um dos mais belos e importantes momentos que vivi, de muito aprendizado, conhecimento, muito trabalho, dedicação, longas noites em claro, aprimoramento do real conceito de trabalho em equipe, mediar debates, e muitas vezes conflitos, tudo isso é inerente a direção de qualquer órgão colegiado.
Mas nenhum dos desafios, das dificuldades, das tensões ou mesmo das divergências, serão jamais capazes de apagar a importância do momento que foram esses 2 últimos anos, as amizades construídas, as quais serão duradouras e a alegria de poder contribuir com o município dentro do poder legislativo.
A vida é inegavelmente cíclica, é preciso que tenhamos capacidade de compreender o momento em que eles começam e o momento em que eles terminam, até mesmo porque se não tivermos essa condição ficamos presos no presente e no passado, e não permitimos que os novos ciclos cheguem e pavimentem o nosso futuro.

Todas as instituições, poderes, órgãos e acima de tudo momentos que fazem parte da nossa vida tem a importância que nós damos a eles, não mais, e não menos.
Cada um de nós passa e as instituições ficam porque elas são permanentes, mas certamente cada um que passa deixa um pouco de si e do legado que constrói registrado, e leva muito do que aprende com experiência de vida.
O poder legislativo não é mais e nem menos que os outros poderes e instituições do município, ele é um dos poderes do município e ao lado dos demais poderes e instituições precisa estar atento as demandas da população para em conjunto e parceria com todos os atores possa buscar soluções na velocidade que a sociedade espera.
Nunca tive vaidades com este ou aquele cargo, porque sei que eles são passageiros e efêmeros, não para mim, mas para todos que os ocupam.
Agradeço do fundo do meu coração os integrantes da mesa do biênio 2021-2022, que aceitaram comigo esse grande desafio, e sempre estiveram ao meu lado em todos os momentos, a todos os vereadores que igualmente participaram de todos os projetos desenvolvidos, além do relacionamento respeitoso e amistoso que desenvolvemos.
Os servidores da casa, que nunca mediram esforços e nem estipularam horários para nos apoiarem, enfim a todos que estiveram conosco nessa empreitada.
Desejo (assim como já o fiz) sucesso a atual mesa diretora, na certeza de que estaremos todos juntos, porque acima de tudo é responsabilidade de cada um de nós que o poder legislativo cumpra o seu papel e a sua missão perante a população que depositou em cada um de nós a sua esperança em um presente e futuro melhor.
Eram esses os dados que me cabiam nos termos da legislação vigente apresentar aos parlamentares e a população municipal. **Que Deus nos abençoe! Muito obrigado a todos!**

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:870BB36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº015 DE25DEJANEIRO DE2023.

"Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, nos termos do art.50,daLei Municipal nº 1288, de 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de2014;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	ANDREA COSME BALSANUFA MENDONCA	310	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	Artes Visuais - UNIFAVENI

Art.2º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art.3º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 25dejaneiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1BE2AFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LEONARDO DOS SANTOS MELO MOTA correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2021a 21/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Leonardo dos Santos Melo Mota	Assistente Social	22/05/2021à 21/05/2022	26/01/2023	24/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3F96A472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3875, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3875, de 6 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 342.796,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	

SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 56
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 56
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.940,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 58
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.270,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 130.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 6.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.550,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.511,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.200,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 287
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 29.050,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 312
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.620,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 354
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.155,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 53
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 26.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor :500,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 58
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 15.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 113
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 117
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RDEECSPUERSSAOSSCHOURMRAENNOTSES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 13.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.050,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	
Desdobramento:	00	AMPILOITSAERNETSADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 2.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Desdobramento:	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 135
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:11.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.511,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	

SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:17.210,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:4.200,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:24.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.620,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:29.050,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.155,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:11.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B92E8EA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3876, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3876, de 6 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.968,23 (Duzentos e Quarenta Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.225,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 318
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 226.743,23
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R$ 240968,23 (Duzentos e Quarenta Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista, 6 de Dezembro de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:463211AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3877, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3877, de 6 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.780,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 18.780,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 311
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 23.780,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:66F41865

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3879, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3879, de 6 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.200,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO Á COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 57.200,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no valor de R$ 104200 (Cento e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EDFF1905

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3880, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3880, de 6 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 536.455,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 96.700,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 227
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 51.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 228
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 183.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 19.525,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.230,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 164.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R$ 536455 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6916714E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3883, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3883, de 13 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1372, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 341
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 46.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 133.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 343
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 88.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 351
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 139.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 129.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 374
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 61.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 48
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 53
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 60
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE	
		ALTO RENDIMENTO E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 67
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	
		CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 77
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 87
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 101
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 102
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 103
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 106
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 107
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 143
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 147
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES,	
		JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES,	
		JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SDAENSPEAESMAESNTCOORRENTES	
Categoria:	3		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Valor:	1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 161
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	
Categoria:	3	DSAENSPEEAMSAESNTCOORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 165
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0024	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2053	DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SDAENSPEAEMSAESNTCOORRENTES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 166
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS	
		TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 178
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 182
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	5 Valor: .000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 186
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 194
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 198
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 14.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0009	EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 202
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
Programa:	0009	EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2000	DÍVIDA CONTRATADA DO MUNICÍPIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor: 1.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	99	REVERSA DE CONTINGENCIA	
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 100	
Modalidade:	99	A DEFINIR	
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Desdobramento:	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Valor: 39.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 39.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	

SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 226
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 241
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 336
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 348
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 357
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UDENSIDPAEDSEASSDDOEECNASPIINTOALINFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 359
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	
		ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Valor:	1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 370
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 375
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 480
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 481
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 482
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Categoria:	3	DMEUSNPICEISPAASL CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 483
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 484
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 485
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
		MDEUSNPICEISPAASL	
Categoria:	3	CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 486
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B9DFCFC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3884, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3884, de 13 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1371, de 13 de Dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 63.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 344.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 2
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 3
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:9.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 4
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 5
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 7
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 9
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:99.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 13
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:19.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 17
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:8.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 19
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	

SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 22
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:22.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 24
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:22.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 26
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 28
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 30
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 31
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 32
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 34
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:44.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2D1918A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3888, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3888, de 19 de Dezembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 271.291,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 46
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 580,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.101,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 100
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 105
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.010,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 112
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 113
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.090,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		10.790,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 294
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 14.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 333
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 3.820,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 341
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 56.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 343
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	91		
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 351
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 374
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 41
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:950,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	

Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:11.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:2.101,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 119
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JSUERRÍVDIIÇCOAS	
Desdobramento:	00	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:123.920,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:8.770,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:35.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 341
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:23.400,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 354
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Dezembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C7AFF53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de plantão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Leinº 4.205, de 03de novembrode 2022,que "Dispõe sobre normas para a implantação de regime de sobreaviso e prontidão aos servidores do município de Diamantina."

Considerando o disposto no *parágrafo único* do artigo 1°da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que autoriza a ampliação do regime de sobreaviso e prontidão às demais categorias caso haja interesse da Administração e disponibilidade financeira e orçamentária.

Considerando que a autorização solicitada atende ao melhor interesse público, visto a imprescindibilidade da manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população nos períodos chuvosos;

E considerando o Memorando número 024/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando n°836/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a compor a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão, os servidores abaixo especificados:

MATRICULA	NOME	CARGO
001127	ALBERT FERNANDO CRUZ	OPERADOR DE MAQUINASPESADAS
092412	ANDRE FRANCISCO CALDEIRA	CALCETEIRO
088460	ANTONIO CARLOS BARACHO	GARI
001115	BRUNO HENRIQUE DIAS BORBA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
000651	BRUNO SOUZA SILVA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO
088296		

	CARLOS EMANUEL LOPES FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
096815	CARLOS FROIS LEMOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
090016	CESAR PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
090349	CRISTIANO GERALDO BARACHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
000263	FABIANA FERREIRA DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL
001117	FELIPE MORAES MAURICIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
002143	GERALDO MARIA RIBEIRO	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
002133	GEREMIAS PATRICIO DO CARMO	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
088962	GILBERTO DE JESUS ELIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
000659	HIURY PATRICK MARQUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
001174	INGRID MOURA OLIVEIRA E SA	ARQUITETA
002126	JOHN KENNEDY DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINASPESADAS
088270	JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
088307	JUAREZ ARAUJO FERREIRA	PEDREIRO
090017	KLEBER ANTONIO MARTINEZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINASPESADAS
000898	LAIANNE ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ	ARQUITETA
088449	LUCIANO DOS REIS ALMEIDA	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
001196	MAIANE MARTINS FERREIRA BARROSO	ARQUITETA
088314	MARCOS ANTONIO DA PAZ	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
090019	MARCOS GIOVANI COSTA OLIVEIRA	CALCETEIRO
001399	MARLON HENRIQUE FERNANDES	CALCETEIRO
088261	MAURO SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERV DE OBRAS PUBLICAS
002037	MIGUEL ARCANJO CUNHA JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
090018	PAULO SERGIO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
092311	SERGIO RICARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADAS
000640	VINICIUS COSTA DA SILVA MARQUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
000231	WENESON VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
088323	WESLEY PETERSON DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
000752	WILLIAN DOUGLAS VIEIRA BRANDAO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º. Os servidores poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso e prontidão, conforme escala a ser definida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviço.

Art. 3°. Incumbe à Secretaria Municipal de Obras e Serviços informar, previamente, a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de análise de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:96D3FB1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00488/2022 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00488/2022 de 1 de Dezembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 9.741.461,47 (Nove milhões, setecentos e quarenta e um Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.863,00

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0007	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.478,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0009	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	127,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0009	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	627,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	25.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0014	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0030	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.108,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0035	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.184,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.129,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0046	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	142,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0080	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.800,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0087	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.184,16
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.123,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.856,18
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.490,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	439,61
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	48.064,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	35.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0122	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	8.343,98
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0122	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	8.733,11
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0127	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0129	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.378,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0129	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.462,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	92.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	26.800,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	170.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	15.089,95
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0144	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	100,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	2.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	8.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	7.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0177	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	105,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	215,85
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0239	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	12.857,34

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	70.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	40.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	7.900,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	20.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	3.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0243	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	4.228,25
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0243	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.216,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	7.120,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0248	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	318,17
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	11.669,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.490,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0273	1440.04.0122.0038.1069.124 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFE	29.414,07
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0281	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	11,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0303	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.947,31
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.480,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.010,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.014,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0384	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	318.050,02
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0407	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.584,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.283,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.135,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0422	1521.12.0361.0030.2141.146 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	271,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0422	1521.12.0361.0030.2141.146 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	271,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	123.690,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	141.666,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	42.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0440	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.757,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0442	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0442	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	6.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0442	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	81.086,88
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	893,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	240.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0486	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	120.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0486	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	39.200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0486	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0486	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	25.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0487	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	153.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0487	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0487	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0491	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	18.900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	64.217,46
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.755,65
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.485,09
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0505	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	182,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	64.232,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	54.646,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0518	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	62.772,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	59.082,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	12.783,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0522	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.520,10
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0523	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	10.010,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0523	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	222,87
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0534	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0534	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0534	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	12.511,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	14.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	8.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	60.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	22.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	17.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	640,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0547	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	311.773,38
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	514,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	76.713,37
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	617,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	59.082,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	75.460,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	419,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0577	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	4.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0577	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.260,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0578	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.240,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.775,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0600	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.070,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0601	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.580,58
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0607	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0610	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.538,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	760,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	24.222,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	11.638,83
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.764,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.835,91
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	37.236,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	15.778,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0699	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	100.397,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.984,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	16.359,48
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.774,80
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0710	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.584,99
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	908,87
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	409,43
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.197,42
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.358,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	16.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0737	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.288,33
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	2.078,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	6.489,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0754	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.664,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0754	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	4.042,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0755	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	360,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0755	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	876,63
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0897	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.805,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0897	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0899	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	960,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0908	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.788,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0908	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.716,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0909	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	49.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0909	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	47.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0909	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	68.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0909	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	27.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.339,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	6.436,71

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0918	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	33.784,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0918	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	33.859,51
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0919	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.242,58
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0919	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.242,58
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	329,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	329,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	33.437,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.784,89
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	96.070,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	39.929,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	62.615,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	48.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	0,37
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	0,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	40,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	69,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	75,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	131,31
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	132,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	45.148,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0943	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	806,71
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	809,46
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0957	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	734,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0957	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	734,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	13.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1011	1623.10.0304.0006.2127.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.178,80
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1104	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.079,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1126	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.719,67
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1137	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	929,19
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1137	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	929,19
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1160	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	13.214,87
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	10.337,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	6.652,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1164	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.811,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1170	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.252,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

1171	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.252,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1184	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	127,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	9.648,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.177,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.390,77
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	632,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.120,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1231	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.075,66
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1232	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.808,64
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1234	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.791,33
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.658,99
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.580,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	356,87
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.086,03
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.408,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	23.147,26
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.356,87
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	19.588,07
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	138.244,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1274	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	480,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1275	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	13.427,12
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	26.153,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1321	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.284,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	49.971,74
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1330	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	26.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1346	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	4.168,02
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	12.332,45
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	35.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	28.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	25.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	13.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	8.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	6.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	9.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	18.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	7.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	

1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	12.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	6.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	2.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	4.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	4.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	6.200,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	19.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	30.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	10.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	33.500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1426	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1431	1810.26.0782.0041.2076.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1439	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	34.872,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1439	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1440	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	129,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1444	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.780,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1444	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.780,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	154,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1466	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.910,63
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1472	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.719,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1472	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	9.808,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	567,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	592,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1492	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.345,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1492	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	43.149,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1500	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	4.105,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.234,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1518	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1546	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	400,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.232,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	6.700,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.611,23
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.470,86
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	87,41
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1617	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	400,00

	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1648	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	487,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1648	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.965,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1649	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.047,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1687	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	763,29
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1689	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	4.378,85
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1691	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	160,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1692	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	9.584,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	9.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	7.491,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	418,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1777	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	10.367,80

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	105,56
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1803	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1803	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1803	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	125,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1818	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	2.874,20
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1831	2110.27.0812.0057.1015.124 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTE	41.279,53
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1855	1920.08.0244.0017.2201.100 - APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPL	2.500,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1860	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.246,51
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1867	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	12.338,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1867	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	22.199,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1868	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	106.566,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1868	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	18.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1869	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	824,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1869	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	802,52
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1870	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.623,63
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1870	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.889,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1887	1810.15.0452.0040.1010.260 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	7.406,12
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.720,52
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	12,59
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.720,53
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2003	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	8.461,57
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2006	1400.04.0122.0033.1068.200 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVER	14.592,20
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2009	1420.02.0062.0033.2168.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.824,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2062	1710.04.0122.0025.1085.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA	45.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2062	1710.04.0122.0025.1085.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA	36.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2062	1710.04.0122.0025.1085.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA	17.957,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2072	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	647,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2091	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.346,57
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2091	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.407,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2111	2120.27.0812.0055.1116.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2111	2120.27.0812.0055.1116.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2111	2120.27.0812.0055.1116.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL	9.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	8.047,46
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	19.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2137	1523.12.0365.0030.1058.167 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	29.570,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2139	1720.15.0452.0024.2105.200 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	120.992,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2149	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	2.173,64
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2149	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	4.368,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2158	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	92.074,25
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2158	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.970,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

2158	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	167.357,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2167	1510.12.0122.0030.2135.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2167	1510.12.0122.0030.2135.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	7.188,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2179	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.851,17
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2181	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	26.655,54
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2181	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	375,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2181	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	26.832,58
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2196	1610.10.0122.0001.1003.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SEC.	74.492,20
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2206	1730.17.0511.0025.2102.168 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2207	1440.04.0122.0038.1069.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFE	7.018,13
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2207	1440.04.0122.0038.1069.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFE	6,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2208	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	204.270,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2209	1610.10.0122.0001.2035.153 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2211	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	86.024,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2212	1430.06.0181.0032.2033.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	135.887,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2213	1720.15.0452.0024.2105.200 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	138.223,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2214	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	134.265,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2215	2110.27.0122.0055.2183.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	52.092,46
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2216	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	13.288,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2217	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.478,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2218	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	16.064,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2219	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	7.241,39
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2220	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	22.838,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2222	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	563,83
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2225	1430.06.0181.0032.2033.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	21.153,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2227	1710.04.0122.0025.2176.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	77.001,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2228	1710.04.0122.0025.2176.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.624,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2229	1710.04.0122.0025.2176.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	6.668,58
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2230	1710.04.0122.0025.2176.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.969,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2233	1720.15.0452.0024.2105.200 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	21.321,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2234	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	8.281,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2235	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	7.994,71
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2236	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	15.491,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2237	2110.27.0122.0055.2183.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	4.871,96
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2238	2110.27.0122.0055.2183.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	3.833,15
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2241	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	509,04
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2243	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.892,49
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2252	1720.15.0452.0024.2105.200 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.609,11
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2256	2110.27.0122.0055.2183.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.057,74
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2259	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91.953,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2260	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.047,90
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2261	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	613,87
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2263	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.587,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

2264	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.398,29
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2265	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	25.038,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2267	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.270,92
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2269	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.631,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2270	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	200.287,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	130.711,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	233.245,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	43.330,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	5.126,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Ficha	Funcional Programática	Valor
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	31.647,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	220,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2271	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	12.068,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2272	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.757,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2275	1521.12.0361.0030.2143.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	79.380,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2276	1522.12.0365.0030.2151.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	31.874,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2277	1522.12.0365.0030.2151.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	115.773,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2279	1522.12.0365.0030.2151.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	16.345,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2280	1523.12.0365.0030.2158.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	40.030,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2281	1523.12.0365.0030.2158.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	117.626,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2285	1523.12.0365.0030.2158.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	16.636,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**9.741.461,47**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	215,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	127,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0004	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0017	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	19.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0020	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0024	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0025	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	2.478,42
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0025	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0033	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	6,50
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0036	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	35.000,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	48.947,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	4.010,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	15.778,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	26.153,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	28.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0077	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0078	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	13.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0084	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	8.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	7.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	48.064,66
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	8.343,98
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	50.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	43.149,41
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0099	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0107	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0110	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.757,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0110	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.120,79
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0112	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0113	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	12.857,34
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	4.228,25
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	11.669,11
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	3.584,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	4.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0124	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	6.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0125	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0134	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0140	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9.808,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0140	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	10.047,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0146	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	8.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0147	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0148	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	9.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	12.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0154	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	7.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0165	1400.04.0122.0033.1068.157 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVER	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.108,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.462,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	154,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	418,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0169	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	439,61
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	318,17
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	105,56
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0175	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.490,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.791,33
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.408,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.168,02
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.780,92
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.719,14
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	567,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.345,76
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.018,13
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0189	1400.04.0122.0034.1060.124 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO	29.414,07
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0209	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	4.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	1.538,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0211	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	2.232,66
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0212	1400.06.0181.0032.2166.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0217	1400.06.0181.0032.2166.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	763,29
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0232	1400.24.0722.0035.1029.100 - IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS.	3.075,66
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0233	1400.24.0722.0035.1029.100 - IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS.	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	627,35
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	12.332,45
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	33.500,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	4.105,89
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	487,40
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	4.378,85
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	9.584,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0278	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	1.658,99
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0286	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	2.856,18
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0288	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0301	1441.04.0122.0038.2169.100 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0302	1441.04.0122.0038.2169.100 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F	356,87
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0316	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.520,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	222,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	419,22
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.240,41
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	893,96
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0324	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.400,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0324	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0326	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229,83
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0337	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0338	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0340	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0348	1521.12.0361.0030.1050.146 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	271,36
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0349	1521.12.0361.0030.1050.147 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	514,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0360	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	14.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0363	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	8.900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0373	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	60.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0374	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	153.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0374	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	18.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0374	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.511,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0375	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	39.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0376	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	3.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0378	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	22.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0379	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	4.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0380	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.460,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0394	1521.12.0361.0030.2140.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	64.232,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0397	1521.12.0361.0030.2140.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0399	1521.12.0361.0030.2140.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0401	1521.12.0361.0030.2140.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0403	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.260,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0409	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0421	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0423	1521.12.0361.0030.2141.147 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	76.713,37
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0427	1521.12.0361.0030.2141.147 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

0431	1521.12.0361.0030.2142.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0433	1521.12.0361.0030.2142.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0435	1521.12.0361.0030.2142.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0437	1521.12.0361.0030.2142.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0446	1521.12.0361.0030.2144.146 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	271,36
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0459	1521.12.0366.0030.2145.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0461	1521.12.0366.0030.2145.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0463	1521.12.0366.0030.2145.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0465	1521.12.0366.0030.2145.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	123.690,78
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	141.666,79
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	15.755,65
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	311.773,38
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0479	1522.12.0365.0030.1056.167 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	29.570,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0492	1522.12.0365.0030.2148.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	6.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0493	1522.12.0365.0030.2148.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0493	1522.12.0365.0030.2148.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0494	1522.12.0365.0030.2148.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0494	1522.12.0365.0030.2148.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	7.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	62.772,46
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.783,63
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0511	1522.12.0365.0030.2150.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	617,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0540	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0541	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	120.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0541	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0541	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0542	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0543	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	8.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0545	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	25.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0545	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	17.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0546	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	640,28
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	4.480,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	70.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	10.010,26
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	59.082,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0552	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0557	1523.12.0365.0030.2156.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	54.646,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0570	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0571	1523.12.0365.0030.2157.147 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0582	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	3.000,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0584	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	2.283,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0585	1524.12.0362.0030.2159.147 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0587	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0594	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0611	1610.10.0122.0001.2035.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	908,87
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0630	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0630	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.358,69
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0632	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0632	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.764,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0633	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0633	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	44.070,58
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0634	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0634	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	30.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0635	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0639	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	66.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0642	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	7.079,20
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	16.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	45.148,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.719,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	127,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0711	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	9.648,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	100.397,96
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.288,33
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.788,04
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	809,46
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0723	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0738	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0741	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1,80
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0742	1610.10.0301.0003.2044.153 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	300,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0744	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	131,31
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0745	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	409,43
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0747	1610.10.0301.0003.2095.159 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE S	960,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0747	1610.10.0301.0003.2095.159 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - SEC. MUN. DE S	40,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	47.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	33.437,42
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0763	1610.10.0303.0004.2029.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	48.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0763	1610.10.0303.0004.2029.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	13.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0873	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	27.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0875	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	760,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0875	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	68.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0882	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	329,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0885	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	50,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0886	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.252,78
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0887	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.242,58
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0888	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.835,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0888	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.774,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0890	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.197,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0891	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.664,13
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0898	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	3.390,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0900	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	734,07
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0903	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	929,19
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0904	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	329,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0904	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	69,54
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	0,37
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0949	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	0,83
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0955	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	11.638,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0959	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	16.359,48
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0959	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	6.489,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0967	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0968	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	25.775,36
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0971	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	3.339,55
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0971	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0972	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0973	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	33.784,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0974	1622.10.0302.0005.2050.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	824,06
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0976	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	7,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0977	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	360,88
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0984	1622.10.0302.0005.2097.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	24.222,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0984	1622.10.0302.0005.2097.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	30.984,72
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0984	1622.10.0302.0005.2097.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	33.859,51
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0987	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0988	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	2.078,14
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0990	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	5.584,99
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1001	1622.10.0302.0005.2129.159 - MANTER CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMS	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1009	1623.10.0304.0006.2127.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1027	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.436,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1036	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	37.236,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1036	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	6.652,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1038	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	4.135,15

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1038	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	3.178,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1053	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	876,63
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1103	1624.10.0305.0010.1043.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	62.615,11
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1103	1624.10.0305.0010.1043.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	12.338,81
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1103	1624.10.0305.0010.1043.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	106.566,78
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1103	1624.10.0305.0010.1043.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	10.623,63
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1111	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75,84
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1115	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.929,80
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1116	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132,08
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1117	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1124	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.199,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1124	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	802,52
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1124	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.889,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.716,17
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.214,87
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.337,28
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1133	1624.10.0305.0011.1044.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHA	2.805,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1133	1624.10.0305.0011.1044.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHA	5.784,89
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1141	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	734,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.242,58
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.252,78
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	632,14
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1193	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	74.492,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1195	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.042,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1197	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	929,19
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1209	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	7.580,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1213	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	5,24
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.811,17
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.177,27
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1217	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1218	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1225	1710.04.0122.0025.2008.100 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1225	1710.04.0122.0025.2008.100 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES	2.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	18.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1246	1710.04.0122.0025.2177.100 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1252	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.014,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.808,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.910,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	125,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1287	1730.18.0541.0025.2082.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	8.733,11
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1287	1730.18.0541.0025.2082.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	26.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1287	1730.18.0541.0025.2082.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	9.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1293	1730.18.0542.0025.2022.100 - MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E O	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1313	1810.04.0122.0042.1063.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1317	1810.04.0122.0042.1063.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	34.872,16
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	49.971,74
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	26.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1337	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.284,38
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1341	1810.15.0122.0041.2162.100 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMD	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1342	1810.15.0122.0041.2162.100 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMD	3.800,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1349	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	92.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	150.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	23.147,26
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	142,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.123,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.378,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	240.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	182,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	806,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.086,03
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.356,87
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	480,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	13.427,12
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	2.874,20
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1384	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	5.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	1.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	7.120,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	6.700,66
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1386	1810.15.0452.0043.2077.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	7.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1387	1810.15.0452.0043.2077.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.863,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1394	1810.16.0482.0040.1013.168 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO	40.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1399	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	19.588,07
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1405	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	70.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1423	1810.26.0782.0040.2042.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1490	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.490,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1511	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	35.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.470,86
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.720,53
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1547	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	400,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1562	1920.08.0244.0016.2199.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1573	1920.08.0244.0016.2199.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1578	1920.08.0244.0016.2199.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1581	1920.08.0244.0017.1096.129 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS	6.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1600	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1602	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	400,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1609	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.611,23
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1622	1930.08.0243.0018.2011.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1625	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1629	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1632	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1633	1930.08.0243.0018.2202.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1635	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	87,41
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1635	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	12,59
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1638	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1640	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1641	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1643	1940.08.0243.0018.1099.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1645	1940.08.0243.0018.1099.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1655	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1657	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1658	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1659	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1660	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	7.491,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1661	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1663	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1664	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1665	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1666	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1667	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1669	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1670	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1716	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1726	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1727	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1728	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1729	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	15.089,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1730	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1731	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1756	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	20.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1764	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1795	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	20.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1817	2110.27.0812.0055.2002.124 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	41.279,53
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1823	2110.27.0812.0055.2122.100 - MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1837	2110.27.0812.0057.2054.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	318.050,02
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	42.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	81.086,88
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	64.217,46
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	59.082,24
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1854	1810.04.0122.0041.1062.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	1.216,22
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1854	1810.04.0122.0041.1062.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	160,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1856	1510.12.0122.0030.1059.101 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED	15.485,09
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1863	1610.10.0301.0003.1105.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	2.173,64
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1866	1210.04.0122.0027.1092.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLAN	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1873	1624.10.0305.0010.2131.155 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.070,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	4.800,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	3.184,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	1.129,62
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	2.184,16
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	170.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	11,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	1.580,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	138.244,84
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	129,88
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	4.780,92
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	592,78

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	5.234,76
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN	1.965,96
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1878	1710.20.0605.0023.1086.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	25.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1878	1710.20.0605.0023.1086.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	10.367,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	49.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1906	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.720,52
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1987	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	10.246,51
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1987	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	4.368,59
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1993	1140.04.0131.0062.1083.200 - ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM	108,69
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1997	1240.04.0126.0029.1091.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INF	108,69
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1997	1240.04.0126.0029.1091.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INF	7.188,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2001	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	19.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2011	1430.06.0181.0032.1027.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR	14.592,20
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2012	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.711,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2013	1521.12.0361.0030.2139.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.647,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2015	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2016	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	220,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2017	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.068,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2020	1522.12.0365.0030.2149.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	43.330,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	91.953,60
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	4.047,90
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	613,87
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	10.587,62
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	5.398,29
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	25.038,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	5.270,92
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	3.631,79
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	200.287,23
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	233.245,17
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	2.757,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	79.380,14
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	31.874,98
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	115.773,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	16.345,86
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	40.030,04
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	117.626,34
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	16.636,03
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2024	1523.12.0365.0030.2157.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2029	1610.10.0301.0003.1002.202 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA	92.074,25
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

2029	1610.10.0301.0003.1002.202 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA	26.655,54
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2031	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	167.357,51
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	26.832,58
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2063	1710.20.0605.0023.1086.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	17.957,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2063	1710.20.0605.0023.1086.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	8.047,46
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2063	1710.20.0605.0023.1086.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA	120.992,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2064	1710.20.0606.0023.1019.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNER	36.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	8.461,57
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	2.824,04
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	647,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	204.270,58
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	86.024,90
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	135.887,82
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	138.223,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	134.265,83
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	52.092,46
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	13.288,75
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	2.478,42
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	16.064,06
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	7.241,39
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	22.838,34
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	563,83
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	21.153,35
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	77.001,92
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	4.624,06
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	6.668,58
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	4.969,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	21.321,73
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	8.281,46
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	7.994,71
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	15.491,83
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	4.871,96
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	3.833,15
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	509,04
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	2.892,49
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	7.609,11
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2069	1810.15.0452.0043.1005.200 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	1.057,74
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2088	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.346,57
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2094	1920.08.0244.0015.2196.229 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIA	6.407,35

	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2102	1920.08.0244.0017.2200.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.851,17
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2108	2120.27.0812.0055.2089.200 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	9.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2110	2120.27.0812.0055.2089.200 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2112	1730.17.0511.0025.2102.200 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	45.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2130	2120.27.0812.0055.2089.200 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2159	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.970,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2159	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	375,83
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2160	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.126,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2177	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2186	1810.04.0122.0041.1062.260 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	7.406,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**9.741.461,47**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DE2C4A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00489/2022 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00489/2022 de 1 de Dezembro de 2022
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.643.662,38 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e tres Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	888,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0017	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	19.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0081	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	78,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.140,39
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0125	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0160	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	316,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0171	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.933,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.393,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	318.060,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.283,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	426,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0482	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	97.983,61
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0548	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	311.773,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.662,08

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.537,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0699	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.527,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	72,46
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.643.662,38 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e tres Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0737	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.632,99
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0767	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	594,37
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0897	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	109,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0922	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.203,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	356,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	17.585,37
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	132,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.346,50
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0943	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	243,66
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.052,51
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0955	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	19.660,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0959	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	55.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0976	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	91,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	119.492,24
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.280,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.934,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	140,42
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	804,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	853,63
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1187	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	150,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1193	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.096,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.010,54
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.149,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	6.408,94
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	6.547,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.643.662,38 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e tres Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1330	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1335	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	208,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	4.168,02
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	295.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1399	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	19.588,07
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1424	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	26,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.910,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1518	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	165,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1547	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	400,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1743	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	17.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1906	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	7.669,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1906	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	400,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	95.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2191	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	365,11
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2192	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	742,08
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2288	1610.10.0303.0004.2029.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2289	1610.10.0301.0003.2044.153 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.966,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.643.662,38**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	888,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.140,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0082	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	78,78
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0148	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	316,77
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0175	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.933,32
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0177	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0303	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.393,60
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0384	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	318.060,02
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0414	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	426,65
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0421	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.283,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0429	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	97.983,61
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0547	1523.12.0365.0030.2155.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	311.773,38
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0594	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.662,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0596	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0605	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0610	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.537,92
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.632,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0703	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0714	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	72,46
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.527,77
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0742	1610.10.0301.0003.2044.153 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.966,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	594,37
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0889	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	109,77
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.203,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	132,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	356,88
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.052,51
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	243,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	17.585,37
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.346,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0953	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	55.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0968	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	19.660,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0970	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	91,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0996	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	119.492,24
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1125	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1126	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.280,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1174	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.934,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1176	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	140,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1179	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	804,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	853,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1184	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	150,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1195	1624.10.0305.0013.2134.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.096,07
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.010,54
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1208	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.149,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	6.408,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1244	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	6.547,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	208,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1346	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	4.168,02
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	295.200,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	19.588,07
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1426	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	26,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1466	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.910,63
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1493	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	165,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1546	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	400,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	7.669,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1617	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	400,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1752	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	17.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1862	1610.10.0303.0004.2029.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2043	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	365,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2044	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	95.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2122	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	742,08
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**1.643.662,38**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B29B28AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 028/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 18/01/2023	9901584-5	GIOVANNI ALVES DA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Gerência de Projetos de Trânsito	16/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB614891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 029/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 029/2023	9703070-8	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Paulo	19/01/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 029/2023	9903572-9	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jardinópolis	12/01/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 032/2023	9903984-1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. CSU 02	28/12/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 032/2023	9703026-0	HELENA MARIA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	15/12/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 032/2023	9903989-6	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - SAE -Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica)	09/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491467EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00

escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35					
VALOR TOTAL			**R$ 76.800,00**		

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FB76E74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2023.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.100,00	UNIDADES	santa ceia	in natura	R$ 7,00	R$ 7.700,00	R$ 7,46	R$ 8.206,00	6,1662 %	R$ 0,46
Descrição: ABACAXI PÉROLA - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada.										
2	300,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,10	R$ 1.530,00	R$ 5,23	R$ 1.569,00	2,4856 %	R$ 0,13
Descrição: ABÓBORA MADURA- fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.										
3	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,70	R$ 1.540,00	R$ 8,74	R$ 1.748,00	11,8993 %	R$ 1,04
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA – subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
4	300,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 4,66	R$ 1.398,00	3,4334 %	R$ 0,16
Descrição: ALFACE - Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
5	80,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 5,21	R$ 416,80	R$ 5,21	R$ 416,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACELGA - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
6	80,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 4,90	R$ 392,00	R$ 4,98	R$ 398,40	1,6064 %	R$ 0,08
Descrição: ALMEIRÃO - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 21,90	R$ 2.190,00	R$ 22,99	R$ 2.299,00	4,7411 %	R$ 1,09
Descrição: ALHO NACIONAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
15	900,00	kg	santa ceia	in natura	R$ 7,15	R$ 6.435,00	R$ 7,16	R$ 6.444,00	0,1396 %	R$ 0,01
Descrição: BANANA PRATA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
16	100,00	kg	santa ceia	in natura	R$ 6,65	R$ 665,00	R$ 6,68	R$ 668,00	0,4491 %	R$ 0,03
Descrição: BATATA DOCE – Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
17	400,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 7,04	R$ 2.816,00	0,5681 %	R$ 0,04
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
18	150,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,49	R$ 673,50	R$ 4,79	R$ 718,50	6,2630 %	R$ 0,30
Descrição: BETERRABA- 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
26	200,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 7,48	R$ 1.496,00	R$ 7,48	R$ 1.496,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BRÓCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
30	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 8,04	R$ 1.608,00	0,4975 %	R$ 0,04
Descrição: CARA - 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminações. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
36	350,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,90	R$ 3.465,00	R$ 12,61	R$ 4.413,50	21,4908 %	R$ 2,71
Descrição: CEBOLA DE CABEÇA- 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
37	350,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,48	R$ 1.568,00	R$ 4,48	R$ 1.568,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: CENOURA - 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
39	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 6,80	R$ 1.360,00	R$ 6,82	R$ 1.364,00	0,2932 %	R$ 0,02

Descrição: CHUCHU - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

40	100,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 8,71	R$ 871,00	R$ 8,71	R$ 871,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: COUVE FLOR - 1ª qualidade, cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

41	310,00	MAÇO	santa ceia	in natura	R$ 4,15	R$ 1.286,50	R$ 4,16	R$ 1.289,60	0,2403 %	R$ 0,01

Descrição: COUVE MANTEIGA - Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente Podendo ser orgânico.

50	150,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,49	R$ 1.423,50	R$ 9,76	R$ 1.464,00	2,7663 %	R$ 0,27

Descrição: INHAME - 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

53	950,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,49	R$ 4.265,50	R$ 4,56	R$ 4.332,00	1,5350 %	R$ 0,07

Descrição: LARANJA PERA RIO - Com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário (“de vez”), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

54	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,90	R$ 790,00	R$ 7,91	R$ 791,00	0,1264 %	R$ 0,01

Descrição: LIMÃO THAITI - 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

60	700,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 11,40	R$ 7.980,00	R$ 11,63	R$ 8.141,00	1,9776 %	R$ 0,23

Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA - 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g

64	400,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,90	R$ 3.960,00	R$ 10,33	R$ 4.132,00	4,1626 %	R$ 0,43

Descrição: MAMÃO - Mamão tipo Formosa, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um. Podendo ser orgânico.

65	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,30	R$ 1.060,00	R$ 5,64	R$ 1.128,00	6,0283 %	R$ 0,34

Descrição: MANGA – Manga tipo Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
66	500,00	KG	DAENE CHAGAS	in natura	R$ 11,10	R$ 5.550,00	R$ 11,23	R$ 5.615,00	1,1576 %	R$ 0,13

Descrição: MANDIOCA DESCASCADA – 1ª qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Embalagem plástica 1 a 2 kg.

67	1.000,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 10,60	R$ 10.600,00	R$ 10,61	R$ 10.610,00	0,0942 %	R$ 0,01

Descrição: MARACUJÁ - Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

69	1.900,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,90	R$ 9.310,00	R$ 6,68	R$ 12.692,00	26,6467 %	R$ 1,78

Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

70	300,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,41	R$ 2.223,00	R$ 7,41	R$ 2.223,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: MELÃO – Melão amarelo, redondo. Graúdo de 1ª linha. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.

74	150,00	EMBALAGE	santa ceia	250 GRS	R$ 11,31	R$ 1.696,50	R$ 11,31	R$ 1.696,50	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: MORANGO: Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 250g.

78	1.400,00	DUZIA	PERFA	DUZIA	R$ 8,60	R$ 12.040,00	R$ 8,61	R$ 12.054,00	0,1161 %	R$ 0,01

Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO – grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.

87	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,70	R$ 570,00	R$ 5,79	R$ 579,00	1,5544 %	R$ 0,09

Descrição: PEPINO COMUM - 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

89	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 13,40	R$ 1.340,00	R$ 13,46	R$ 1.346,00	0,4457 %	R$ 0,06

Descrição: QUIABO - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

90	325,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,50	R$ 1.787,50	R$ 5,64	R$ 1.833,00	2,4822 %	R$ 0,14

Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE– 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

91	80,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,90	R$ 472,00	R$ 6,48	R$ 518,40	8,9506 %	R$ 0,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: REPOLHO ROXO - 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

94	100,00	MAÇO	santa ceia	in natura	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 5,83	R$ 583,00	31,3893 %	R$ 1,83

Descrição: CEBOLINHA - Molhos de cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.

96	600,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,15	R$ 5.490,00	R$ 9,18	R$ 5.508,00	0,3267 %	R$ 0,03

Descrição: TOMATE - 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

99	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 15,20	R$ 3.040,00	R$ 15,28	R$ 3.056,00	0,5235 %	R$ 0,08

Descrição: VAGEM - 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

Subtotal Adjudicado:					**R$111.336,80**	**Subtotal Orçado:**		**R$117.593,70**	**5,3207 %**	**R$ 6.256,90**

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	200,00	POTE	TODDY	POTE 750G	R$ 16,30	R$ 3.260,00	R$ 17,98	R$ 3.596,00	9,3437 %	R$ 1,68

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, embalagem pote com 800 gramas.

8	330,00	PACOTE	DELTA	PACOTE	R$ 19,90	R$ 6.567,00	R$ 19,94	R$ 6.580,20	0,2006 %	R$ 0,04

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL – Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega

9	3,00	UNIDADE	ADOCYL	80 ML	R$ 18,50	R$ 55,50	R$ 22,29	R$ 66,87	17,0031 %	R$ 3,79

Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante dietético, líquido, a base de Stevia. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de

esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade. Frasco 80 ml

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	3,00	POTE	TAL E QUAL	POTE	R$ 18,95	R$ 56,85	R$ 34,29	R$ 102,87	44,7360 %	R$ 15,34
Descrição: ADOÇANTE FORNO E FOGÃO - Adoçante dietético em pó, granular, ideal para uso culinário, resistente a altas temperaturas Ingredientes: Maltodextrina, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Embalagem lata 66g.										
11	30,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 14,50	R$ 435,00	R$ 17,88	R$ 536,40	18,9038 %	R$ 3,38
Descrição: AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO - 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
13	500,00	PACOTE	DONO DA CASA	PACOTE	R$ 25,90	R$ 12.950,00	R$ 29,99	R$ 14.995,00	13,6378 %	R$ 4,09
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
20	100,00	PACOTE	GALLO	PACOTE	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 7,47	R$ 747,00	7,6305 %	R$ 0,57
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA SEM LEITE - Bolacha doce, tipo rosquinha, sabor coco, sem leite e derivados, sem lactose, sem recheio, embalagem com no mínimo 300 gramas.										
22	180,00	CAIXA	KROKERO	CAIXA	R$ 24,99	R$ 4.498,20	R$ 25,66	R$ 4.618,80	2,6110 %	R$ 0,67
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA - Bolacha tipo rosquinha, Sabores coco e leite. Embalagem caixa 1,5 kg.										
28	200,00	PACOTE	VITAO	PACOTE	R$ 19,95	R$ 3.990,00	R$ 34,99	R$ 6.998,00	42,9837 %	R$ 15,04
Descrição: CACAU EM PÓ 100% – Cacau em pó alcalino, solúvel, 100% cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem plástica 500g.										
29	20,00	UNIDADE	KI DELICIA	PACOTE	R$ 7,85	R$ 157,00	R$ 8,28	R$ 165,60	5,1932 %	R$ 0,43
Descrição: CANELA EM PÓ - Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a30 gramas.										
38	20,00	UNIDADE	MUCILON	UNIDADE	R$ 18,66	R$ 373,20	R$ 18,66	R$ 373,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CEREAL INFANTIL - Cereal infantil, contendo nutriprotect (combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e ferro de melhor absorção, contendo probiotico bifidus b1. Sabores: arroz, milho, e multicereais conforme ordem de fornecimento. Embalagem: lata contendo 400g.										
43	60,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 8,80	R$ 528,00	R$ 8,85	R$ 531,00	0,5649 %	R$ 0,05
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500 gramas - Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 meses.										
44	50,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 3,95	R$ 197,50	R$ 5,70	R$ 285,00	30,7017 %	R$ 1,75
Descrição: FARINHA DE MILHO BIJU - Amarela, tipo biju, moída a pedra, sem uso de corantes, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 gramas, validade mínima de 3 meses.										
45	600,00	PACOTE	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 5,95	R$ 3.570,00	R$ 6,04	R$ 3.624,00	1,4900 %	R$ 0,09
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
46	100,00	PACOTE	DIVINA NATUREZA	PACOTE	R$ 10,98	R$ 1.098,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.										
47	550,00	PACOTE	DANDÃO	KG	R$ 9,25	R$ 5.087,50	R$ 10,64	R$ 5.852,00	13,0639 %	R$ 1,39
Descrição: FEIJÃO CARIOCA –excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
48	110,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 990,00	R$ 9,31	R$ 1.024,10	3,3297 %	R$ 0,31
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
49	20,00	KG	SOLAR	KG	R$ 5,25	R$ 105,00	R$ 5,84	R$ 116,80	10,1027 %	R$ 0,59
Descrição: FUBÁ MOINHO - produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.										
57	150,00	UNIDADE	ADES	LITRO	R$ 12,95	R$ 1.942,50	R$ 14,73	R$ 2.209,50	12,0841 %	R$ 1,78
Descrição: LEITE DE SOJA LIQUIDO – Bebida a base de soja, sabor original, zero açúcar, isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem 1 litro.										
58	20,00	LATA	SOY MILKE	LATA	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 72,00	R$ 1.440,00	23,6111 %	R$ 17,00
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ – Alimento em pó, sabor iogurte, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), maltodextrina, açúcar, mistura à base de gordura (óleo de palma fracionado, xarope de glicose, estabilizantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e monofosfato dipotássico), vitaminas e minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, ácido fólico e biotina), aroma idêntico ao natural de iogurte, acidulante ácido láctico, regulador de acidez lactato de cálcio, aroma idêntico ao natural de leite, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica e edulcorante sucralose. Embalagem: Lata com 300g.										
59	20,00	LATA	APTAMIL	LATA	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 72,00	R$ 1.440,00	2,7777 %	R$ 2,00
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ – Alimento em pó, sabor original, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes:Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: Lata com 300g										
61	550,00	PACOTE	DIANA	PACOTE	R$ 3,95	R$ 2.172,50	R$ 5,31	R$ 2.920,50	25,6120 %	R$ 1,36
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE NR 8 - Massa de sêmola com ovos nº8. Embalagem com 500g.										
62	200,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 3,95	R$ 790,00	R$ 5,31	R$ 1.062,00	25,6120 %	R$ 1,36
Descrição: MACARRÃO PICADO PADRE NOSSO - Massa de Sêmola com ovos. Embalagem: Plástica com 500 gramas.										
63	100,00	UNIDADE	LIZA	UNIDADE	R$ 8,29	R$ 829,00	R$ 8,38	R$ 838,00	1,0739 %	R$ 0,09
Descrição: MAIONESE – Creme de maionese, contendo: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contendo glúten. Embalagem pote de 500 gramas.										
68	200,00	UNIDADE	QUALY	POTE	R$ 9,64	R$ 1.928,00	R$ 9,64	R$ 1.928,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MARGARINA VEGETAL – Margarina Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, produto de boa qualidade - embalagem de polietileno leitoso e resistente, tipo pote, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem: Pote com 500g do produto.										
72	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,39	R$ 439,00	R$ 4,39	R$ 439,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MILHO DE CANJICA – Canjica amarela, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
73	60,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,40	R$ 264,00	R$ 4,46	R$ 267,60	1,3452 %	R$ 0,06
Descrição: MILHO DE PIPOCA - milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela. Não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
75	300,00	KG	ABAETE	KG	R$ 49,99	R$ 14.997,00	R$ 51,63	R$ 15.489,00	3,1764 %	R$ 1,64

Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em fatias. Embalagem de 1kg.										
76	100,00	KG	JOELCIO	KG	R$ 45,00	R$ 4.500,00	R$ 46,00	R$ 4.600,00	2,1739 %	R$ 1,00
Descrição: QUEIJO TIPO CANASTRA - tipo maturado, processamento artesanal, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em embalagem de 1 kg.										
77	800,00	UNIDADE	COCAMAR	UNIDADE	R$ 11,19	R$ 8.952,00	R$ 11,64	R$ 9.312,00	3,8659 %	R$ 0,45
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
80	1.100,00	PACOTE	VISCONT	PACOTE	R$ 9,50	R$ 10.450,00	R$ 9,51	R$ 10.461,00	0,1051 %	R$ 0,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL – Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
82	50,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 17,96	R$ 898,00	R$ 19,96	R$ 998,00	10,0200 %	R$ 2,00
Descrição: PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - Pão tipo forma, sem glúten, isento de leite e derivados, livre de contaminação cruzada. Ingredientes: Clara de ovo, amido de milho, fécula de batata, fécula de mandioca, farinha de arroz, polvilho azedo, óleo de girassol, açúcar refinado, fermento biológico, sal, emulsificantes: HPMC e monoglicerídeo de ácido graxo, propionato de cálcio, goma xantana, espessante: carboximetilcelulose, acidulante: ácido cítrico e proteína de arroz. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
83	30,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 15,95	R$ 478,50	R$ 17,11	R$ 513,30	6,7796 %	R$ 1,16
Descrição: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM LEITE - Pão tipo Bisnaguinha Tradicional, zero lactose, isento de leite e derivados. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 300g.										
93	220,00	PACOTE	MARLIM	KG	R$ 2,15	R$ 473,00	R$ 2,16	R$ 475,20	0,4629 %	R$ 0,01
Descrição: SAL REFINADO E IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado:					**R$96.222,25**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 105.703,94**	**8,9700 %**	**R$ 9.481,69**
Fornecedor : ATIVA ALIMENTOS LTDA - 47.506.457/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	150,00	kg	COGRAN SIF 307	BACON	R$ 31,50	R$ 4.725,00	R$ 34,93	R$ 5.239,50	9,8196 %	R$ 3,43
Descrição: BACON - 1ª qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, sem ranço, não pegajosa, registrado no IMA ou SIF, embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.										
31	800,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MIOLO DA PALETA	R$ 31,94	R$ 25.552,00	R$ 37,66	R$ 30.128,00	15,1885 %	R$ 5,72
Descrição: CARNE BOVINA TIPO PALETA – Carne bovina miolo da paleta resfriada. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 5x5cm, congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	1.000,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MUSCULO OU COXAO MOLEMOIDO	R$ 31,94	R$ 31.940,00	R$ 39,33	R$ 39.330,00	18,7897 %	R$ 7,39
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5% de gordura. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
33	300,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	PERNIL CUBOS	R$ 18,49	R$ 5.547,00	R$ 21,99	R$ 6.597,00	15,9163 %	R$ 3,50
Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL – Carne suína, pernil, cubos, sem osso, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
34	600,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	LOMBO CUBOS	R$ 20,99	R$ 12.594,00	R$ 24,99	R$ 14.994,00	16,0064 %	R$ 4,00
Descrição: CARNE SUÍNA LOMBO– Carne suína, lombo, cubos, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
35	500,00	KG	RIVELLI SIF 3571	COXA E SOBRECOXA	R$ 10,91	R$ 5.455,00	R$ 13,31	R$ 6.655,00	18,0315 %	R$ 2,40
Descrição: COXA DE FRANGO CONGELADO - sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.										
86	1.400,00	KG	COGRAN SIF 307	PEITO DE FRANGO	R$ 12,89	R$ 18.046,00	R$ 21,33	R$ 29.862,00	39,5686 %	R$ 8,44
Descrição: PEITO DE FRANGO – Congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.										
Subtotal Adjudicado:					**R$103.859,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 132.805,50**	**21,7961 %**	**R$ 28.946,50**
Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	400,00	PACOTE	PADARIA LOPES	X	R$ 8,45	R$ 3.380,00	R$ 9,83	R$ 3.932,00	14,0386 %	R$ 1,38
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEQUILO SAL - deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
23	200,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 27,96	R$ 5.592,00 R$ 34,96		R$ 6.992,00	20,0228 %	R$ 7,00
Descrição: BOLO DE CENOURA- deve ser confeccionado com cenoura in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
25	600,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 33,38	R$ 20.028,00	R$ 38,66	R$ 23.196,00	13,6575 %	R$ 5,28
Descrição: BROA SALGADA - Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
81	50,00	PACOTE	PADARIA LOPES	X	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 13,28	R$ 664,00	25,4518 %	R$ 3,38
Descrição: PÃO DE FORMA SEM LEITE – Pão tipo forma, feito com farinha de trigo, isento de leite e derivados. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										

85	1.000,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 16,74	R$ 16.740,00	R$ 21,00	R$ 21.000,00	20,2857 %	R$ 4,26
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.									
Subtotal Adjudicado:					**R$46.235,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 55.784,00**	**17,1178 %**	**R$ 9.549,00**
Fornecedor : ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES - 14.790.153/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	100,00	KG	JAPÃO	X	R$ 27,90	R$ 2.790,00	R$ 34,63	R$ 3.463,00	19,4340 %	R$ 6,73
Descrição: BOLO DE FUBÁ- deve ser confeccionado com fubá in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.									
79	12.000,00	UNIDADE	JAPÃO	X	R$ 1,22	R$ 14.640,00	R$ 1,30	R$ 15.600,00	6,1538 %	R$ 0,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO - produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
84	600,00	KG	JAPÃO	X	R$ 34,99	R$ 20.994,00	R$ 41,33	R$ 24.798,00	15,3399 %	R$ 6,34
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
97	200,00	KG	JAPÃO	X	R$ 25,00	R$ 5.000,00	R$ 44,63	R$ 8.926,00	43,9838 %	R$ 19,63
Descrição: TORTA SALGADA – Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 43.424,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 52.787,00**	**17,7373 %**	**R$ 9.363,00**
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	450,00	PACOTE	BIAGINI	CAFÉ PACOTE DE 500G	R$ 19,99	R$ 8.995,50	R$ 20,99	R$ 9.445,50	4,7641 %	R$ 1,00
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café em pó torrado e moído. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
42	400,00	LATA	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE	R$ 13,94	R$ 5.576,00	R$ 15,49	R$ 6.196,00	10,0064 %	R$ 1,55
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 850g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.										
51	5.400,00	UNIDADE	POLIMINAS	IOGURTE120G	R$1,94	R$ 10.476,00	R$ 2,61	R$ 14.094,00	25,6704 %	R$ 0,67
Descrição: IOGURTE - Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
52	300,00	UNIDADE	TREVINHO	IOGURTE SEM LACTOSE	R$4,94	R$ 1.482,00	R$ 5,41	R$ 1.623,00	8,6876 %	R$ 0,47
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE- Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE. Embalagem 120 a 200 gramas. 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
55	5.500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO	R$5,99	R$ 32.945,00	R$ 6,56	R$ 36.080,00	8,6890 %	R$ 0,57
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT – Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2% de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha.										
56	500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO SEM LACTOSE	R$7,31	R$ 3.655,00	R$ 7,31	R$ 3.655,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE – Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, processamento UHT. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. ISENTO DE LACTOSE.										
71	300,00	LATA	PREDILECTA	MILHO VERDE 200G	R$3,98	R$ 1.194,00	R$ 4,32	R$ 1.296,00	7,8703 %	R$ 0,34
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.										
88	500,00	PACOTE	PADRE TRINDADE	POLVILHO AZEDO KILO	R$ 12,91	R$ 6.455,00	R$ 12,91	R$ 6.455,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
92	800,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 11,94	R$ 9.552,00	R$ 11,94	R$ 9.552,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJÃO - Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
95	200,00	UNIDADE	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO 500ML	R$4,74	R$ 948,00	R$ 4,74	R$ 948,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE CAJU - sem adição de água, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, com rendimento de 10x. Embalagem deverá ser atóxica (vidro/PET) de 500ml. Com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
Subtotal Adjudicado:					**R$81.278,50**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 89.344,50**	**9,0279 %**	**R$ 8.066,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 482.355,55				R$ 554.018,64			12,9351 %		71.663,09	

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:255B001B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2023.*

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.100,00	UNIDADES	santa ceia	in natura	R$ 7,00	R$ 7.700,00	R$ 7,46	R$ 8.206,00	6,17	R$ 0,46
Descrição: ABACAXI PÉROLA - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada.										
2	300,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,10	R$ 1.530,00	R$ 5,23	R$ 1.569,00	2,49	R$ 0,13
Descrição: ABÓBORA MADURA- fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.										
3	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,70	R$ 1.540,00	R$ 8,74	R$ 1.748,00	11,90	R$ 1,04
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA – subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
4	300,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 4,66	R$ 1.398,00	3,43	R$ 0,16
Descrição: ALFACE - Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
5	80,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 5,21	R$ 416,80	R$ 5,21	R$ 416,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: ACELGA - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
6	80,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 4,90	R$ 392,00	R$ 4,98	R$ 398,40	1,61	R$ 0,08
Descrição: ALMEIRÃO - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.										
12	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 21,90	R$ 2.190,00	R$ 22,99	R$ 2.299,00	4,74	R$ 1,09
				Subtotal Adjudicado R$ 111.336,80			Subtotal Orçado: R$117.593,70		5,3207 %	R$ 6.256,90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ALHO NACIONAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
15	900,00	kg	santa ceia	in natura	R$ 7,15	R$ 6.435,00	R$ 7,16	R$ 6.444,00	0,14	R$ 0,01
Descrição: BANANA PRATA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
16	100,00	kg	santa ceia	in natura	R$ 6,65	R$ 665,00	R$ 6,68	R$ 668,00	0,45	R$ 0,03
Descrição: BATATA DOCE – Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
17	400,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,00	R$ 2.800,00	R$ 7,04	R$ 2.816,00	0,57	R$ 0,04
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
18	150,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,49	R$ 673,50	R$ 4,79	R$ 718,50	6,26	R$ 0,30
Descrição: BETERRABA- 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
26	200,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 7,48	R$ 1.496,00	R$ 7,48	R$ 1.496,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BRÓCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
30	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 8,04	R$ 1.608,00	0,50	R$ 0,04
Descrição: CARA - 1ª qualidade, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminações. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
36	350,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,90	R$ 3.465,00	R$ 12,61	R$ 4.413,50	21,49	R$ 2,71
Descrição: CEBOLA DE CABEÇA- 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
37	350,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,48	R$ 1.568,00	R$ 4,48	R$ 1.568,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CENOURA - 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
39	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 6,80	R$ 1.360,00	R$ 6,82	R$ 1.364,00	0,29	R$ 0,02
Descrição: CHUCHU - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
40	100,00	UNIDADE	santa ceia	in natura	R$ 8,71	R$ 871,00	R$ 8,71	R$ 871,00	0,00	R$ 0,00
				Subtotal Adjudicado R$ 111.336,80			Subtotal Orçado: R$117.593,70		5,3207 %	R$ 6.256,90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COUVE FLOR - 1ª qualidade, cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
41	310,00	MAÇO	santa ceia	in natura	R$ 4,15	R$ 1.286,50	R$ 4,16	R$ 1.289,60	0,24	R$ 0,01
Descrição: COUVE MANTEIGA - Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente Podendo ser orgânico.										
50	150,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,49	R$ 1.423,50	R$ 9,76	R$ 1.464,00	2,77	R$ 0,27
Descrição: INHAME - 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
53	950,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,49	R$ 4.265,50	R$ 4,56	R$ 4.332,00	1,54	R$ 0,07
Descrição: LARANJA PERA RIO - Com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
54	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,90	R$ 790,00	R$ 7,91	R$ 791,00	0,13	R$ 0,01
Descrição: LIMÃO THAITI - 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
60	700,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 11,40	R$ 7.980,00	R$ 11,63	R$ 8.141,00	1,98	R$ 0,23
Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA - 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g										

64	400,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,90	R$ 3.960,00	R$ 10,33	R$ 4.132,00	4,16	R$ 0,43
Descrição: MAMÃO - Mamão tipo Formosa, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um. Podendo ser orgânico.										
65	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,30	R$ 1.060,00	R$ 5,64	R$ 1.128,00	6,03	R$ 0,34
Descrição: MANGA – Manga tipo Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.										
66	500,00	KG	DAENE CHAGAS	in natura	R$ 11,10	R$ 5.550,00	R$ 11,23	R$ 5.615,00	1,16	R$ 0,13
Descrição: MANDIOCA DESCASCADA – 1ª qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Embalagem plástica 1 a 2 kg.										
67	1.000,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 10,60	R$ 10.600,00	R$ 10,61	R$ 10.610,00	0,09	R$ 0,01
Descrição: MARACUJÁ - Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
				Subtotal Adjudicado R$ 111.336,80			Subtotal Orçado: R$117.593,70		5,3207 %	R$ 6.256,90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
69	1.900,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 4,90	R$ 9.310,00	R$ 6,68	R$ 12.692,00	26,65	R$ 1,78
Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
70	300,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 7,41	R$ 2.223,00	R$ 7,41	R$ 2.223,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MELÃO – Melão amarelo, redondo. Graúdo de 1ª linha. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.										
74	150,00	EMBALAGE	santa ceia	250 GRS	R$ 11,31	R$ 1.696,50	R$ 11,31	R$ 1.696,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: MORANGO: Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 250g.										
78	1.400,00	DUZIA	PERFA	DUZIA	R$ 8,60	R$ 12.040,00	R$ 8,61	R$ 12.054,00	0,12	R$ 0,01
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO – grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.										
87	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,70	R$ 570,00	R$ 5,79	R$ 579,00	1,55	R$ 0,09
Descrição: PEPINO COMUM - 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
89	100,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 13,40	R$ 1.340,00	R$ 13,46	R$ 1.346,00	0,45	R$ 0,06
Descrição: QUIABO - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
90	325,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,50	R$ 1.787,50	R$ 5,64	R$ 1.833,00	2,48	R$ 0,14
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE– 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
91	80,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 5,90	R$ 472,00	R$ 6,48	R$ 518,40	8,95	R$ 0,58
Descrição: REPOLHO ROXO - 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
94	100,00	MAÇO	santa ceia	in natura	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 5,83	R$ 583,00	31,39	R$ 1,83
Descrição: CEBOLINHA - Molhos de cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.										
96	600,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 9,15	R$ 5.490,00	R$ 9,18	R$ 5.508,00	0,33	R$ 0,03
				Subtotal AdjudicadoR$ 111.336,80			Subtotal Orçado: R$117.593,70		5,3207 %	R$ 6.256,90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TOMATE - 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e "de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
99	200,00	KG	santa ceia	in natura	R$ 15,20	R$ 3.040,00	R$ 15,28	R$ 3.056,00	0,52	R$ 0,08
Descrição: VAGEM - 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
				Subtotal Adjudicado R$ 111.336,80			Subtotal Orçado: R$ 117.593,70		5,3207 %	R$ 6.256,90
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	200,00	POTE	TODDY	POTE 750G	R$ 16,30	R$ 3.260,00	R$ 17,98	R$ 3.596,00	9,34	R$ 1,68
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, embalagem pote com 800 gramas.										
8	330,00	PACOTE	DELTA	PACOTE	R$ 19,90	R$ 6.567,00	R$ 19,94	R$ 6.580,20	0,20	R$ 0,04
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL – Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega										
9	3,00	UNIDADE	ADOCYL	80 ML	R$ 18,50	R$ 55,50	R$ 22,29	R$ 66,87	17,00	R$ 3,79
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO - Adoçante dietético, líquido, a base de Stevia. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade. Frasco 80 ml										
10	3,00	POTE	TAL E QUAL	POTE	R$ 18,95	R$ 56,85	R$ 34,29	R$ 102,87	44,74	R$ 15,34
Descrição: ADOÇANTE FORNO E FOGÃO - Adoçante dietético em pó, granular, ideal para uso culinário, resistente a altas temperaturas Ingredientes: Maltodextrina, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Regulador de Acidez: Citrato de Sódio. Embalagem lata 66g.										
11	30,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 14,50	R$ 435,00	R$ 17,88	R$ 536,40	18,90	R$ 3,38
Descrição: AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO - 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
13	500,00	PACOTE	DONO DA CASA	PACOTE	R$ 25,90	R$ 12.950,00	R$ 29,99	R$ 14.995,00	13,64	R$ 4,09
					Subtotal Adjudicado R$ 96.222,25		Subtotal Orçado: R$ 105.703,94		8,9700 %	R$ 9.481,69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
20	100,00	PACOTE	GALLO	PACOTE	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 7,47	R$ 747,00	7,63	R$ 0,57
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA SEM LEITE - Bolacha doce, tipo rosquinha, sabor coco, sem leite e derivados, sem lactose, sem recheio, embalagem com no mínimo 300 gramas.										
22	180,00	CAIXA	KROKERO	CAIXA	R$ 24,99	R$ 4.498,20	R$ 25,66	R$ 4.618,80	2,61	R$ 0,67
Descrição: BOLACHA ROSQUINHA - Bolacha tipo rosquinha, Sabores coco e leite. Embalagem caixa 1,5 kg.										
28	200,00	PACOTE	VITAO	PACOTE	R$ 19,95	R$ 3.990,00	R$ 34,99	R$ 6.998,00	42,98	R$ 15,04
Descrição: CACAU EM PÓ 100% – Cacau em pó alcalino, solúvel, 100% cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem plástica 500g.										
29	20,00	UNIDADE	KI DELICIA	PACOTE	R$ 7,85	R$ 157,00	R$ 8,28	R$ 165,60	5,19	R$ 0,43
Descrição: CANELA EM PÓ - Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a30 gramas.										
38	20,00	UNIDADE	MUCILON	UNIDADE	R$ 18,66	R$ 373,20	R$ 18,66	R$ 373,20	0,00	R$ 0,00

Descrição: CEREAL INFANTIL - Cereal infantil, contendo nutriprotect (combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e ferro de melhor absorção, contendo probiotico bifidus b1. Sabores: arroz, milho, e multicereais conforme ordem de fornecimento. Embalagem: lata contendo 400g.										
43	60,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 8,80	R$ 528,00	R$ 8,85	R$ 531,00	0,56	R$ 0,05
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500 gramas - Torrada tipo 1, grupo seca, classe amarela, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 meses.										
44	50,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 3,95	R$ 197,50	R$ 5,70	R$ 285,00	30,70	R$ 1,75
Descrição: FARINHA DE MILHO BIJU - Amarela, tipo biju, moída a pedra, sem uso de corantes, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 gramas, validade mínima de 3 meses.										
45	600,00	PACOTE	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 5,95	R$ 3.570,00	R$ 6,04	R$ 3.624,00	1,49	R$ 0,09
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
46	100,00	PACOTE	DIVINA NATUREZA	PACOTE	R$ 10,98	R$ 1.098,00	R$ 10,98	R$ 1.098,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia em flocos finos Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.										
47	550,00	PACOTE	DANDÃO	KG	R$ 9,25	R$ 5.087,50	R$ 10,64	R$ 5.852,00	13,06	R$ 1,39
Descrição: FEIJÃO CARIOCA –excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
				Subtotal AdjudicadoR$ 96.222,25			Subtotal Orçado: R$105.703,94		8,9700 %	R$ 9.481,69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
48	110,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 990,00	R$ 9,31	R$ 1.024,10	3,33	R$ 0,31
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
49	20,00	KG	SOLAR	KG	R$ 5,25	R$ 105,00	R$ 5,84	R$ 116,80	10,10	R$ 0,59
Descrição: FUBÁ MOINHO - produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.										
57	150,00	UNIDADE	ADES	LITRO	R$ 12,95	R$ 1.942,50	R$ 14,73	R$ 2.209,50	12,08	R$ 1,78
Descrição: LEITE DE SOJA LIQUIDO – Bebida a base de soja, sabor original, zero açúcar, isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem 1 litro.										
58	20,00	LATA	SOY MILKE	LATA	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 72,00	R$ 1.440,00	23,61	R$ 17,00
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ – Alimento em pó, sabor iogurte, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), maltodextrina, açúcar, mistura à base de gordura (óleo de palma fracionado, xarope de glicose, estabilizantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e monofosfato dipotássico), vitaminas e minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, ácido fólico e biotina), aroma idêntico ao natural de iogurte, acidulante ácido láctico, regulador de acidez lactato de cálcio, aroma idêntico ao natural de leite, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica e edulcorante sucralose. Embalagem: Lata com 300g.										
59	20,00	LATA	APTAMIL	LATA	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 72,00	R$ 1.440,00	2,78	R$ 2,00
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ – Alimento em pó, sabor original, feito com proteína isolada de soja, sem lactose, sem leite e derivados. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. Opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, restrição de glúten. Ingredientes:Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: Lata com 300g										
61	550,00	PACOTE	DIANA	PACOTE	R$ 3,95	R$ 2.172,50	R$ 5,31	R$ 2.920,50	25,61	R$ 1,36
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE NR 8 - Massa de sêmola com ovos nº8. Embalagem com 500g.										
62	200,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 3,95	R$ 790,00	R$ 5,31	R$ 1.062,00	25,61	R$ 1,36
Descrição: MACARRÃO PICADO PADRE NOSSO - Massa de Sêmola com ovos. Embalagem: Plástica com 500 gramas.										
63	100,00	UNIDADE	LIZA	UNIDADE	R$ 8,29	R$ 829,00	R$ 8,38	R$ 838,00	1,07	R$ 0,09
Descrição: MAIONESE – Creme de maionese, contendo: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contendo glúten. Embalagem pote de 500 gramas.										
68	200,00	UNIDADE	QUALY	POTE	R$ 9,64	R$ 1.928,00	R$ 9,64	R$ 1.928,00	0,00	R$ 0,00
					Subtotal Adjudicado R$ 96.222,25		Subtotal Orçado: R$ 105.703,94		8,9700 %	R$ 9.481,69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MARGARINA VEGETAL – Margarina Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, produto de boa qualidade - embalagem de polietileno leitoso e resistente, tipo pote, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem: Pote com 500g do produto.										
72	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,39	R$ 439,00	R$ 4,39	R$ 439,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MILHO DE CANJICA – Canjica amarela, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
73	60,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,40	R$ 264,00	R$ 4,46	R$ 267,60	1,35	R$ 0,06
Descrição: MILHO DE PIPOCA - milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela. Não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.										
75	300,00	KG	ABAETE	KG	R$ 49,99	R$ 14.997,00	R$ 51,63	R$ 15.489,00	3,18	R$ 1,64
Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em fatias. Embalagem de 1kg.										
76	100,00	KG	JOELCIO	KG	R$ 45,00	R$ 4.500,00	R$ 46,00	R$ 4.600,00	2,17	R$ 1,00
Descrição: QUEIJO TIPO CANASTRA - tipo maturado, processamento artesanal, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Em embalagem de 1 kg.										
77	800,00	UNIDADE	COCAMAR UNIDADE		R$ 11,19	R$ 8.952,00	R$ 11,64	R$ 9.312,00	3,87	R$ 0,45
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
80	1.100,00	PACOTE	VISCONT	PACOTE	R$ 9,50	R$ 10.450,00	R$ 9,51	R$ 10.461,00	0,11	R$ 0,01
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL – Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
82	50,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 17,96	R$ 898,00	R$ 19,96	R$ 998,00	10,02	R$ 2,00
Descrição: PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - Pão tipo forma, sem glúten, isento de leite e derivados, livre de contaminação cruzada. Ingredientes: Clara de ovo, amido de milho, fécula de batata, fécula de mandioca, farinha de arroz, polvilho azedo, óleo de girassol, açúcar refinado, fermento biológico, sal, emulsificantes: HPMC e monoglicerídeo de ácido graxo, propionato de cálcio, goma xantana, espessante: carboximetilcelulose, acidulante: ácido cítrico e proteína de arroz. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
83	30,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 15,95	R$ 478,50	R$ 17,11	R$ 513,30	6,78	R$ 1,16
Descrição: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM LEITE - Pão tipo Bisnaguinha Tradicional, zero lactose, isento de leite e derivados. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 300g.										
					Subtotal Adjudicado R$ 96.222,25		Subtotal Orçado: R$105.703,94		8,9700 %	R$ 9.481,69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
93	220,00	PACOTE	MARLIM	KG	R$ 2,15	R$ 473,00	R$ 2,16	R$ 475,20	0,46	R$ 0,01
Descrição: SAL REFINADO E IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por										

quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

					Subtotal Adjudicado R$ 96.222,25		Subtotal Orçado: R$105.703,94		8,9700 %	R$ 9.481,69

Fornecedor : ATIVAALIMENTOS LTDA - 47.506.457/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	150,00	kg	COGRAN SIF 307	BACON	R$ 31,50	R$ 4.725,00	R$ 34,93	R$ 5.239,50	9,82	R$ 3,43
Descrição: BACON - 1ª qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, sem ranço, não pegajosa, registrado no IMA ou SIF, embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.										
31	800,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MIOLO DA PALETA	R$ 31,94	R$ 25.552,00	R$ 37,66	R$ 30.128,00	15,19	R$ 5,72
Descrição: CARNE BOVINA TIPO PALETA – Carne bovina miolo da paleta resfriada. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 5x5cm, congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
32	1.000,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MUSCULO OU COXAO MOLEMOIDO	R$ 31,94	R$ 31.940,00	R$ 39,33	R$ 39.330,00	18,79	R$ 7,39
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5% de gordura. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
33	300,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	PERNIL CUBOS	R$ 18,49	R$ 5.547,00	R$ 21,99	R$ 6.597,00	15,92	R$ 3,50
Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL – Carne suína, pernil, cubos, sem osso, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
34	600,00	KG	BONOBOI IMA/SISBI 14024	LOMBO CUBOS	R$ 20,99	R$ 12.594,00	R$ 24,99	R$ 14.994,00	16,01	R$ 4,00
					Subtotal Adjudicado R$ 103.859,00		Subtotal Orçado: R$132.805,50		21,7961 %	R$ 28.946,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CARNE SUÍNA LOMBO– Carne suína, lombo, cubos, magra, cortada em cubos 5x5 cm, congelada, não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1 kg.										
35	500,00	KG	RIVELLI SIF 3571	COXA E SOBRECOXA	R$ 10,91	R$ 5.455,00	R$ 13,31	R$ 6.655,00	18,03	R$ 2,40
Descrição: COXA DE FRANGO CONGELADO - sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.										
86	1.400,00	KG	COGRAN SIF 307	PEITO DE FRANGO	R$ 12,89	R$ 18.046,00	R$ 21,33	R$ 29.862,00	39,57	R$ 8,44
Descrição: PEITO DE FRANGO – Congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.										
				Subtotal Adjudicado		R$ 103.859,00	Subtotal Orçado: R$132.805,50		21,7961 %	R$ 28.946,50

Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	400,00	PACOTE	PADARIA LOPES	X	R$ 8,45	R$ 3.380,00	R$ 9,83	R$ 3.932,00	14,04	R$ 1,38
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SEQUILO SAL - deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
23	200,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 27,96	R$ 5.592,00	R$ 34,96	R$ 6.992,00	20,02	R$ 7,00
Descrição: BOLO DE CENOURA- deve ser confeccionado com cenoura in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
25	600,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 33,38	R$ 20.028,00	R$ 38,66	R$ 23.196,00	13,66	R$ 5,28
Descrição: BROA SALGADA - Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
81	50,00	PACOTE	PADARIA LOPES	X	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 13,28	R$ 664,00	25,45	R$ 3,38
					Subtotal Adjudicado	R$ 46.235,00	Subtotal Orçado: R$55.784,00		17,1178 %	R$ 9.549,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PÃO DE FORMA SEM LEITE – Pão tipo forma, feito com farinha de trigo, isento de leite e derivados. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Pacote 500 GRAMAS.										
85	1.000,00	KG	PADARIA LOPES	X	R$ 16,74	R$ 16.740,00	R$ 21,00	R$ 21.000,00	20,29	R$ 4,26
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
					Subtotal Adjudicado R$ 46.235,00		Subtotal Orçado: R$55.784,00		17,1178 %	R$ 9.549,00

Fornecedor : ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES - 14.790.153/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	100,00	KG	JAPÃO	X	R$ 27,90	R$ 2.790,00	R$ 34,63	R$ 3.463,00	19,43	R$ 6,73
Descrição: BOLO DE FUBÁ- deve ser confeccionado com fubá in natura e demais ingredientes de excelente qualidade, sem cobertura e sem recheio, a unidade é equivalente a um tabuleiro 60x40cm. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, deve estar assado uniformemente, sem porções de massa crua, não deve apresenta odor de fermentação, fumaça ou ovo. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue no próprio tabuleiro usado para assar coberto com filme plástico próprio para alimentos. Deverá ser preparado e assada na data da entrega.										
79	12.000,00	UNIDADE	JAPÃO	X	R$ 1,22	R$ 14.640,00	R$ 1,30	R$ 15.600,00	6,15	R$ 0,08
Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO - produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
84	600,00	KG	JAPÃO	X	R$ 34,99	R$ 20.994,00	R$ 41,33	R$ 24.798,00	15,34	R$ 6,34
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
97	200,00	KG	JAPÃO	X	R$ 25,00	R$ 5.000,00	R$ 44,63	R$ 8.926,00	43,98	R$ 19,63
Descrição: TORTA SALGADA – Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
					Subtotal Adjudicado R$ 43.424,00		Subtotal Orçado: R$52.787,00		17,7373 %	R$ 9.363,00

Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
27	450,00	PACOTE	BIAGINI	CAFÉ PACOTE DE 500G	R$ 19,99	R$ 8.995,50	R$ 20,99	R$ 9.445,50	4,76	R$ 1,00
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café em pó torrado e moído. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
42	400,00	LATA	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE	R$ 13,94	R$ 5.576,00	R$ 15,49	R$ 6.196,00	10,01	R$ 1,55
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 850g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.										
51	5.400,00	UNIDADE	POLIMINAS	IOGURTE 120G	R$ 1,94	R$ 10.476,00	R$ 2,61	R$ 14.094,00	25,67	R$ 0,67
Descrição: IOGURTE - Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
52	300,00	UNIDADE	TREVINHO	IOGURTE SEM LACTOSE	R$ 4,94	R$ 1.482,00	R$ 5,41	R$ 1.623,00	8,69	R$ 0,47
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE- Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE. Embalagem 120 a 200 gramas. 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
55	5.500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO	R$ 5,99	R$ 32.945,00	R$ 6,56	R$ 36.080,00	8,69	R$ 0,57
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT – Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2% de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha.										
56	500,00	UNIDADE	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO SEM LACTOSE	R$ 7,31	R$ 3.655,00	R$ 7,31	R$ 3.655,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE – Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, processamento UHT. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. ISENTO DE LACTOSE.										
71	300,00	LATA	PREDILECTA	MILHO VERDE 200G	R$ 3,98	R$ 1.194,00	R$ 4,32	R$ 1.296,00	7,87	R$ 0,34
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.										
88	500,00	PACOTE	PADRE TRINDADE	POLVILHO AZEDO KILO	R$ 12,91	R$ 6.455,00	R$ 12,91	R$ 6.455,00	0,00	R$ 0,00
				Subtotal Adjudicado R$ 81.278,50			Subtotal Orçado: R$89.344,50		9,0279 %	R$ 8.066,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
92	800,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 11,94	R$ 9.552,00	R$ 11,94	R$ 9.552,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJÃO - Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
95	200,00	UNIDADE	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO 500ML	R$ 4,74	R$ 948,00	R$ 4,74	R$ 948,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE CAJU - sem adição de água, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, com rendimento de 10x. Embalagem deverá ser atóxica (vidro/PET) de 500ml. Com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.										
				Subtotal Adjudicado R$ 81.278,50			Subtotal Orçado: R$89.344,50		9,0279 %	R$ 8.066,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
		Total Adjudicado R$ 482.355,55		**Total Orçado** R$ 554.018,64		**Economia %**12,9351 %			**Economia R$**71.663,09	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Janeiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E385C4CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
Às **09:00:01 horas do dia 25 de Janeiro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2023.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	**Microempresa**

TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	**Microempresa**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	**Microempresa**
ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	**Microempresa**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28403	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 7,25	**Classificada**	--
18574	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21813	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,90	**Classificada**	--
951	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30329	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,90	**Classificada**	--
55598	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18072	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 5,90	**Classificada**	--
59566	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12634	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 12,95	**Classificada**	--
52637	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21105	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 12,95	**Classificada**	--
6396	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88518	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TODDY	POTE 750G	R$ 19,85	**Classificada**	--
35996	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PACHÁ	ACHOCOLATADO 800G	R$ 25,00	**Classificada**	--

26076	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	nescau	pote	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,30
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 19,84
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99797	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELTA	PACOTE	R$ 21,90	**Classificada**	--
72635	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DELTA	AÇUCAR PACOTE DE 5KG	R$ 25,00	**Classificada**	--
21688	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	euroçucar	5 kg	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,90
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 19,96
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84232	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ADOCYL	80 ML	R$ 18,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3909	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TAL E QUAL	POTE	R$ 18,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21847	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 14,50	**Classificada**	--
38862	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	codil	500 grs	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,50
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94170	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 22,00	**Classificada**	--
76565	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 21,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62770	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DONO DA CASA	PACOTE	R$ 25,90	**Classificada**	--
5596	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BOMFIM	ARROZ PACOTE DE 5KG	R$ 28,00	**Classificada**	--
41044	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	codil plus	5 kg	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,90
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 28,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87228	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 38,00	**Classificada**	--
47620	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	COGRAN SIF 307	BACON	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 31,50

2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20164	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIERÃO	KG	R$ 7,90	**Classificada**	--
8961	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42375	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIÃO	KG	R$ 7,95	**Classificada**	--
12919	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,65
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36856	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIÃO	KG	R$ 8,25	**Classificada**	--
64922	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11593	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIÃO	KG	R$ 4,99	**Classificada**	--
81743	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1382	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	PACOTE	R$ 15,90	**Classificada**	--
57482	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 8,90	**Classificada**	--
98302	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 8,45
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 8,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35718	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GALLO	PACOTE	R$ 6,90	**Classificada**	--
67763	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	krokero	300 grs	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,90
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64799	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 28,00	**Classificada**	--
55819	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	KROKERO	ROSQUINHA 1,5KG	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,99
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91320	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 39,90	**Classificada**	--
98270	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 29,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 27,96
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 27,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99288	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	KG	R$ 32,00	**Classificada**	--
34445	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 39,90	**Classificada**	--
90847	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 27,90
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 27,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47482	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	KG	R$ 42,00	**Classificada**	--
52686	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 39,90	**Classificada**	--
90861	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 33,38
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 33,39
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 42,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18493	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIADE	R$ 13,90	**Classificada**	--
52712	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,48
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54277	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	3 CORAÇÕES ESTRADA REAL	PACOTE	R$ 26,00	**Classificada**	--
89508	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BIAGINI	CAFÉ PACOTE DE 500G	R$ 22,00	**Classificada**	--
90225	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	BARAO	500 GRS	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 19,99
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45760	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VITAO	PACOTE	R$ 19,95	**Classificada**	--
14224	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	apti	500 grs	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,95
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92829	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	PACOTE	R$ 7,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86786	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIÃO	KG	R$ 9,90	**Classificada**	--
13591	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16878	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 39,00	**Classificada**	--
84835	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MIOLO DA PALETA	R$ 35,00	**Classificada**	--
7711	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	CARNE PALETA KILO	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 31,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,95
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10238	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 39,00	**Classificada**	--
94504	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	BONOBOI IMA/SISBI 14024	MUSCULO OU COXAO MOLEMOIDO	R$ 35,00	**Classificada**	--
98502	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	CARNE MOÍDA DE 1 QUALIDADE KILO	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 31,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,95
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24492	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 22,00	**Classificada**	--
83259	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	BONOBOI IMA/SISBI 14024	PERNIL CUBOS	R$ 25,00	**Classificada**	--
17280	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	CARNE SUINA PERNIL KILO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 18,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,50
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75964	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 26,00	**Classificada**	--
91012	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	BONOBOI IMA/SISBI 14024	LOMBO CUBOS	R$ 28,00	**Classificada**	--
14439	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	CARNE SUINA LOMBO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 20,99

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39937	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 13,95	**Classificada**	--
41881	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	RIVELLI SIF 3571	COXA E SOBRECOXA	R$ 15,00	**Classificada**	--
75831	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	COXA DE FRANGO KILO	R$ 20,00	**Classificada**	--
37675	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	NAT	KG	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 10,91
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,93
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,95
4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48584	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 9,95	**Classificada**	--
10441	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36330	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,99	**Classificada**	--
88613	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,48
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
137	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MUCILON	UNIDADE	R$ 22,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,66

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97735	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,90	**Classificada**	--
63834	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2123	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 11,95	**Classificada**	--
66702	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,71
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16376	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	MAÇO	R$ 5,90	**Classificada**	--
2032	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53627	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COLONIAL	LATA	R$ 13,95	**Classificada**	--
88986	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE	R$ 20,00	**Classificada**	--
15793	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	COLONIAL	LATA	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 13,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,95
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
483	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 10,95	**Classificada**	--
32462	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CODIL	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	R$ 15,00	**Classificada**	--

				KILO			
26871	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	CODIL	500 GRS	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,80
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58189	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 3,95	**Classificada**	--
22693	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	TRIUMPHO	500 GRS	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,95
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86684	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 5,95	**Classificada**	--
79262	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KILO	R$ 8,00	**Classificada**	--
20175	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MARGARIDA	1 KG	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,95
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55062	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIVINA NATUREZA	PACOTE	R$ 18,95	**Classificada**	--
87052	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	ITALAC	500 GRS	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,98
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57096	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DANDÃO	KG	R$ 10,95	**Classificada**	--
96479	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	GLÓRIA	FEIJÃO CARIOCA KILO	R$ 15,00	**Classificada**	--
81552	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MANGIARE	1 KG	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,25
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 12,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22694	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 9,95	**Classificada**	--
84052	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	APTI	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250G	R$ 10,00	**Classificada**	--
60925	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	TRISANT	250 GRS	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,00
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60544	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	KG	R$ 5,25	**Classificada**	--
6044	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MOINHO CHAGAS	KG	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43365	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,95	**Classificada**	--
37593	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64559	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VO LOLLA	UNIDADE	R$ 1,95	**Classificada**	--
88329	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	POLIMINAS	IOGURTE 120G	R$ 6,00	**Classificada**	--
54252	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	VO LOLA	120 GRS	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 1,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,95
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32871	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TREVINHO	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
66000	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TREVINHO	IOGURTE SEM LACTOSE	R$ 6,00	**Classificada**	--
51738	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	VO LOLA	120 GRS	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65959	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,85	**Classificada**	--
76361	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61688	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,25	**Classificada**	--
59967	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97265	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,95	**Classificada**	--
19477	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO	R$ 8,00	**Classificada**	--
67340	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	PORTO ALEGRE	1 LITRO	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 5,99
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6996	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 8,49	**Classificada**	--
33770	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT LITRO SEM LACTOSE	R$ 10,00	**Classificada**	--
97244	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	CAMPONESA	1 LITRO	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 7,31
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,49
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17404	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ADES	LITRO	R$ 12,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65949	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOY MILKE	LATA	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84708	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APTAMIL	LATA	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78094	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENNAR	KG	R$ 11,50	**Classificada**	--
46198	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 11,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56422	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIANA	PACOTE	R$ 3,95	**Classificada**	--
82591	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DIANA	MACARRÃO ESPAGUETE 08 500G	R$ 6,00	**Classificada**	--
87259	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	DIANA	500 GRS	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,95
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99952	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DON SAPORE	PACOTE	R$ 3,95	**Classificada**	--
3574	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DON SAPORE	MACARRAO PICADO PADRE NOSSO 500G	R$ 6,00	**Classificada**	--
23419	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	DOM SAPORE	500 GRS	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,95
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46253	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LIZA	UNIDADE	R$ 8,95	**Classificada**	--
17499	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SOYA	MAIONESE 500G	R$ 9,00	**Classificada**	--
21446	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	LIZA	POTE	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,29

2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 9,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81784	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,95	**Classificada**	--
41833	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32472	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,95	**Classificada**	--
65239	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13225	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	F.FREITAS	KG	R$ 11,95	**Classificada**	--
25426	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	DAENE CHAGAS	in natura	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 11,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27104	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 12,95	**Classificada**	--
42712	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7989	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUALY	POTE	R$ 11,95	**Classificada**	--
47464	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	QUALY	MARGARINA 500G	R$ 12,00	**Classificada**	--
14304	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	DELICIA	POTE	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,64
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 12,00

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66763	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,99	**Classificada**	--
5431	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93027	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,95	**Classificada**	--
29993	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,41

2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28590	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PREDILECTA	LATA 170G	R$ 3,99	**Classificada**	--
30582	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PREDILECTA	MILHO VERDE 200G	R$ 5,00	**Classificada**	--
32133	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	GOIAS	LATA	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 3,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34368	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 7,50	**Classificada**	--
17970	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PONTO A	MILJO DE CANJICA 500G	R$ 10,00	**Classificada**	--
76259	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	CODIL	500 GRS	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,39
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62412	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 5,95	**Classificada**	--
93077	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PONTO A	MILHO DE PIPOCA 500G	R$ 8,00	**Classificada**	--
11154	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	CODIL	500 GRS	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,40
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24896	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	EMBALAGEM	R$ 22,00	**Classificada**	--
62934	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	250 GRS	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 11,31
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19751	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	KG	R$ 56,00	**Classificada**	--
29843	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MUTUMILK	1 KG	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,99
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1312	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JOELCIO	KG	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
968	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COCAMAR	UNIDADE	R$ 11,95	**Classificada**	--
41165	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	LIZA	ÓLEO DE SOJA 900ML	R$ 15,00	**Classificada**	--
19124	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	ABC	PET 900 ML	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,19
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 12,00

3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87169	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DAGEMA	DUZIA	R$ 9,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71355	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	RANCHO DA LUA	OVOS DE GALINHA BRANCO DUZIA	R$ 10,00	**Classificada**	--
61996	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	PERFA	DUZIA	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43116	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	UNIDADE	R$ 1,45	**Classificada**	--
88646	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 1,25	**Classificada**	--
22626	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 1,22
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 1,23
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29295	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VISCONT	PACOTE	R$ 11,95	**Classificada**	--
44887	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 9,90	**Classificada**	--
60063	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	VILMA	500 GRS	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,50
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 9,84
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99431	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VISCONT	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--
84982	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 9,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12083	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,96

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21325	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88130	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	KG	R$ 44,00	**Classificada**	--
17622	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 35,00	**Classificada**	--
77194	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 34,99
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 35,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37088	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	KG	R$ 22,00	**Classificada**	--
72288	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 19,90	**Classificada**	--
26746	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 16,74
2º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 16,75
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85597	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 16,95	**Classificada**	--
70022	ATIVAALIMENTOS LTDA	47506457000136	COGRAN SIF 307	PEITO DE FRANGO	R$ 20,00	**Classificada**	--
35695	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	PEITO DE FRANGO KILO	R$ 25,00	**Classificada**	--
85467	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	AVIVAR	1 KG	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATIVAALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001-36	R$ 12,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,90
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 16,93
4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65428	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59127	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 88							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73244	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AMAFIL	KG	R$ 13,95	**Classificada**	--
67928	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PADRE TRINDADE	POLVILHO AZEDO KILO	R$ 15,00	**Classificada**	--
10708	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	AMAFIL	1 KG	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 12,91
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,91
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 89							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18910	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 15,60	**Classificada**	--
665	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 13,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 90							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8554	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,58	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 90							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22783	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44011	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,95	**Classificada**	--
68355	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5424	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 11,95	**Classificada**	--
76340	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 11,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86837	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	KG	R$ 2,25	**Classificada**	--
71997	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	MASTER	SAL REFINADO IODADO KILO	R$ 3,00	**Classificada**	--
79867	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	GARÇA	KG	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,15
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 3,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1833	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	MAÇO	R$ 5,90	**Classificada**	--
98451	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85246	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 5,95	**Classificada**	--
93948	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO 500ML	R$ 10,00	**Classificada**	--
10542	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MAGUARY	500 grs	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,74
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,95
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82759	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 11,08	**Classificada**	--
13690	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55509	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KAOMA	KG	R$ 35,00	**Classificada**	--
18520	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PADARIA LOPES	X	R$ 49,90	**Classificada**	--
31877	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14790153000194	JAPÃO	X	R$ 39,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZILDA MARIA DE MENDONCA LOPES	14.790.153/0001-94	R$ 25,00

2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 28,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5364	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LA VIOLETEIRA	PACOTE	R$ 9,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 99							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52730	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 16,95	**Classificada**	--
59687	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santa ceia	in natura	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 15,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,95

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:31:21 horas do dia 26 de Janeiro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).
José Augusto dos Reis
Pregoeiro(a) Oficial
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Equipe de Apoio
Juliana Modesto de Morais
Equipe de Apoio
Márcia Cecília Gonçalves
Equipe de Apoio
Autenticação: 3B272BBC271D351927F9B3733329F7B9

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:FFD64743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	**ITEM**	**VALOR**
CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	11	R$ 47.257,00
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM.ATAC.DE G.ALIMENTÍCIOS LTDA.	04, 12, 29, 37	R$ 13.202,93
ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA.	07, 21, 26, 28, 32	R$ 45.520,49
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	01, 09, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 38	R$ 206.568,80
NUTRILAR EXPRESS LTDA.	05, 06, 08, 10, 13, 14, 17, 33, 34, 35, 36	R$ 247.623,18
EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	02, 03, 15, 20, 31	R$ 238.418,71
		TOTAL: R$ 798.591,11

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CE46CA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 30/01/2023
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11	FLAVIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogo	26/01/2023	
12	MILENE FRANCO CHAVES DAMIAO	Pedagogo	26/01/2023	
13	DALVANA CORREA DE SOUZA	Pedagogo	26/01/2023	
14	RENATA ALVES ROMUALDO	Pedagogo	26/01/2023	
7	RAISSA ALVES ARAUJO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	26/01/2023	
8	CAMILA FERNANDA DE CARVALHO SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	26/01/2023	
9	ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	26/01/2023	
5	ISABELLA COUTO DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	26/01/2023	
4	MARCELO BRAGA BRANDAO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2023	
5	PAULIANE DE CARVALHO BRAGA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2023	
6	VERONICA MARIA DOS REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
7	JANDIRA FERREIRA NOVAIS MARMELLO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
8	TATIANA DAMAZIO ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
9	BRUNO CAETANO FELIPE DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
10	JOCASTA DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
11	SAMUEL DE SA RIBEIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
12	SUELLEN MARA MOTA MENEZES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2023	
1	RONEY ANTONIO BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2023	
2	ADELIA ANGELINA DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2023	
3	FABIO SOARES DA PENHA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2023	
4	JOEL ANTONIO DE SA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2023	
5	FERNANDA BITTENCOURT MENEZES ROCHA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2023	
11	ADRIANA APARECIDA GUIMARAES PASCOAL	Secretário Escolar	26/01/2023	
12	ALBA MARIA SUARES ALVES	Secretário Escolar	26/01/2023	
13	POLIANE CHAVES COSTA	Secretário Escolar	26/01/2023	
9	MARCELO ISAIAS GUIMARAES COSTA	Técnico em Informática	26/01/2023	
10	ADILSON DE AMORIM SOARES	Técnico em Informática	26/01/2023	

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8F596B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 008/2022/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2022-2023

RESULTADO FINAL

CARGO	SERVIDOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	RESULTADO FINAL
Agente de Serviços Escolares	Clarissa Cristina Soares da Silva	E M Sr. Tito	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Agente de Serviços Escolares	Izabelia Steffani de Oliveira Barbosa	E M Sr. Tito	CEI Prof.ª Heley de Abreu	E M Messias Pinto Alves	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Junia Mara dos Santos	CEI Maria dos Anjos	E M de Lapinha	E M Coronel Pedro Vieira	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Helionária Júnia de Souza Antero	CEI Alaíde Lisboa	E M Odete Valadares	E M Dona Aramita	INDEFERIDO
Agente de Serviços Escolares	Lilian Paula Ferreira Santos	E M Sr. Tito	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	CEI Prof.ª Heley de Abreu	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Manoel Gonçalves Lucas	E M Prof.ª Claudomira	E M Odete Valadares	_	DEFERIDO

Agente de Serviços Escolares	Raquel Gertrudes Margarida	CEI Alaíde Lisboa	CEI Prof.ª Heley de Abreu	E M Sr. Tito	DEFERIDO 2ª OPÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Thaís Bárbara de Paula Nicolau	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Pedagogo	Aline Carla Pereira	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	INDEFERIDO.
Pedagogo	Dellavia Darling Araújo Pereira Dutra	E M Dona Maria Augusta	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Pedagogo	Fernando Alvarenga Cardoso Coelho	E M Cel. Pedro Vieira	E M Prof.ª Mércia Margarida	_	DEFERIDO
Pedagogo	Maria Fernanda Souza de Melo	E M Dr. Lund	E M de Lapinha	_	DEFERIDO
Pedagogo	Renata Moura Borges Velame	E M Dona Aramita	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Prof.ª Claudomira	DEFERIDO 2ª OPÇÃO
Professor A	Acsa Martins da Fonseca Alves	E M Nilza Viera	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	INDEFERIDO
Professor A	Adriana Letícia Bagno Avelino Sant'Ana	CEI Alaíde Lisboa	CEI Maria dos Anjos	_	DEFERIDO
Professor A	Ana Paula de Figueiredo	E M Prof.ª Mércia Margarida	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Alberto Santos Dumont	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Ariani Rangel Braga Pires	E M Padre Libério	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Professor A	Brisa Carolina Marra de Abreu	E M Padre Libério	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Professor A	Cirlane Cristina Martins de Souza	E M Dona Naná	E M Messias Pinto Alves	CEI Prof.ª Heley de Abreu	DEFERIDO 2ª OPÇÃO
Professor A	CristianaTeixeira Nicodemos Emmerik	E M Dona Naná	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Padre Libério	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Daniel Antônio Araújo da Silveira	E M Dona Marucas	E M Prof. Mello Teixeira	_	DEFERIDO
Professor A	Daniela de Araujo Silva	E M Alberto Santos Dumont	E M Prof.ª Claudomira	E M Dona Marucas	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Débora Aparecida Rodrigues de Aquino	E M Messias Pinto Alves	E M Sr. Tito	E M Prof.ª Mércia Margarida	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Débora de Sena Ferreira Viana	E M Dona Naná	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Padre Libério	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Eliane Carla Dias	E M Odete Valadares	E M Dona Maria Augusta	_	DEFERIDO
Professor A	Fabricia Soares Machado	E M Messias Pinto Alves	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Dona Marucas	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Fernanda Silvestre Sordeili	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Professor A	Greice Alves de Souza	E M Prof.ª Mércia Margarida	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Alberto Santos Dumont	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Lisamayre Jessika Silverio	E M Prof.ª Mércia Margarida	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	CEI Alaíde Lisboa	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Lívia Alves Augusto	E M Dona Naná	CEI Prof.ª Heley de Abreu	_	DEFERIDO
Professor A	Marlúcia Ribeiro da Cruz	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Professor A	Patrícia Giselle Fraga	E M Odete Valadares	CEI Maria dos Anjos	_	INDEFERIDO
Professor A	Pollyana Fernandes de Souza	E M Prof.ª Mércia Margarida	E M Prof.ª Claudomira	_	DEFERIDO
Professor A	Renata Karla Betti	E M Dona Naná	CEI Prof.ª Heley de Abreu	E M Prof.ª Mércia Margarida	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Renilda Viana dos Santos Souza	Creche Nossa Senhora de Belém	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	E M Alberto Santos Dumont	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Sandra Zilvane Xavier	CEI Menino Jesus	E M Messias Pinto Alves	CEI Prof.ª Heley de Abreu	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor A	Tatiana Cristina Ramos	E M Odete Valadares	E M Dr. Lund	_	DEFERIDO
Professor B - Educação Física	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	CEI Maria dos Anjos	E M Sr. Tito	_	DEFERIDO
Professor B - Educação Física	Rodrigo Alcântara Gonçalves	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Professor B - História	Kleverson Teodoro de Lima	E M de Lapinha	E M Sr. Tito	_	INDEFERIDO
Professor B - Português	Dilson Felix de Oliveira	E M de Lapinha	E M Dr. Lund	E M Prof. Mello Teixeira	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Professor B - Português	Fagna Costa Fernandes	E M Cel. Pedro Vieira	E M Dr. Lund	E M Prof. Mello Teixeira	DEFERIDO 2ª OPÇÃO
Secretário Escolar	Daniel Walison Batista Chaves	E M Sr. Tito	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	INDEFERIDO
Secretário Escolar	Ediane de Oliveira Santos	E M Dona Marucas	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Secretário Escolar	Viviane Cristina de Matos Moreira	E M de Lapinha	CEI Menino Jesus	E M Dr. Lund	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Servente Escolar	Amanda Gabriella Rodrigues Souza	E M Dona Naná	CEI Padre Libério	E M Antônio de Castro	INDEFERIDO
Servente Escolar	Angélica Miguel Rodrigues	Creche Nossa Senhora de Belém	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	CEI Heley de Abreu	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Servente Escolar	Denise Soares da Silva	E M Sr. Tito	CEI Heley de Abreu	E M Prof.ª Mércia Margarida	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Servente Escolar	Luciana Martins dos Anjos	E M Messias Pinto Alves	E M Sr. Tito	E M Dona Santinha	DEFERIDO 1ª OPÇÃO
Servente Escolar	Neuzimar Dias Freitas Barboza	E M Dona Santinha	CEI Padre Libério	_	DEFERIDO
Servente Escolar	Poliana Laurentino de Oliveira	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Servente Escolar	Renato da Cruz Montenegro	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Servente Escolar	Silvia Elene Reis dos Santos	E M Odete Valadares	CEI Alaide Lisboa	E M Antônio de Castro	DEFERIDO 2ª OPÇÃO
Servente Escolar	Vânia Lúcia de Paula Reis	E M Prof.ª Mércia Margarida	E M Dona Naná	_	DEFERIDO
Serviços Gerais	Cleunice Gonçalves Barbosa	E M Dr. Lund	CEI Menino Jesus	_	INDEFERIDO
Serviços Gerais	Cleusa Cecília de Souza	E M Dr. Lund	CEI Alaide Lisboa	E M Dona Maria Augusta	INDEFERIDO
Serviços Gerais	Márcia Helena de Paula	E M Alberto Santos Dumont	CEI Prof.ª Sueli de S.C. Abreu	_	DEFERIDO
Serviços Gerais	Virginia Moreira Santos Silva	CEI Menino Jesus	E M Prof.ª Mércia Margarida	E M Dr. Lund	DEFERIDO 1ª OPÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1 - O RESULTADO FINAL DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO NÃO CONTEMPLA O TURNO A SER TRABALHADO. ESTE SERÁ DEFINIDO NO INÍCIO DO ANO ESCOLAR DE 2023, DE ACORDO COM CRITÉRIOS A SEREM ESTABELECIDOS EM INSTRUÇÃO NORMATIVA A SER DIVULGADA.

2 - OS SERVIDORES, CUJO PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO FORAM DEFERIDOS, PODERÃO DESISTIR DO PEDIDO DE MUDANÇA NO PERÍODO DE 30 A 31/01/2023, ATRAVÉS DE E-MAIL DIRECIONADO AO <RHSEMED@LAGOASANTA.MG.GOV.BR> OU COMPARECENDO NA SEMED (CENTRO ADMINISTRATIVO) DE 08H ÀS 12H OU 13H ÀS 17H. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADA IRREVERSÍVEL A MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA O ANO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS MESMOS. ISTO PORQUE AS VAGAS NÃO SUPRIDAS POR MUDANÇA DE LOTAÇÃO E AS DERIVADAS DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS A SEREM NOMEADOS PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

3 - O DEFERIMENTO DO PEDIDO NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO O DIREITO À TRANSFERÊNCIA, MAS APENAS A EXPECTATIVA DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO. ESSA SE EFETIVARÁ SOMENTE SE ATENDIDO O INTERESSE PÚBLICO.

4 - OS SERVIDORES, CUJO PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO FORAM DEFERIDOS, DEVERÃO BUSCAR O ENCAMINHAMENTO NA SEMED (CENTRO ADMINISTRATIVO) DE 08H ÀS 12H OU DE 13H ÀS 17H NOS DIAS 30 E 31/01/2023. A APRESENTAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO NA NOVA ESCOLA SERÁ NO DIA 01/02/2023.

Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:26B57210

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 107/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 079/2022, firmada em 07/12/2022, em virtude de erro material/digitação constante na marca do item 323, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
323	**102.240**	**CP**	**SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO** APRESENTAÇÃO: Comprimido revestido; CONCENTRAÇÃO: 10mg; INFORMAÇÕES adicionais: Produto deve estar acondicionado em embalagem adequada e contendo nome do PRINCÍPIO ativo, dosagem, NÚMERO do lote e data de validade; Fornecimento: Embalagem contendo 30 unidades.	**HARLAB**	**0,055**	**5.623,20**

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**PREÇO TOTAL (r$)**
323	**102.240**	**CP**	**SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO** APRESENTAÇÃO: Comprimido revestido; CONCENTRAÇÃO: 10mg; INFORMAÇÕES adicionais: Produto deve estar acondicionado em embalagem adequada e contendo nome do PRINCÍPIO ativo, dosagem, NÚMERO do lote e data de validade; Fornecimento: Embalagem contendo 30 unidades.	**pHARLAB**	**0,055**	**5.623,20**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1C767AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 28

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica deste Município e toda a documentação anexa;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise dos relatórios de histórico de freqüência no ano de 2022 constantes como anexos e de acordo com o teor do Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica deste Município, concluiu-se pela plausibilidade da solicitação para apuração das condutas.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objetos da denúncia constante no Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica, os quais se referem em tese, à conduta de inassiduidade (falta ao serviço sem justificativa) dos servidores públicos deste Município de Luz, todos identificados no Anexo I desta Portaria, o que em tese, viola as previsões do artigo 122, II, IX e do artigo 123, II, XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência aos servidores e servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

ANEXO I

DA PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Listagem elaborada conforme relatórios de histórico de freqüência no ano de 2022 que vieram relacionados e anexos ao Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica deste Município.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº DE FALTAS EM 2022	CARGO OCUPADO
5814	Alair Morais da Silva	15	Assistente Serv. Urbanos I - Pedreiro
4718	Hérico Aparecido Barbosa	13	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu
4012	Joana D'Arc da Silva	16	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
5823	Meire Oliveira Alcântara Nascimento	39	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
4948	Rogério Elias Pacheco	13	Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo
5199	Roseli Maria da Silva	22	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3056	Sandra Aparecida Oliveira Laurentino	24	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3203	Sandra Maria Bernardes Oliveira	18	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
7130	André Luis dos Santos	16	Assistente Serv. Urbanos II – Operador de Máquina Pesada

Esta Portaria possui 2 (duas) páginas.

Luz, 26 de janeiro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7F301BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 142/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 142/2021, ROTA 53, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/12/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): NELINHO RODRIGUES DA COSTA -ME. CNPJ N° 22.772.069/0001-76. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 086/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 086/2021, ROTA 16, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): RENATO ALVES COSTA-ME. CNPJ N°22.288.758/0001-21. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA-ME	051/2021	05	52	13910,40	26/01/2023

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:02267CE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, UMA VEZ POR SEMANA, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
150/2021	Pregão Presencial nº 108/2021	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR - ME	008/2022	05	38	15.321,60	26/01/2023
044/2022	Pregão Presencial nº 026/2022	VALDINÊ ALVES LUIZ	053/2022	02	30	12.768,00	26/01/2023

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E19C2AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.688, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Aplica para o exercício 2023 o índice de reajuste previsto no art. 7º do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que art. 7º do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", determina que os valores dispostos no Anexo I do referido Decreto serão atualizados anualmente no mês de janeiro, na forma disposta no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2023 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022, com taxa de 5,93%;

CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Decreto nº 11.124, de 02 de junho de 2022, a qual deve ser considerada como reajuste parcial no período;

DECRETA

Art. 1o Ficam os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", reajustados para o exercício 2023 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO N.º 11.688, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação do Decreto nº 11.124, de 02 de junho de 2022:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 9.002, DE 12 DE ABRIL DE 2019

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
I - Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico:	
REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	**R$ 104,65**
REURB-E Individual	**R$ 209,29**
II - Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
Até 500	**R$ 4,18**
De 501 até 1000	**R$ 3,12**
De 1001 até 2500	**R$ 2,49**
De 2501 até 5000	**R$ 2,12**
Acima de 5000	**R$ 1,69**
III - Vistoria/Diligência "in loco" - por ato:	**R$ 166,94**
IV - Edital de Notificação (Diário Oficial do Município) - por ato	**R$ 373,75**
V - Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, Confrontantes e Terceiros Interessados) - por ato	**R$ 12,45**
VI - Termo de Legitimação Fundiária - por unidade	**R$ 124,58**
VII - Termo de Legitimação de Posse - por unidade	**R$ 124,58**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FD4BD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.565, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Carnaval 2023 no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. OCarnavaloficial de Pouso Alegre do ano de 2023 será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro, conforme cronograma e roteiro disposto no Anexo Único deste Decreto e constará de concentração e desfile dos sete (7) blocoscarnavalescos de rua inscritos na Superintendência de Cultura.

Art. 2º. Os blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas que desejarem promover concentrações, desfiles, shows ou quaisquer outras atividades relacionadas aoCarnaval, no espaço público do Município, deverão, até o dia 27 de Janeiro de 2023, protocolar o pedido de Alvará Especial, exclusivamente pelo e-mail **salamineirapendencias@gmail.com**, no qual, deve conter os seguintes documentos:

I - Requerimento informando a natureza, local, horário do evento e público estimado.
II – Documentos pessoais do responsável ou CNPJ;
III – Comprovante de endereço do responsável;
IV – Documento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (AVCB ou Risco Mínimo);
V – Comprovante de ciência da Polícia Militar;
VI – Contratação de ambulância com socorrista;
VII – Contratação de Segurança privada devidamente registrada na Polícia Federal;
VIII - Contratação do fornecimento de energia elétrica, caso for ocorrer a utilização deste tipo de serviço;
IX - Licença da Secretaria de Trânsito e Transportes;

Parágrafo Único. O não cumprimento das medidas estipuladas no caput deste artigo ensejará a aplicação das sanções previstas pela legislação municipal.

Art. 3º. Os blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas que promoverem eventos relacionados aoCarnavaldeverão providenciar o recolhimento e acondicionamento do lixo produzido em recipiente próprio, para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública do Município.

Art. 4º. Conforme o artigo 144 da lei 6543/2021, não será permitido a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a sua utilização por parte dos cidadãos, em vias e logradouros públicos onde ocorrerão os desfiles e concentrações dos blocoscarnavalescos.

Parágrafo Único. Fica permitido apenas o uso de recipientes de plástico, lata ou papel, que sejam apropriados para o uso individual.

Art. 5º. Fica proibida a produção e comercialização de churrasco no espeto, de qualquer material, ficando o infrator sujeito às penalidades legais.

Art. 6º. Fica proibida a realização de eventos com instalação de palcos, palanques e afins, com distância inferior a 300 (trezentos) metros de hospitais, maternidades ou casas de repouso.

Art. 7º. Fica proibido o uso de som mecânico nas imediações dos eventos promovidos pelos blocoscarnavalescos, com exceção daquele utilizado pelos organizadores dos eventos.
Art. 8º. Fica proibido o comércio ambulante sem a devida autorização expedida pela Prefeitura.

§ 1º. Os interessados em comercializar produtos nos dias e locais das festividades deverão obter licença prévia junto às Secretarias de Finanças, Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Saúde.
§ 2º. A comercialização de produtos sem a devida autorização sujeitará os responsáveis às penalidades previstas pela legislação municipal.

Art. 9º. O Município de Pouso Alegre providenciará, por intermédio de suas respectivas secretarias e superintendências e, conforme solicitação formal do responsável:

I - Montagem de tendas;
II - Instalação de banheiros químicos e de lixeiras;
III - Interdição das vias constantes do roteiro anexo;
IV - Retirada do lixo acondicionado pelos blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas, após o encerramento das festividades.

Art. 10º. Se do evento resultar prejuízo de qualquer natureza, material ou moral, à Municipalidade ou aos Munícipes, o Município promoverá as ações de ressarcimento cabíveis, nos termos das leis federais e estaduais aplicáveis.

Art. 11º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO ÚNICO DECRETO 5.565/2023 - CARNAVAL 2023 - DESFILE DOS BLOCOS			
DATA	**HORÁRIO**	**BLOCO**	**TRAJETO**
17/sex	18h às 24h	**CARNA CARLINHO**	Concentração na esquina da Rua Cel. Ribeiro de Abreu com a Monsenhor Dutra - Itinerário fixo
18/sáb	12h às 20h	**BLOCO LEÕES DO HORTO**	Concentração na Avenida Prefeito Tuany Toledo, altura do Banco Sicoob, n° 246 a 330 - itinerário fixo
18/seg	15h às 21h	**BROCO DO PINGUINHA**	Concentração às 15h na Pça Odilon Pacheco, altura nº 170, saindo para Rua Sta Catarina, Vicente Simões, sobe a Av. Dr. Lisboa, desce a Com. José Garcia, Rua João Parente e chega na Pça Odilon Pacheco onde a festa continua até 21h35.
19/dom	14h às 21h45	**BLOCO CAMINHADA DE BUTECO**	Concentração às 14hs com saída dos foliões às 15hs na Praça Duque de Caxias, em frente ao Mercadão, sentido Praça Senador José Bento. Desce a Av. Dr. Lisboa até a Casa da Cultura e segue na Av. Vicente Simões. Vira à direita na Rua Claudio Manoel da Costa sentido Praça Odilon Pacheco próximo ao número 170, por volta de 16h onde fica até as 21h45 quando se finaliza pontualmente o evento.
19/dom	12h às 14h	**BLOCO DA VACA E BLOCO PINTO DA MANHÃ**	Os Blocos caricatos Gertrúdis (bloco da vaca) e Bloco Pinto da Manhã sairão juntos no domingo dia 19 ao meio dia a partir da concentração em frente ao Barracão do Mandu (perto do Posto Ipiranga), Rua Santa Catarina para a Vicente Simões, sobe a Avenida Doutor Lisboa até em frente o restaurante Uyrapuru. Retorna pela Vicente Simões, entra na rua do Senac de volta para o Barracão. O bloco do Pinto não postulará nenhuma estrutura de palco, som, seguranças e demais logísticas para a realização do bloco. Apenas avisamos que desta forma acompanharemos a trajetória do bloco da Vaca seguindo com os dois blocos integrados.
21/ter	12h às 21h	**BLOCO SAMBA BRAZUCAS**	Concentração do nosso bloco na Rua Adalberto Ferraz, altura do número 01 (em frente à Casa de Cultura), até a esquina com a Rua São José. Para isso pedimos a gentileza da prefeitura à cessão do espaço público para fechamento desse trecho da rua para a realização do mesmo. Nas limitações da concentração, será esquema de "open bar" e, portanto será cobrado ingresso. Na última hora do bloco sairemos para o percurso de aproximadamente 1 hora na Avenida Dr. Lisboa, liberado para toda a população brincar o carnaval.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C94E32E2

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG-CEP 37560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98856-1213	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Leila Beatriz Caetano		
FUNÇÃO: Presidente	RG MG-19.XXX.X88	CPF: 857.XXX.XXX-04
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. XX – São Cristóvão – Pouso Alegre /MG-CEP 37560-XXX		
TELEFONE xxxxxx	CELULAR (35) 9133.XXXX	E-MAIL leilabc@bol.com.br
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia. Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.		

No. Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
54	5 meses à 1,11 meses	Berçário I e II Integral
30	2 anos à 2,11 meses	Maternal I Integral
41	3 anos à 3,11 meses	Maternal II Parcial
173	4 anos à 5,11 meses	Pré-escola I Parcial Pré-escola II Parcial
Total de crianças: 298		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Ser referência como formação integral das crianças atendidas, desenvolvendo sua percepção de mundo através dos aspectos sociais, psicomotores e cognitivos.

Oferecer infraestrutura e instalações adequadas às faixas etárias atendidas na escola e um espaço escolar amplo, preparado com variadas experiências e que proporcione a interação e aprendizado com o meio.
Oferecer número de vagas na Educação Infantil de acordo com o espaço físico.
Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que possam ser agentes de transformação social a partir de seu aprendizado.
Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.
Proporcionar aos alunos desde as primeiras semanas letivas, iniciativas que visam fortalecer os valores sociais, religiosos embasados na fé cristã católica, primordiais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social, efetivo dos alunos tendo como objetivo atingir pelo menos 90% (noventa por cento) de todos os alunos presentes nesta Instituição de Ensino.
Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos.de Aprendizagem.
Considerar cada criança como ser único e realizar avaliações diagnósticas, considerando o conhecimento prévio e a cultura que cada criança traz consigo para, a partir daí, preparar e desenvolver o planejamento anual de desenvolvimento das turmas em cada faixa etária.
Realizar projeto que envolva a natureza e valorize a ampla área verde da escola, desenvolvendo assim a consciência de natureza e seus cuidados em cada uma das crianças atendidas.
Estreitar os laços da família com a organização. Realizar projetos pedagógicos que possa ser executado juntamente com a mesma, saraus, feiras, eventos e reuniões pedagógicas que contemplem a família e a organização.
Ser referência em transformação social das crianças atendidas, contribuindo para que se tornem sujeitos críticos, íntegros, conscientes e autônomos e que consigam reconhecer seus aprendizados nas situações cotidianas.
Interagir com seus pares de forma harmônica trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas, respondendo a questionamentos e dúvidas que possa vir a ter, procurando resolver problemas e não deixando lacunas no decorrer do ano.
Oferecer aos alunos apoio pedagógico e psicológico, que visam proporcionar aos alunos o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, bem como atender suas necessidades socioemocionais, afetivas, cognitivas e relações sociais, para que possam interagir e integrar com autonomia no ambiente familiar, escolar e social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO conforme a Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022 é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$51.818,18 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).
A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

Professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, Coordenador Pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar/assistente administrativo, inspetor de alunos, monitor, nutricionista, auxiliar de biblioteca, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, vigia, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, encarregado de estoque, analista de suporte técnico(CBO212420) - edição de áudio visual, auxiliar de TI .

2-Encargos Sociais:

INSS, INSS 13º. salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após data da publicação que formaliza a parceria); FGTS Rescisório (profissionais contratados após celebração da parceria).

3-Encargos Trabalhistas:

13º. Salários, Férias, Férias Coletivas.
Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a vigência da parceria, que se dará após a publicação do extrato).
Auxílio Transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos/produtos e imobilizados necessários ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, incluindo consertos: notbooks, impressoras, copiadoras, forno micro-ondas, geladeiras, liquidificador, aparador de grama, data show, tv, relógio de ponto,
Aquisição eletrodomésticos 01 batedeira, 01 liquidificador semi- industrial, 01 geladeira, 02 micro-ondas; eletroeletrônicos e informática 01 data show, 02 computadores, 02 notebooks, 01 impressora.
Material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas, aro de basquete, cones, cordas, bambolês, rede de segurança, bomba de encher bolas, placas de tatame.
Será realizada cotação de preços para contratação dos serviços acima mencionados.
Utensílios domésticos: assadeiras, panela de pressão, caçarolas, caldeirão, escorredor de macarrão e de arroz, cortador e descascador de legumes, escumadeiras, conchas, colher de arroz, talher, tabua de cortar legumes, espremedor de batata, facas de corte, garrafas térmica, jarras de plástico e bacias plástica;
05 toalhas de mesa, 10 de banho e 06 de rosto (infantil) e 03 tapete de porta.

Manutenção de bens, aquisição e contratação de serviços vinculados ao ensino.

Serviços de vigilância monitorada, instalação e monitoramento de equipamentos de segurança, como câmeras e interfones, catraca de acesso e portão eletrônico; automação para controle de acesso de alunos e funcionários.
Recarga de extintores, de acordo com o prazo de validade.
06 toldos para portas e janelas dos berçários e administrativo.
4 (quatro) dispositivos com pedal para álcool em gel a serem colocados (portão de entrada e refeitório)
Materiais de escritório e papelaria: bobinas para relógio de ponto, cartuchos e toners para impressora, pincel para quadro branco, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão; papel color set, papel fotográfico, papel, vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, caderno brochura, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, glitter, grampos, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, elásticos, papelaria para atividades escolares e administrativas.
Serviços de impressão gráfica: encadernação, divulgação de eventos escolares, como banner, panfletos, faixas; ação entre amigos, eventos esportivos, festas como pascoa, junina, primavera, natal.
Dedetização.
Serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e **serviços contábeis**.

Jardinagem

Manutenção e reformas da rede física:

Manutenção de salas de aulas, banheiros, área verde.

Consertos e reparos, instalação de grades, pinturas de paredes, colocação de pisos, troca de torneiras, tampas de vasos, fechaduras de portas e travas de janelas, filtros para bebedouros;

Rede elétrica (lâmpadas, interruptores, fios, rolo de cabo de 2,5 mm nas cores preto, azul e verde, tomadas de 10A; e da rede hidráulica (canos, torneiras registros) do sistema de ensino; colocação de pisos, azulejos, troca de portas) da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino, e pinturas em geral.

Colocação de grades de proteção, cozinha, berçários, salas de aula nas dependências da Organização para segurança do patrimônio e do aluno.

Contratação de mão de obra com pessoa jurídica para as reformas.

Coleta de entulho, caçamba para retirada de entulho.

- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará e a aprovação junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo.

A Organização realizará cotação de preços e firmará contrato de prestação de serviços para a respectivas contratações.

Aquisição de produtos e serviços de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:

Material de limpeza, de higiene e higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, água sanitária, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, sacos de lixo, esponja de aço e multiuso, papel higiênico, vassouras, rodos, utensílios utilizados na limpeza, lixeiras com pedal e pás de lixo. Álcool líquido, álcool em gel, limpador de vidro, tapete sanitalizante, máscara de proteção facial, sabonete líquido e papel toalha.

Aquisição de material didático-escolar:

Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas, jogos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos);

Materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, calculadoras, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estiletes, elásticos, papelaria.

Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos:

3(três) armários de aço e 2 (dois) arquivo-fichário (para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos), 4 (quatro) conjuntos de carteiras e cadeiras, 3(três) conjuntos professor (mesas e cadeiras), 6(seis) conjuntos refeitório infantil; equipamentos eletrônicos e de informática: 2(dois) notebooks e 2 (dois) computadores para setor administrativo e para uso dos professores),1(uma) impressora/copiadora para uso dos professores e setor administrativo; eletrodomésticos: 1(uma) batedeira e 1(um) liquidificador semi industrial.

Aquisição de Alimentação para complementação da merenda escolar "Em conformidade com a Resolução/CD/FNDE 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica":

Grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre; farinha: de trigo, de mandioca; de milho; amido de milho; aveia; molho/extrato de tomate; frutas; legumes; verduras; leite; leite em pó; margarina; manteiga; queijo; peixe; frango; carne vermelha; ovos; pão francês; pão de forma; fermento; bolachas; biscoitos; gelatina; pó de café; achocolatado; galão de água.

Aquisição de gás de cozinha

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Desenvolver um trabalho educacional de qualidade, voltado no desenvolvimento de cada aspecto formador de um futuro adulto íntegro, autônomo e responsável por suas ações.

Mapear, preparar e melhor o espaço físico da instituição, de forma que as crianças atendidas tenham como referência de acolhimento, aprendizado, brincadeira e cuidado.

Manter as crianças já matriculadas na educação infantil e ampliar as situações de engajamento da comunidade escolar nas ações da escola.

Proporcionar uma dinâmica de acolhimento e adaptação das crianças e suas famílias na Educação Infantil com propostas de atenção individualizadas e cuidado.

Oferecer atividades, projetos e propostas que difundam a cultura, visão e missão da escola, baseados na fé católica que abraçamos.

Realizar a busca ativa dos alunos matriculados que não se apresentarem no início do ano letivo.

Acompanhar e desenvolvimento dos objetivos e campos de experiência propostos pela Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

Promover vivências significativas, onde as crianças possam se expressar e fazer constantes descobertas no âmbito escolar.

Oferecer experiências de contato, contemplação, apreciação e cuidado com a natureza, visando o fato de que muitas crianças não possuem em casa o espaço natural que a escola oferece.

Alinhar o calendário escolar com a previsão de projetos e eventos escolares abertos à participação das crianças, famílias e organização.

Proporcionar vivências coletivas, de troca, de interação e de fortalecimento das relações sociais.

Ter educadores e equipe de apoio com o olhar atento às necessidades de cada criança, sendo referência na transformação e formação individual de cada um, correspondendo às suas necessidades e dificuldades.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Observar e medir o impacto formador nos aspectos cognitivos e psicossociais na formação de cada indivíduo atendido pela instituição.

Analisar as alterações e melhorias necessárias no espaço físico da escola, em como elas impactam nas ações e projetos realizados durante o ano letivo.

Verificar, registrar e quantificar a participação da comunidade escolar nos eventos propostos por meio de fotos, vídeos, lista de presença, etc.

Colher informações e feedbacks de cuidado e acolhimento com as famílias, verificar os aspectos positivos, as sensações proporcionadas pela escola às crianças desde os primeiros dias. Abrir o canal de comunicação com as famílias desde o início do ano letivo.

Verificar o impacto social dos contextos religiosos pautados na fé católica difundidos pela escola, de modo a contribuirmos com a formação moral e social de cada criança.

Acompanhar os planejamentos de atividades e sua execução no contexto diários da escola e verificar o alinhamento dessas propostas aos campos de experiência e demais contextos da Bane Nacional Comum Curricular e Currículo de Referência de Minas Gerais.

Observar e registrar por meio de fotos, vídeos e relatórios individuais e coletivos as vivências significativas das crianças na escola, bem como seu impacto e suas transformações. Fazer uso do portfólio como instrumento de avaliação e evidências das conquistas individuais e coletivas de cada criança, bem como sua turma.

Refletir sobre o impacto do contato com a natureza na rotina das crianças atendidas pela nossa escola. Realizar registro das diferentes situações vivenciadas por eles e contextualizá-las com os projetos desenvolvidos pela escola, visando salientar a importância da educação natural.

Registar a participação e salientar a importância da presença da comunidade escolar em todos os eventos e projetos realizados pela escola, de modo que escola, alunos, pais e comunidade escolar estejam integradas na missão de formação das crianças.

Analisar e rever a proposta educacional da escola sempre que for necessário. Colocar a criança como centro do processo da aprendizagem e como objetivo principal desse processo. Ouvir professores, pais, crianças, equipe gestora e comunidade escolar, alinhando suas expectativas para impactar positivamente cada um dos envolvidos no processo.
Utilizar o portfólio individual, relatórios e registros de atividades para construir o processo avaliativo pautado na observação, entendendo cada criança como ser único.
Verificar a escola como local que prioriza o coletivo e seus impactos positivos na vida de cada criança. Observar e registrar as trocas, vivências coletivas e o fortalecimento das relações sociais no espaço escolar.
Formar educadores de referência no cuidado, ensino e aprendizagem individual e coletivo das crianças atendidas para que se formem cidadãos íntegros, autônomos e sobretudo, autossuficientes.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre,17 de janeiro de 2023

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A674B28D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.569, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Plano de Ação do SIAFIC, Anexo Único do Decreto 5.302 de 30/04/2021, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540 de 05 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1°. Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.302, de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
PLANEJAMENTO	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do Siafic local.	04/05/21	14/05/21	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	Estimando o valor de contratação.
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	14/05/21	30/06/21	Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	Criação de ação específica.
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do Siafic, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	04/05/21	03/09/21	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para oferecer subsídios à elaboração de Termo de Referência da Licitação.	Levantando os requisitos e demais exigências.
	4	Dotar orçamentariamente (LDO E LOA de 2022), as ações (projetos a atividades) com os gastos necessários a implantação do Siafic local, incluindo as fontes de recursos.	08/09/21	17/09/21	Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	A partir das estimativas de custos do sistema.
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do Siafic e integrações com os principais sistemas estruturantes.	04/10/21	10/01/22	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Para que o serviço seja adequadamente contratado.	Elaboração de Termo de Referência que atenda as exigências legais e operacionais.
	6	Elaborar plano de atribuições de competência com vistas a concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	29/12/22	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para a definição de perfis.	Analisando as atribuições e definindo níveis de risco e responsabilidade.
	7	Definir os perfis de acesso aos sistemas de acordo com o plano de atribuições.	01/08/22	10/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para o cadastramento e atribuição de acesso.	De acordo com as características do sistema contratado.
	8	Elaborar minuta de Portaria definindo as autoridades e delegações para concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	10/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para fins de publicidade das regras.	Conforme definido no plano de atribuições de competências.
	9	Emitir Portaria com as definições de autoridade e delegações para concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	10/02/23	Secretário Municipal de Administração e Finanças.	Para fins de publicidade das regras.	Conforme definido no plano de atribuições de competências.
	10	Elaborar matriz de riscos para situações que envolvam armazenagem, acesso a banco de dados e outras situação de segurança da informação.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.
	11	Elaborar plano que contemplem situações de risco, e de operacionalização de banco de dados, acesso e outros eventos constantes da matriz de risco.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Atender às exigências legais e qualidade.	A partir da matriz de riscos.

	12	Elaborar minuta de portaria definindo prazos e regras de contábeis comuns aos órgãos do município.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC e Contadores.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.
	13	Emitir portaria com prazos e regras contábeis comuns aos órgãos do município.	02/01/23	28/02/23	Secretário Municipal de Administração e Finanças.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	14	Confirmar que o Siafic é integrado a outros sistemas estruturantes, tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado etc.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	15	Confirmar que o Siafic é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	16	Confirmar que o Siafic permita a atualização, a consulta a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	17	Confirmar que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	18	Confirmar que o Siafic registra os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	19	Confirmar que há apenas um Siafic em uso pelo ente.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
TECNOLOGIA	20	Confirmar que o Siafic permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	21	Confirmar que o Siafic contém mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	22	Confirmar que o Siafic permite a identificação do Sistema e desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	23	Conformar que o Siafic contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	24	Garantir o acesso ao Siafic para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC, mediante assinatura de terno de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF E senha ou certificado digital.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	25	Confirmar que o Siafic permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	26	Confirmar que o Siafic evidencia, NO MÍNINO: I. os bens, os direitos, as obrigações, as receias e as despesas orçamentárias ou patrimoniais II.a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações III.a situação patrimonial e sua variação IV. a apuração dos custos V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres VI. diário, razão e balancetes (individuais e consolidados) VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros VIII. operações intragovernamentais IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	27	Confirmar que o Siafic possui rotinas backup.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
TRANSPARÊNCIA	28	Confirmar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso ao público.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	29	Confirmar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	30	Confirmar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	31	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	32	Confirmar que o Siafic permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: A - DESPESA: I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. B - RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	33	Confirmar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	34	Confirmar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	35	Confirmar que o registro: 1. foi feito conforme partidas dobradas 2. foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	36	Confirmar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	37	Confirmar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	38	Confirmar que o registro contábil conterá, no mínimo: I. data da transação II. Conta debitada III. Conta creditada IV. Histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	39	Confirmar que o Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	40	Confirmar que o Siafic não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			

PRAZOS E INTEGRIDADE	41	Confirmar que até o dia 25 - para fechar o balancete do mês anterior.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	42	Confirmar que até o dia 30/01 - para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos à pagar)	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	43	Confirmar que até o dia 28 ou 29/02 - para o fechamento dos balanços e outras informações com periodicidade anual.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	44	Certificar que o Siafic impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	10/02/23	28/04/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0133AB59

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		CNPJ: **19.132.299/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre MG- CEP 37-560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98856-1213	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Leila Beatriz Caetano		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG-19.XXX.X88	CPF: 857.XXX.XXX-04
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. XX – São Cristóvão /MG- CEP 37.560-XXX		
TELEFONE: xxxxxxxx	CELULAR: (35) 99133.XXXX	E- MAIL: leilabc@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.
Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

.

	Idade	**Etapas**
54	5 meses à 1,11 meses	Berçário I e II Integral
30	2 anos à 2,11 meses	Maternal I Integral
41	3 anos à 3,11 meses	Maternal II parcial
173	4 anos à 5,11 meses	Pré-escola I parcial Pré-escola II parcial
Total de crianças:	**298**	

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ser referência como formação integral das crianças atendidas, desenvolvendo sua percepção de mundo através dos aspectos sociais, psicomotores e cognitivos.
Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que possam ser agentes de transformação social a partir de seu aprendizado.
Oferecer infraestrutura e instalações adequadas às faixas etárias atendidas na escola e um espaço escolar amplo, preparado com variadas experiências e que proporcione a interação e aprendizado com o meio.
Oferecer número de vagas na Educação Infantil de acordo com espaço físico.
Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.
Proporcionar aos alunos desde as primeiras semanas letivas, iniciativas que visam fortalecer os valores sociais, religiosos embasados na fé cristã católica, primordiais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social, efetivo dos alunos tendo como objetivo atingir pelo menos 90% (noventa por cento) de todos os alunos presentes nesta Instituição de Ensino.
Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos de Aprendizagem.
Considerar cada criança como ser único e realizar avaliações diagnósticas, considerando o conhecimento prévio e a cultura que cada criança traz consigo para, a partir daí, preparar e desenvolver o planejamento anual de desenvolvimento das turmas em cada faixa etária.
Realizar projeto que envolva a natureza e valorize a ampla área verde da escola, desenvolvendo assim a consciência de natureza e seus cuidados em cada uma das crianças atendidas.

Estreitar os laços da família com a organização. Realizar projetos pedagógicos que possa ser executado juntamente com a mesma, como saraus, feiras, eventos e reuniões pedagógicas que contemplem a família e a organização.
Ser referência em transformação social das crianças atendidas, contribuindo para que se tornem sujeitos críticos, íntegros, conscientes e autônomos e que consigam reconhecer seus aprendizados nas situações cotidianas.
Interagir com seus pares de forma harmônica trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas, respondendo a questionamentos e dúvidas que possa vir a ter; procurando resolver problemas e não deixando lacunas no decorrer do ano.
Oferecer aos alunos apoio pedagógico e psicológico, que visam proporcionar aos alunos o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, bem como atender suas necessidades socioemocionais, afetivas, cognitivas e relações sociais, para que possam interagir e integrar com autonomia no ambiente familiar, escolar e social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022 é de R$1.723.993,38 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$156.726,67 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R$1.723.993,38 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
1-Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
Professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar e assistente administrativa, monitor, recreador infantil, auxiliar de biblioteca, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicopedagogo.
2- Encargos Sociais:
INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após celebração da parceria); FGTS Rescisório exclusivamente de profissionais contratados após celebração da parceria);
3-Encargos Trabalhistas:
a) 13º. Salários (após celebração da parceria), Férias e Férias Coletivas;
b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a celebração da parceria);
c) Auxílio transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;
4-Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos, materiais e imobilizados necessários ao ensino:
Manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, de informática, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário;
Eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças, revisões;
Brinquedos móveis para parque infantil: 03 escorregadores, 03 gangorras, 03 toca e túnel (cabanas), 03 balanços (play ground), 03 casinha infantil, 03 tapetes alfabético, 03 solft climber, 03 blocos lógicos.
Aquisição de 10(dez) berços, 40(trinta) camas infantis e 10(dez) banheiras; 100 placas de tatames;
Aquisição de material desportivo utilizado para brincadeiras lúdicas: bolas, cones, bastão, bambolês, cordas, bonecas, carrinhos, panelinhas, fogãozinho e demais materiais que sirvam de apoio;
Aquisição de extintores e toldos, barras de apoio para banheiro conforme instrução da vigilância sanitária;
Aquisição de mobiliários:5 (cinco) armários de aço, 3 (três) arquivos-fichário para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos, 8 (oito) conjuntos de carteiras e cadeiras, conjuntos professor (mesa e cadeira), 6 (seis) conjuntos refeitório, 5 (cinco) mesas de refeição para maternal;
Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática: 2(dois) notebooks para uso da secretaria, 2(dois) computadores, 1(uma) impressora/copiadora para uso da secretaria;
Aquisição de eletrodomésticos: 1(um) forno elétrico, 1 (um) forno micro-ondas,1(uma) batedeira semi industrial, 1(um) liquidificador semi industrial; 1(um) refrigerador, 1(uma) geladeira;
Aquisição de utensílios domésticos: 03 assadeiras, 04 panelas, 03 caçarolas, 03 panela de pressão industrial, 204 talheres, 03 colher de arroz, 03 conchas, 02 escorredor de macarrão e de arroz, 204 pratos, 204 copos, 204 canecas, 03 cortador e descascador de legumes, 03 escumadeiras, 02 espremedor de batata, 06 facas de corte, 04 garrafas térmica, 04 jarras plástico e 04 bacias plástica; 04 caldeirão, 10 borracha para panela de pressão, 06 placa de polietileno para cortar carnes.
Aquisição de toalhas de mesa, de banho e de rosto infantil, tapetes de porta;
Serviços de impressão gráfica: encadernação.
Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.
5- Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:
Serviço de Dedetização;
Serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet;
6- Manutenção, reformas da rede física, elétrica e hidráulica:
a) Conservação de salas de aulas e das instalações físicas (educação infantil).
b) Consertos e reparos, instalação de grades e telas de proteção, pinturas de paredes portas, janelas e grades, colocação de pisos e azulejos, troca de portas e janelas, troca de torneiras, fechaduras de portas e travas de janelas, filtros para bebedouros;
d) Rede elétrica (lâmpadas, interruptores, fios, rolo de cabo de 2,5 mm nas cores preto, azul e verde, tomadas de 10);
e) Hidráulica canos, torneiras, registros;
h) Contratação de mão de obra com pessoa jurídica para as reformas.
- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo;
A Organização realizará cotação de preços e firmará contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica para as respectivas contratações.
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.
7-Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:
Material de limpeza, desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, sabão em barra, lustra móveis sacos de lixo, esponja de aço e multiuso, panos de limpeza, perflex, limpa vidros, saco de chão, rodos, vassouras, lixeiras com pedal, pás de lixo, escovas; panos de prato.
Higiene, creme dental, álcool líquido, álcool em gel, sabonete líquido lenços umedecidos, fraldas, papel toalha, papel higiênico
8-Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com

Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.
9-Aquisição de material didático-escolar:
Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos educativos pedagógicos montáveis, avião, carrinhos bonecas, painéis psicomotores, trenzinhos, animais, encaixe vegetais com pino, treino visual; acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos), globo terrestre; papel sulfite diversos tamanhos, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, caderno brochura, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria atividades escolares e administrativas;
"Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".
5. FORMA DE EXECUÇÃO

Desenvolver um trabalho educacional de qualidade, voltado no desenvolvimento de cada aspecto formador de um futuro adulto íntegro, autônomo e responsável por suas ações.
Mapear, preparar e melhor o espaço físico da instituição, de forma que as crianças atendidas tenham como referência de acolhimento, aprendizado, brincadeira e cuidado.
Manter as crianças já matriculadas na educação infantil e ampliar as situações de engajamento da comunidade escolar nas ações da escola.
Proporcionar uma dinâmica de acolhimento e adaptação das crianças e suas famílias na Educação Infantil com propostas de atenção individualizadas e cuidado.
Oferecer atividades, projetos e propostas que difundam a cultura, visão e missão da escola, baseados na fé católica que abraçamos.
Realizar a busca ativa dos alunos matriculados que não se apresentarem no início do ano letivo.
Acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e campos de experiência propostos pela Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.
Promover vivências significativas, onde as crianças possam se expressar e fazer constantes descobertas no âmbito escolar.
Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que possam ser agentes de transformação social a partir de seu aprendizado.
Alinhar o calendário escolar com a previsão de projetos e eventos escolares abertos à participação das crianças, famílias e organização.
Ter educadores e equipe de apoio com o olhar atento às necessidades de cada criança, sendo referência na transformação e formação individual de cada um, correspondendo às suas necessidades e dificuldades.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Observar e medir o impacto formador nos aspectos cognitivos e psicossociais na formação de cada indivíduo atendido pela instituição.
Analisar as alterações e melhorias necessárias no espaço físico da escola, em como elas impactam nas ações e projetos realizados durante o ano letivo.
Verificar, registrar e quantificar a participação da comunidade escolar nos eventos propostos por meio de fotos, vídeos, lista de presença, etc.
Colher informações e feedbacks de cuidado e acolhimento com as famílias, verificar os aspectos positivos, as sensações proporcionadas pela escola às crianças desde os primeiros dias. Abrir o canal de comunicação com as famílias desde o início do ano letivo.
Verificar o impacto social dos contextos religiosos pautados na fé católica difundidos pela escola, de modo a contribuirmos com a formação moral e social de cada criança.
Acompanhar os planejamentos de atividades e sua execução no contexto diários da escola e verificar o alinhamento dessas propostas aos campos de experiência e demais contextos da Bane Nacional Comum Curricular e Currículo de Referência de Minas Gerais.
Observar e registrar por meio de fotos, vídeos e relatórios individuais e coletivos as vivências significativas das crianças na escola, bem como seu impacto e suas transformações. Fazer uso do portfólio como instrumento de avaliação e evidências das conquistas individuais e coletivas de cada criança, bem como sua turma.
Refletir sobre o impacto do contato com a natureza na rotina das crianças atendidas pela nossa escola. Realizar registro das diferentes situações vivenciadas por eles e contextualizá-las com os projetos desenvolvidos pela escola, visando salientar a importância da educação natural.
Registar a participação e salientar a importância da presença da comunidade escolar em todos os eventos e projetos realizados pela escola, de modo que escola, alunos, pais e comunidade escolar estejam integradas na missão de formação das crianças.
Analisar e rever a proposta educacional da escola sempre que for necessário. Colocar a criança como centro do processo da aprendizagem e como objetivo principal desse processo. Ouvir professores, pais, crianças, equipe gestora e comunidade escolar, alinhando suas expectativas para impactar positivamente cada um dos envolvidos no processo.
Utilizar o portfólio individual, relatórios e registros de atividades para construir o processo avaliativo pautado na observação, entendendo cada criança como ser único.
Verificar a escola como local que prioriza o coletivo e seus impactos positivos na vida de cada criança. Observar e registrar as trocas, vivências coletivas e o fortalecimento das relações sociais no espaço escolar.
Formar educadores de referência no cuidado, ensino e aprendizagem individual e coletivo das crianças atendidas para que se formem cidadãos íntegros, autônomos e sobretudo, auto suficientes.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22E44A77

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira"	CNPJ: 62.382.395/0011-63

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37.550.099		
TELEFONE: (035) 3425-1196	WHATSAPP CORPORATIVO: (035) 99913-3037	E-MAIL: aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2467-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RNE: V117XXX-X	CPF: 535XXXXXX-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº XXX - Centro - CEP 37550.XXX		
TELEFONE: (35) 3425-XXXX	CELULAR: (31) 99284-XXXX	E-MAIL: c.andre@pavonianos.org.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objeto o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 100 (cem) alunos, provenientes da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário, comportamental e afetivo.

Número de alunos atendidos	**Idade**	**Ano de escolaridade**
25	10 anos	5º Ano
25	11 anos	6º Ano
25	12 anos	7º Ano
25	13 e 14 anos	8º e 9º Anos
Total de alunos: 100		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

A direção da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", à luz dos resultados alcançados no ano 2022, decidiu continuar trabalhando com todas as possíveis iniciativas pedagógicas e sociais que permitissem o sucesso do Projeto do Período Integral, previsto para o ano letivo 2023, tão esperado pelos alunos e pelas próprias famílias e sempre em parceria com a direção da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão.

Para o alcance deste objetivo, tão desafiador, apresentamos as seguintes metas:

Promover entre os alunos, desde as primeiras semanas de execução do projeto, iniciativas que visam fortificar neles os valores sociais e religiosos, necessários para o próprio crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo, alcançando pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de todos os participantes do Projeto do Período Integral da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira",

Elaborar atividades que estimulem e incentivem nas crianças e nos adolescentes os hábitos de higiene bucal e corporal, em especial a correta e necessária higienização das mãos, de maneira que toda a totalidade dos alunos alcance a convicção de que a higiene bucal e corporal, realizada cotidianamente, é instrumento de garantia de segurança de vida e também de convivência social mais respeitosa com aqueles que estão ao seu próprio lado.

Realizar semanalmente junto com os alunos do Projeto do Período Integral experiências concretas onde os mesmos são treinados a preparar propostas alimentícias, voltadas ao campo da panificação, confeitaria e salgados e, ao mesmo tempo, com a supervisão da nutricionista da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", experiências de reaproveitamento dos diversos alimentos que sobram, valorizando os benefícios de uma alimentação de qualidade e despertando assim o interesse pelos hábitos saudáveis em pelo menos 90% (noventa por cento) dos que participam da oficina de culinária.

Desenvolver através das oficinas de arte em suas diferentes especificações, como teatro, música e dança as iniciativas que visam o crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo nas crianças e adolescentes, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", ajudando-os a descobrir a importância do equilíbrio, da expressão corporal na expressividade do próprio corpo e da própria oralidade, nas situações de exposição ao público e ao mesmo tempo desenvolvendo o próprio potencial criativo e o próprio senso crítico, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos que participam do projeto.

Despertar o interesse pela música através da participação no grupo musical da "Fanfarra", preparando os alunos do Projeto do Período Integral a participar de eventos da comunidade local, em especial, do desfile de 7 (sete) de setembro. Para alunos que tenham uma aptidão especial no campo da música e também interesse em querer aprender algo novo, criar um grupo de alunos que aprendam a tocar violão e flauta, para assim constituir aos poucos a mini orquestra da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira".

Realizar atividades esportivas de várias modalidades como jogos, atletismo e também torneios e campeonatos entre todos os alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", criando assim experiências de integração e união entre eles, que propiciem as próprias relações humanas, vivenciadas nas atividades lúdicas, favorecendo assim o crescimento do próprio protagonismo e da própria autonomia pessoal em pelo menos no 80% dos alunos participantes.

Realizar através das aulas de natação atividades diferenciadas, que ajudem as crianças e adolescentes, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento), a entenderem que a sincronização e a organização dos movimentos corporais auxiliam no desenvolvimento do autocontrole do próprio corpo, a autonomia e a superação do medo dentro da água.

Criar iniciativas que permitam a aproximação ao mundo da informática para os alunos do Projeto do Período Integral, através do uso criativo, responsável e consciente do computador, de maneira que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos participantes possam aprender a maneira correta de se introduzir no mundo novo do ambiente virtual e tecnológico.

Promover através da oficina de artesanato uma atividade prática, prazerosa e criativa, que permita à totalidade dos adolescentes participantes a confecção de trabalhos manuais em tecido, realizados por eles, e ao mesmo tempo criar um ambiente que desperte para uma possível inserção futura no mundo do trabalho.

Auxiliar os alunos provenientes da E. M. "Prof.ª Isabel Coutinho Galvão" na compreensão dos trabalhos escolares, disponibilizados através da oficina de acompanhamento pedagógico do Projeto do Período Integral, para que consigam superar as dificuldades escolares, principalmente na alfabetização, e, consequentemente contribuir para a elevação do índice de aprendizagem de pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", oferecendo assim a possiblidade concreta de serem aprovados na escola de origem, deixando para trás as consequências negativas da pandemia no âmbito da aprendizagem escolar.

Realizar atividades que estimulem os alunos a desenvolverem o gosto pela leitura e pela produção de textos, facilitando assim o próprio raciocínio, a criatividade na produção de ideias e a capacidade de expressar a própria imaginação.

Promover, dentro do possível, ao longo do ano a interação social dos alunos na cidade de Pouso Alegre, oportunizando momentos de integração e de socialização nos diversos espaços onde seja possível desenvolver o sentimento de pertença à comunidade local.

Favorecer entre o corpo dos profissionais presentes na Escola Profissional um trabalho coletivo e solidário e, ao mesmo tempo, facilitar para todos a formação continuada com a troca de experiências, a luz do projeto pedagógico pavoniano, referência educacional da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira".

Promover através de encontros periódicos presenciais, definidos previamente em cronograma anual da instituição, a participação efetiva dos pais e responsáveis pelos alunos, dos dirigentes da escola de proveniência e dos órgãos públicos, responsáveis pelos processos de planejamento, execução e avaliação dos projetos de trabalhos. (035)

Criar condições favoráveis para que o 100% (cem por cento) do ambiente da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" continue sendo higienizado, ao longo do ano de 2023, oferecendo desta maneira para os alunos, presentes na organização e também para os funcionários da mesma, um ambiente, que seja seguro a nível sanitário para os alunos e funcionários.

Melhorar a organização da cozinha, da manutenção e da limpeza da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" através da aquisição de materiais necessários para a preparação das várias refeições cotidianas, que tenham os padrões de uma alimentação balanceada e bem preparada, e ao mesmo tempo os instrumentos necessários para ter um ambiente externo e interno, limpo e bem organizado.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão inicial anual de receitas, com o recurso ENSINO é de R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022 e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 38.681,81 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

A previsão anual das despesas, com o recurso ENSINO, será de R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsto neste Plano de Trabalho.

Despesas previstas:

Remuneração (salário mensal, férias e décimo terceiro) dos profissionais envolvidos na realização e execução das metas:
Monitoras em apoio as 04 (quatro) professoras regentes da Rede Municipal de Ensino, na realização do objeto previsto neste plano de trabalho;
Coordenadora pedagógica;
3) Auxiliar de administração;
4) Recepcionista;
5) Auxiliar de serviços gerais para o setor limpeza;
6) Cozinheira;
7) Auxiliares de cozinha;
8) Nutricionista;
9) Auxiliar de cursos livres;
10) Instrutora de artesanato;
11) Instrutor de informática
12) Instrutor de música;
13) Professora de educação física;
14) Encarregado de manutenção e serviços gerais.

As **despesas**:
Aquisição de alimentos: frutas, legumes, verduras, grãos, macarrão, bolacha, extrato ou molho de tomate, suco, farinha de milho, fubá, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, leite, óleo, açúcar, carnes, fermento em pó, pó de café, margarina, alho, cebola, achocolatado, vinagre, sal, condimentos, amido de milho e polvilho.

1.1: Aquisição de gás de cozinha.

Aquisição de material de limpeza: papel higiênico, papel interfolhado, toalha de papel, guardanapo, luvas, água sanitária, vassouras, rodos, esponja multiuso, esponja de aço, esponja inox, pano de chão, limpador multiuso, sabão em pó, sapólio, desinfetante, detergente, sabão em barra, limpa forno, rodo limpa vidros, produtos para limpeza geral da piscina e cera líquida incolor.

Aquisição de material de higiene pessoal: álcool gel, álcool líquido 70%, absorventes, sabonete líquido, sabonetes, creme dental e escova de dente.

Aquisição de material de escritório: papel sulfite branca e colorida, cola branca e bastão, cola tek-bonder, pistola e refil de cola quente, grampeador, grampos, clips, pastas de elástico e pastas suspensas.

Aquisição de material escolar: cadernos, canetinhas coloridas, canetas, canetas de retroprojetor, pincel para quadro branco, lápis preto e de cor, cola branca liquida, folhas de diversas cores de cartolina, folhas de papel-cartão, folhas de papel color- set, E.V.A simples e com glitter, papel

crepom, papel contact, papel pardo, plástico para plastificação, fita dupla-face, fita-crepe, durex, apontadores, tesouras, réguas, giz de cera, giz branco e colorido, massa de modelar, apagadores para quadro negro, borracha e réguas.

Aquisição de jogos: jogos pedagógicos, jogos de dama e alfabeto móvel.

Aquisição de material esportivo: bolas de futebol de salão, de futebol de campo, de basquete, de vôlei, de handebol, cones, espaguetes e pranchinhas para natação, cordas de pular, colchonetes para ginástica, bambolês, petecas, toucas de natação, 3(três) bombas para encher bolas e coletes de equipe.

Aquisição de suprimento para equipamento de informática: cartuchos e tonners.

Aquisição de embalagens: saquinhos plásticos e saquinhos de papel.

Despesas com serviços contratados de: água e esgoto, energia elétrica e comunicação - (telefonia e internet).

Aquisição de materiais para oficina de culinária: panelas de diversos tamanhos, formas diversos tamanhos, formas forneáveis variadas, talheres, espátulas, descascador, potes descartáveis variados, bacias plásticas, canecas, jarras, balança, tabua de cortes, toucas descartáveis, luvas, aventais, copos, pratos, garfos diversos, insulfilme, papel alumínio, papel manteiga, pano multiuso descartável, luvas, bico de confeitar e saco de confeiteiro descartável.

12.1 Aquisição de materiais didáticos para oficina de culinária: coco, creme de leite, leite condensado, leite de coco, leite em pó, gelatina, chantilly, glitter comestível, corante alimentício, chocolate (pó, barra e gotas), essências, confeitos diversos, presunto, mussarela, milho verde, amendoim, canjica, creme de confeiteiro e calabresa.

Aquisição de materiais para oficina de artesanato: tecidos diversos, colas, fitas, feltro diversas cores, agulhas, elásticos, viés diversas cores e tamanhos, argolas diversas, aviamentos (fitas, olhinhos diversos, laços, miçangas diversas, cordão encerado, enchimento, manta, linhas, fitilhos, estilete) e caixas organizadoras.

Aquisição de materiais para oficina de música: 05 (cinco) violões e 10 (dez) flautas.

Aquisição de materiais para a oficina de informática: 05 **(**cinco) computadores completos e um Datashow

Aquisição de material permanente: 02(dois) armários em aço para a oficina de artesanato e para a oficina da informática.

Aquisição de material permanente para a limpeza dos pátios e das quadras; uma lavadora de alta pressão.

Aquisição de material para cozinha: garrafa térmica ,01(uma) batedeira, 01(um) espremedor de frutas, 01(um) liquidificador, 01(um) freezer, pratos, talheres, formas e panelas de diversos tamanhos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Linhas programáticas da metodologia do projeto:

A Metodologia pedagógica na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" está fundamentada em referenciais da educação para a cidadania, a consciência dos próprios direitos e visa o desenvolvimento das potencialidades e da criatividade dos educandos, utilizando o tempo livre de forma educativa, prazerosa, descontraída, produtiva e também útil.
Além disso a metodologia da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" **é totalmente ligada ao método pedagógico pavoniano que tem como meta o crescimento do indivíduo na sua totalidade, unido ao princípio da ação pedagógica preventiva e proativa.**
Esta proposta metodológica se faz necessária ainda mais para os nossos alunos que vivem o próprio cotidiano num ambiente familiar que muitas vezes não favorece o crescimento dos valores afetivos, emocionais e sociais.
Por isso, a metodologia usada dentro da nossa organização se preocupa em ser vivencial, proporcionando aos nossos alunos práticas educativas oportunas para o próprio crescimento como indivíduos e cidadãos responsáveis.
Desta maneira a recreação, a arte, o esporte, a música, as oficinas de informática, de culinária e artesanato se transformam em experiências essenciais para o autoconhecimento, a autonomia e o protagonismo do aluno.
Não podemos também esquecer que estas crianças e adolescentes são alunos que pertencem a uma escola de origem, com ensino regular, onde eles têm que demostrar que este tempo alternativo se transforma em momento e oportunidade concreta de compreensão e execução da aprendizagem das próprias tarefas escolares, previstas na caminhada educativa.
Todos os professores, instrutores e monitores presentes no projeto do período integral, de maneira especial os professores da Rede Municipal de Ensino, colaboram em termos de facilitadores e mediadores na execução das várias ações pedagógicas, de maneira que o ambiente seja sereno, alegre e rico em descobertas diárias, onde os alunos junto com os professores e funcionários, envolvidos no projeto, se sintam parte integrante da Organização Pavoniana.
Os professores regentes da Rede Municipal juntos com os monitores do projeto são os responsáveis pela parte cognitiva dos alunos, realizada na oficina de acompanhamento pedagógico e ao mesmo tempo acompanham os educandos também nos momentos das refeições, orientando-os na postura correta de se alimentarem e posteriormente os acompanham durante a higienização bucal e corporal, de maneira especial as mãos.
Todos os dias, num momento específico da tarde, as professoras da Rede Municipal em colaboração com as monitoras trabalharão com os alunos princípios e valores, ligados à sua vida cotidiana, como respeito, amor, diálogo, comunicação, obediência e aceitação recíproca. Quando for possível, os professores acompanharão os alunos nas oficinas realizadas pelos instrutores. Nos intervalos para facilitar a integração com os alunos, os professores e monitores acompanharão os mesmos nas próprias atividades.

As principais oficinas a serem desenvolvidas são:

Oficinas Temáticas

Conforme metas 1 e 2, as oficinas temáticas são realizadas através de encontros e rodas de conversas que têm por objetivo ampliar as experiências de integração entre as crianças e adolescentes, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". Ao mesmo tempo se quer estimular o convívio dos educandos no respeito mútuo e na interação dentro do grupo, desenvolvendo a aprendizagem e o potencial criativo dos mesmos, através de discussões, trocas de experiências e criação de cartazes. Esta oficina sobretudo tem como meta facilitar a conscientização dos alunos para bons hábitos de higiene corporal e bucal de maneira especial a higienização correta das mãos, alertando-os assim sobre os riscos contínuos de transmissão de doenças, causados pela falta de hábitos cotidianos de higiene.

Oficina de Culinária

Conforme meta 3, a oficina de culinária é realizada com o objetivo de estimular os alunos do projeto do período integral para que eles sejam capazes de preparar de maneira autônoma uma alimentação saudável e equilibrada para o próprio consumo. Esta oficina, aberta a todos os alunos, é organizada, de acordo com todas as exigências da vigilância sanitária e ao mesmo tempo no respeito das regras especificas para a manipulação dos alimentos. Os alunos contam com o apoio de uma instrutora que os orienta na preparação dos alimentos, que eles normalmente consomem no dia a dia e é responsável pelo planejamento e organização desta oficina tão importante para os alunos. É importante também destacar que a oficina de culinária é supervisionada pela nutricionista, presente na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", que examina as formas diversificadas de preparo das diferentes refeições, de maneira que seja garantida a segurança alimentícia. A oficina de culinária tem como objetivo desenvolver a função de mudança de hábitos alimentares dos alunos, na perspectiva de criar as condições favoráveis de um clima de maior atenção por parte deles para o consumo de alimentos saudáveis. Por isso a oficina se preocupa em priorizar os alimentos, que compõem uma cesta básica, que, como sabemos, faz parte do cotidiano deles, mas ao mesmo tempo é nosso desejo proporcionar de vez em quando receitas mais elaboradas para acostumar os alunos a entender que o alcance de alguns sabores especiais precisa também de insumos mais sofisticados. A oficina de culinária acontece toda semana e uma vez por mês serão convidados alguns dos funcionários da organização para degustar e avaliar os alimentos preparados por eles.

Oficinas de arte e cultura

Conforme meta 4, oficinas de arte e cultura são realizadas com o objetivo de ampliar o repertório cultural e artístico de cada aluno, criando um ambiente onde eles possam se expressar artisticamente através da dança, do teatro e de possíveis exposições, desenvolvendo o próprio potencial criativo, cognitivo, motor, afetivo, social e ao mesmo tempo, valorizando a diversidade cultural.

São previstas nas comemorações festivas, como festa da Família, festa Junina, festa da Criança e festa de Natal apresentações teatrais e de dança, que foram preparadas ao longo dos meses nas várias oficinas, nas quais eles tem a possibilidade de demonstrar concretamente a própria habilidade e criatividade.

A realização destas oficinas durante a semana é variável, dependendo do calendário dos vários eventos e iniciativas artísticas, previstas no ano. Todos os alunos são convidados a participar de algumas destas oficinas.

Oficina da fanfarra e música instrumental

Conforme meta 5, a oficina da fanfarra é realizada com o objetivo de despertar o gosto pela música, trabalhar o autoconhecimento, a persistência, a concentração, a determinação e o desejo de superar seus próprios limites e, ao mesmo tempo, tem o objetivo de aprender o manuseio dos vários instrumentos da fanfarra. É também importante enfatizar que a participação nesta oficina permite aos alunos explorar as improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras e outros, utilizando o corpo, a voz e os instrumentos, expressando assim ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa. Por isso é nossa intenção neste ano 2023, após o sucesso e interesse percebido entre os alunos no ano de 2022, de ampliar a oferta musical para mais alunos, aumentando o número de violões e flautas presentes na instituição, oferecendo assim mais oportunidades aos alunos interessados nestes instrumentos e desejosos em ampliar os próprios conhecimentos musicais. São previstas duas vezes por semana para os alunos do projeto do período integral interessados pela música, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". A culminância desta oficina, como fanfarra se destaca no Desfile Cívico de 7 de setembro e como oficina de música instrumental, na festa de Final de ano ou Natal.

Oficinas de Esporte e Lazer

Conforme meta 6, as oficinas de esporte e lazer são realizadas através das suas várias modalidades com o objetivo de desenvolver a capacidade de autoconhecimento, noção de limite e o respeito às diferenças. Com os alunos distribuídos em vários grupos, segundo a própria aptidão, as oficinas de esportes serão ministradas três vezes por semana. As várias atividades esportivas terão o foco em valorizar as habilidades, individuais e coletivas, sempre no respeito aos limites físicos que cada aluno apresenta.

As oficinas têm também como metas desenvolver nos educandos habilidades de experimentação, aceitação dos próprios limites físicos, protagonismo e autonomia pessoal. Estas atividades esportivas estão previstas ao longo da semana para todos os alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". E quando for possível, é intenção da equipe pedagógica da Instituição organizar campeonatos e torneios olímpicos que facilitem a integração entre os vários grupos presentes na organização.

Oficina de Natação

Conforme meta 7, a oficina de natação é realizada com o objetivo de levar as crianças e adolescentes a superar os próprios medos e desenvolver as habilidades corporais. Esta oficina, é ministrada duas vezes por semana. É importante ressaltar que a realização desta oficina está condicionada também às condições climáticas que não permite sua efetuação no período do inverno e outono. Através da participação assídua e do gosto pelas atividades desenvolvidas com a natação, se garante desta maneira a promoção da saúde e a qualidade de vida dos educandos, bem como o desenvolvimento neles de noções básicas de fisiologia humana, fisiologia do exercício e a ampliação da sociabilidade.

Oficina de Informática Básica

Conforme meta 8, a oficina de informática básica é realizada com o objetivo de introduzir o aluno no mundo da informática. São estudados os programas básicos, com iniciação à digitação, Word, Excel, PowerPoint, quando necessário. Por isso desenvolve-se atividades de digitação de pequenos textos, palavras cruzadas, cartões, pequenos cartazes, formatação de textos dentro do solicitado. São executadas atividades, fazendo a utilização das fórmulas, adição, subtração, multiplicação e divisão na planilha. São criados gráficos e apresentações de slides com animação referentes ao conteúdo estudado. Os trabalhos são impressos e expostos em murais, no corredor de entrada e na sala de aula, para a apreciação de todos. A oficina é prevista duas vezes por semana para todos os alunos do projeto do período integral, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". Para os alunos que acompanham a oficina, há vários anos, no ano 2023 queremos oferecer uma oficina mais elaborada com certificado final, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito da informática, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho.

Oficina de Artesanato

Conforme meta 9, a oficina de artesanato será oferecida para os alunos adolescentes, que integram o projeto do período integral, duas vezes por semana. Através da execução desta oficina, muito concreta e criativa, os alunos participantes são estimulados a trabalhar as próprias habilidades manuais e, ao mesmo tempo, são incentivados a produzir diversos objetos em tecido, que são o resultado concreto da própria criatividade operacional. Desta maneira cada aluno pode, aos poucos, conhecer a arte do artesanato em tecido, as texturas, as cores e as estampas diferentes dos tecidos que tornam esse material ideal para o desenvolvimento e a criação de vários produtos artesanais. Também com os alunos que acompanham a oficina de artesanato, há muito tempo, no ano 2023 queremos oferecer uma oficina que termine com um certificado final, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito do artesanato em tecido, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho com produções próprias, que estimulam o aluno para iniciativas de tipo empreendedor.

Acompanhamento Pedagógico

Conforme meta 10 e 11, os educandos do projeto do período integral da Rede Municipal, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", serão assistidos pelo próprio professor regente da Rede Municipal no que se refere ao acompanhamento pedagógico. Cada professor, auxiliado por uma monitora da equipe da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", e quando necessário, substituído por ela, se responsabiliza em assessorar, dirigir e acompanhar os alunos no próprio processo de ensino aprendizagem.

O professor da Rede Municipal ou a monitora da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", sua substituta, deverão ser capazes de mediar e orientar os alunos a se organizarem para que os mesmos possam executar as próprias tarefas escolares, no decorrer do ano letivo 2023.

O professor e a monitora, sua substituta, deverão ter experiência em alfabetização para que possam atender os alunos que demonstrarem ainda problemas de aprendizagem do Ensino Fundamental I (letramento e cálculo) e também são responsáveis em criar o "Diário de Bordo" de cada aluno, onde se possa registrar o desempenho apresentado por ele, bem como as atividades realizadas junto com o professor ou a monitora substituta.

O professor apresentará semanalmente à coordenação pedagógica, encarregada pelo projeto do período integral da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", o relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos, no horário estabelecido pelo acompanhamento pedagógico e em consonância com o planejamento da Escola de Origem de cada aluno.

Os contatos semanais com a escola de origem (coordenação/supervisão) nos permitirão conhecer os progressos dos educandos no ensino regular e dialogar sobre os resultados do ensino-aprendizagem dos mesmos.

O acompanhamento pedagógico, para os alunos do projeto do período integral é previsto de segunda a sexta-feira.

Estruturação do dia:

11h30: Chegada do grupo dos alunos da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão-Ciem, que vão almoçar num ambiente, especificamente preparados para eles. Após o momento do almoço vivido na tranquilidade e alegria, (conforme meta 2) todos são orientados a fazerem a higienização corporal e bucal. (conforme meta 3)

12h-13h: Tempo dedicado ao acompanhamento pedagógico, utilizado para a execução das várias tarefas escolares dos alunos e execução do planejamento do período integral. (conforme metas 10 e 11)

13h-14h10: Tempo dedicado para diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

14h10: Momento cotidiano de reflexão religiosa com os alunos, com enfoque nas problemáticas sociais e ao mesmo tempo, momento de agradecimento a Deus, prática realizada no respeito da crença de cada um. (conforme meta 2)

14h30: Lanche

14h50 - 16h: Tempo dedicado para as diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.
16h: Retorno para escola de origem com o transporte escolar municipal.
OBS 1: As metas que não estão citadas na estruturação do dia, supra exposta, (meta 1, 12,13,14,15 e 16) estão sendo trabalhadas dentro da organização geral do projeto do período integral.
O horário, acima apresentado, pode sofrer possíveis alterações de acordo com as necessidades que se apresentam no momento.

OBS 2: Diante das expectativas de possíveis ações de suporte pedagógico em prol de alunos de outras escolas da comunidade local, a direção da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" coloca à disposição destes alunos, acompanhados pelos próprios professores, os espaços escolares ociosos nos horários específicos do projeto do período integral.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a **aferição do cumprimento das metas**, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:

Relatório de rodas de conversas com os vários alunos que participam deste projeto, onde estão registradas as considerações deles que expressam a satisfação ou insatisfação dos mesmos;
Organização de atividades esportivas, quando possível, torneios e campeonatos para avaliar o nível dos resultados alcançados com os alunos nas oficinas de esportes e natação, e ao mesmo tempo mensurar o interesse deles para estas modalidades de esportes desenvolvidas;
Realização de concursos literários que possam avaliar o desempenho alcançado pelos alunos no campo da leitura e produção textual;
Realização de testes práticos de informática para avaliar o conhecimento alcançado no mundo virtual;
Criação de momentos de apresentações teatrais e musicais para aferir a autonomia e autoconfiança, desenvolvidas ao longo do ano por parte dos alunos nas várias atividades de tipo artístico e de expressão de talento;
Realização de algumas oficinas culinárias onde os alunos demonstrem a capacidade adquirida na preparação de diversos alimentos;
Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis que permitam avaliar o desenvolvimento das várias oficinas previstas no projeto;
Avaliação mensal da produção dos vários "Diários de Bordo" dos alunos, onde eles registram as dinâmicas dos momentos de aprendizagem e a satisfação das próprias conquistas escolares;
Criação de portfólios semestrais sobre as atividades realizadas nas várias oficinas;
Uso de listagens de presença para analisar também o interesse dos alunos, inscritos no projeto;
Criação de relatórios fotográficos das várias ações realizadas ao longo dos semestres e vídeos específicos dos momentos mais emblemáticos das ações realizadas;

Encontros de avaliação semanais com toda equipe pedagógica que atua no âmbito das atividades sociais e educativas com o propósito de avaliar as metas semanais e mensais estabelecidas;
Análise dos boletins bimestrais da escola de origem do aluno para avaliar o aproveitamento escolar no acompanhamento pedagógico, realizado no Projeto do Período Integral;
Encontros ao longo do ano entre os responsáveis da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência- Escola Profissional Delfim Moreira", da Secretaria Municipal de Educação e da direção da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, onde será realizada a avaliação e aferição do cumprimento das metas previstas no objeto da parceria.
Organização de encontros com os pais dos alunos, a nível trimestral, onde eles possam expressar a própria satisfação ou insatisfação do trabalho executado, num diálogo crítico e positivo com a direção da Organização Pavoniana e a equipe gestora da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023 Pe.

CLAUDINEI RAMOS PEREIRA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C4AD8FA2

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: R. João Sabino de Azevedo, 98 – Bairro São Geraldo – Pouso Alegre – MG - CEP: 37558-114		
TELEFONE: (35) 3421-6298	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9-8893-4854	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2793-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Lucia Correia Silva Felicio		
FUNÇÃO: Diretora Presidente	RG: MG-6.XXX.X86	CPF: 516.XXX.XXX-34
ENDEREÇO COMPLETO: R. Geraldo Campos, XXX – B. Pousada dos Campos III–Pouso Alegre–MG–CEP: 37.555-XXX.		
TELEFONE: ----------	CELULAR: (35) 9-9827-XXXX	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender a 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e desenvolvimento educacional.

FAIXA ETÁRIA	**QUANTIDADE DE CRIANÇAS**	**ETAPAS**	**JORNADA**
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h30 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 17h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
Total de crianças atendidas	**206**		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Meta 1 - Prestar atendimento educacional, para 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, garantindo às mesmas acessos a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.

Meta 2 - Assegurar a aplicação de 100% (cem por cento) das atividades propostas de acordo com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período em que a criança permanecer na escola.

Meta 3 - Elevar em 70% a participação das famílias em encontros formativos e eventos, para acompanhamento do desenvolvimento da criança.

Meta 4 - Oferecer oficinas associando-as aos objetivos que estão dentro dos campos de experiências da BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).
Meta 5 - Desenvolver para 100% (cem por cento) dos alunos atividades psicomotoras, ampliando a consciência corporal, de espaço e tempo, por meio da ludicidade.

Meta 6 - Ampliar a integração do planejamento das professoras: professoras regentes com as de apoio.

Meta 7 - Oferecer encontros formativos para 100% (cem por cento) dos profissionais que atuam na escola.

Meta 8 - Assegurar a permanência escolar de 100% (cem por cento) dos alunos identificados pela assistente social, buscando soluções para a garantia de seus direitos com equidade.

Meta 9 - Acompanhar o desenvolvimento psicognitivo de 60% dos alunos, priorizando os encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar.
Meta 10 - Proporcionar para 100% dos alunos atividades de Educação Musical, atendendo as especificidades de cada turma, dando continuidade à formação do Coral.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal n° 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 27.272,72 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO, é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme descritas neste plano de trabalho.

I- Remuneração de professores e de profissionais administrativos ou de apoio:
- Descrição Funcional com efetivação pela CLT para serviços, na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), psicopedagogo(a), psicólogo(a) CBO 251505, assistente social – CBO 251605, professor(a), monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil – CBO 3311-10, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO **4110-05**, cozinheiro(a), auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20, jardineiro, auxiliar de cozinha e porteiro.

II – Despesas com encargos sociais:

• INSS/ sobre folha salarial.
• FGTS/sobre folha salarial.
• FGTS/ rescisório salarial.
• IRRF/sobre folha salarial.
• PIS/sobre folha salarial.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

III - Despesas com encargos trabalhistas:

• Férias, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Férias coletivas.
• 13º salário, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato do Termo de Fomento.

IV - Despesas com conservação das instalações físicas:

• Será realizada cotação de preços para a contratação dos serviços de conservação das instalações físicas: da rede elétrica, hidráulica, telhado, calhas, pisos e revestimentos, esquadrias e blindex, ferragens e fechaduras; com pessoa jurídica ou MEI.
• Aquisição de telhas, parafusos, rufos e calhas, material elétrico, tinta, material hidráulico e material de pintura; será realizada cotação de preços para aquisição dos produtos.
• Contratação de empresa para os serviços de limpeza de caixas d'água, caixa de gordura, desinsetização e desratização, por meio da realização de no mínimo 03 (três) orçamentos.
• Manutenção das telas mosquiteiro em portas e janelas das salas e refeitório, com cotação de preço e a contratação de empresa, que obrigatoriamente forneça os materiais necessários.

V- Despesas com aquisições:
Material didático escolar: crachá, EVA, marcador para quadro, apagador para quadro branco, apontador, barbante, caneta Pilot para cartaz, fita crepe, fita dupla face, giz de quadro, giz de cera, lápis de cor, massa de modelar, , papel americano, papel camurça, papel contact, papel cartão, papel cartolina, papel color set, papel crepom, papel de dobradura, papel laminado, papel manteiga, papel pardo, papel seda, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, papel vergê, pasta, pincel atômico, quadro branco, quadro verde, refil para cola quente, refil para marcador de quadro, tesoura escolar, tinta guache.

Tatames.

Utensílios de cozinha: Bandejas de inox, pratos de vidro, talheres para o serviço das refeições (sistema self – service, em consonância com nosso PPP).

Equipamentos elétricos: Ventiladores para as salas de aula.

Material de escritório: Calculadora de mesa, grampeador de mesa, pasta, envelope, caneta esferográfica, caneta marca texto, borrachas, bobina térmica para relógio de ponto, bobina térmica para calculadora, borracha branca, pen drive, caixa para arquivo, livro ata, caderno, clips, grampo para grampeador, cola branca líquida, cola bastão, corretivo, durex, etiqueta, fita adesiva, lápis preto, papel fotográfico, papel sulfite branco, prancheta, régua, saco plástico A4, saco plástico ofício, tesoura, tinta para impressora, tonner para impressora.

Equipamentos eletrônicos e produtos de informática**:** 1 amplificador, 2 teclados, 5 mouses, 2 câmeras para computadores, 1 computador, Tela de projeção (para formação continuada, reuniões pedagógicas, administrativas e de pais), 1 Notebook (para formação continuada, reuniões pedagógicas, administrativas e de pais).

Material de limpeza e higiene: Álcool gel, álcool líquido, bobina picotada, cloro, desengordurante, desinfetante, detergente, escova sanitária, esponja de aço, esponja multiuso, espuma higienizante, pano alvejado, pano de copa, pano flanelado para limpeza, luva descartável, luva látex, luva multiuso, papel toalha, papel higiênico, papel Inter folha, rodo, sabão em barra, sabão em pó, sabão líquido, sabonete, sabonete líquido, saco de lixo 30 litros, saco de lixo 50 litros, saco de lixo 100 litros, touca descartável, vassoura.

Aquisição de Recargas de Extintores (OBS: será realizada cotação de preço).

Observação: Será realizada cotação de preços para aquisição do que está sendo previsto.

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei número 13019/14: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".
Todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.

VI - Alimentação escolar:
Grãos, frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, carnes, peixes, cacau em pó, especiarias, farinhas e iogurtes.
Aquisição de gás GLP.
Aquisições em conformidade com a Resolução CD/FNDE número 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

Realização de cotação de preços para a compra de alimentação e gás GLP.

VII - Manutenção de filtros e bebedouros (OBS: será realizada cotação de preço).

VIII - Despesas de consumo: energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, mensalidade anual de antivírus, taxas de correios e cartórios. Observar a contrato de prestação de serviço quando preciso.

IX - Despesas com veículos: conservação, manutenção e combustíveis para os veículos: ***kombi*** - placa HCM 5512 – chassi número: 9BWGF07X86P009163, e **caminhonete Fiat Strada Fire Flex.** - placa HOB 8317 – chassi número: 9BD27803MB7303646, utilizada para o transporte de alimentos, doações e serviços administrativos da OSC.

X - Aquisição de Recargas de Extintores (OBS: será realizada cotação de preço).

XI - Aquisição de equipamentos de acessibilidade: Compra de um elevador com as seguintes especificações: Capacidade de 8 passageiros, 3 paradas. Profundidade 1,800m, Largura da cabina: 1,100m, Com acabamento em aço inox, alimentação trifásica, guarda corpo no fundo e laterais e resgate automático (dispositivo que impede que pessoas fiquem presas na cabine quando ocorre falta de energia elétrica) e manutenção. Será realizada cotação de preços para aquisição: fornecimento e instalação do equipamento. O elevador é um recurso de acessibilidade, que garante a mobilidade segura e universal para toda a comunidade escolar.

Caixa do elevador. Projeto arquitetônico; Ampliação das salas – Clube do Menor

XII - Aquisição de um relógio trifásico para garantir o bom funcionamento do elevador e das novas instalações.
XIII - 2ª (segunda) Etapa da construção para ampliação de salas:
Reboco externo, térreo e 1º (primeiro) pavimento.
Calha de vedação entre despensa e cozinha (a construção faz divisa com o prédio).
Hidráulica do térreo e 1º (primeiro) pavimento.
Chumbamento das caixinhas.
Reboco interno.
Instalação das pedras e esquadrias.
Passagens das fiações.
Execução de gesso.
Contra piso.
Piso e azulejos dos banheiros.
Instalações das portas e grades.
Para a 2ª (segunda) etapa da construção haverá a contratação de empreiteira para a execução dos serviços citados acima com o fornecimento da mão de obra e o material necessário. Será realizada a cotação de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.
Projeto arquitetônico e Alvará seguem em anexo.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Meta 1: Acompanhamento de frequência para busca ativa de alunos faltosos.

Meta 2: Acompanhamento do planejamento e avaliação das atividades propostas nos módulos.
Meta 3 - Continuidade das oficinas interativas que fortaleçam a parceria família-escola.

Meta 4 - Realizar oficinas com o objetivo de sanar as dificuldades identificadas no processo de ensino aprendizagem.

Meta 5 – Através das aulas de educação física. Realizar atividades que propiciem o maior desenvolvimento psicomotor do aluno.

Meta 6 - Durante os módulos de planejamento, a psicopedagoga fará a mediação com as professoras de apoio.
Meta 7 - Durante os horários vagos (artes e pscomotricidade), dias escolares e nos módulos quinzenais, haverá a formação dos docentes. Para os profissionais de apoio, será realizada 2 (duas) formações em cada semestre nos dias escolares.

Meta 8 - Diagnóstico das necessidades. Busca ativa de parceiros. Observações no dia a dia. Integração com outros setores da instituição.

Meta 9 - Através de dados coletados por meio de entrevistas de Anamnese com as famílias e equipe docente. Observações dos alunos. Encaminhar por meio de carta de recomendação, conforme necessidade de acompanhamento clínico.

Meta 10 - Desenvolver através da música, por meio de um coral infantil diversas atividades com instrumentos musicais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1 - Registro do controle da frequência escolar com representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência escolar.

Meta 2 - Planilha de acompanhamento do aluno junto à coordenadora pedagógica.

Meta 3 - Lista de presença dos alunos e registro fotográfico das atividades realizadas.
Meta 4 - Apresentações e exposições de trabalhos com registos em fotos e vídeos.

Meta 5 - Acompanhar o desenvolvimento físico do aluno através da avaliação antropométrica com relatório de habilidades adquiridas: pular, saltar, correr, equilíbrio, força… a partir da legislação vigente.

Meta 6 - Verificação de atividades realizadas em sala.
Meta 7 - Síntese de planejamento do professor e Registro de falas dos professores durante as reuniões e aos profissionais de apoio Pesquisa do Clima organizacional com a utilização de um questionário a ser elaborado, que vai desde a percepção sobre a limpeza, relacionamento até os objetivos e metas da escola, aplicado a cada semestre.
Meta 8 - Relatórios e preenchimento da ficha social do aluno, relatório dos alunos em situação de vulnerabilidade, acompanhamento da frequência do aluno.

Meta 9 - Registro dos atendimentos e observações realizadas. Gráficos de atendimentos às famílias e depoimentos dos pais.

Meta 10 - Registro das apresentações do coral infantil com fotos e vídeos.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:97B43AB0

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE Pouso Alegre**			CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Antônio Adaury Rios Furtado, Nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre/MG. CEP 37.557-065**			
TELEFONE: **(35) 3422 3322**		E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**	
BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA: **0368-9**		CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Ivan Albers**			
FUNÇÃO: **Presidente**	RG: **8.XXX.X38**		CPF: **026.XXX.XXX-26**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Marilia Vianna Andrade, Nº. XX – Bairro Fátima, Pouso Alegre/MG – CEP 37.554-XXX.**			
TELEFONE: **(35) 3422 XXXX**	CELULAR: **(35) 99830 XXXX**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**	

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA			
O objeto da parceria é oferecer Educação Especial em período matutino e vespertino a alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Aliado ao ensino, está a busca da independência e desenvolvimento de habilidades e confiança no seu potencial.			
Etapa/Período	**Salas**	**Idade**	**Quantidades de alunos**
Maternal II	02	03 anos	15
Pré I	02	05 anos	17
Pré II	01	05 anos	10
1º ano	01	06 anos	10
2º ano	02	07 anos	14
3º ano	05	09 anos	35
4º ano	04	10 anos	32
5º ano	06	12 anos	43
1º EJA Anos Iniciais	01	15 a 18 anos	09
2º EJA Anos Iniciais	01		09
3º EJA Anos Iniciais	02		13
4º EJA Anos Iniciais	01		06
Total de alunos			**213**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional Regular na modalidade especial aos 213 (duzentos e treze) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Atender aos alunos tanto na área do conhecimento como na organização da rotina do comportamento.
Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
Pretende-se obter 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, 50% (cinquenta) do autoconhecimento e das habilidades.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Creche: Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.
Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um.
Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".
Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.
Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.
Pré Escola: Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).
Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".
Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".
Disponibilizar meios para aproximar a comunidade Escolar das famílias.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$ 1.410.535,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 128.230,54 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
DESPESAS: A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB é de R$ 1.410.535,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração mensal: pessoal contratado sob o regime CLT**,** vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, a saber: supervisor escolar, professor regente de aula, professor de educação física, professor/instrutor de informática, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria, auxiliar de administração, secretária escolar e auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheira e auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicomotricista e terapeuta ocupacional.
Pagamento de Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF e PIS): pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Pagamento de Férias, Férias Coletivas e de 13º salário: pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima) e vinculados a data de início e término da parceria.
Pagamento de Rescisões (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria e dentro do prazo de vigência do termo): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Aquisição de mobiliário (serão realizadas cotações de preço): arquivos de aço, arquivo gaveteiro, mesa e cadeira modelo executivo, ventiladores, mesas para cozinha/refeitório.
Manutenção dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e refeitório; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.
Construção: Conclusão de uma cozinha e refeitório, Alvará de Ampliação PMPA nº. 1268/2022, que serão anexos ao prédio principal da Escola da Apae. A execução da obra segue o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo. Justifica-se esta obra para atender as normas vigentes de Vigilância Sanitária e atender com qualidade a demanda.
O espaço liberado com a construção da nova cozinha/refeitório será reformado e revertido em salas de aula e/ou atendimento o que propiciará aumento da capacidade de atendimentos suprindo a demanda.
Conservação e Manutenção das instalações (serão realizadas cotações de preço e firmado contratos): elétrica, hidráulica, de esgoto, limpeza e pintura de pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
Pagamento de Prestação de serviços (existentes): alarme/segurança, água/esgoto (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefonia fixa e móvel coorporativa, internet, sistema de informatização e computação utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material/serviços contínuos: cilindros GLP 45kg e 15kg de gás para a central de gás existente.
Contratação de Prestação de serviços (serão realizadas cotações de preço e firmado contrato): jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, autoclave utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: papel sulfite (A4 e A3), caneta, cartolina, cola líquida, cola bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, marca texto, corretivo, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), tesoura escolar, apontador, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro.
Aquisição de material de limpeza e higiene (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** álcool para limpeza, álcool em gel e líquido 70%, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, limpador multiuso, pano de chão, papel higiênico (fardo), papel higiênico (rolo), sapólio cremoso, vassoura e rodo, avental descartável, sacos de lixo, luvas de procedimento, máscaras, papel toalha - pacote picotado.
Aquisição de material de expediente (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** caixa de arquivo, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, pasta z, pasta suspensa. Toner/cilindro e cartuchos para impressoras/copiadoras.
Lei 13.019/14 – Art. 35-VI § 5º- "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades escolares de forma presencial observarão o Calendário Escolar 2023 apresentado e aprovado pelo Inspetor Escolar.
A observância de protocolo sanitário deverá ser contínua uma vez que tais cuidados são garantia de prevenção e saúde de todos.
Os projetos e as atividades cívicas e festivas terão a participação de alunos e profissionais da OSC.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI. As necessidades apresentadas pelos alunos.
Creche: Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) melhorando sua comunicação para adquirir independência, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e maior compreensão do mundo ao redor.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola: Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes habilidades (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados serão aferidos por meio de:
Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
Observação quinzenal, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos por videoconferência.
Registro nos diários de classe.
Participação e feedback das famílias.
Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
Acesso à página oficial da Apae no Facebook http://facebook.com/ApaePA e Instagram @apaepousoalegre

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.
Ivan Albers
Presidente da Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:74E47F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 25/01/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI**, (CNPJ sob o **nº 32.704.908/0001-72**), estabelecida em Prata - MG, à Rua Floriano Peixoto, nº 308, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000**; HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME** (CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61) estabelecida em Prata-MG, na Avenida Major Carvalho n° 68 Bairro Centro e **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME** (CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79) estabelecida em Prata-MG, na Avenida Brasília n° 785, Bairro Edna, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, bebidas não alcoólicas, recarga de gás de cozinha e recipiente, bem como locações de freezers, mesas e cadeiras para atender ações da Secretaria Municipal de Cultura e para apoio a festejos de relevância cultural.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI (CNPJ sob o **nº 32.704.908/0001-72**), vencedora para os itens **nº: 10, 11, 24, 25, 26, 27, 35, 52, 54, 61, 72, 73, 74, 77, 79, 87, 96 e 98,** perfazendo o valor total de **R$352.743,50 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	1000	PC	Arroz branco, agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg	TIA NANA	24,90	24.900,00
11	200	KG	Bacon defumada, sem pele, embalado a vácuo, em manta, com 50% de carne e 50% de gordura, com identificação de marca e validade.	ADELL	29,70	5.940,00
24	1000	KG	Carne bovina de 2º moída * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	CONFIANÇA	29,99	29.990,00
25	800	KG	Carne bovina de 2º picada em cubos, * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	CONFIANÇA	31,98	25.584,00
26	1000	KG	CARNE SUINA * (Pernil sem osso – Kg), sem osso, fatiado, congelada até 12°C, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	CONFIANÇA	26,89	26.890,00
27	1000	KG	CARNE SUINA * (lombo sem osso – Kg), sem osso, fatiado, congelada até 12°C, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos, limpos e secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CONFIANÇA	28,89	28.890,00
35	1500	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, * , sem tempero, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou mancha esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem.	DAGRANJA	10,60	15.900,00
52	600	MT	LENHA	COKEIRO	239,00	143.400,00
54	200	KG	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada, * , defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada.	DELL	22,70	4.540,00
61	200	UN	Mandioca * , branca ou amarela, de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios de espécie, uniformes, descascadas frescas, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Acondicionada em embalagem de 2kg.	PARAISO	13,90	2.780,00
72	150	KG	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	RESENDE	16,90	2.535,00
73	100	KG	MUSSARELA * fatiada, embalada em plástico inviolável, com validade mínima de 12 dias a contar da data de entrega.	RADIO	45,50	4.550,00
74	500	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	COMIGO	8,79	4.395,00
77	50	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.	AVIVAR	14,90	745,00
79	1000	KG	Peito de frango * em filé, sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	DAGRANJA	17,80	17.800,00
87	50	PC	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 210mm, profundidade mínima de 23mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 72 gr.	BIPAC	2,69	134,50
96	1000	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos. Congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 50g, por unidade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto.	AVIVAR	9,99	9.990,00

98	200	PC	Saquinho para pipoca, pacote com 500 unidades. * Tamanho unitário de cada saquinho: 10x24cm.	MONAL	18,90	3.780,00
Valor Total Global						**R$352.743,50**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME (CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61), vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 104 e 105** perfazendo o valor total de **R$192.777,50 (cento de noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	200	UN	ABACAXI * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	HORTIFRUTI	4,80	960,00
02	150	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	GENEO	10,90	1.635,00
03	200	PC	Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	CORURIPE	18,70	3.740,00
07	500	UN	ALFACE * de primeira qualidade, in natura. Isenta de sujidades.	HORTIFRUTI	4,49	2.245,00
08	200	KG	Alho de boa qualidade, com casca, sem partes estragadas e brotos * - graúdo e sem réstia.	HORTIFRUTI	27,00	5.400,00
09	500	PC	Amendoim, embalagem contendo 500 gr. * Cru Torrado sem pele. Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	PACHA	10,85	5.425,00
12	350	PC	Balas macias, mastigáveis de frutas nos sabores sortidos , embalagem contendo 500gr. * Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades	ERLAN	9,80	3.430,00
13	100	KG	BANANA MAÇÃ * Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	9,80	980,00
14	100	KG	Banana prata * Em pencas, de primeira, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos, compacta, sem lesões, perfurações e cortes, provenientes do manuseio ou transporte.	HORTIFRUTI	9,80	980,00
15	200	PC-P	Bandeja de isopor funda 210x1140x28 mm, pacote com 400 unidades	ESPUMAPAC	58,30	11.660,00
16	100	PC-P	Bandeja de isopor rasa 210x1140x 17 mm, pacote com 400 unidades	ESPUMAPAC	54,99	5.499,00
17	200	KG	BATATA PALHA * Tradicional embalagem 1 kg, não violada, contendo no rótulo informações nutricionais e outras pertinentes. Prazo de validade não inferior a 30 dias a contar da entrega.	BELLO SABORE	28,30	5.660,00
18	200	KG	Batata, de boa qualidade. * firme, sem sintomas de murcha, sem amassados e partes estragadas.	HORTIFRUTI	6,99	1.398,00
19	100	PC	Biscoito de polvilho azedo * pacote contendo 200 g.	SUSPIRINHO MINEIRO	6,40	640,00
20	150	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	SONHO DE VALSA	58,50	8.775,00
22	250	PC	Canela em cavaco, pacote com 20gr, de boa qualidade.	RAVENA	3,90	975,00
23	250	UN	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	RAVENA	2,90	725,00
28	500	KG	Cebola, de boa qualidade * Branca, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	HORTIFRUTI	9,90	4.950,00
29	400	KG	Cenoura * firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intensa, média, com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentando defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, ausência de deformação, pragas, ombro verde ou roxo, podridão mole ou podridão seca.	HORTIFRUTI	6,30	2.520,00
30	100	PC	Chá erva mate tostado, embalagem de 250 gr.	REAL	8,99	899,00
31	100	MÇ	CHEIRO VERDE * 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos.	HORTIFRUTI	4,90	490,00
32	60	CX	COLHER PARA REFEIÇÃO * - Plástica descartável reforçada. Em material plástico branco para refeição 16 cm - caixa com 500 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	PLASTFOOD	92,70	5.562,00
34	200	MÇ	COUVE * folhas frescas. de qualidade, com coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	5,90	1.180,00
36	250	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. * Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódcio homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. 200 gramas	ITALAC	3,90	975,00
37	350	LA	Extrato de tomate, lata com 850 gr, de boa qualidade. * simples e concentrado. Prazo mínimo de validade 6 meses; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna.	D'AJUDA	12,70	4.445,00
38	100	CX	Faca plástica descartável reforçada. * em material plástico branco para refeição 16 cm - caixa com 500 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante *	PLASTFOOD	92,70	9.270,00
39	150	UN	Farinha de trigo tradicional, pacote de 1 kg	LUNAR	5,59	838,50
40	800	UN	Feijão, carioca, tipo 01, pacote 1 kg * , novo, constituído de grãos inteiros e sem teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades ou mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	DONA Dê	9,25	7.400,00
41	100	CX	Garfo plástico descartável reforçada. * em material plástico branco para refeição 16 cm - caixa com 500 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante *	PALSTFOOD	92,70	9.270,00
42	250	UN	Geladinho sacolé chuochup americano sabores variados, pacote com 50 unidades	BUSCHL	13,90	3.475,00
44	80	KG	Goiaba de primeira qualidade * De primeira qualidade ,sem lesões de origem físicas ou mecânicas ,rachaduras e cortes .Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas .Isenta de sujidades ,parasitas e larvas , desenvolvimento e maduro sem ferimento e/ou danos físicos provenientes *	HORTIFRUTI	9,90	792,00
45	200	PC	GUARDANAPO DE PAPEL * - folha dupla, liso, na cor branca, c/100 .	SANTEPEL	4,95	990,00
46	200	PC	Guardanapo de papel descartável, tamanho 24 x 24 cm, pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	SANTEPEL	2,45	490,00
47	50	KG	JILO * in natura graúdo ,tamanho e coloração uniformes ,livres de enfermidades ,materiais terrosos ,sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transporte .Não apresentar defeitos como: passado, imaturo ,podridão e sinais de descoloração .Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca .Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente a superfície da casca *	HORTIFRUTI	6,20	310,00
48	200	KG	Laranja * Fresca, de primeira, compacta e firme. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	5,80	1.160,00
49	200	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO	5,99	1.198,00
50	50	UN	LEITE DE COCO * para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada.	SERGIPE	4,49	224,50
51	500	UN	Leite pasteurizado tipo C, embalagem contendo 1000 ml	COOPRATA	5,50	2.750,00
53	200	KG	Limão * da época (rosa, tahiti ou siciliano); fresco; livre de resíduos de fertilizantes	HORTIFRUTI	4,70	940,00

			sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme.			
55	20	PC-P	Luvas plásticas descartáveis para uso culinário embalagem contendo 100 unidades	PLASTICA	5,40	108,00
57	300	UN	Macarrão furadinho de sêmola nº5- pacotes 500 gramas	BIANCO	5,49	1.647,00
58	150	UN	Macarrão, espaguete, pacote de 500 gramas * - Nº 08 massa com ovos.	ROBERTA	3,98	597,00
59	150	UN	Maionese - Embalagem 1kg , zero de gordura trans.	D'AJUDA	12,99	1.948,50
60	50	KG	Mamão * tipo formosa, peso líquido de 100g, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	HORTIFRUTI	9,90	495,00
62	60	KG	Manga, de primeira qualidade * De primeira qualidade ,sem lesões de origem físicas ou mecânicas ,rachaduras e cortes .Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas .Isenta de sujidades ,parasitas e larvas , desenvolvimento e maduro sem ferimento e/ou danos físicos provenientes *	HORTIFRUTI	6,20	372,00
63	200	UN	Manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	ORIGINAL DE MINAS	24,99	4.998,00
66	250	KG	Melancia * , redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio entre 10kg a 12kg a unidade.	HORTIFRUTI	4,40	1.100,00
67	50	KG	Melão * de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	HORTIFRUTI	9,90	495,00
68	1000	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade. * classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Resistente, não violado, capacidade de 500 gramas.	PACHA	4,25	4.250,00
69	80	UN	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 1,700 KG * VERDE em Conserva. Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com no mínimo 11% de sódio. Acondicionado em lata de folha de flandres, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	MINAS+	32,80	2.624,00
70	300	UN	MILHO PARA CANJICA * AMARELA, tipo 1, de boa qualidade. Embalagem contendo 500g.	PACHA	3,48	1.044,00
71	100	UN	MILHO VERDE * em Conserva. Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com no mínimo 11% de sódio. Acondicionado em lata de folha de flandres, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem de 200g.	FUGINI	4,29	429,00
75	100	CT	Ovo de galinha, * , branco, cartela com 24 unidades.	PLANALTO	19,99	1.999,00
76	100	UN	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	KIM	7,98	798,00
78	1200	UN	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar,	HORTIFRUTI	1,20	1.440,00
80	12000	UN	Picolé * de frutas, sabores variados, embalados individualmente, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	FLOCOS DE NEVE	1,98	23.760,00
81	200	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	5,95	1.190,00
82	30	KG	PIMENTA VERDE INATURA * firmes, sem lesões e sem sintomas de murchas.	HORTIFRUTI	29,00	870,00
83	100	KG	PIMENTÃO * , de boa qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	10,99	1.099,00
84	150	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	POP MANIA	10,30	1.545,00
85	50	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	MATUTO	12,40	620,00
86	50	PC	Pote descartável ,transparente, com tampa. Capacidade para 350ml, pacote com 50 unidades.	RIOPLASTIC	24,60	1.230,00
88	100	PC	Preparo sólido para refresco 35 grs light. * Sabores: laranja, pêssego, limão e laranja-mamão.	CLICHT	1,75	175,00
92	150	KG	Repolho * , Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	HORTIFRUTI	5,30	795,00
95	200	UN	Sal refinado extra iodado, embalagem de 1 kg.	ITA	1,98	396,00
97	100	UN	SAQUINHO DE LARANJINHA * , pacote com 100 unidades. Tamanho unitário de cada saquinho: 6x23cm.	ARRUDAPLAST	6,99	699,00
99	100	PÇ	SORVETE * sabores variados, unidade de 5 litros. Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose... Estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	FLOCOS DE NEVE	87,80	8.780,00
101	500	PC	TOALHA DE MESA * DESACARTAVEL colorida tamanho 78 x 78 embalagem contendo 10 unidades.	PLASTIC	4,99	2.495,00
102	100	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	14,20	1.420,00
103	20	UN-U	Touca descartável branca, pacotes com 100 unidades * Em TNT 100% polipropileno, com 10 g/m não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionada em material que garanta integridade do produto.	BCA	22,40	448,00
104	80	KG	UVA, sem semente , de primeira qualidade * De primeira qualidade ,sem lesões de origem físicas ou mecânicas ,rachaduras e cortes .Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas .Isenta de sujidades ,parasitas e larvas , desenvolvimento e maduro sem ferimento e/ou danos físicos provenientes *	HORTIFRUTI	24,50	1.960,00
105	50	KG	Vagem * , de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	13,90	695,00
Valor Total Global						**R$192.777,50**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME (CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79), vencedora para os itens nº: 04, 05, 06, 21, 33, 43, 89, 90, 91, 100, 106, 107 e 108, perfazendo o valor total de **R$84.155,50 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	500	UN	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega.	GOYA	1,46	730,00
05	6000	UN	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	GOYA	1,05	6.300,00
06	1000	UN	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa de polietileno, lacrada com	GOYA	3,44	3.440,00

			tampa; contendo 1.500 ml, com validade mínima de 5 meses.			
21	4	UN	BOTIJÃO DE GÁS * Vasilhame em aço, capacidade de 13 kg, uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-8614 ABNT para padrão das válvulas.	NACIONAL	220,00	880,00
33	1000	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOSUL	5,97	5.970,00
43	350	PC	Gelo filtrado em escamas , sacos de 20kg.	LEVE	29,49	10.321,50
89	30	UN	Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG)	NACIONAL	120,00	3.600,00
90	100	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	ZAP COLA	4,49	449,00
91	3000	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	KUAT	4,49	13.470,00
100	500	UN	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba) * - caixinha tetra pak de 01 litro.	DEL VALLE	3,99	1.995,00
106	80	UND	Locação de freezer * do tipo horizontal, capacidade de 420 litros cada um, na cor branca, com duas portas, 220 volts.	FRICON	200,00	16.000,00
107	6000	UND	Locação de cadeira * em PVC na cor branca, sem braço, capacidade 150 kg.	MODERNA	2,50	15.000,00
108	500	JG	Locação de jogos de mesa * (com 4 cadeiras) em PVC na cor branca.	MODERNA	12,00	6.000,00
Valor Total Global						**R$84.155,50**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 325- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 345- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 347- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 349- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 352- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 354- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 356- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Emenda Impositiva

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MAYARA PASSOS Macedo
Secretaria Municipal De Cultura

EMPRESAS:

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA – EIRELI
CNPJ sob o **nº 32.704.908/0001-72**
Itens nº: 10, 11, 24, 25, 26, 27, 35, 52, 54, 61, 72, 73, 74, 77, 79, 87, 96 e 98.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME
CNPJ sob o **nº 24.598.015/0001-61**
Itens nº: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 104 e 105.

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME
CNPJ sob o **nº 22.207.013/0001-79**
Itens nº: 04, 05, 06, 21, 33, 43, 89, 90, 91, 100, 106, 107 e 108**.**

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:73D80DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 117/2022, Processo n.º 270/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 14/12/2022, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, no gerenciamento do Sistema Integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC), incluídos os monitoramentos no Módulo Obras 2.0, e Programas integrados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Ministério da Educação (MEC), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Bárbara – MG.", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		A CONSULTORIA EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ASSESSORIA TECNICA	SV	12,0000	1.200,0000	14.400,00
Total do Fornecedor						**14.400,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EEC8CC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2022

Processo: 285/2022.

Pregão Eletrônico: 124/2022.

Objeto: Aquisição de caminhão ¾ com baú, visando a otimização da logística de materiais da Rede Municipal de Educação.

Fornecedor:		Mason Caminhões e Ônibus Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CAMINHAO 3/4	UN	1,0000	345.000,0000	345.000,00
Total do Fornecedor						**345.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8F8DC8E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05456/2022

DECRETO Nº 05456, de 23/12/2022
DECRETO Nº 05456/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 389.670,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0122.0015.2.154.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13544	100	1.160,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0241.0028.2.311.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22369	100	300,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.1.123.000	REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13687	100	20.000,00
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14314	170	1.000,00
04.0122.0015.2.201.000	GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO				
	PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14325	170	34.800,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0122.0004.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14194	101	1.500,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	14193	101	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14200	101	10.000,00
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22409	101	150.000,00
12.0361.0008.2.024.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	341	101	25.500,00
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	38.810,00
12.0365.0005.2.011.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	2.600,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.109.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	55.000,00
17.0511.0031.2.065.000	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14159	100	34.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO				
	TURISMO				
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14222	100	1.000,00
13.0695.0047.2.131.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13603	100	9.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					389.670,00
Total dos Créditos.....					389.670,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	389.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/12/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A4402C8B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05457/2022

DECRETO Nº 05457, de 23/12/2022
DECRETO Nº 05457/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	21818	200	19.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					19.000,00
Total do Crédito.....					19.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/12/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A9546A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 123/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	172/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE LUMINOTECNICO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG OBJETO DA PROPOSTA Nº 158 PROJETO 103046 FIRMADO COM O BANCO BDMG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 123/2022
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0005.1.0068 00.01.90 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL**
Vigência	26/01/2023 a 25/07/2023
Data de assinatura	**26 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, Representante Legal**
Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023. ***EMERSON CORREA GOMES*** Presidente da Comissão de Licitações	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:81278CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
195	20184	UN	NIMODIPINA 30MG	R$ 0,38	R$ 0,50

Data: 26/01/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5AD2E738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 09/2023

"CORRIGE MONETARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, A PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 426/1989, COM REGULAMENTAÇÃO OFERECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2019".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que os tributos municipais carecem de recomposição em função da inflação experimentada no exercício anterior;

CONSIDERANDO, que a aludida recomposição não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;

CONSIDERANDO, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de impostos é o IPC/FIPE.

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo dos regulamentos de incidência e que encerrados no Decreto Municipal nº. 09/2022, a pauta de valores criada para efeito de constituição e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI fica atualizada monetariamente ao índice de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) para o acúmulo do exercício de 2022.

Art. 2º. A tabela e relação da pauta de valores a que alude aquele e este ato, já com a devida atualização e correção para o corrente exercício de 2023, estampa-se dos Anexos I e II do presente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

LOCALIZAÇÃO	OUTRAS REGIÕES	VALOR MÍNIMO EM REAIS POR m²	VALOR MÁXIMO EM REAIS POR m²
ÁREAS CENTRAIS	-	R$324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	R$519,45 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
ROSÁRIO	-	R$129,86 (cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)	R$194,79 (cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)
BAIRROS PERIFERIAIS	-	R$129,86 (cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)	R$324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE RECREIO (CHACREAMENTO) – EM RAZÃO DA DIFERENCIADA A AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	R$64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)	R$259,71 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)
VILA NOVA	-	R$194,79 (cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)	R$324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Primeira Qualidade	Construções Novas do Centro e Bairros mais valorizados	R$649,31 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)	R$908,05 (novecentos e oito reais e cinco centavos)
Segunda Qualidade (Com Laje e Telhas Cerâmicas)	Demais Construções Novas e Construções Antigas do Centro e Bairros Mais Valorizados	R$518,70 (quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)	R$649, 31 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
Apartamentos/Sobrados	Depende de localização e acabamento	R$649, 31 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)	R$908,05 (novecentos e oito reais e cinco centavos)
Galpões e Barracões	Depende de localização e acabamento	R$324,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	R$454,51 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Rústicas (Alvenarias de Blocos Cimento, sem laje e cobertura com telhas de cimento amianto)	Vilas e Periferias	R$389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)	R$454,35 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Imóvel de alvenaria em mal estado de conservação	Centro, vilas e periferias	R$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)	R$ 375,62 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DF250E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEARH-008/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para o cargo seletista – na lista de espera –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 024 - Agente de Comunitário de Saúde	**Área de Abrangência 024 (Conforme Anexo I-A)**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
114.2xx.x	CINTIA MELGES DE OLIVEIRA	02

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS E ACE
SEARH-008/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria à saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.

OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FC641366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

09ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 26 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX	15/09/1971	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D18EFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	5,3400	5,1300
3	1171	461548	**Óleo Diesel** Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Classificação: S10 Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg	Litro	7,2500	6,4900

Diogo de Vasconcelos, em 19 de janeiro de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1903A344

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL SAAE Nº001/2023

NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG - SAAE., **NOTIFICA**, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios por estarem com o endereço de correspondência desatualizado e/ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 299 a 301 da Lei Municipal nº 2.517 de 2021 - Código Tributário Municipal, torna público a lista dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento ou parcelamento do débito, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em dívida ativa, que se efetivará até o dia 28 de fevereiro de 2023. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (Vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 318, 319, 320 e 321 da Lei Municipal nº 2.517/2021 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito em dívida ativa deixa o título sujeito a protesto e as custas e despesas cartorárias a débito do devedor, e/ou poderá implicar na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (Trinta) dias da inscrição em Dívida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie parcelando o seu débito conforme o Decreto Municipal n° 25, de 17 de maio de 2016 e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa e responsabilização indevida. Pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos. Segue abaixo a lista de inadimplentes:

LISTA DE INADIMPLENTES				
N°	Código	Nome	Endereço	Notificação
1	00287-3	1000TOM AUTOCENTER	RUA TREZE DE MAIO, 677 - BOM JESUS	0000092022-3
2	10465-3	ADAILTON LOPES CARDOSO	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 183 - SAO JOAO BATISTA	0006602022-3
3	22750-4	ADAIRES PEREIRA DA SILVA	RUA C, 125 A - SAO FRANCISCO 02	0001132022-3
4	06834-6	ADAO CARDOSO EVANGELISTA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 317 - CINQUENTENÁRIO	0005162022-7
5	09630-5	ADAO DOS REIS FERREIRA NEVES	RUA CURITIBA, 489 - SAO GERALDO	0002532022-7
6	18035-6	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	RUA PORTO ALEGRE, 76 - SAO GERALDO	0002822022-6
7	06345-3	ADAO XAVIER DOS SANTOS	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 39 - SANTOS DUMONT	0006392022-7
8	09789-9	ADEILTON MARTINS MUNIZ NETO	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	0002602022-2
9	04496-6	ADELSON LOPES DE SOUZA	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 124 - SANTOS DUMONT	0006022022-5
10	08968-0	ADENILSON BARBOSA	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 658 - NOVA PIRAPORA	0002262022-3
11	09542-2	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	RUA CUIABA, 232 - SAO GERALDO	0002482022-7
12	14743-9	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA RAMOS	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 296 - SAO JOAO BATISTA	0006642022-5
13	09227-0	ADRIANA CRISTINA PEREIRA MARTINS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 114 - SAO JOAO BATISTA	0006582022-7
14	02080-0	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	RUA DA LAGOA, 353 BECO 5 - N.SRA.APARECIDA	0000852022-3
15	17013-4	ADRIANA ISABEL PALMEIRA	RUA C, 20 - CIDADE JARDIM	0002142022-9
16	13396-7	AIRTON NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA N, 201 - N. SRA. ROSÁRIO	0002732022-5
17	11731-7	ALAN GONÇALVES DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1778 - N.SRA.APARECIDA	0000942022-5
18	15434-4	ALBINO CARDOSO DOS SANTOS	RUA DEZENOVE, 10 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001472022-1
19	06256-2	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 147 - SANTOS DUMONT	0006342022-8
20	12470-1	ALEXANDRA SANTOS TOLENTINO	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 359 - SAO GERALDO	0002692022-3
21	23899-8	ALEXANDRINA FERREIRA DE SOUSA	RUA JOSE VIEIRA FONTES, 285 - SAO FRANCISCO 02	0005602022-5
22	02517-1	ALGUSTA CALDEIRA BRANT	RUA PARACATU, 935 - SANTO ANTONIO	0001232022-2
23	21376-9	ALINE FERNANDES RABELO	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 120 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003572022-6
24	23045-8	ALLAN BATISTA DOS SANTOS	RUA ISABEL M. SANTOS, 950 - SAGRADA FAMILIA	0004992022-6
25	23070-6	ALMERINDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AV DR. RONALDO OLIVEIRA MATOS, 300 - NOVA PIRAPORA	0006952022-9
26	01476-1	ALYNE VIVIANE MAIA CAIRES	RUA SOEIROS, 101 A - N.SRA.APARECIDA	0000662022-3
27	04846-2	ALYNE VIVIANE MAIA CAIRES	RUA CAMILO DOS SANTOS, 26 A - SANTOS DUMONT	0006082022-2
28	08090-3	ALZIRA FRANCISCA FERREIRA	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 314 - CIDADE JARDIM	0001572022-0
29	13596-2	AMADEU MARINHO DA CRUZ	RUA SETE LAGOAS, 50 - N.SRA.APARECIDA	0001352022-6
30	04160-8	AMELIA G. DE ARAUJO	AV BENJAMIN CONSTANT, 545 - SANTOS DUMONT	0005942022-4
31	13499-9	AMERILDA PEREIRA DE MOURA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 202 - CIDADE JARDIM	0002002022-8
32	07565-5	ANA CRISTINA ALVES	RUA NILZA MELO LIMA, 116 - INDUSTRIAL	0005322022-4
33	06904-7	ANA CALDEIRA DO NASCIMENTO	RUA FRANCISCO A ROCHA, 191 - CINQUENTENÁRIO	0005212022-7
34	06669-6	ANA MARTINS DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ BANDEIRA DA MOTA, 498 - CINQUENTENÁRIO	0005122022-6
35	22108-5	ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 660 - SAO GERALDO	0003982022-0
36	18874-8	ANA RITA SILVA PASSOS	TRAV. SAO FRANCISCO, 153 A - N.SRA.APARECIDA	0001062022-7
37	13940-2	ANALICE ALVES DA SILVA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 189 - SAO JOAO BATISTA	0006622022-9
38	05482-5	ANALITA ALVES GALISA	RUA ERNESTINA CALDEIRA, 461 - SANTOS DUMONT	0006212022-5
39	13641-6	ANDERSON CASSIO RAMOS DOS SANTOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 12 - SAGRADA FAMILIA	0006822022-7
40	18417-6	ANDRE LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	RUA CUIABÁ, 476 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0002932022-3
41	23962-4	ANDREZA CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	RUA J, 29 - N. SRA. ROSÁRIO	0004142022-5
42	15480-7	ANERITA MARIA DE SOUSA	AV BRASIL, 67 A - SANTO ANTONIO	0001382022-0
43	06151-5	ANGELA GONÇALVES DE MEDEIROS	RUA E - STA. TEREZINHA, 301 - SANTOS DUMONT	0006332022-0
44	02806-8	ANIBAL MENDES P. SANTOS	RUA SETE LAGOAS, 570 - SANTO ANTONIO	0001302022-7
45	01128-8	ANITA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME	RUA MATO GROSSO, 382 - CENTRO	0000502022-7
46	09567-9	ANTONIA DE JESUS MACIEL	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 113 - SAO GERALDO	0002502022-3
47	10850-6	ANTONIA GONÇALVES DOS PRAZERES	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1033 - CICERO PASSOS	0004582022-2

48	15688-5	ANTONIA PEREIRA NERIS	RUA DR. DUQUE, 1013 - BOM JESUS II	0000312022-7
49	12903-1	ANTONIA SUELY RAMOS DE JESUS	RUA ODA G. CARVALHO, 179 - BOM JESUS II	0000282022-3
50	02000-8	ANTONIO BISPO FILHO	RUA ENG HALFED, 63 - N.SRA.APARECIDA	0000812022-2
51	15871-7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA SEXTA AVENIDA, 345 - BOM JESUS II	0000372022-4
52	11873-7	ANTONIO MAGALHAES BRAGA	RUA ALVARO MACHADO, 56 - BOM JESUS	0000222022-6
53	24036-6	ANTONIO MARCIO SOARES RAMOS	RUA QUATORZE, 410 - PORTO BELLO	0002252022-5
54	12390-1	ANTONIO PACHECO GOMES	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 498 - BOM JESUS II	0000262022-7
55	19320-1	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 14 - SAGRADA FAMILIA	0004932022-9
56	12319-0	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	RUA OURO PRETO, 972 - SANTO ANTONIO	0005862022-0
57	24025-9	ANTONIO VASCONCELOS DUARTE	RUA ESTRADA REAL, 140 - COMUNIDADE EMANUEL	0001532022-9
58	24156-2	ANTONIO WANDERELEY PEREIRA DA SILVA ALVES	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1432 - SAO GERALDO	0004172022-8
59	20439-6	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA ALVES	RUA NOVE, 676 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003232022-8
60	24589-9	ARAM DE SOUZA SILVA	RUA ROMULO PASSOS, 506 TD - CICERO PASSOS	0007072022-2
61	24328-7	ARGON CESAR AGUILAR MAGALHAES	RUA CINCO, 325 - PORTO BELLO	0004802022-6
62	12373-7	ARSENIO PINTO SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 240 - CIDADE JARDIM	0001912022-9
63	23750-3	AURELINA MARIA BARBOSA DA SILVA	RUA 23, 42 - COMUNIDADE EMANUEL	0001512022-3
64	01418-3	AVANY DA COSTA	AV SAO FRANCISCO, 1722 - N.SRA.APARECIDA	0000632022-0
65	21709-1	BALDUINA PACHECO DE SOUZA	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 561 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003872022-3
66	24470-1	BARBARA CRISTINA SANTOS QUEIROZ	RUA DULCE C SANTOS, 639 TD - SANTOS DUMONT	0007052022-6
67	06099-6	BASILIO BATISTA RAMOS	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 277 - SANTOS DUMONT	0006322022-2
68	16613-2	BELMIRO PEREIRA DUARTE	RUA INÁCIO BISPO CERQUEIRA, 1184 - INDUSTRIAL	0005462022-4
69	18240-2	BERNARDES COMERCIO & TRANSPORTE LTDA ME	RUA CUIABÁ, 361 - SÃO GERALDO II	0002852022-9
70	20375-2	BIANCA DE ASSIS LUCAS DA SILVA	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 255 RSF - SAO GERALDO III	0003172022-0
71	08584-5	BRASINHO NUNES DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1754 - N.SRA.APARECIDA	0000932022-7
72	00283-2	BRIMOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	RUA TREZE DE MAIO, 1107 - BOM JESUS	0000082022-5
73	13842-0	BRUNO JEFERSON ERNST	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 330 - SAGRADA FAMILIA	0004872022-1
74	24226-8	CAETANO DE S.GONÇALVES QUEIROZ	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1066 TD - INDUSTRIAL	0007002022-7
75	08826-0	CAMILA SOARES DE JESUS	RUA ABES ABDALLA, 944 - CIDADE JARDIM	0001682022-7
76	24169-5	CARLA TATIANE VALENTIM MOREIRA	RUA QUATRO, 111 - SAO GERALDO III	0004182022-6
77	10372-1	CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1168 - CIDADE JARDIM	0001822022-8
78	24712-9	CARLOS HENRIQUE NOBRE BORGES	AV JEFFERSON GITIRANA, 1263 TD - CICERO PASSOS	0007112022-4
79	17625-5	CARLOS HONEY RODRIGUES DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1254 - N.SRA.APARECIDA	0006892022-2
80	17520-8	CARLOS M. SANCHO DE OLIVEIRA	RUA D, 390 - PRIMAVERA	0004462022-7
81	21878-4	CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA E, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003962022-4
82	21508-7	CHARLES EULER APARECIDO MATOSO	RUA BENTO G. FONSECA (PROJ. B), 380 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003712022-7
83	06690-2	CIA FIACAO T. CEDRONORTE	RUA JOSÉ BANDEIRA DA MOTA, 33 - CINQUENTENÁRIO	0005132022-4
84	09475-5	CIA. DE FIACAO E TEC. CEDRONORTE	RUA EXPEDICIONARIOS, 46 - NOVA PIRAPORA	0002302022-5
85	03985-9	CIA. FIACAO TECIDOS CEDRONORTE	AV BRASIL, 1817 B - SANTO ANTONIO	0005822022-9
86	22017-8	CICERO HUMBERTO DE FIGUEIREDO	RUA ALTINA PASSOS, 567 - CICERO PASSOS	0004702022-7
87	22029-3	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	RUA FREI OSWALDO KOOT, 285 A - SANTOS DUMONT	0006502022-4
88	24215-6	CIRENE LOPES DE OLIVEIRA	RUA A, 771 - PRIMAVERA	0004512022-7
89	07833-7	CLARICE DE SOUZA BORGES	RUA CECI CARMO M.LAGOEIRO, 119 - CICERO PASSOS	0004542022-1
90	22779-3	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	RUA U, 67 - SAO GERALDO	0004022022-0
91	24667-4	CLARO MARIANO	RUA OSCAR PARAGUASSU, 755 TD - INDUSTRIAL	0005662022-2
92	16473-1	CLAUDENICE NEVES PEREIRA	RUA B, 80 - BOM JESUS	0000382022-2
93	18816-9	CLAUDIA ALVES PACHECO DA COSTA	RUA ODA G. CARVALHO, 550 - BOM JESUS II	0000402022-8
94	18205-5	CLAUDIA FATIMA DE OLIVEIRA	RUA A, 459 - PRIMAVERA	0004472022-5
95	17991-1	CLAUDINEIA FRANCISCA DOS SANTOS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 118 - SAO GERALDO	0002812022-8
96	18879-7	CLAUDIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 133 - SAO GERALDO	0003062022-3
97	17925-9	CLEIA CLEIDE SANTOS	TRAV. LIBERDADE, 152 - N.SRA.APARECIDA	0001042022-2
98	23848-5	CLEIA MARCIA RAMOS PERES	RUA MARIA AP. OLIVEIRA FONSECA, 77 - NOVA PIRAPORA	0002422022-0
99	23816-2	CLEIDINICE CARVALHO MOURA	RUA C, 318 - SAO FRANCISCO 02	0001152022-8
100	05572-3	CLEUZA ALVES DOS SANTOS	RUA DULCE C SANTOS, 554 - SANTOS DUMONT	0006242022-9
101	23524-2	CLOTILDE SILVA OLIVEIRA DAS CHAGAS	RUA PERIMETRAL, 3864 - SAO FRANCISCO 02	0001142022-1
102	24380-8	CRISTIANE DE SOUSA	RUA VILMA COELHO GOMES, 793 - NOVA PIRAPORA	0002472022-9
103	20483-4	DAIANE DE JESUS CARDOSO	RUA ONZE, 850 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003242022-6
104	20308-3	DARLAN REIS CUSTODIO MAGALHAES	RUA ROMERO NUNES MACEDO, 355 - SAGRADA FAMILIA	0004972022-0
105	12630-0	DAVID FRANCISCO DE FREITAS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 282 - CIDADE JARDIM	0001932022-5
106	21313-2	DEIVISON GILVAN SANTOS PEREIRA	RUA ESMERALDA, 60 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003482022-5
107	24221-3	DEMILSON DOS REIS SOARES	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 1045 TD - INDUSTRIAL	0006992022-1
108	23927-7	DILMA SOARES DOS SANTOS	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 77 - SAO JOAO BATISTA	0006762022-9
109	07629-9	DJALMA ALVES DA SILVA	RUA SEVERINO LIMA, 306 - CICERO PASSOS	0004532022-3
110	01461-3	DJANIRA NUNES SANTOS	RUA MINAS GERAIS, 33 - N.SRA.APARECIDA	0000642022-8
111	21500-4	DOMINGAS DOS SANTOS PEREIRA	RUA BENTO G. FONSECA (PROJ. B), 221 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003702022-9
112	02782-1	DOMINGOS MIGUEL DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 647 - SANTO ANTONIO	0001292022-9
113	12282-0	DURVALINA ALVES LIMA	RUA ODA G. CARVALHO, 90 - BOM JESUS II	0000252022-9
114	23964-0	EDILENE MIRANDA SOUZA SILVA	RUA J, 59 - N. SRA. ROSÁRIO	0004152022-2
115	23809-7	EDILENE MIRANDA SOUZA SILVA	RUA ALTINA PASSOS, 1328 - CICERO PASSOS	0004762022-4
116	23245-4	EDILSON ALVES DE SOUSA	RUA ABAETE, 623 A - SANTO ANTONIO	0005902022-2
117	14688-6	EDILSON GOMES SOARES	RUA ABES ABDALLA, 891 - CIDADE JARDIM	0002062022-5
118	20405-7	EDIMAR APARECIDO RODRIGUES	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 374 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003212022-2
119	24676-3	EDMAR RIBEIRO VILEFORT	RUA CRISTIANO MACHADO, 446 TD - N.SRA. FÁTIMA	0007092022-8
120	19301-1	EDMILSON ALVES MOREIRA	RUA PROJETADA 52, 42 - SAGRADA FAMILIA	0004922022-1
121	16752-8	EDNA CARDOSO DA COSTA	RUA DAS PALMEIRAS, 427 - SAGRADA FAMILIA	0004902022-5
122	04486-7	EDSON MIRANDA CUNHA	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 272 - SANTOS DUMONT	0006002022-9
123	05335-5	EDUARDO FERNANDES LEÃO	RUA FREI OSWALDO KOOT, 272 - SANTOS DUMONT	0006162022-5
124	22586-2	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS DURÃES	RUA JESUINO LOPES CRUZ, 243 - N. SRA. ROSÁRIO	0004012022-2
125	10932-2	EDVAN ALVES DA SILVA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 1011 - CICERO PASSOS	0004592022-0
126	12689-6	ELIAQUIM BATISTA LIMA	RUA ISABEL M. SANTOS, 242 - SAGRADA FAMILIA	0004852022-5
127	17831-9	ELIAS SILVA SANTA ROSA	RUA PORTO ALEGRE, 26 - SAO GERALDO	0002802022-0
128	23810-5	ELISEU SOARES DA ROCHA	RUA A, 27 - N. SRA. ROSÁRIO	0004112022-1
129	24009-3	ELIZANGELA SOARES DA SILVA	RUA DEZOITO, 109 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001522022-1
130	16765-0	ELIZEU PRUDENCIO DE QUEIROZ	RUA FELIPE DARUICH(10), 25 - CICERO PASSOS	0004682022-1
131	23121-7	ELVIO RODRIGUES MARINHO	RUA M DEODORO FONSECA, 91 - SAO FRANCISCO 02	0006962022-7
132	03125-2	ELY LOURENCO BRAGA	RUA SANTA CATARINA, 492 - SANTO ANTONIO	0005672022-0
133	23142-3	ENEDINO BISPO DA SILVA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 421 - BOM JESUS II	0000452022-7
134	11158-3	ENEDITE ALVES MELO	RUA DOMINGOS ALVES (UM), 34 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004222022-8
135	03722-6	ÉRIKA FABIANA ALVES RODRIGUES	RUA DIAMANTINA, 927 - SANTO ANTONIO	0005762022-1

136	02756-5	ERON CARDOSO DOS SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 69 - N.SRA.APARECIDA	0001282022-1
137	14006-1	EROS FREIRE CARDOSO	RUA MADRE LIZAURA, 465 - CINQUENTENÁRIO	0005402022-7
138	23645-5	ESMERALDO DA CRUZ FERRO	RUA A, 10 - JARDIM MANSOES	0002232022-0
139	20022-0	ESPOLIO DE AMADEU DOS SANTOS	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1325 - CIDADE JARDIM	0002192022-8
140	02065-1	EUCLIDES BATISTA DE SOUZA	AV MASCARENHAS, 478 - N.SRA.APARECIDA	0000842022-6
141	02862-1	EUSTAQUIO DE QUEIROZ	AV BRASIL, 393 - SANTO ANTONIO	0001322022-3
142	13289-4	EUSTAQUIO DOS SANTOS	RUA 3-L, 1500 - JARDIM MANSOES	0001982022-4
143	14258-8	FABIANA DA SOLEDADE NEVES SILVA	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 392 - SAO GERALDO	0002742022-3
144	21602-8	FABIANA PEREIRA GOMES	RUA JORGE BATISTA SANTOS (PROJ C), 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003772022-4
145	22804-9	FABRICIO ALVES DE ALMEIDA	RUA CURITIBA, 98 - SAO GERALDO	0004032022-8
146	22747-0	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PRES. COSTA E SILVA, 475 - INDUSTRIAL	0005542022-8
147	24374-8	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL DE MINAS GERAIS	PRAÇA DOS CARIRIS, 83 TD - CENTRO	0006782022-5
148	00897-9	FAZENDA SÃO GONÇALO	LOGR: ZONA RURAL, S/N - ZONA RURAL	0005012022-9
149	23940-0	FELIPE FIGUEREDO DE COUTO MORENO	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1021 - SAO GERALDO	0006982022-3
150	14429-5	FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS	RUA VINTE E CINCO, 35 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0006852022-0
151	01245-0	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 512 - CENTRO	0000522022-3
152	15968-1	FERNANDO MARTINS PIRES	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 805 - CIDADE JARDIM	0002102022-7
153	04514-6	FIRMO B. DO NASCIMENTO	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 830 - SANTOS DUMONT	0006032022-3
154	09215-5	FRANCALINO VELOSO DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 217 - SAO JOAO BATISTA	0006562022-1
155	05231-6	FRANCISCA DE ASSIS J. LIMA	RUA JOSE D FERREIRA, 172 - SANTOS DUMONT	0006142022-0
156	10455-4	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	RUA ROSIRIA A GUERRA, 492 - CIDADE JARDIM	0001842022-4
157	19954-7	FRANCISCO SIDINEI DE SOUZA	RUA CAMPO GRANDE, 44 - SAO GERALDO	0003122022-1
158	04155-8	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	AV BENJAMIN CONSTANT, 805 - SANTOS DUMONT	0005932022-6
159	11962-8	GALDINO PIRES MACIEL	RUA CURITIBA, 164 - SAO GERALDO	0002672022-7
160	10049-5	GENERINO MIGUEL DA SILVA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 194 - SAO JOAO BATISTA	0006592022-5
161	07042-5	GEOVANE JOSE SILVA	RUA CRISTIANO MACHADO, 959 - CINQUENTENÁRIO	0005222022-5
162	12456-0	GERACINA MATIAS DOS SANTOS	RUA MINAS GERAIS, 75 - N.SRA.APARECIDA	0000982022-6
163	23654-7	GERALDO ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 1745 - CICERO PASSOS	0004752022-6
164	00492-9	GERALDO DE O. SIMOES	RUA EVARISTO BARBOSA, 366 - BOM JESUS	0000122022-7
165	16057-2	GERALDO DE PAULA REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 361 A - SANTOS DUMONT	0006472022-0
166	22249-7	GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	RUA SANTA EFIGÊNIA, 400 - SANTO ANTONIO02	0005532022-0
167	12044-4	GERALDO VIEIRA DA SILVA	RUA PARAOPEBA, 541 - SANTO ANTONIO	0001332022-1
168	13219-1	GEYLZA MACIEL DA CONCEIÇÃO	RUA NILZA MELO LIMA, 267 - INDUSTRIAL	0005372022-3
169	01392-0	GILBERTO ALLAN MENDES DA SILVA	AV SAO FRANCISCO, 1228 - N.SRA.APARECIDA	0000622022-2
170	19142-9	GILBERTO XAVIER MENDES	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 128 - SAO JOAO BATISTA	0006702022-2
171	06597-9	GILMAR DE OLIVEIRA	RUA MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO, 1017 - INDUSTRIAL	0005102022-0
172	21132-6	GILSON LEITE OLIVEIRA	RUA CAUBY JOSÉ FASSY(UM), 104 - NOVA PIRAPORA	0002362022-2
173	23088-8	GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA	AV NEWTON JOSÉ LOPES, 1210 - NOVA PIRAPORA	0002412022-2
174	24295-4	GRACIELE COSTA SIMAS	AV SAO FRANCISCO, 1760 TD A - N.SRA.APARECIDA	0001182022-2
175	23857-6	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA C, 208 - SAO FRANCISCO 02	0001162022-6
176	04609-4	HENIO BECHELENI PRATES DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 341 - SANTOS DUMONT	0006052022-8
177	24343-6	HERBER SANTOS DE ALMEIDA	RUA A, 721 - PRIMAVERA	0004522022-5
178	21717-4	HERCILIA DA SILVA DAMASCENO	RUA PROJETADA E, 401 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003882022-1
179	01467-0	HERDEIROS DE ABES ABDALLA	RUA MINAS GERAIS, 68 - N.SRA.APARECIDA	0000652022-5
180	02185-7	HERMES DO NASCIMENTO	RUA MARANHAO, 552 - N.SRA.APARECIDA	0000882022-7
181	13605-1	HERMÍNIA TEIXEIRA DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 186 - CINQUENTENÁRIO	0005382022-1
182	15960-8	HERNANDO MARTINS PIRES	RUA H, 886 - CIDADE JARDIM	0002092022-9
183	21599-6	HIGOR PEREIRA CARDOSO	RUA JORGE BATISTA SANTOS (PROJ C), 320 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003762022-6
184	23985-5	IGOR MOISES LOPES OLIVEIRA	RUA DIAMANTINA, 249 - SANTO ANTONIO	0005912022-0
185	23946-7	IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES	RUA CRISELINA PASSOS, 262 - CICERO PASSOS	0004772022-2
186	19698-0	IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS ULTIMOS DIAS	AV NEWTON JOSÉ LOPES, 890 A - NOVA PIRAPORA	0002352022-4
187	22393-3	ILMARIO LUCIO DE JESUS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 551 - SAO JOAO BATISTA	0006752022-1
188	09692-5	INACIA FRANCISCA DOS SANTOS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 256 - SAO GERALDO	0002552022-2
189	02679-9	INACIO BISPO CERQUEIRA	RUA MONTES CLAROS, 381 - SANTO ANTONIO	0001262022-5
190	05950-1	INACIO MUNIZ PEREIRA	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 68 - SANTOS DUMONT	0006302022-6
191	15733-9	IRACEMA BARBOSA DA ROCHA	RUA HERCULANO B.DA SILVA(5ª AV.A), 370 - BOM JESUS II	0000352022-8
192	03588-1	ISA RODRIGUES	RUA BELO HORIZONTE, 587 - SANTO ANTONIO	0005742022-6
193	13365-2	ISABEL FRANCISCA DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1542 - N.SRA.APARECIDA	0000992022-4
194	23414-6	ISAC MOURA DAS DORES	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1410 - SAO GERALDO	0004082022-7
195	09995-2	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	RUA I, 108 - CIDADE JARDIM	0001782022-6
196	23898-0	ITALO KAIQUE DIAS SANTOS	RUA JOSE VIEIRA FONTES, 210 - SAO FRANCISCO 02	0005592022-7
197	23987-1	IVANETE SOUZA NOBRE	RUA MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO, 1407 - CINQUENTENÁRIO	0005622022-1
198	15796-6	IVO SINIGALIA ALVES	RUA E, 666 CID. DEUS - PRIMAVERA	0004352022-0
199	01683-2	IVONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TRAV. LIBERDADE, 41 - N.SRA.APARECIDA	0000732022-9
200	17007-6	JACQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA	RUA D, 715 - PRIMAVERA	0004422022-6
201	23819-6	JADISMAR LIMA DE ANDRADE PINTO	RUA N, 66 - R. ALPHAVILLE	0001442022-8
202	21802-4	JAIR FONSECA DOS SANTOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 302 - SAGRADA FAMILIA	0006912022-8
203	22955-9	JANIO BARBOSA DE SOUZA	RUA 24, 18 - COMUNIDADE EMANUEL	0001492022-7
204	19148-6	JASSILENE MIRANDA SILVA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 441 B - SAO JOAO BATISTA	0006712022-0
205	23787-5	JENNE TAWANE DA SILVA CARDOSO	AV JOAO COTA SOBRINHO, 981 - INDUSTRIAL	0005572022-1
206	24161-2	JESSICA HELEN DE MEIRA LIMA	RUA A, 741 - PRIMAVERA	0004492022-1
207	03961-0	JOANA ASSIS DE OLIVEIRA	RUA JOAO PINHEIRO, 31 - SANTO ANTONIO	0005812022-1
208	02908-2	JOANA XAVIER DOS SANTOS	AV AMERICA, 262 - SANTO ANTONIO	0000922022-9
209	19283-1	JOAO BARBOSA DA PAIXAO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1420 - SAO GERALDO	0003072022-1
210	11564-2	JOÃO BENEDITO PEREIRA	RUA DEZESSEIS, 90 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004292022-3
211	03140-1	JOAO DIAS DA COSTA	RUA BELO HORIZONTE, 424 - SANTO ANTONIO	0005682022-8
212	14938-5	JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1212 - CIDADE JARDIM	0002072022-3
213	05121-9	JOAO LOURENCO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 812 - SANTOS DUMONT	0006122022-4
214	04853-8	JOÃO PAULO ARLINDO BATISTA	RUA ARMANDO BRAGA, 216 - SANTOS DUMONT	0006092022-0
215	04488-3	JOAO VALDEMAR ALVES	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 238 - SANTOS DUMONT	0006012022-7
216	07256-1	JOAQUIM CONCEICAO PEREIRA	RUA JOSÉ ALVES DA MOTA, 976 - CICERO PASSOS	0005252022-8
217	10991-8	JOAQUIM FAUSTINO FILHO	BR. CHACARAS MALTEZ-BR 365, 32 - CHACARA MALTEZ	0001882022-5
218	02403-4	JOAQUIM RABELO AQUINO	RUA PARAIBA, 392 - SANTO ANTONIO	0001202022-8
219	03533-7	JOAQUIM RODRIGUES SILVA	RUA SANTA CATARINA, 845 - SANTO ANTONIO	0005722022-0
220	24050-7	JOAQUIM SOARES DOS SANTOS	RUA MARIA GONZAGA, 1005 A - CINQUENTENÁRIO	0005642022-7
221	12034-5	JOAQUINA VIEIRA DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 1688 - N.SRA.APARECIDA	0000952022-2
222	12331-5	JOAQUINA VIEIRA DOS SANTOS	TRAV. DA LAGOA, 15 - N.SRA.APARECIDA	0000962022-0

223	23370-0	JONAS BISPO RAMOS	RUA JOSE EUDES LORENA, 1140 - NOVA PIRAPORA	0006972022-5
224	11617-8	JORGE BATISTA DOS SANTOS	RUA VINTE, 70 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004302022-1
225	07508-5	JOSE ALVES CAMPOS	AV JOAO COTA SOBRINHO, 1356 - INDUSTRIAL	0005302022-8
226	08036-6	JOSE ANDRADE DE SOUZA	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 57 - CIDADE JARDIM	0001552022-4
227	01614-7	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV MASCARENHAS, 357 - N.SRA.APARECIDA	0000702022-5
228	17793-1	JOSE ANTUNES DE SOUZA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 891 - CINQUENTENÁRIO	0005492022-8
229	16556-3	JOSE C ALVES FERREIRA	AV SAO FRANCISCO, 3367 - N.SRA.APARECIDA	0006872022-6
230	06273-7	JOSE CARLOS MENDES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 68 - SANTOS DUMONT	0006352022-5
231	00153-7	JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA	RUA VEREDAS, 39 - SAGRADA FAMILIA	0004812022-4
232	23788-3	JOSÉ CELSO DA CUNHA SOBRINHO	AV JOAO COTA SOBRINHO, 893 - INDUSTRIAL	0005582022-9
233	19687-3	JOSE CICERO ANTUNES DIAS	RUA ADELSON SANTANA, 572 - SAGRADA FAMILIA	0004952022-4
234	14890-8	JOSÉ DOS SANTOS	RUA CLÓVIS PEIXOTO, 18 - INDUSTRIAL	0005422022-3
235	01978-6	JOSE FRANCISCO NUNES	RUA BECO DA LUZIA, 36 - N.SRA.APARECIDA	0000792022-6
236	09582-8	JOSE GOMES DE ALMEIDA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 201 - SAO GERALDO	0002512022-1
237	16222-2	JOSE MARIA CARDOSO CAVALCANTE	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 184 - SAO GERALDO	0002762022-8
238	05291-0	JOSE MARIA PIRES	RUA FREI OSWALDO KOOT, 331 - SANTOS DUMONT	0006152022-7
239	08462-4	JOSE PEREIRA DA PAZ	RUA AUGUSTO DA LUZ, 557 - CIDADE JARDIM	0001632022-8
240	22841-1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	RUA CARIRIS, 873 - SAGRADA FAMILIA	0004982022-8
241	21247-2	JOSE REINA CARDOSO DOS SANTOS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 494 - SAO JOAO BATISTA	0006742022-4
242	04403-2	JOSE SOARES PEREIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 63 - SANTOS DUMONT	0005972022-7
243	02112-1	JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA	RUA ILDA R. DIAS, 401 - SAO JOAO BATISTA	0006552022-3
244	09726-1	JOSEDITE FERREIRA SOARES	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 249 - SAO GERALDO	0002582022-6
245	02127-9	JOSEFA PEREIRA BALBINO	RUA MARANHÃO, 215 - CENTRO	0000862022-1
246	02026-3	JOSELI MARTINS COSTA	TRAV. ENTREPOSTO, 32 - N.SRA.APARECIDA	0000822022-0
247	02490-1	JOSEMAR BATISTA	RUA JANUARIA, 984 - SANTO ANTONIO	0001222022-4
248	08761-9	JOSEMAR RODRIGUES DE SOUZA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 15 - CIDADE JARDIM	0001652022-3
249	08823-7	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 58 - CIDADE JARDIM	0001672022-9
250	23692-7	JOSILVALDO RODRIGUES DA SILVA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 785 - INDUSTRIAL	0005562022-3
251	19346-6	JOVELITA LIMA BARBOSA	RUA ALAGOAS, 35 A - N.SRA.APARECIDA	0001072022-5
252	08952-4	JOVINA OLIVEIRA SANTOS	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1142 - CIDADE JARDIM	0001732022-7
253	01900-0	JULIA BATISTA BALBINA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1055 - N.SRA.APARECIDA	0000772022-0
254	24040-8	JULIANA AZEVEDO SILVA	AV. CECY VALE MOREIRA, 351 - NOVA PIRAPORA	0002442022-6
255	21369-4	JULIANA CARVALHO ROCHA	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 71 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003562022-8
256	00183-4	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	RUA UBERABA, 493 - SAGRADA FAMILIA	0004822022-2
257	21653-1	KATIANE TEIXEIRA	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 240 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003822022-4
258	21676-2	KATIELE RIBEIRO DE SOUZA	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 381 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003852022-7
259	24467-6	KEILA DANIELE PAIXÃO SOUZA	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 305 TD RSF - SAO GERALDO III	0007042022-9
260	01954-7	KESIA TATIANE LEAL	RUA ALAGOAS, 22 - N.SRA.APARECIDA	0000782022-8
261	10970-2	LAERCIO PEREIRA DE CASTRO	AV JOAO COTA SOBRINHO, 399 A - INDUSTRIAL	0005342022-0
262	04051-9	LAURA MARIA MACEDO	RUA BOCAIUVA, 595 - SANTO ANTONIO	0005832022-7
263	15607-5	LAURINDO D. DOS SANTOS	RUA SETE LAGOAS, 1849 A - N.SRA. FÁTIMA	0005442022-9
264	08382-4	LAZARO A./ELENICE M.COSTA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 463 - CIDADE JARDIM	0001622022-0
265	24167-9	LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	RUA A, 701 - PRIMAVERA	0004502022-9
266	21488-2	LEANINI MAXIMO DE CARVALHO	RUA BENTO G. FONSECA (PROJ. B), 210 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003692022-1
267	11255-7	LENI APARECIDA VIEIRA DE BRITO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1009 - SANTO ANTONIO	0005852022-2
268	19362-3	LEONARDO BRAGA DE SOUSA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 391 - BOM JESUS II	0000412022-6
269	23662-0	LIDER CONSTRUTORA E SERVIÇOS DIVERSOS-ME	RUA JOÃO LOPES (PROJ 47), 256 - BOM JESUS	0000462022-5
270	22297-6	LILLIAN BRANDÃO DO CARMO VACCAREZZA	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1037 - NOVA PIRAPORA	0002382022-8
271	17121-5	LINCOHN BARBOSA CHAVES	RUA CAMPO GRANDE, 156 - SAO GERALDO	0002782022-4
272	14668-8	LOJA MACONICA DEUS CARIDADE E JUSTIÇA N° 18	RUA D, 313 - CIDADE JARDIM	0002052022-7
273	20889-2	LORENA PACHECO GOMES	RUA SEIS, 221 - SAO GERALDO III	0003392022-4
274	14992-2	LUCAS AGENOR DA MOTA CUNHA	RUA PIAUI, 893 A - SANTO ANTONIO	0001372022-2
275	01329-2	LUCELHO MARQUES DINIZ	PCA DR TANCREDO NEVES, 27 - CENTRO	0000542022-9
276	07390-8	LUCIDIO ALVES CALDEIRA	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 34 - INDUSTRIAL	0005272022-4
277	15362-7	LUCIENE APARECIDA R. DE JESUS	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 272 - SAO JOAO BATISTA	0006652022-2
278	17439-1	LUCILENE GOMES	RUA B, 692 - PRIMAVERA	0004442022-2
279	24681-6	LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA	RUA FORTALEZA (L), 225 TD - SAO GERALDO	0004192022-4
280	24682-5	LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA	RUA FORTALEZA (L), 225 TD - SAO GERALDO	0004202022-2
281	00152-9	LUIZ DE CARVALHO LESSA	RUA SILVA JARDIM, 3 - BOM JESUS	0000072022-7
282	00151-1	LUIZ DE CARVALHO LESSA	RUA SILVA JARDIM, 11 - BOM JESUS	0000062022-9
283	09553-9	LUIZ DURAES FREIRE	RUA MANAUS, 72 - SAO GERALDO	0002492022-5
284	24668-3	LUIZ FÁBIO NUNES GOMES	RUA DOMINGOS ALVES (UM), 34 TD - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0007082022-0
285	16460-8	LUZENILDA TOMAZIA DA CRUZ	RUA D, 241 - CIDADE JARDIM	0002122022-3
286	12130-1	LUZIA NEVES DA CRUZ	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 13 - BOM JESUS II	0000242022-2
287	05657-2	MANOEL CARDOSO LEITE	RUA GENY HATEM, 354 - SANTOS DUMONT	0006262022-4
288	02041-2	MANOEL CONCEICAO SANTANA	RUA BERNARDINO BARBOSA, 196 - N.SRA.APARECIDA	0000832022-8
289	16316-2	MANOEL DA CRUZ SANTOS NERES	TRAV. SETE LAGOAS, 127 - N.SRA.APARECIDA	0001392022-8
290	03775-4	MANOEL DE SOUZA MACIEL	RUA DIAMANTINA, 542 - SANTO ANTONIO	0005772022-9
291	16560-5	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	RUA N, 213 - N. SRA. ROSÁRIO	0002772022-6
292	23305-6	MARCELO SANTOS DA SILVA	RUA OITO, 256 - PORTO BELLO	0004792022-8
293	21699-4	MARCIANE MATIAS PEREIRA MISSAIA	RUA PROJETADA E, 221 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003862022-5
294	22880-9	MARCIONILIA CARDOSO DE BRITO	RUA JOSE EUDES LORENA, 911 - NOVA PIRAPORA	0002402022-4
295	24938-7	MARCOLINO MIRANDA CUNHA	RUA SOEIROS, 90 TD - N.SRA.APARECIDA	0007142023-6
296	21910-5	MARCOS GOMES GONÇALVES	RUA ESTRADA REAL, 27 LOTE - C.ALTO PERNAMBUCO	0006932022-4
297	15904-6	MARIA ALVES DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 3496 - N.SRA.APARECIDA	0001022022-6
298	12671-4	MARIA AMELIA FERREIRA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 101 FUNDOS - SANTO ANTONIO	0005872022-8
299	08840-1	MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1197 - CIDADE JARDIM	0001692022-5
300	09740-2	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 206 - CIDADE JARDIM	0006812022-9
301	02645-0	MARIA APARECIDA DE SOUSA	RUA OURO PRETO, 429 - SANTO ANTONIO	0001252022-7
302	18317-8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 616 - N.SRA.APARECIDA	0001052022-9
303	10069-3	MARIA APARECIDA FARAGO BARBOSA	RUA SANTA HELENA, 274 - N.SRA. FÁTIMA	0005332022-2
304	13768-7	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RUA SETE LAGOAS, 2014 - CINQUENTENÁRIO	0005392022-9
305	05512-9	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES	RUA DULCE C SANTOS, 477 - SANTOS DUMONT	0006222022-3
306	06335-4	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 317 - SANTOS DUMONT	0006382022-9
307	03496-7	MARIA DA CONCEICAO SILVA	RUA SANTA CATARINA, 872 - SANTO ANTONIO	0005712022-2
308	06653-0	MARIA DA GLORIA RODRIGUES	RUA JOSE BANDEIRA DA MOTA, 1070 - INDUSTRIAL	0005112022-8
309	02142-8	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES	RUA PARA, 463 - N.SRA.APARECIDA	0000872022-9
310	02221-0	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	RUA ROTARY, 334 - N.SRA.APARECIDA	0000892022-5
311	13294-4	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	RUA DO MEIO, 85 - CIDADE JARDIM	0001992022-2

312	21733-1	MARIA DE ASSIS CARDOSO DA SILVA	AV. CECY VALE MOREIRA, 345 - NOVA PIRAPORA	0002372022-0
313	06087-1	MARIA DE LOURDES ALVES LEITE	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 72 - SANTOS DUMONT	0006312022-4
314	06280-2	MARIA DO P.SOCORRO MACIEL	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 32 - SANTOS DUMONT	0006362022-3
315	12016-2	MARIA GINA DO CARMO	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 94 - BOM JESUS II	0000232022-4
316	05606-9	MARIA IZABEL A. SANTANA	RUA CIRO M FREIRE, 173 - SAO JOAO BATISTA	0006252022-6
317	23357-7	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 272 A - N. SRA. ROSÁRIO	0004072022-9
318	06856-9	MARIA RODRIGUES LIMA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 586 - CINQUENTENÁRIO	0005172022-5
319	19139-5	MARIA SANTANA ALVES DOS REIS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 866 - NOVA PIRAPORA	0002342022-7
320	04415-6	MARIA SOARES DE MARNIS	AV JEFFERSON GITIRANA, 205 - SANTOS DUMONT	0005982022-5
321	11642-6	MARIA TEREZA MOURA SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 1219 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004322022-7
322	02634-4	MARILDA PESQUEIRA ANDRADE	RUA OURO PRETO, 46 - SANTO ANTONIO	0001242022-0
323	22663-9	MARILZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 335 - CIDADE JARDIM	0002212022-4
324	13804-0	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 75 - SAO JOAO BATISTA	0006612022-1
325	16781-7	MARINO CESAR A. GONÇALVES	RUA COMANDANTE CASSIANO, 619 - SAO JOAO BATISTA	0006672022-8
326	18385-5	MARLETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	RUA RUBI, 352 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0002912022-7
327	00026-5	MARLY GONCALVES DE LIMA	RUA DO BARREIRO, 305 - BOM JESUS	0000022022-8
328	09301-3	MARTA ALVES MACHADO DE ASSIS	RUA VILMA COELHO GOMES, 171 - NOVA PIRAPORA	0002272022-1
329	15599-4	MILTON JOSE DE ALMEIDA	RUA EVARISTA G. MOTTA, 310 - CENTRO	0000572022-2
330	01982-8	MOISES ALVES DA SILVA	RUA ENG HALFED, 305 - N.SRA.APARECIDA	0000802022-4
331	09877-2	MOISES ALVES DA SILVA	RUA I, 16 - CIDADE JARDIM	0001762022-0
332	24685-2	MONICA GOMES DE MATTOS	RUA ARMANDO BRAGA, 481 TD - SANTOS DUMONT	0007102022-6
333	21458-5	NELIA MARIA VIANA SILVA	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 291 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003672022-5
334	08939-1	NEUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA H, 193 - CIDADE JARDIM	0001722022-9
335	23986-3	NEWTON MARCELINO DINIZ PINTO	AV DO CONTORNO, 30 - SÃO GERALDO II	0004162022-0
336	12841-3	NIVALDA MOREIRA BRITO	TRAV. SAO JOSE, 58 A - SANTO ANTONIO	0001342022-9
337	14154-9	ONOFRE CARDOSO VIEIRA	RUA ABES ABDALLA, 834 - CIDADE JARDIM	0002032022-2
338	17472-2	ORESTINO VAZ DOS SANTOS JUNIOR	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0006882022-4
339	15738-8	ORLEIDE PACHECO DE MELO	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 146 - BOM JESUS II	0000362022-6
340	00597-5	OROZIMBO BENTO GONTIJO	RUA SANTOS R. DA CRUZ, 77 - BOM JESUS	0000152022-0
341	24199-2	OSCAR PEREIRA DA MOTA	RUA M DEODORO FONSECA, 224 - SAO FRANCISCO 02	0005652022-4
342	05810-7	OSWALDINO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 65 - SAO JOAO BATISTA	0006282022-0
343	21341-3	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 480 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003522022-7
344	06898-1	PAULO APARECIDO SILVA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 61 - CINQUENTENÁRIO	0005192022-1
345	13585-5	PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	RUA C, 40 V.ESPERANÇ - CIDADE JARDIM	0002012022-6
346	15444-3	PAULO FERREIRA GOMES	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 70 - N. SRA. ROSÁRIO	0002752022-0
347	07338-7	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 1039 - CICERO PASSOS	0005262022-6
348	04295-2	PEDRO GONÇALVES VILELA	AV PIO XII, 819 - SANTOS DUMONT	0005962022-9
349	06596-1	PEDRO LUIZ DA SILVA	RUA MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO, 1024 - INDUSTRIAL	0005092022-2
350	01334-2	POSTO JR FAISÃO VI LTDA	BR BR 365, S/N KM 188 - BURITIZEIRO	0005032022-5
351	01345-8	POSTO JR FAISÃO VI LTDA	BR BR 365, S/N - BURITIZEIRO	0005042022-3
352	23194-4	R3 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	RUA FAUSTO C SANTANA, 486 A - SANTOS DUMONT	0006532022-8
353	24046-5	RAFAEL FREITAS CORDEIRO	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 700 - NOVA PIRAPORA	0004782022-0
354	06312-3	RAIMUNDO G. MEDEIROS	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 144 - SANTOS DUMONT	0006372022-1
355	08565-4	RAMIRO PEREIRA DA SILVA	RUA CARIRIS, 1081 - SAGRADA FAMILIA	0004832022-0
356	21398-3	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS DIAS	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 441 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003612022-8
357	12758-9	REGINALDO CANDIDO DE LIMA	RUA ABES ABDALLA, 6 - CIDADE JARDIM	0001942022-3
358	09725-3	REINALDO PEREIRA DA CRUZ	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 143 - SAO GERALDO	0002572022-8
359	21849-5	RENATA DA SILVA GUIMARÃES	RUA QUATRO, 220 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003932022-1
360	21843-8	RENER RAMOS RODRIGUES DA COSTA	RUA DEZENOVE, 79 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001482022-9
361	13135-9	RITINHA PINHEIRO DO CARMO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1069 - CIDADE JARDIM	0001952022-0
362	24370-2	ROBERTO DE OLIVEIRA	RUA MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO, 663 TD - CINQUENTENÁRIO	0007022022-3
363	12540-1	ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	RUA V, 156 - SAO GERALDO	0002712022-9
364	03707-7	ROBERTO PEREIRA BATISTA	RUA MONTES CLAROS, 920 - SANTO ANTONIO	0005752022-3
365	05079-9	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1123 - SANTOS DUMONT	0006112022-6
366	17604-0	RONAN COELHO CALDEIRA	RUA ROTARY, 822 LOJA 02 - N.SRA.APARECIDA	0000582022-0
367	06792-6	RONILDO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 488 - CINQUENTENÁRIO	0005152022-9
368	04919-7	ROSALDO S. SANTOS	RUA ARMANDO BRAGA, 1120 - SANTOS DUMONT	0006102022-8
369	23093-8	ROSANA SOARES DA LUZ SANTOS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1386 - SAO GERALDO	0004042022-6
370	10766-4	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 1383 - SAO GERALDO	0002642022-4
371	20984-1	ROSANE FONSECA DE MOURA	RUA PARACATU, 978 - SANTO ANTONIO	0001412022-4
372	17093-6	ROSANGELA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO SANTOS	RUA 2-L, 265 - JARDIM MANSOES	0002162022-4
373	24748-7	ROSARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 222 TD - SAO GERALDO	0007122022-2
374	18870-6	ROSE MARY OLIVEIRA CAMPOS	RUA MILTON J OLIVEIRA, 218 - CICERO PASSOS	0005502022-6
375	15725-5	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA HERCULANO B.DA SILVA(5ª AV.A), 320 - BOM JESUS II	0000332022-3
376	20790-2	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA ONZE, 721 RSF - SAO GERALDO III	0003372022-8
377	19538-8	ROSENI MANOEL DA SILVA LEITE DE LIMA	RUA EF, 95 - CIDADE JARDIM	0002182022-0
378	23572-1	ROSIMEIRA NUNES MEDEIROS	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 609 LOTE - CICERO PASSOS	0004732022-1
379	23571-3	ROSIMEIRA NUNES MEDEIROS	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 613 LOTE - CICERO PASSOS	0004722022-3
380	21368-6	SAMARA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 70 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003552022-0
381	18351-7	SAMUEL BRAGA DE MELO SOARES	RUA TOPÁZIO, 282 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0002892022-1
382	21118-5	SAMUEL CLEMENTE BARBOSA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 77 - SAO JOAO BATISTA	0006732022-6
383	01530-5	SANCHO RIBAS	RUA MASCARENHAS, 32 - CENTRO	0006792022-3
384	10728-4	SANTA CELESTINO DOS SANTOS	RUA CURITIBA, 353 - SAO GERALDO	0002632022-6
385	00898-7	SDA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	AVENIDA CALISTO RABELO, 114 SALA 1 - JUSCELINO KUBITSCHEK	0005022022-7
386	11817-4	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	RUA CURITIBA, 387 - SAO GERALDO	0002662022-9
387	03574-1	SEBASTIAO A. NASCIMENTO	RUA BELO HORIZONTE, 849 - SANTO ANTONIO	0005732022-8
388	06644-9	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA	RUA JOSE BANDEIRA DA MOTA, 1126 - INDUSTRIAL	0006802022-1
389	21886-7	SERGIA PEREIRA DE SOUZA	RUA ESTRADA REAL, 1 LOTE - C.ALTO PERNAMBUCO	0006922022-6
390	13016-1	SILVANA PEREIRA SILVA	RUA DR. DUQUE, 955 - BOM JESUS II	0000292022-1
391	17631-3	SILVIA ANTUNES DE JESUS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 365 - SAO GERALDO	0002792022-2
392	08850-0	SOFIA HELECI SILVA DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 193 - CIDADE JARDIM	0001702022-3
393	09835-0	SUELI AMARAL ROQUE	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 44 - CIDADE JARDIM	0001752022-2
394	23943-4	SUENIA LEIDIANE SILVA OLIVEIRA DE RESENDE	RUA M DEODORO FONSECA, 15 - SAO FRANCISCO 02	0005612022-3
395	23871-7	TALLES CAETANO DA SILVA	RUA CARIRIS, 800 - SAGRADA FAMILIA	0005002022-1
396	15836-0	TATIANE DA SILVA SANTOS	RUA E, 726 CID. DEUS - PRIMAVERA	0004372022-6
397	24816-4	TEREZA NEUMA CORREIA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1210 TD - SANTO ANTONIO	0007132022-0
398	18027-3	THAIS SOARES DE BRITO	RUA OURO PRETO, 682 B - SANTO ANTONIO	0005882022-6

399	11056-9	TICIANA MOTA GENTIL	RUA CARLOS NOGUEIRA, 624 - CICERO PASSOS	0004612022-6
400	07994-7	TOMAS DE SOUZA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 614 - CICERO PASSOS	0004572022-4
401	24181-0	VALDEMAR DA FONSECA ARAUJO	RUA MÁRIO LÚCIO RODRIGUES (G), 263 - R. ALPHAVILLE	0001452022-5
402	12776-1	VALDIRENE LOPES DE MOURA	RUA LEIRINDA S. PEREIRA, 5 - BOM JESUS	0000272022-5
403	05841-2	VALMIR MOREIRA COSTA	RUA PEDRO JORGE HATEM, 94 - SANTOS DUMONT	0006292022-8
404	23658-8	VALQUIRIA PEREIRA DE SOUZA	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 653 - SAO GERALDO	0004092022-5
405	17764-2	VANDERLUCIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 199 - SAO JOAO BATISTA	0006682022-6
406	18436-6	VANESSA ROSA DE AZEVEDO	RUA CUIABÁ, 344 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0002952022-8
407	14810-6	VANIUS FULGENCIO MOREIRA PINTO	RUA CRISTIANO MACHADO, 626 - N.SRA. FÁTIMA	0005412022-5
408	05481-7	VERCINO C. DE JESUS	RUA DULCE C SANTOS, 14 - SANTOS DUMONT	0006202022-7
409	10356-4	VICENTE BORGES DOS SANTOS	RUA DO MEIO, 110 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0001812022-0
410	10186-5	VICENTE FERREIRA COSTA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1632 - SAO JOAO BATISTA	0006412022-3
411	13719-0	VILMA STELA CAXITO FONSECA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	0004862022-3
412	08530-8	VILSON RODRIGUES PEREIRA	RUA ODA G. CARVALHO, 248 - BOM JESUS II	0000202022-0
413	24044-0	VITOR WILLON PEREIRA RODRIGUES	RUA JOSE VIEIRA FONTES, 290 - SAO FRANCISCO 02	0005632022-9
414	04594-8	VITORIO BARBOSA OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 573 - SANTOS DUMONT	0006042022-1
415	02993-4	VIUVA DE WALDEMAR F.ALVES	RUA INACIO QUINAUD, 146 - SANTO ANTONIO	0001422022-2
416	23601-8	WAGNER FREITAS DE SOUZA	RUA DOIS, 88 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001502022-5
417	13192-0	WANDERSON SANTOS DA MOTA	RUA ABES ABDALLA, 876 - CIDADE JARDIM	0001972022-6
418	12376-0	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 631 - N.SRA.APARECIDA	0000972022-8
419	11228-4	WELINGTON PEREIRA LACERDA	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1042 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004232022-6
420	16107-5	WELISSON DA SILVA LIMA	RUA G, 108 - PRIMAVERA	0004392022-2
421	05401-5	YUMAR NERES DE JESUS	RUA JOSE TACIANO FILHO, 428 - SANTOS DUMONT	0006172022-3
422	15421-1	ZILDA DA SILVA MELO CARNEIRO	RUA VINTE E DOIS, 122 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001462022-3

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supramencionados.

Pirapora-MG., 26 de janeiro de 2023.

ALCINEI ALVES DE SOUZA
Encarregado Serviços de Dívida Ativa
Matricula - 570

IZABELA LEITE FERREIRA
Diretora Jurídica - Em substituição
OAB/MG 139.992

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:3DB05BE1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:Art. 1º Ficam excluídos da Tabela "C" - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO do ANEXO III - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, os seguintes cargos: I - Auxiliar de Enfermagem, Código NM-03, Nível II, do Grupo Ocupacional - Profissionais de Nível Médio; II - Técnico em Enfermagem, Código TM-06, Nível VI, do Grupo Ocupacional - Técnicos de Nível Médio; III - Enfermeiro, Código NS-08, Nível IX, do Grupo Ocupacional - Profissionais de Nível Superior.Art. 2º Ficam incluídos nos ANEXOS III e IV da Lei Complementar nº 177, de 2022, a Tabela F - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: Profissionais de Enfermagem, cujos vencimentos são fixados em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme o Anexo I desta Lei.Art. 3º Fica alterado o valor de vencimento inicial e os respectivos níveis de progressão, para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Código ESF-5, previstos na Tabela D - CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, do ANEXO III - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES da Lei Complementar nº 177, de 2022, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, passando a vigorar com os valores constantes no Anexo II desta Lei.Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.Curvelo, 25 de janeiro de 2023Luiz Paulo Glória Guimarães Prefeito

ANEXO I

(previsto no art. 2º desta Lei Complementar)

ANEXO III – Lei Complementar nº 177/2022

F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - CONFORME LEI FEDERAL 14.434/2022			
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
ENF 01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$2.375,00	11
ENF 02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO	R$3.325,00	25
ENF 03	ENFERMEIRO	R$3.562,50	12

ANEXO IV – TABELAS DE VENCIMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.434/2022														
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
ENF 01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00	2.470,00	2.568,80	2.671,55	2.778,41	2.889,55	3.005,13	3.125,34	3.250,35	3.380,37	3.515,58	3.656,20	3.802,45
ENF 02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO	3.325,00	3.458,00	3.596,32	3.740,17	3.889,78	4.045,37	4.207,19	4.375,47	4.550,49	4.732,51	4.921,81	5.118,68	5.323,43
ENF 03	ENFERMEIRO	3.562,50	3.705,00	3.853,20	4.007,33	4.167,62	4.334,33	4.507,70	4.688,01	4.875,53	5.070,55	5.273,37	5.484,31	5.703,68

ANEXO II

(previsto no art. 3º desta Lei Complementar)

"ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS

(…)

D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA														
CLASSE														
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
(...)														
ESF 5	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	R$3.325,00	R$3.458,00	R$3.596,32	R$3.740,17	R$3.889,78	R$4.045,37	R$4.207,19	R$4.375,47	R$4.550,49	R$4.732,51	R$4.921,81	R$5.118,68	R$5.323,43
(...)														

(...)”

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5183160A

